

Dir. 29 JUL 1912
Nº
PORTARIA

1904

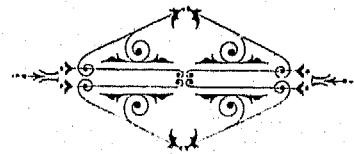
Retrospecto Commercial

DO

"JORNAL DO COMMERCIO"

Directoria de Estatística Commercial

Impressão, Armazém e Biblioteca



RIO DE JANEIRO

Typ. do *Jornal do Commercio*, de Rodrigues & C.

1905

1904

RETROSPECTO COMMERCIAL

Directoria de Estatística Com.

1012

SECÇÃO DE

Finanças, Archivo e Bibli.

A profunda commoção causada nos grandes mercados financeiros do mundo no inicio do anno de 1904, ao dar-se o rompimento de hostilidades entre a Russia e o Japão, pouco se fez sentir na nossa praça. As nossas relações commerciaes e financeiras com esses dous paizes são realmente insignificantes; mas havia de certo o perigo de que essa luta não se circumscrevesse aos dous belligerantes, se generalizasse e arrastasse as nações suas amigas ou alliadas, convertendo esse duello em conflagração geral das grandes potencias. Tal receio produziu nas Bolsas estrangeiras, principalmente nas de Paris e Berlim, immediata baixa das cotações dos titulos da divida publica de todos os Estados, muito especialmente dos da Russia. Esses temores, porém, dissiparam-se desde que houve a certeza de que os esforços das demais potencias convergiam para impedir a irradiação do conflicto. No meio dessa depreciação geral dos fundos publicos internacionaes, devemos registrar que a dos titulos da divida externa brasileira foi, no maximo, de 3 1/2 a 4% e dentro de

poucos dias voltaram elles ás cotações normaes. Quanto ao nosso cambio, para o qual a cessação da paz europea teria sido de funestissimas conseqüencias, deu-se nos primeiros dias ligeiro estremecimento das taxas, sendo activa a procura de cambias e importante o movimento; mas a tendencia para baixa cessou pela promptidão com que o Banco da Republica forneceu saques a todos quantos quizeram comprar, reaciosos de maiores complicações.

Como nos annos anteriores passamos a colher no Relatorio do Ministerio dos Negocios da Fazenda do anno de 1904, fonte inexaurivel de uteis informações sobre a situação economica e financeira de nosso paiz e sobre as questões referentes ao estado e gestão da fortuna publica.

BALANÇOS DEFINITIVOS

Eis os resultados dos exercicios de 1894 a 1899, cujos balanços finais estão publicados :

	RECEITA	DESPESA	RESTOS A PAGAR
1894.....	270.341.989\$950	372.750.719\$625	847.876\$685
1895.....	325.865.911\$412	344.767.322\$423	68.398\$443
1896.....	346.212.788\$909	386.605.030\$654	702.794\$856
1897.....	303.410.721\$014	381.549.784\$952	360.830\$736
1898.....	324.053.051\$902	787.671.438\$571	106.358\$841
1899.....	333.104.656\$045	295.363.247\$432	85.547\$491
	1.902.989.119\$292	2.568.707.543\$667	2.171.807\$052

Do que resulta ter sido, nos seis exercicios de 1894 a 1899, a despesa de 663.718:424\$365 maior do que a receita da União, havendo ainda em 1904 *Resto a Pagar* desses exercicios na importancia de 2.171:804\$052.

O Balanço definitivo de 1900, será brevemente publicado. Quanto á receita e despesa dos exercicios 1901, 1902, e 1903, encontramos os algarismos abaixo que não são ainda definitivos.

Excluindo o saldo do de 1900 de..... 43.150:181\$481, ouro, e 91.393:875\$096, papel, encontra-se.

Exercicio de 1901:

	Ouro	Papel
Receita....	44.174:054\$355	283.090:196\$524
Despesa....	43.411:117\$878	289.345:755\$393

pelo que foi a receita, em ouro, superior á despesa na importancia de 762:936\$477, ouro, e em papel inferior na de 1.255:559\$175, o que approximadamente se compensam, deixando um pequeno saldo cerca de 423 contos de réis, papel.

Exercicio de 1902:

	Ouro	Papel
Receita....	43.706:326\$157	272.619:212\$689
Despesa....	36.163:453\$355	236.079:665\$633
Saldo.....	7.542:872\$822	36.539:547\$056

Exercicio de 1903:

	Ouro	Papel
Receita....	45.576:944\$099	266.434:132\$185
Despesa....	43.192:214\$098	281.213:959\$733

sendo, portanto a receita em ouro 2.576:944\$099 superior á despesa, e esta 14.749:827\$548 maior do que a receita em papel, do que resulta um desequilibrio orçamentario de cerca de..... 8.000:000\$000 papel, de mais dispendido do que arrecadado.

Analyzando a receita e despesa dos exercicios a que acima nos referimos — 1900 a 1903 —, escreve o Sr. Ministro da Fazenda:

« A receita verificada no exercicio de 1900 foi a seguinte : 49.955:521\$612, ouro, e..... 263.760:494\$250, papel ; a despesa total montou a 41.892:150\$276, ouro, e 374.521:393\$634, papel, apresentando o saldo de 8.063:371\$336, ouro, e o *deficit* de 110.760:928\$425, papel.

O exercicio de 1901 apresenta uma receita de 44.174:054\$355, ouro, e 283.090:196\$524, papel, e uma despesa de 43.411:117\$878, ouro, e 289.345:755\$393, papel, de cujo confronto resulta um saldo de 762:936\$477, ouro, e um *deficit* de 1.255:559\$175, papel.

No exercicio de 1902, a receita conhecida importa na quantia de 43.706:326\$157, ouro, e 272.619:212\$689, papel, e a despesa em 36.163:453\$355, ouro, e 236.079:665\$633, papel, offerecendo um saldo de 7.542:872\$822, ouro, e 36.539:547\$056, papel.

O exercicio de 1903, cuja liquidacão como a do anterior ainda não é definitiva, demonstra uma receita de 45.576:944\$099, ouro, e 266.434:132\$185, papel, e a despesa de 43.192:214\$098, ouro, e 281.213:959\$733, papel, deixando um saldo de 2.384:780\$001, ouro, e um *deficit* de 14.749:827\$548, papel, que talvez venha a desaparecer no encerramento final das respectivas operações.

Vê-se, pois, que os recursos orçamentarios do quadriennio elevaram-se a 183.412:846\$223,

ouro, e 1.090.935:005\$657, papel, e as respectivas despesas a 164.658:935\$607, ouro, e 1.181.160:774\$749, papel, apurando-se o saldo de 18.753:910\$616, ouro, e o *deficit* em papel de 90.226:769\$092, que foi coberto com o saldo do exercicio de 1899, na importancia de 200.724:348\$363.»

E, continúa o Sr. Ministro da Fazenda :

« Desse estudo resulta que, se a renda em ouro offerece recursos para attender aos encargos da União que devam ser satisfeitos nessa especie, a renda obtida em papel não dá para custear as despesas respectivas. Tanto mais digno de nota é este facto, quanto se vê que a receita papel do exercicio de 1902 é inferior em 15.470:983\$835 á do exercicio de 1901 e a do exercicio de 1903 é 6.155:080\$504 menor que a de 1902 ; o que quer dizer que essa parte da renda orçamentaria tende a diminuir, de anno para anno, exigindo do Congresso a maior sollicitude no exame do assumpto, de modo a estabelecer o seu equilibrio com as despesas que lhe correspondem.

Na proposta de orçamento que vos apresentei para 1905 tive o maximo empenho em conseguir o equilibrio ; por isso estimei a sua receita em 47.844:880\$889, ouro, e 261.133:000\$000, papel, comprehendidos os direitos de exportação dos productos do territorio federal do Acre, avaliados em 5.000:000\$000.

As finanças do paiz não admittem a supressão de nenhuma das fontes de receita, enumeradas na proposta. Por outro lado, a aggravacão de qualquer dellas daria resultado negativo.

Desde 1896 entendeu o Congresso Nacional dever taxar pesadamente a entrada de certos productos estrangeiros, com o intuito de proteger a industria nacional ; e ainda agora a tendencia é para augmentar os impostos de importação, tornando-os quasi prohibitivos, deixando os productos nacionaes sem concorrência na circulação interna.

A Commissão Revisora das Tarifas, a cujos trabalhos presidi em 1897, soube amparar a renda aduaneira, abir caminho para os direitos em ouro, mantendo as concessões feitas anteriormente ás industrias, respeitando os interesses aggregados á sombra da protecção. A conciliação se impunha a todos os espiritos, se sem ella a obra da Commissão não teria ido ao fim ou seria sacrificada no Congresso.

Penso que o assumpto deve ser encarado, não tanto do ponto de vista theorico, quanto do de nossas condições financeiras, que só permittem um proteccionismo moderado e de taxas compensadoras.

A União vive principalmente dos impostos indirectos, constituídos, na sua maior parte, pelos direitos das Alfandegas, cuja renda representa 60 % dos fundos orçamentarios.

A aggravacão das taxas da tarifa traz como consequencia a diminuicão da respectiva renda, que não é compensada pelos impostos internos, a que estão sujeitos os artigos de producção nacional.

Além disso, a protecção que se tem entendido dispensar ás industrias não pára ali e exige maiores sacrificios da União.

Se, por um lado, difficultou-se a entrada dos artefactos estrangeiros que têm similares no paiz, por outro se reduziram as taxas das materias primas, se ampliaram as isenções de direitos, vindo ainda por este meio a ser desfalcada a renda das Alfandegas.

Da protecção immoderada que se tem prodigalizado á industria nacional nem esta mesma tem colhido os beneficios esperados.

Uma vez collocado o producto nacional em condições superiores ás do similar estrangeiro, o que se observa entre nós. é a decadencia da industria monopolizadora, que, não temendo nenhuma concorrência, entra a descurar da perfeicão do artigo, o qual vai sendo pouco a pouco rejeitado pelo consumidor.

O monopolio nas industrias torna-se desse modo não sómente nocivo ás mesmas, como tambem prejudicial ao consumidor, o qual, podendo obter artigos aperfeicoados, e por preço razoavel, de manufactura estrangeira, só os recebe de qualidade inferior, e mais caros, da industria indigena.

A Tarifa em vigor nas Alfandegas, que foi mandada executar pelo decreto n. 3.617, de 19 de Março de 1900, já dispensa á industria nacional a protecção de que carece para se manter.

As taxas com que são gravados o assucar estrangeiro, os tecidos, as velas stearinas, os chapões, o calçado, os phosphoros, as massas alimenticias, os lacticinios, as especialidades pharmaceuticas, a perfumaria, a cerveja, os moveis, as madeiras, os cereaes, etc., são sufficientes para garantir o exito daquellas das nossas industrias que tenham vida propria.

Ir além é entrar no funesto regimen prohibitivo, com evidente sacrificio para o povo e para o Governo da União, cujas difficuldades financeiras reagiriam profundamente na vida do commercio, da lavoura e das proprias industrias.

A maior protecção que estas podem desejar depende dos Estados, quanto aos direitos de exportação.

A reducção de taes direitos e a liberdade do intercambio estadual, já traduzida em lei, são, á meu ver, os elementos de que carece o trabalho industrial para o seu desenvolvimento e prosperidade.

Restariam a esse trabalho os embaraços croados pela difficuldade dos meios de transporte, mas poderiam ser removidos sem prejuizo para as rendas publicas.

Allegam os defensores do systema prohibitivo que aquillo que a União perde na importação, ganha nas rendas internas, pelo augmento da producção e do consumo de artefactos da industria indigena.

É puro engano. Para ser verdadeiro o principio era necessario que, sempre que a renda de importação diminuise, a do consumo interno augmentasse de quantia correspondente ; e o contrario d'isso é o que se observa, comparando, neste ponto, a receita dos dous ultimos exercicios.

Os direitos de importação, em 1902, já escripturados, produziram 126.540:683\$010, papel, e em 1903 a importancia de 108.269:222\$035, isto é, 18.271:460\$975 menos neste ultimo anno.

Os impostos de consumo, que renderam em 1902 o total de 34.537:416\$843, papel, apenas produziram em 1903, segundo o que se acha escripturado, a somma de 24.136:061\$154 ou 10.401:354\$689 menos (1).

(1) Balanços e demonstrações recebidos pelo Thesouro e ainda não escripturados elevam a renda alfandegaria, papel, a 127.038:753\$518 no exercicio de 1902 e a 132.166:215\$157 em 1903 e a de consumo a 34.652:074\$794, no primeiro e a 33.898:423\$470 no segundo exercicio.

Estes algarismos não enfraquecem a argumentação, attendendo-se a que de 1896 a 1899 a renda dos direitos de importação baixou de 263 a 220.000.000\$ e a renda do consumo só de 1899 começou o desenvolver-se, elevando se de 25 o 38.000.000\$ em 1900 e cahindo em 1901 a 31.000.000\$ e a que para esta renda contribuem na razáo de cerca de um terço os productos importados do estrangeiro.

O que se perde, pois, com o retrahimento da importação estrangeira, por effeito da aggravacão das taxas de entrada e da isenção de direitos com que se procura, sobre a materia prima, favorecer a industria nacional, não é de nenhum modo compensado pela renda que a União auferir dessa industria.

Na America do Norte, onde o proteccionismo não significa prohibicão, as rendas do Thesouro, em vez de diminuir, offerecem consideravel augmento.

A observacão deste facto levou o Sr. Meline a propor a introducção de tarifas analogas em França, justificando o seu acto com as seguintes palavras :

« Terminaremos por uma ultima consideração que se ajusta ás demais para justificar as novas tarifas que propomos. Ellas farão augmentar de uma maneira notavel as rendas do Thesouro. E, se após a nossa desastrosa guerra de 1870 houvessemos imitado a America, não teriamos hoje divida, mas estaríamos em condições as mais florescentes.»

E acrescenta :

« Objecta-se que é um erro esperar augmento de renda de nossas novas tarifas, visto que têm por fim embaraçar a importação dos productos estrangeiros e, por consequencia, diminuir o rendimento das taxas aduaneiras. Seria isso exacto se as nossas tarifas fossem prohibitivas, mas pretendemos que ellas sejam apenas compensadoras.»

**

Não é só o proteccionismo industrial que investe contra os interesses da Fazenda Nacional, privando-a de uma parte das suas rendas : agora tambem os Estados, não satisfeitos com a larga partilha que lhes coube na massa tributaria, procuram apropriar-se do imposto de transmissão de apolices e embarcações, da taxa de 2 1/2 % sobre os dividendos dos bancos e sociedades anonymas e do imposto de sello do papel.

O imposto de transmissão de apolices e de embarcações foi eliminado do orçamento de 1900 pelo Senado, por consideravel o inconstitucional ; contemplado pela Camara dos Deputados no projecto de orçamento da receita para o exercicio de 1904, foi de novo excluido pela Commissão de Finanças do Senado, que assim se exprime em seu parecer n. 377, de 1903 :

« O imposto de transmissão de propriedade, seja esta qual for, foi dado pela Constituição *exclusivamente* aos Estados ; elle não cabe á União e está excluido do numero dos cumulativos por esta e os Estados.»

A minha divergencia do modo de ver da honrada Commissão provém de não poder reconhecer competencia aos Estados para tributar em apolices, que são titulos emitidos pela União e constituem serviço federal, e tambem embarcações que, por sua natureza e fins, escapam á jurisdicção local.

E tanto assim é, que a propria Commissão de Finanças nega aos Estados, quanto ás apolices, o poder de tributa-las e, quanto ás embarcações, admitta que a União possa perceber o imposto por subrogação.

A facultade exclusiva dos Estados de tribu-tarem a transmissão de propriedade só se entende quanto aos moveis e immoveis e existentes no territorio sujeito á sua autoridade. Pórá dahi não póde ser contestada a soberania da União, que alcança pontos do territorio nacional a que não chegam os limites dos Estados. Refiro-me aos terrenos de marinha, ás zonas de fronteira, territorios adquiridos, rios navegaveis e aguas territoriaes.

A prevalecer a opinião da Comissão de Finanças do Senado, teremos que nem mesmo no territorio do Acre, incorporado ao dominio da União, por effeito do Tratado de Petropolis, poderá o Governo Federal taxar a transmissão de propriedade, a exportação, as industrias e profissões, etc., porque estes impostos a Constituição da Republica reservou exclusivamente para os Estados.

Onde houver Estado, é claro que a União nenhum desses tributos poderá lançar, porque o que a Constituição teve em vista foi garantir o Estado contra a possível invasão da União em materia de impostos. Mas desde que desaparece esse perigo, ou por não existir a entidade chamada Estado, ou por não ter este competência para taxar objectos sobre os quaes não pôde exercer a sua autoridade, não se comprehende que fique a União privada de o fazer em detrimento dos seus mais vitaes interesses.

Contra a taxa de 2 1/2 % sobre dividendos já se levantaram os Bancos e Sociedades Anonymas da Bahia e de S. Paulo, promovendo perante a Justiça Federal a inconstitucionalidade da sua arrecadação por parte da Fazenda Nacional, por considerarem aquella taxa como imposta de industrias e profissões e, portanto, da exclusiva competência dos Estados.

Na primeira instancia obtiveram sentença favoravel, que foi, entretanto, reformada no Supremo Tribunal Federal, onde ficou prevalecendo o principio de ser o referido tributo um imposto de renda distincto do de industrias e profissões.

Não obstante o acórdão do Supremo Tribunal Federal, unico competente para decidir, em ultima instancia sobre a inconstitucionalidade dos impostos, é possível nova investida contra a mencionada imposição, cujos antecedentes historicos passo a estudar, como meio de esclarecer melhor o assumpto.

O actual imposto de industrias e profissões é o conjunto dos antigos impostos que recaham: sobre lojas, conhecido tambem com a denominação de impostos do *Banco*; sobre casas de modas, de *leilões*, e de *moveis*, e sobre *despachantes* e *correctores*, creados pelo § 2º do alvará de 23 de Outubro de 1812, pelo art. 51, § 12, da lei de 15 de Novembro de 1831, e pela lei n. 317 de 21 de Outubro de 1843.

A lei n. 1.507, de 26 de Setembro de 1867, em seu art. 11, autorizou o Governo a substituir todos esses impostos por um só, constituído por duas taxas, uma *fixa*, tendo por base a natureza e classe das industrias e profissões e a importancia commercial das praças e logares em que fossem exercidas, e outra *proporcional* ao valor locativo do predio ou local onde se exercitasse a industria ou profissão.

Para as sociedades anonymas, porém, creou a citada lei n. 1.507 uma taxa especial de 1 1/2 % sobre os *benefícios* que distribuissem annualmente aos accionistas.

Esta imposição nunca foi confundida com as outras duas componentes da de industrias e profissões, e a sua cobrança só se verificava quando existiam dividendos a distribuir.

Na ausencia de dividendos, nenhuma outra taxa ou imposto pagavam as sociedades anonymas.

Tal regimen durou até 1874, quando o regulamento, anexo ao decreto n. 5.690, de 15 de Julho, dispoz que, no caso de não haver *dividendo*, pagariam as sociedades anonymas as taxas correspondentes ás industrias que exercessem, o que foi reproduzido no decreto n. 9.870, de 22 de Fevereiro de 1888.

Essa alternativa de taxas tem levantado duas opiniões oppostas — a dos que pretendem que a de 1 1/2 % sobre os dividendos é o proprio imposto de industrias e profissões, e a do que

entendem que essa imposição, longe de ser o referido imposto, é, pelo contrario, um tributo sobre a renda produzida pelo capital das mencionadas sociedades, independente do imposto de industrias e profissões, a que só na ausencia dos dividendos ficavam sujeitas.

Penso de accordo com os ultimos. A preocupação do legislador em não obrigar as sociedades anonymas ao pagamento simultaneo da taxa dos dividendos e das duas que caracterizam o imposto de industrias e profissões, longe de estabelecer a confusão que se pretende, deixa vér claro a differença entre as duas especies, cuja applicação alternada tinha o unico effeito de evitar o accumulo dellas, recaindo sobre um mesmo contribuinte.

Essa distincção já fazia o decreto n. 4.345, de 23 de Março de 1869, referindo-se em seu art. 3º ás taxas fixas do imposto de industrias e profissões, e *dos dividendos das sociedades anonymas*.

O que, portanto, passou para os Estados com a denominação de imposto de *industrias e profissões* foi o que pela lei n. 1.507, de 1867, se compunha de uma taxa fixa e outra proporcional, nas quaes nunca se comprehendeu a de 1 1/2 % sobre os dividendos.

Quando no Congresso Constituinte se discutia o art. 8º do projecto do Governo Provisorio, que corresponde ao art. 9º da Constituição de 24 de Fevereiro, duas emendas additivas foram apresentadas: uma pelo senador Lauro Sodré mandando comprehender naquelle dispositivo as industrias e profissões, e outra do Sr. Muniz Freire, concebida nos seguintes termos: « Acrescente-se: § 4.º Sobre a renda do capital e sobre as outras rendas pessoas ou industrias, etc. »

Annunciada a votação da emenda do Sr. Lauro Sodré, pediu o Sr. Muniz Freire preferéncia para a sua na ordem da votação, por considerá-la mais lata que a do Sr. Lauro Sodré, comprehendendo-se nella implicitamente o imposto de industrias e profissões.

O Presidente do Congresso, porém, considerando-as differentes, sujeitou-as á votação em separado: em primeiro logar a do senador Lauro Sodré, que foi approvada, e em seguida a do Sr. Muniz Freire, que foi rejeitada.

Por ahí se vê que o Congresso Constituinte, cedendo aos Estados o imposto de industrias e profissões, excluiu a renda do capital de que cogitava a emenda do Sr. Muniz Freire a que, de accordo com a legislação até então em vigor, era cobrada, na razão de 1 1/2 %, das sociedades anonymas, sobre os dividendos distribuidos aos seus accionistas.

No debate que se travou sobre o assumpto, na sessão de 17 de Dezembro de 1891, o Sr. Rosa e Silva, respondendo ao Sr. Ruy Barbosa, declarou que o imposto de renda estava sendo usado no art. 12 do Projecto de Constituição, podendo ser cumulativamente aproveitado pela União e pelos Estados, ponto este em que se manifestava de accordo com o illustre Ministro da Fazenda do Governo Provisorio. São estas as suas palavras:

«O Sr. Ministro da Fazenda indicou aos Estados o imposto sobre a renda, sobre o alcool e sobre o fumo.

Eu prenotarei que tributar estas materias é attribuição cumulativa.

Quer os Estados, quer a União têm, pelo projecto de Constituição, o direito de tributar a renda, o alcool e o fumo; e pergunto: diante das difficuldades, financeiras da União, do augmento assombroso do seu orçamento, podemos contar que ella deixe exclusivamente aos Estados esses impostos, para que façam dellas a sua principal fonte de receita?»

No primeiro orçamento geral da Republica foi essa taxa incorporada ao imposto do sello; e logo depois desmembrada deste pela lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, passou a constituir imposto á parte, elevada a sua taxa a 2 1/2 %. Cobrada a principio, sómente no Districto Federal, conforme a citada lei n. 126 A e as de ns. 191 A, de 30 de Setembro de 1893, e 265, de 24 de dezembro de 1894, foi ampliada aos bancos e companhias estrangeiras com sede nos Estados, pelo art. 5º da lei n. 339, de 30 de Dezembro de 1895 e, por ultimo, tornada extensiva ás companhias e sociedades anonymas nacionaes, tambem com sede nos Estados, pelo art. 4º da lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897.

Em conclusão: as disposições constitucionaes, em sua letra e em seu espirito, permitem á União tributar os dividendos que as sociedades anonymas distribuem aos seus accionistas. O Poder Legislativo ha muitos annos deriva dessa fonte de renda recursos para a receita federal. O Supremo Tribunal já decidiu que o imposto é legitimo.

A sua eliminação não se justificaria, quando o orçamento em papel reclama reforço para seu equilibrio.

Quando no imposto do sello, acaba o Governador de Pernambuco de expedir um decreto tornando extensivas aos actos e papéis sujeitos ao sello Federal as taxas de igual imposto cobrado por aquelle Estado, declarando inconstitucional a lei n. 585, de 29 de junho de 1899, que, baseada no art. 3º, § unico e no art. 9º, § 1º, n. 1, da Constituição, discriminou a competência da União e dos Estados na decretação das taxas do sello.

Rejeitando o criterio estabelecido por esta lei, para affirmar que ao Estado cabe a preferéncia na decretação de taxas de sello, o Governador de Pernambuco defende os interesses do seu Estado sacrificando os da União.

Se os governadores de todos os Estados procederem do mesmo modo, voltaremos ás difficuldades em que se encontrou a Fazenda Federal para cobrar as taxas do sello antes da promulgação daquella lei.»

A necessidade de tão calorosa defeza das rendas da União; os conflictos entre o Governo Federal e os de alguns Estados por causa das areias monazíticas, resolvidos, a favor do poder central, por sentença do Supremo Tribunal Federal; todas as occurrencias relativas aos chamados «Impostos Interestadaes», tantas vezes condemnados em especie, por inconstitucionaes pelo mais alto Tribunal do paiz ainda continuam, e a nosso vér, continuarão vigorar nos Estados que os quizerem manter applicar dos decretos que em seguida transcrevemos:

«N. 1.185 — 11 de Junho de 1904 que declara livre de quaesquer impostos da União ou dos Estados e Municipios o intercurso das mercadorias nacionaes ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Districto Federal.

«O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º F' livre de quaesquer impostos da União ou dos Estados e Municipios, a contar da data da execução desta lei, o intercurso das mercadorias nacionaes ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Districto Federal, quer por via maritima, quer por via terrestre ou fluvial.

Paragrapho unico. Exceptua-se desta disposição o imposto autorizado pelo art. 9.º, n. 1, da Constituição Federal.

Art. 2.º Salvo o disposto no n. 4, no § 3.º do art. 9.º da Constituição Federal, só é licito aos Estados estabelecer taxas ou tributos que, sobre qualquer denominação, incidam sobre as mercadorias estrangeiras ou sobre as nacionaes de produção de outros Estados, quando concorrerem as seguintes condições:

1.ª, que uma ou outras mercadorias já constituam objecto do commercio interno do Estado e se achem assim incorporadas ao acervo de suas proprias riquezas;

2.ª, que as taxas ou tributos estabelecidos incidam tambem, com a mais completa igualdade, sobre as mercadorias similares de produção do Estado.

Art. 3.º As mercadorias estrangeiras ou nacionaes que não tiverem similares na produção do Estado, só poderão por este ser taxadas ou tributadas, quando constituirem objecto do commercio a retalho ou depois de vendidas pelo importador.

Art. 4.º Os Municipios, igualmente, só poderão taxar ou tributar as mercadorias estrangeiras ou as nacionaes produzidas por outros Municipios do mesmo ou de diferente Estado, se, em relação a elles, se verificarem todas as condições estabelecidas para os Estados nos arts. 2.º e 3.º desta lei.

Art. 5.º Compete aos juizes federaes conceder mandado de manutención ou prohibitorio em favor do possuidor de mercadorias estrangeiras ou nacionaes, que for turbado ou ameaçado na sua posse, em consequencia de dispositivo da lei estadual ou municipal que estabeleça impostos fóra das condições da presente lei.

Art. 6.º Os mandados de que trata o artigo antecedente serão expedidos dentro de 24 horas da apresentação dos requerimentos e intimados ao exactor e ao funcionario que tiver attribuição de representar em juizo o Estado ou municipio.

Art. 7.º Contra esses mandados só são admissiveis os embargos de falsidade do allegado.

Art. 8.º Os embargos a que se refere o artigo antecedente devem ser apresentados até tres dias depois da intimação do mandado ao funcionario que tiver attribuição de representar em Juizo o Estado ou Municipio, e, na falta ou ausencia desse funcionario até tres dias depois da intimação, ao exactor. Fóra desse prazo não serão recebidos.

Art. 9.º Findo o prazo do artigo antecedente, com os embargos ou sem elles, serão os autos conclusos ao juiz, que, dentro de tres dias, pronunciará a sua sentença confirmando ou annullando o mandado.

Art. 10. A sentença confirmatoria produzirão todos os seus effeitos, que não se suspenderá ainda que o Estado ou Municipio proponha acção petitoria perante a justiça federal, nos termos do art. 60, letra a, da Constituição Federal, para haver a importancia da taxa ou do imposto impugnado.

Art. 11. A presente lei ontrará em execução em toda a União da data da expedição do respectivo regulamento.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1904, 16º da Republica.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.—Leopoldo de Bulhões.»

«N. 5.402—DE 23 DE DEZEMBRO DE 1904—que dá regulamento para execução da lei n. 1.185 de 11 de Junho de 1904.—O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe concede o art. 11 da lei n. 1.185, de 11 de Junho do corrente anno, re-

solve que na execução da mesma lei se observe o seguinte regulamento:

Art. 1.º A contar de 1 de Janeiro viadouro será, em todo o territorio da Republica, livre de quaisquer impostos da União, dos Estados e dos Municipios, a circulação ou intercurso por via maritima, terrestre ou fluvial, de mercadorias, estrangeiras ou nacionaes, que constituirem objecto de commercio dos Estados entre si e com o Districto Federal.

Excepção-se do disposto neste artigo o imposto de exportação de que trata o art. 9.º, n. 1, da Constituição Federal.

Art. 2.º A nenhum Estado será permitido, salvo o disposto no art. 9.º, § 3.º, da Constituição Federal, tributar, á entrada de seu territorio, qualquer que seja a denominação do imposto, as mercadorias estrangeiras e as nacionaes de produção de outro Estado.»

Art. 3.º Depois de entradas estas mercadorias no territorio do Estado este só as poderá tributar, concorrendo ás seguintes condições:

1.º, que essas mercadorias já constituam objecto de commercio interno do Estado e se achem incorporadas á massa de sua riqueza annua;

2.º, que as taxas ou tributos nellas lançados incidam tambem, com a mais completa igualdade, nas mercadorias similares de produção do Estado.

Art. 4.º Quando não houver produção similar o Estado só poderá tributar as mercadorias importadas no seu territorio depois que forem vendidas por grosso pelo importador ou quando expostas ao consumo a retalho.

Art. 5.º No caso de ser tributada pelo Estado a importação de mercadorias estrangeiras, nos termos do art. 9.º, § 3.º, da Constituição Federal, o imposto será arrecadado directamente pela estação fiscal federal, que o remetterá ao Thesouro Nacional, com discriminação de sua procedencia.

Art. 6.º No exercicio do direito de tributar as industrias e profissões exercidas nos seus territorios é defeso aos Estados discriminar nas taxas do imposto a procedencia da materia ou objecto da industria ou profissão.

Art. 7.º Quanto se acha disposto nos artigos antecedentes, com relação aos Estados, tem inteira applicação no Districto Federal e nos Municipios, a respeito de mercadorias estrangeiras e das nacionaes de produção de outros Estados ou Municipios, que entrarem nos respectivos territorios para consumo ou por elles apenas transitarem.

Art. 8.º Fica competindo aos juizes seccionaes conhecer das acções possessórias, propostas por possuidor das referidas mercadorias, quando ameaçado na sua posse por lei do Estado que decretar sobre ellas qualquer imposto fóra das condições estabelecidas na lei e no presente regulamento, concedendo, para segurança do mesmo possuidor, os respectivos mandados de manutenção ou prohibitorio.

Art. 9.º Esses mandados serão expedidos até 24 horas depois de requeridos e immediatamente notificados ao representante judicial do Estado ou do Municipio e, na falta ou ausencia deste funcionario, ao exactor, sob pena de responsabilidade do escripto ou do official da diligencia.

Paraphrasis unico. Fóra da séde do Juizo Seccional, são competentes para as medidas assecuratorias de que se trata, os supplentes do juiz substituto, nos termos do art. 19 da lei n. 221, de 20 de Novembro de 1894.

Art. 10. Expedido o mandado, o Estado ou o Municipio poderá embargal-o no triduo subsequente á notificação, sob pena de não ser mais ouvido, fudo este prazo.

A materia dos embargos sómente poderá consistir na falsidade ou inexactidão do allegado pelo possuidor collectado.

Art. 11. Expirado o triduo de que trata o artigo antecedente, autoadas com o requerimento as peças comprobatorias e o mandado, serão os autos, com ou sem os embargos, conclusos ao juiz, que dentro de igual prazo proferirá a sentença, confirmando ou revogando o mandado.

Art. 12. Confirmado o mandado, seus effectos subsistirão até sentença definitiva sobre a validade ou nullidade do imposto impugnado.

Art. 13. Sempre que os juizes seccionaes conhecerem das acções possessórias e expedirem o mandado de manutenção ou prohibitorio de que trata o art. 7.º ficará prorogada a sua jurisdicção para conhecer tambem das acções ordinarias ou especiaes que o Estado ou o Municipio propuzer ao collectado, para a cobrança do imposto, e da sentença daquelles juizes haverá applicação para o Supremo Tribunal Federal, sem prejuizo das medidas assecuratorias concedidas.

Art. 14. Se o collectado não tiver usado dos meios possessórios e fór citado perante a Justiça do Estado para o pagamento do imposto, fica-lhe facultado declinar para o Juizo Federal, desde que allegue em sua defeza a inconstitucionalidade ou illegalidade do imposto, podendo requerer no Juizo Federal a vocatoria da causa, se lhe não fór recebida a excepção de incompetencia.

Art. 15. Em qualquer periodo da causa, nos tribunales do Estado, antes da sentença final, será permitido ao collectado requerer no Juizo Federal os mandados do art. 7.º, e os effectos destes mandados subsistirão, não obstante o julgado posterior daquelles tribunales, até que o Supremo Tribunal Federal decida, em gráo de recurso extraordinario, nos termos do art. 59, n. 3, § 1.º, letra B, da Constituição Federal, a questão de validade do imposto ou da lei impugnada.

Art. 16. Nas causas, de que trata o presente regulamento, não haverá alçada.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1904, 16.ª da Republica. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves.* — *Leopoldo de Bulhões.*

Todas essas questões exigem promptas e energicas soluções, e, para resolver-as com perfeito conhecimento de causa, mandou o Sr. Ministro da Fazenda fazer um estudo sobre a situação dos Estados, e assim explica o seu patriotico intuito, expondo ao mesmo tempo o seu juizo sobre as causas que originaram a agitação em que o paiz se encontra:

« Para formar juizo seguro sobre a situação economica e encargos que pesam sobre a população, incumbio a Repartição de Estatística Commercial de colligir informações, dados e documentos relativos, produção, exportação, importação, consumo, receita e despesa, systema tributario, legislação fiscal, orçamentos, divida interna e externa, fluctuante e consolidada dos Estados da Republica e do Districto Federal. Este trabalho que adiante encontrareis, embora incompleto porque os elementos colhidos foram insufficientes e escassos, projecta alguma luz sobre os graves problemas que interessam tanto á União como aos Estados. Poderá converter-se mais tarde em um balanço completo da vida economica e financeira estadual, dos recursos e despezas municipaes e servir para orientar a politica financeira da União.

Além desta, outras vantagens poderão advir do estudo comparativo das instituições financeiras e legislação fiscal dos Estados, quando muitos delles procuram modificar o seu systema tributario, buscando na imposição directa, base mais segura, economica e estavel, para seus orçamentos.

A crise em que ainda se debatem os Estados, as perturbações financeiras que os affligem têm a sua causa remota nas emissões do papel-moeda, que desvalorizaram o meio circulante, elevaram aparentemente os preços, estimularam desordenadamente a produção e fizeram crescer as rendas publicas estaduais de modo anormal.»

A superprodução determinou a baixa dos preços do principal producto de nossa agricultura, baixa que infelizmente coincidiu e foi agravada com a elevação do curso do papel criando uma situação angustiosa para os Estados, que haurem seus principaes recursos nos direitos de sahida.

Em S. Paulo a produção do café, que era de 2.000.000 saccas em 1890-91, elevou-se a 5.000.000 em 1896-97, a 6.000.000 de 1897 a 1898 e a 10.000.000 em 1900-01. O orçamento da receita desse Estado de 6.000.000 em 1890 elevou-se a 46.000.000 em 1897, anno em que o agio do ouro attingiu a 350 %.

O Estado de Minas Gerais viu as suas receitas elevarem-se de 5 a 20.000.000 de 1890 a 1897 e o Estado do Rio de Janeiro teve igual prosperidade no mesmo periodo, registrando os seus orçamentos a receita de 15.000.000 e despesa de 16.000.000, quando em 1890 a sua renda era de 4.000.000 e a sua despesa de 6.000.000.

Os serviços de character permanente tiveram, como era natural, desenvolvimento correspondente á abundancia dos recursos; as despezas augmentaram e excederam ás receitas effectivas. A crise surgiu mais cedo do que se podia presumir e mais temerosa do que era dado prever, estendendo-se a todos os Estados e deixando alguns em situação tão precaria que só com esforço prolongado e muitos sacrificios se poderão levantar.

Não temos elementos para estudar a evolução porque passaram os Estados durante os 15 annos de sua vida autonómica; apenas conseguimos reunir informações sobre os seus ultimos orçamentos e por elles se verifica que a receita estadual foi em 1902 de 152.000.000 e a despesa de 182.000.000. O *deficit* de 30.000.000 que o exercicio de 1902 legou ao de 1903 parece ter sido combatido, pois, as leis orçamentarias para 1904 avaliam as receitas em 162.000.000 e fixam as despezas em réis 160.000.000 deixando o saldo de 2.000.000.

A divida fundada interna dos Estados e do Districto Federal é de 154.940.000 e a externa é de \$ 8.582.000 ou 171.651.000, papel. Total 326.522.000, papel, não se computando o ultimo emprestimo do Districto Federal.

Incluindo-se a divida fluctuante, 77.396.000 a divida estadual e a do Districto Federal elevam-se a 403.988.000.

O systema tributario dos Estados repousa sobre os direitos de exportação, que representam 55 % de suas receitas orçamentarias.

Alguns vivem exclusivamente das rendas desta procedencia, como o Amazonas, que orça para este exercicio a sua receita em 14.000.000 e espera de sua exportação 13.400.000 ou 95 % da mesma receita; o Pará que orça a receita em 13.000.000 e pede aos impostos de exportação 10.600.000 ou 80 %; para a receita do Espirito Santo de 2.850.000 contribue a exportação com 2.000.000 ou 75 %; São Paulo avalia a sua receita para 1904 em 34.000.000 e a renda de exportação em 22.883.000 ou 68 %; Minas, para os 16.000.000 de receita conta com 10.600.000 de exportação, ou 62 %; Bahia, orça a receita em 12.000.000 e a renda da exportação em 6.700.000 ou 56 %. O Rio de Janeiro pede 5.300.000 á exportação para uma receita de 8.800.000 ou 61 %.

É certo que este regimen financeiro vicioso tem attenuado os rigores da crise por que passa a produção do café, que não resistiria aos impostos de exportação, se elles, em vez de *ad valorem*, fossem fixos ou especificos.

O antagonismo entre os regimens tributarios e os interesses da União e dos Estados é mais apparente do que real, porque se a alta do cambio melhora a situação daquella e faz baixar o preço em papel dos productos, a valorização do meio circulante compensa a differença, determinando igual baixa no custo de produção.

Não é, pois, exacto que o melhoramento da circulação seja incompativel com a prosperidade dos Estados, que vivem da exportação dos seus productos. Prejudicial lhes é, como á União, a instabilidade do valor da moeda, e cumpre-nos empregar todos os esforços para resolver o gravissimo problema de sua fixidez, de que dependem os mais caros interesses nacionaes.

A politica do resgate do papel-moeda que, no regimen do *funding*, nos foi possível iniciar e deve ser continuada desde que o permitam as condições do Thesouro, nos conduzirá certamente a este resultado.

Desse paciente e minucioso trabalho feito pelo Serviço de Estatística Commercial sob a competente direcção do Sr. J. P. Willeman, considerado, no entretanto, ainda muito incompleto pela deficiencia dos dados fornecidos, limitamo-nos a extrahir os quadros que se seguem.

QUADRO DA RECEITA ORÇADA PARA 1904 E DA ARRECADADA EM 1902, E DA DESPEZA FIXADA PARA O MESMO ANNO DE 1904 E DA EFFECTUADA EM 1902

ESTADOS E DISTRICTO FEDERAL	RECEITA		DESPEZA	
	Orçada	Arrecadada	Fixada	Effectuada
	1904	1902	1904	1902
Amazonas.....	14.430.000\$	13.368.455\$	14.074.498\$	16.880.976\$
Pará.....	13.286.250\$	12.314.070\$	13.275.450\$	14.121.299\$
Maranhão.....	2.351.129\$	1.764.313\$	2.341.001\$	1.597.461\$
Piauí.....	822.840\$	858.592\$	807.519\$	798.660\$
Ceará.....	2.717.470\$	2.397.320\$	2.689.796\$	2.743.629\$
Rio Grande do Norte.....	1.060.000\$	1.176.330\$	1.059.766\$	1.093.191\$
Parahyba do Norte.....	1.382.178\$	1.440.570\$	1.485.658\$	1.549.178\$
Pernambuco.....	8.933.000\$	6.992.585\$	8.014.405\$	7.889.738\$
Alagoas.....	2.300.201\$	1.954.716\$	2.183.734\$	2.272.000\$
Sergipe.....	1.539.080\$	1.514.701\$	1.467.981\$	1.613.851\$
Bahia.....	12.239.868\$	10.417.125\$	11.776.333\$	11.951.058\$
Espírito Santo.....	2.860.000\$	2.594.554\$	2.848.765\$	2.664.951\$
Rio de Janeiro.....	8.834.415\$	6.748.000\$	9.936.428\$	18.493.000\$
Districto Federal.....	21.765.085\$	18.091.205\$	21.706.944\$	22.452.108\$
Minas Geraes.....	16.819.180\$	16.623.596\$	16.798.378\$	19.514.187\$
S. Paulo.....	34.893.000\$	37.648.582\$	33.414.261\$	40.912.696\$
Goyaz.....	785.504\$	840.126\$	893.504\$	724.992\$
Paraná.....	2.823.213\$	3.145.072\$	2.823.213\$	4.518.032\$
Santa Catharina.....	1.224.800\$	1.230.853\$	1.224.800\$	1.530.901\$
Rio Grande do Sul.....	9.470.500\$	9.419.670\$	9.457.762\$	8.133.589\$
Mato Grosso.....	1.853.885\$	1.413.195\$	1.796.259\$	1.413.195\$
Total dos Estados.....	162.483.599\$	152.003.645\$	160.076.518\$	182.882.692\$
Total federal (União).....	a 358.470.899\$	b 342.585.379\$	a 361.264.541\$	b 329.411.583\$
	520.954.498\$	494.589.024\$	521.341.059\$	512.294.283\$

RESUMO

	1902				1903 — «Per Caput»			Orçamento para 1904	
	Receita arrecadada em contos de réis	Despeza effectuada em contos de réis	Deficit	Saldo	Receita	Despeza	Deficit	Receita em contos de réis	Despeza em contos de réis
	Federal...	242.585	320.412	77.827	13.173	195.030	195.193	24.163	358.741
Estadual...	152.004	182.883	30.879	85.857	105.655	19.798	162.483	160.070
	494.589	512.295	17.708	280.887	299.848	18.965	521.224	521.341

a Esta importancia comprehende os depositos.
 b Exclusive depositos.
 c Foi tomada para a despeza effectuada em 1902 a importancia da receita arrecadada no mesmo anno, por não se ter podido obter os dados sobre a despeza realmente effectuada.

OS DEFICITS

1902

ESTADOS	SALDO	DEFICIT	RECEITA ARRECADADA EM 1902	RELAÇÃO DO DEFICIT PARA A RECEITA
Rio Grande do Norte.....	83.139\$	—	1.176.330\$	19.6%
Rio Grande do Sul.....	1.286.081\$	—	9.419.670\$	13.7%
Goyaz.....	115.134\$	—	840.126\$	13.7%
Piauí.....	59.932\$	—	858.592\$	10.3%
Maranhão.....	166.852\$	—	1.764.313\$	9.5%
Mato-Grosso.....	—	—	1.413.195\$	—
Rio de Janeiro.....	—	11.750.000\$	6.748.000\$	174.0%
Paraná.....	—	1.372.960\$	3.145.072\$	43.7%
Espírito Santo.....	—	70.397\$	2.594.554\$	27.1%
Amazonas.....	—	3.521.521\$	13.368.455\$	26.3%
Districto Federal.....	—	4.360.888\$	18.091.220\$	24.1%
Santa Catharina.....	—	250.048\$	1.280.853\$	19.5%
Minas-Geraes.....	—	2.890.591\$	16.623.596\$	17.4%
Alagoas.....	—	317.284\$	1.954.716\$	16.2%
Pará.....	—	1.807.229\$	12.314.070\$	14.7%
Ceará.....	—	346.309\$	2.397.320\$	14.4%
Pernambuco.....	—	897.153\$	6.992.585\$	12.8%
Bahia.....	—	1.539.933\$	10.417.125\$	10.7%
S. Paulo.....	—	3.264.114\$	37.648.582\$	8.7%
Parahyba.....	—	108.608\$	1.440.570\$	7.5%
Sergipe.....	—	99.150\$	1.514.701\$	6.5%
Total.....	1.711.138\$	32.590.185\$	152.003.645\$	

DIVIDA DOS ESTADOS

ESTADOS E DISTRICTO FEDERAL	DIVIDA FUNDADA			DIVIDA FUNDADA INTERNA E EXT. TOTAL	DIVIDA FLUCTUANTE	TOTAL GERAL DA DIVIDA INTERNA, EXTERNA E FLUCTUANTE
	Interna	Externa				
		Em papel	Em ouro			
Minas Geraes.....	80.513.800\$	48.900\$	48.250.760\$	78.794.560\$	20.701.032\$	108.405.592\$
Districto Federal.....	33.530.895\$	59.501.000\$	9.102.160\$	42.723.055\$	4.109.260\$	46.832.315\$
S. Paulo.....	1.661.000\$	1.826.300\$	36.522.000\$	38.187.000\$	6.024.103\$	44.211.103\$
Bahia.....	8.979.100\$	Ouro 9.796.918	22.048.065\$	81.022.166\$	12.452.000\$	43.475.065\$
Rio de Janeiro.....	21.117.800\$	—	—	21.117.800\$	13.528.702\$	34.646.502\$
J. P. (1).....	15.998.000\$	631.965\$	12.639.300\$	28.637.300\$	2.408.923\$	31.046.223\$
Amazonas.....	27.209.974\$	—	—	27.209.974\$	1.802.753\$	29.012.727\$
Pernambuco.....	—	1.450.000\$	29.000.000\$	29.000.000\$	—	29.000.000\$
Pará.....	—	700.000\$	14.000.000\$	15.087.400\$	1.520.250\$	17.207.650\$
Espírito Santo.....	1.687.400\$	1.000.000\$	(Na divida fluctuante)	—	—	—
Pernambuco.....	2.621.866\$	—	—	2.621.866\$	3.000.000\$	5.621.866\$
Santa Catharina.....	3.659.576\$	—	—	3.659.576\$	740.568\$	4.400.144\$
Rio Grande do Sul.....	2.885.50\$	—	—	2.885.50\$	300.000\$	3.185.50\$
Mato Grosso.....	2.085.088\$	—	—	2.085.088\$	722.818\$	2.807.906\$
Maranhão.....	1.229.800\$	—	—	1.229.800\$	—	1.229.800\$
Parahyba do Norte.....	627.700\$	—	—	627.700\$	299.350\$	927.050\$
Alagoas.....	665.600\$	—	—	665.600\$	—	665.600\$
Rio Grande do Norte.....	271.093\$	—	—	271.093\$	274.786\$	545.879\$
Ceará.....	28.300\$	—	—	28.300\$	394.850\$	423.150\$
Sergipe.....	168.000\$	—	—	168.000\$	—	168.000\$
Piauí.....	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil
Goyaz.....	—	—	—	—	—	—
Total dos Estados.....	154.940.477\$	8.582.564\$	171.661.285\$	326.591.762\$	77.806.999\$	404.398.761\$
Total Federal.....	598.748.287\$	85.018.121\$	1.318.362.419\$	1.917.106.708\$	180.408.605\$	2.097.515.313\$
Total geral.....	753.688.764\$	74.500.685\$	1.480.013.704\$	2.243.697.468\$	257.805.804\$	2.501.503.272\$

Equivalente em £
 Divida Estadual..... £ 20.199.438
 Divida Federal..... £ 104.875.725
 Total..... £ 125.075.163

(1) O empréstimo externo do Amazonas já foi elevado a £ 1.500.000.

A proposito desse meritorio trabalho sobre a situação financeira dos Estados, dirigio o Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, Secretario das finanças do Estado de Minas Geraes, ao Sr. Ministro da Fazenda o seguinte officio :

« Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes, Belo Horizonte, 15 de Dezembro de 1904.

Sr. Ministro. — Acabo de ler o notavel relatório que V. Ex. apresentou este anno ao Exm. Sr. Presidente da Republica, e tomo a liberdade de mandar-lhe alguns esclarecimentos quanto á divida do Estado de Minas Geraes, assumpto a que V. Ex. se dignou de alludir quando, com excepcional proficiencia tratou das Finanças dos Estados.

A divida do Estado é alli representada pelo algarismo de 108.465:593\$, assim discriminada :

Externa	Papel
113.107 titulos collocados e 6.031 não collocadas de frs. 500, no total de 59.54.000, frs. ou, ao cambio de 12 d. 439 bonds de £ 100; do emprestimo St John d'El Rey Mining C., no total de 43.900 libras, ou ao mesmo cambio. Apolices de 5 %..... Fluctuante: Depositos..... Fundo de orphãos..... Idem de ausentes..... Depositos em caixas economicas.....	47.372:760\$000 878:000\$000 30.513:800\$000 25.835:032\$000 2.592:387\$000 83:764\$000 1.189:860\$700
Total.....	108.465:593\$700

Devo esclarecer a V. Ex. que é razoavel a exclusão da parcella de 25.835\$35\$ do numero daquellas cuja somma produzio o referido algarismo total de 108.465:593\$700.

A discriminação daquella parcella nos varios valores que a compõem, evidencia, com effeito, que ella não representa, para o Estado, divida fluctuante.

Eis a discriminação :

Titulos de Companhias de Estrada de Ferro, depositados no Thesouro..... Apolices federaes e estaduais depositadas em fianças de exactores..... Cadernetas da Caixa Economica federal e da estadual, da Caixa particular de Ouro Preto, tambem em fiança... Cadernetas do extincto Banco Territorial e Mercantil de Minas, pelas quaes o Estado é credor de..... Letras hypothecarias, tambem em fianças de exactores.....	24.884:173\$316 692:500\$000 151:930\$928 77:427\$756 29:000\$000
Total.....	25.835:032\$000

Cumpre-me assignalar, afim de ser mais completo o esclarecimento, que os titulos de Companhias ferro-vinias são : — uns, de propriedade plena do Estado, quaes açoes e debentures da antiga Companhia — Bahia e Minas, — adquirida em grande extensão pelo Estado ; outros — representam garantias dadas ao Thesouro por Companhias tambem de estradas de ferro, em virtude de emprestimos que o Estado lhes fez.

Assim, taes depositos, constituídos por titulos que ou são de propriedade do Estado ou garantem emprestimos por elle feitos, por apolices e cadernetas de caixas economicas, cautionadas em fiança de exactores, são apenas valores guardados no Thesouro, dos quaes, porém, nenhuma responsabilidade pecuniaria lhe advém.

Verifica-se, portanto, que devem elles ser excluidos das parcellas cuja somma fórma o total da divida do Estado, conforme os dados publicados no relatório de V. Ex., com o que se obterá o algarismo real da referida divida que é o seguinte :

Divida fundada :

Externa	Papel
Franco 59.594.000 ao cambio de 12 d..... Libras 43.900 a 12 d.....	47.372:760\$000 878:000\$000
Interna :	
Apolices de 5 %.....	30.513:800\$000
Divida flutuante :	78.764:560\$000
Fundo de orphãos..... Idem de ausentes..... Depositos em caixa economica.....	2.592:387\$000 83:764\$000 1.189:860\$700

Total da divida fundada e fluctuante..... 82.630:561\$700

Essa era, na verdade, a situação da divida do Estado de Minas Geraes em fins de 1902, segundo o relatório que tive a honra de apresentar ao Exm. Sr. Presidente em 1903, baseado no qual escreveu V. Ex., quanto cousa grou, tratando das Finanças dos Estados, ao Estado de Minas.

E' certo que esses esclarecimentos modificão sensivelmente varios quadros comparatiu que acompanhavam a referida parte do relatório de V. Ex., e mui grato ser-se dignar-se rectificar, quando apparecer oportunidade, os algarismos alli divulgados sobre a divida do Estado de Minas Geraes.

Apresento a V. Ex. os protestos da minha feita estima e elevada consideração. 265 076

Essa rectificação pouco altera o resultado, que a nosso ver deveria apresentar bito ainda maior do apontado nesse esboço patenteia a desordem que por ahi vai, uma ou outra excepção, sendo uma d'Estado do Rio, no qual o seu illustre governante obedece ao plano que adoptou ; nem a de impostos, nem de despezas.

Mas voltemos ao assumpto de que insensamente nos afastámos.

EXERCICIO DE 1904 — E evidente que quanto ao desse anno existem apenas poucos dados officiaes, nem é possivel ainda tel-os ; no entanto pela demonstração da Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, que nos servio de base, verifica-se que as rendas das Alfandegas da União de Janeiro a Dezembro de 1904 foram cerca de 11.500:000\$ papel, superiores á de 1903, como em seguida se vé.

	Ouro	Papel
Renda em 1904.....	46.572:701\$000	162.689:878\$000
Idem em 1903.....	43.533:069\$000	157.846:341\$000
Ou mais em 1904.....	3.039:632\$000	4.843:637\$000
Reduzindo a receita em ouro, ao seu valor médio durante annos na razão de 2\$200 papel por 1\$ ouro, temos o equivalente de.....	6.687:190\$000	
Total, papel.....	11.530:727\$000	

Conforme o parecer n. 346, da Commissão de Finanças do Senado, foram, durante a sessão legislativa de 1904, autorizados os seguintes creditos :

	Papel	Ouro
40 Extraordinarios...	8.697:542\$923	52:652\$031
6 Especies	68:759\$341	100:000\$000
14 Supplementares....	2.108:580\$827	49:747\$533
Total....	10.874:883\$096	202:399\$564

ANNO DE 1905

A lei n. 1.313, de 30 de Dezembro de 1904 orça a receita geral da Republica para o exercicio de 1905, arrendadas as fracções de mil réis, em..... 48.294:881\$ 263.343:000\$ contra em 1904..... 46.515:511\$ 253.811:000\$

As verbas de receita são calculadas como segue

	1905		1904	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Direitos de importação inclusive 5 % ouro para fundo de garantia, 2 % ouro para as obras do Porto do Rio e outros portos addicionaes de 10 %, capatazias, armazengens e taxa de estatística.....	45.700:100\$	135.890:000\$	44.167:000\$	131.662:000\$
Trada, sahida e estadia de navios. Direitos de exportação do territorio Acre.....	400:000\$	10:000\$	400:000\$	10:000\$
Milior.....	1.400:667\$	6.000:000\$	1.349:667\$	72.471:000\$
Dizimo.....	514:114\$	70.819:000\$	34.040:000\$	32.000:000\$
Bahia.....		6.826:000\$	318:814\$	7.060:000\$
Estado resgate do papel moeda... Maranhão.....		2.950:000\$		2.150:000\$
Janje garantia do papel moeda Pernambuco.....	120:000\$		120:000\$	
Paraná.....				
Espirito Santo.....	160:000\$	1.658:000\$	160:000\$	1.650:000\$
Pernambuco.....				
Rio de Janeiro.....		5.150:000\$		5.200:000\$
Mato Grosso.....				
Maranhão.....				1.600:000\$
Parahyboviente das loterias federaes.....				
Alagoas.....				
Rio Grande.....				
Norte.....	48.294:881\$	263.343:000\$	46.515:511\$	253.811:000\$
Ceará.....				
Sergipe.....				

Figuram pela primeira vez na receita os direitos de exportação do territorio do Acre, cobrados sobre a borracha, na razão de 8 % ad valorem, orçados em 6.000:000\$000.

As principaes alterações foram as seguintes :

N. 56, novo imposto de consumo, mandado cobrar sobre o vinho estrangeiro engarrafado, sendo de 50 réis por garrafa até 14 grãos de alcool absoluto, e de 100 réis acima de 14 grãos,

orçado em 600:000\$, e elevadas mais 10 réis por kilogramma a taxa sobre o xarque, para 80 réis a taxa por kilogramma de batatas e para 300 réis a do kilogramma de cebolas (ns. 106 e 109, classe 8ª da tarifa).

A taxa de 2 %, ouro que no exercicio de 1904 era cobrada como adicional sobre os cereaes, ns. 93, 95, 96, 98 e 100 da classe 7ª da tarifa, importados nas Alfandegas dos Estados,

passou para o n. 2 do título importação, foi generalizado e compre hende mais, além do mencionado o n. 97 (farinhas, feculas e pós nutritivos) e 101 (trigo em grão) da dita classe 7ª, sendo essa taxa cobrada sobre o valor official da mercadoria.

O imposto sobre o arroz foi elevado para 120 réis, modificada a razão de 10 para quinze por cento.

O imposto de consumo sobre o fumo continua a ser cobrado como pela lei n. 1.144 de 30 de Dezembro de 1903, excepto o que incide sobre o picado, desfiado e migado de produção nacional, seja qual for a qualidade, o qual fica reduzido a uma só taxa de 810 réis.

Astaxas sobre bebidas foram modificadas da seguinte forma: Licores communs ou doces de qualquer qualidade. (N. 130 da tarifa) exceptuados apenas os medicinaes classificados no n. 227 da mesma tarifa:

Por litro..... 300 réis
Por garrafa..... 200 »
Por meia garrafa..... 100 »

O absyntho, brandy, cognac, genebra etc., e de mais liquidos classificados no n. 131, excepto a aguardente e alcool fabricados no paiz, pagarão as mesmas taxa que os licôres, etc., do n. 130.

A taxa do sal commum ou grosso foi elevada para 20 réis, só principiando a ser cobrado o augmento de 5 réis de 15 de Janeiro por diante.

A lei n. 1.316 de 31 de Dezembro de 1904 fixou a despeza geral da Republica para 1905, dando as fracções, em

47.244:482\$ ouro e 276.209:237\$ papel
Contra em 1904:

45.921:369\$ » e 255.691:462\$ »

323:113\$ ouro e 20.517:765\$ papel

em mais do no anno anterior.

Descriminando as despesas dos diversos ministerios, temos:

Table with columns for 1905 and 1904, subdivided into Ouro and Papel. Rows include Justiça e Interior, Relações exteriores, Marinha, Guerra, Industria, and Fazenda.

Confrontando a receita orçada de... 48.294:881\$ ouro e 263.343:000\$ papel
com a despeza fixada em... 47.244:482\$ ouro e 276.209:237\$ papel

temos a mais... 1.050:399\$ e menos 12.866:237\$ papel

Verificando-se portanto ter sido votado o orçamento com um deficit de cerca 10.500:000\$ papel, que attendendo ao crescente augmento das despesas publicas não se pôde calcular a quanto attingirá.

O art. 23 da lei da despeza para 1905 que approva os creditos na somma de 2.554:026\$763, ouro, e 31.110:599\$805, papel, vem mais uma vez tornar bem patente que não temos orçamentos regulares, nem se cogita de semelhante cousa.

O resumo desses creditos, abertos de Março de 1903 a Março de 1904, distribuidos pelos diversos ministerios, é o seguinte:

Table with columns for Ouro and Papel. Rows include Justiça, Exterior, Marinha, Guerra, Industria, and Fazenda.

Na lei 1.316, de 31 de Dezembro de 1900 ha ainda as seguintes autorizações que nullificam todo o calculo da despeza:

Pelo Ministerio da Justiça:

A mandar imprimir na Imprensa Nacional a Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

A mandar construir um edificio destinado ao Congresso Nacional, segundo o plano e local que forem previamente combinados com as Mesas da Camara e do Senado, podendo despende para esse fim, no exercicio de 1905, até a somma de 500:000\$, abrindo para isso os creditos necessarios.

Pelo Ministerio da Marinha:

A mandar construir, para experiencia, os submarinos de invenção nacional que forem julgados aceitaveis, depois de ouvidas e publicadas as opiniões competentes sobre o assumpto, podendo para esse fim abrir credito até a importancia de 670:000\$000.

Pelo Ministerio da Guerra:

a) a mandar para outros paizes, como addidos militares ou em commissão, para estudar os diversos assumptos militares e progresso dos res-

conhecimentos, officiaes generaes, surs ou capitães, completamente habilitados, um para a Europa, um para a America do Norte, um para o Prata e outro para o Paiz;

b) a despende até a quantia de 50:000\$ com a criação do cavallo de guerra e para desenvolver a invernoada nacional de Saycan;

c) a adquirir, por conta da rubrica 14ª, o edificio que tem servido de enfermaria militar em S. João d'El-Rey, se julgar conveniente;

d) a mandar para diversos paizes, afim de se aperfeiçoarem nos conhecimentos militares, por espaço de um anno, até d'us officiaes por armas de corpos especiaes, com o respectivo curso e capacidade reconhecida, correndo a despeza por conta da rubrica 16ª do art. 1º;

e) a desenvolver, pelo modo que julgar mais conveniente, as officinas dos Arsenaes de Guerra do Rio Grande do Sul e Matto Grosso, de maneira a que prestem ellas todos os serviços de que carecerem as forças estacionadas naquelles Estados e quaesquer outros que devam ser affectados a esses Arsenaes, inclusive o preparo de munições, abrindo para isso o credito necessario; organizar tod' o serviço relativo ao ensino, com diminuição da despeza que se faz, podendo, conforme julgar conveniente, em relação ás disciplinas ou regimentos, em reformar o regimen actual, e, em reestabelecimentos, subdividir, supprir ou crear novos onde julgar melhor.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

abrir o credito necessario para o pagamento das gratificações decretadas pela lei 191, de 28 de Junho de 1904, correspondentes ao exercicio de 1904, aos empregados da 20 annos de effectivo serviço na repartição.

II. A despende até a quantia de 100:000\$, para estabelecer na fazenda de Santa Monica, no Estado do Rio de Janeiro, de propriedade nacional, campos de experiencia e de demonstração, laboratorio chimico para analyses de terras, forragens, etc., para aquisição de gado de Taça para o estudo das molestias de que são affectados os importados.

III. A despende a quantia de 10:000\$ em premios, á razão de 1\$ por kilogramma, aos sericicultores que apresentarem casulos de produção nacional.

IV. A despende até a quantia de 60:000\$, para a animação da industria da seda, sendo 25:000\$ em premios, cujo maximo não exceda de 5:000\$, aos sericicultores que provarem, a juizo do Governo, ter: pelo menos 2.000 pés de amoreiras, regularmente tratados, devendo ser os premios proporcionaes á importancia das culturas; e 45:000\$, para auxiliar as duas primeiras fabricas que empregarem na fabricação casulos de produção nacional.

V. Auxiliar com 30:0000\$ a Sociedade Nacional de Agricultura, para a montagem de um laboratorio onde sejam preparados os fermentos alcoolicos seleccionados para a distribuição gratuita entre os agricultores e distilladores.

VI. A entrar em accôrdo, na vigencia desta lei, com os arrendatarios das estradas de ferro federaes, para o fim de ser substituida nellas a iluminação a petroleo pelas lampadas a alcool. Para facilitar esse accôrdo, poderá o Presidente da Republica admitir que figure a comdestas lampadas nas contas do custeio.

VII. A entrar em accôrdo, na vigencia desta lei, com as enprezas de estradas de ferro concedidas pela União e que gozem de favores pecuniarios, para o fim de promover a substituição do petroleo pelo alcool na iluminação das estações, depositos, officinas e dependencias.

Para facilitar esse accôrdo, poderá o Presidente da Republica admitir que figure a compra das lampadas nas contas do custeio.

VIII. A mandar proceder, na vigencia desta lei, á substituição nas estradas de ferro federaes dos motores a gazolina ou petroleo por motores a alcool.

IX. A despende até 300:000\$, no exercicio desta lei, para a instalação na Capital da Republica do pavillão brasileiro da Exposição de S. Luiz.

X. A subvencionar com a quantia de 30:000\$, annuaes, a companhia de navegação que estabelecer linhas regulares de vapores entre os portos do sul do Estado do Rio de Janeiro e o Districto Federal, abrindo para esse fim o necessario credito.

XI. A promover os melhoramentos que facilitem a navegação do rios Paraguassú, na Bahia, Itapecurú, S. Bernardo e Sangradouro da Lagoa de Santo Agostinho, no Maranhão, Parnahyba e Igarassú, no Piauhy, Cuyabá, em Matto Grosso, Goyana, em Pernambuco, Uruguay, no Rio Grande do Sul, e Sant'Anna, no Rio de Janeiro, podendo despende nessas obras até 330:000\$000.

XII. A despende dentro do exercicio, até 800:000\$, com a elevação da linha da Estrada de Ferro Central do Brazil entre S. Diogo e S. Christovão.

XIII. A fazer, conjuncta ou separadamente, as operações de credito que mais convenham, para realizar as aquisições e obras que tenham por fim melhorar e augmentar o serviço de abastecimento de agua á Capital Federal, inclusive o abastecimento da rua Viuva Garcia (Inhaúma) e de Sepetiba, das ilhas do Governador e Paquetá, e do Vigario Geral, em Itajá, podendo reservar, para o serviço de juros e amortização do capital, que levantar ou dos titulos que emitir, a renda de todo o serviço.

XIV. A reformar o serviço de fiscalização das estradas de ferro e vias maritimas e fluviaes.

XV. A estabelecer, por meio de accôrdo directo, o serviço de permutação de encomendas postaes (collis postaux) entre o Correio Brasileiro e os dos outros paizes, que fazem parte da União Postal Universal, observadas as seguintes condições:

a) direito de perceber cada um dos dois paizes permutantes metade da somma das taxas de expedição e transitio maritimo, cobradas por ambos os paizes sobre todas as encomendas recebidas e expedidas;

b) facultade a cada um dos mesmos correios de cobrar ou não para si taxas additionaes, segundo seus interesses e conforme a Convenção Postal de Washington;

c) gratuidade de transporte maritimo por parte das companhias que gozam de privilegio de paquetes em qualquer dos paizes, para as encomendas a expedir pelos correios brasileiros.

§ 1.º Os accôrds existentes serão denunciados e revistos de accôrdo com estas bases.

§ 2.º O Presidente da Republica escolherá entre as repartições postaes da Republica as que devem ser consideradas de permuta, adquirindo, por aluguel, armazens apropriados, quando nas sédes daquellas repartições não houver o espaço sufficiente.

§ 3.º Para supprir a falta dos funcionarios do quadro indispensaveis ao desempenho desse serviço, serão nomeados outros, em commissão, observadas as disposições do regulamento approved pelo Decreto n. 2.230, de 10 de Fevereiro de 1896.

XVI. A fazer as operações de credito necessarias para a execução do serviço a que se refere o numero antecedente.

XVII. A entrar em accôrdo com as diversas companhias de estradas de ferro com as quaes

tem trafego mutuo de telegrammas, para o fim de novar os accórdos ora existentes, mediante condições menos onerosas para o publico.

XVIII. A adoptar providencias e celebrar os accórdos que forem necessarios para cohibir o uso da lenha como combustivel nas locomotivas das estradas de ferro sujeitas á sua administração ou fiscalização, incluindo essa prohibição nos contratos de arrendamento que tenha de celebrar.

XIX. A construir um edificio para correios e telegraphos na capital do Estado de S. Paulo, podendo para esse fim entrar em accórdio com o Governo desse Estado mediante permuta com proprio nacional e outras condições que forem julgadas convenientes.

A entrar em accórdio com os governos dos Estados para auxiliá-los no trabalho de civilização dos indios, podendo despendar até 50:000\$000.

XX. A entrar em novo accórdio com a *The National Brazilian Harbour Company, limited*, para o fim de rescindir o contrato, com garantia de juros, para a construção, uso e gozo das obras de melhoramentos do porto Jaraguá, no Estado do Alagoas, abrindo o necessario credito, se for ajustada alguma indemnização pecuniária.

XXI. A tornar extensiva, na vigencia desta lei, aos empregados do correio ambulante e carteiros e aos estafetas ambulantes do telegrapho, residentes nos suburbios da Capital Federal, a concessão de assignaturas nominaes intransferiveis, nos trens de suburbios, com o abatimento de 50 % sobre o preço das passagens.

XXII. A despendar até 250:000\$ com os estudos e mais trabalhos concernentes á exploração de minas de carvão de pedra nos Estados da Republica e a garantir, por tempo não excedente de 10 annos, o consumo do carvão nacional na Estrada de Ferro Central do Brazil, ou em outros serviços federaes e outras estradas, de accórdio com as administrações destas, na proporção annual que fór julgada necessaria, fazendo os estudos precizos para demonstrar as vantagens do emprego do mesmo carvão.

Art. 15. Continuam em vigor as disposições constantes dos ns. I, II, III, IV, XI, (acrescentada a autorização para abrir o necessario credito até 100:000\$), XII, XIII, XIV, XVI, XVIII (acrescentada a autorização para abrir o credito necessario para a execução do serviço), XX (excluidos os prolongamentos da Estrada de Ferro Central de Pernambuco para Pesqueira e da Conde d'Eu, e incluindo o prolongamento até á cidade de Diamantina fazendo se a ligação das duas grandes rédes — Estrada de Ferro Central do Brazil e Estrada de Ferro Victoria a Diamantina), XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVIII, XXIX, XXX, XXXII, XXXIII, XXXIV, XL, XLI e XLII do art. 17 da lei n. 1.145, de 31 de Dezembro de 1903. (destacando-se da quantia de 200:000\$, que por esse numero é o Governo autorizado a despendar, a de 30:000\$, afim de ser entregue ao Dr. Alvaro de Oliveira como auxilio para os trabalhos da propaganda, que está fazendo no estrangeiro, de productos do café manipulados, segundo o seu processo), as dos arts. 21, 22 e 23 da mesma lei e as dos ns. VIII, XXII e XXVIII do art. 22 da lei n. 957, de 30 de Dezembro de 1902.

Art. 16. Fica approvedo o contrato celebrado com a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, em 31 de Dezembro de 1903, em virtude da autorização constante do art. 22, n. XXIII, da lei n. 957, de 30 de Dezembro de 1902, para o serviço de conservação do porto do Maranhão e prolongamento do respectivo cões, devendo contar-se de 1 de Janeiro de 1905 o prazo de cinco annos nelle estipulado.

Art. 17. Na execução de serviços do terio da Industria, a prestação de cont., e primeiro adiantamento não é indispensavel á realização do segundo, não podendo, ent., tanto, realizar-se o terceiro adiantamento se a prestação de contas do primeiro se aq. liquidada, seguindo-se a mesma disposição em relação aos subsequentes.

Se o serviço continuar no anno seguinte, o segundo adiantamento do novo exercicio não poderá se realizar sem que a prestação de contas do ultimo do exercicio anterior se ache liquidada.

Art. 18. A's empresas de electricidade gerada por força hydraulica que se constituirem para fins de utilidade ou conveniencia publica, poderá o Presidente da Republica conceder isenção de direitos aduaneiros, direito de desapropriação dos terrenos e benefeitorias indispensaveis ás installações e execução dos respectivos serviços e demais favores tambem comprehendidos no art. 28 da lei n. 1.145, de 31 de Dezembro de 1903.

Pelo Ministerio da Fazenda:

1.º A abrir, no exercicio de 1905, supplementares, até o maximo de 200:000\$, ás verbas indicadas na tabella B que os accórdos a presente lei. A's verbas Soccorros ^{pub.} e Exercicios findos — poderá o Presidente da Republica abrir creditos supplementares — qualquer mez do exercicio, contanto que totalidade, computada com as dos demais ditos abertos, não exceda o maximo fi. respeitada, quanto á verba — Exercicios findos — a disposição da lei n. 3.230, de 3 de Sete. de 1884, art. 11. No maximo fixado por artigo não se comprehendem os creditos abertos aos ns. 5, 6, 7 e 8 do Orçamento do Ministerio Interior.

2.º A liquidar os debitos dos bancos, provenientes de auxilio á lavoura.

3.º A applicar o saldo existente das apolices emitidas de accórdio com o decreto n. 4.865, de 16 de Junho de 1903, na compra, construção ou adaptação de predios para repartições de Fazenda nesta Capital.

4.º A amortizar as apolices ainda em circulação do emprestimo de 1868, ouro, e as do de 1897 que estiverem vencidas, dispendo para isso do que receber na liquidação de titulos pertencentes á União, em papel e em ouro, e da Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituana.

5.º A liquidar, do modo mais conveniente ao Thesouro Federal, o que a este devem ^{EBoll} & C., hoje representados pela Companhia City Improvements, de Santos.

6.º A auxiliar com 10:000\$ as despesas do inquerito sobre a industria de assucar e a mandar publicar, gratuitamente, na Imprensa Nacional, os trabalhos da conferencia assucareira da Bahia e da conferencia a realizar-se em Pernambuco em 1905.

7.º A permittir, na vigencia desta lei:

a) que o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, desta cidade, despenda até a importancia de 300:000\$ com as obras de acrescointamento do edificio onde funcionam esses estabelecimentos, reconhecidas necessarias aos serviços dos mesmos, correndo as despesas por conta do fundo de reserva da Caixa Economica;

b) que o conselho fiscal da Caixa Economica de Porto Alegre despenda até á quantia de 150.000\$ para a aquisição de terreno e construção de um edificio adequado ao funcionamento da mesma caixa, correndo essa despesa por conta dos recursos proprios desse estabelecimento;

c) que o Conselho Fiscal da Caixa Economica de S. Paulo despenda até a quantia de 100:000\$ para construção ou aquisição de um edificio que possa ser adequado ao funcionamento da mesma caixa, correndo essa despesa por conta dos recursos proprios desse estabelecimento.

8.º A pagar ao Engenheiro do Ministerio da Fazenda o que fór arbitrado pelo Thesouro pelo levantamento da planta cadastral da fazenda de Santa Cruz e que está servindo de base para o aforamento e remissões de foro naquella fazenda.

9.º A reorganizar as Caixas Economicas, sem augmento de despesa, ficando, desde a data desta lei, limitado a 4:000\$ o maximo da importancia depositada por cada depositante, continuando, entretanto, a abonar-se juros aos depositos já existentes, superiores a essa somma.

10. A abonar ao actual Inspector da Alfandega de Santos, Antonio Roberto de Vasconcellos, uma gratificação correspondente ao valor de 10 quotas annuaes, a partir de 1 de Fevereiro de 1898 até 31 de Dezembro de 1903, equivalente á differença entre 40 quotas que deveria receber pelo exercicio de sua commissão de inspector e 30 quotas que foram pagas de accórdio com o decreto n. 2.807, de 31 de Janeiro de 1898.

11. A abrir os creditos necessarios para pagamento das requisitorias judiciaes em favor de orphãos cujos emprestimos estejam exgotados, uma vez verificadas a exactidão do deposito e a sua não retirada pelo orphão respectivo.

12. A entrar em accórdio com a Associação Commercial do Rio de Janeiro para a terminação das obras do predio que a referida associação está construindo á rua Primeiro de Março e para a liquidação do débito que a mesma tem com o Thesouro Federal.

a) O Presidente da Republica abrirá o credito necessario destinado a adiantar á Associação Commercial a somma de 500:000\$ para a conclusão do referido predio, concorrendo a associação para as mesmas obras com os rendimentos que actualmente percebe da parte do edificio já concluida e arrendada.

b) Concluidas as obras, mandará o Presidente da Republica proceder á avaliação do edificio e o adquirirá, arrendando-o á Associação Commercial, reservadas as salas necessarias para a Junta Commercial, Camara Syndical e Bolsa.

c) A quota annual do arrendamento sera calculada, tomando-se por base a quantia paga pelo Presidente da Republica pela parte do edificio occupada pela Repartição Geral dos Correios.

13. A adquirir, por preço não excedente da avaliação feita pelo engenheiro zelador dos proprios nacionaes — 95:000\$, a ilha da Marambaia.

14. A equiparar a gratificação dos dous auxiliares da Inspectoria de Seguros á que venciam os mesmos empregados da Superintenden-

cia de Seguros Maritimos e Terrestres, não excedendo a verba para essa despesa á quantia recolhida ao Thesouro pelas companhias fiscalizadas.

15. A adquirir por accórdio com os proprietarios respectivos, ou mediante processo de desapropriação, os predios e terrenos contiguos á Casa da Moeda e que são necessarios a este estabelecimento, abrindo para isso o preciso credito.

16. A recolher á repartição dos Proprios Nacionaes todo o archivo da fazenda de Santa Cruz, mediante inventario de tudo quanto nella existe; a fazer arrecadar pela Recebedoria a renda desse proprio nacional; a reduzir o pessoal, podendo applicar o producto das economias que realizar a melhoramentos do mesmo proprio.

17. A expedir novo regulamento para cobrança dos impostos de consumo, podendo diminuir, razoavelmente, as multas estabelecidas e fazer outras modificações tendentes á melhor fiscalização e arrecadação dos mesmos impostos.

18. A abrir pelo Ministerio da Fazenda os creditos necessarios para execução das sentenças contra a Fazenda Nacional, se tiverem passado em julgado por se haverem esgotado todos os recursos permittidos no processo de execução.

O exame das peças judiciaes para verificação de ter sido satisfeita essa condição, incumbere privativamente ao Ministerio da Fazenda, qualquer que tenha sido o caso submettido ao julgamento do Poder Judiciario.

19. A despendar até a quantia de 100:000\$ com a reconstrução de parte do proprio nacional onde funciona a Sociedade Propagadora das Bellas Artes, nesta cidade.

Art. 21. Continúa o Presidente da Republica autorizado a conceder o premio de 50\$ por tonelada aos navios que forem construidos na Republica e cuja arqueação seja superior a 100 toneladas, podendo abrir os creditos que forem necessarios.

Paragrapho unico. A abrir credito para ultimar as despesas com o serviço da uniformização dos typos das apolices.

Art. 22. As despesas com funeraes dos funcionarios publicos e com o pagamento de ajudas de custo ficam sujeitas ao registro *a posteriori* do Tribunal de Contas, nos termos do art. 164 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de Dezembro de 1896.

Referindo-nos ao que dissemos em nosso retrospecto de 1903 em relação ás obras do melhoramento do porto do Rio de Janeiro temos a acrescentar as informações que se seguem colhidas em fonte official, até 31 de Dezembro de 1904.

O 1º empréstimo, foi como é sabido, da importancia de..... £ 5.500.000-00-

Despesas:

Diferença entre o valor nominal do titulo de £ 100 e o typo de emissão de £ 93, 10 %.....	£	550.000-00-0
Commissão aos banqueiros, 2 %.....	£	110.000-00-0
Custo de impressões, preparo, etc., impressões de cauletas e descontos sobre as entradas antecipadamente feitas.....	£	61.181-17-4
Total das despesas.....	£	721.181-17-4
Liquido producto.....	£	4.778.818-2-8
Adicionando os juros abonados pelos Srs. N. M. Rothschild and Sons. até 30 de Junho de 1904.....	£	100.209-8-7
Valor de accordo com a contabilidade da commissão especial.....	£	4.879.027-11-3
Os saques do Ministerio da Fazenda em varias datas, a diversos cambios e commissão de aceite.....	£	2.805.750-0-0
Os pagamentos em Londres aos empreiteiros C. H. Walker, até 31 de Dezembro de 1904.....	£	85.492-19-11
	£	2.891.242-19-11

Saldo do empréstimo em 31 de Dezembro de 1904..... £ 1.987.784-11-

O serviço de juros até 1 de Novembro de 1904 e commissão de pagamento conforme os dados officiaes, importou em £ 416.625-0-0 producto do imposto de 1 1/2 %, ouro, arrecadado de 15 de Julho de 1903 até 31 de Dezembro de 1904, foi de £ 4.242.588\$049, menos restituições realizadas até 31 de Julho de 1904 na importancia de £ 648\$192, deu um liquido £ 4.235.939\$857, ouro, equivalente a £ 470.659-19-8, calculado o soberano a 9\$, ouro.

As despesas feitas até 31 de Dezembro de 1904 em papel moeda foram:

Custo das encapagações (em apolices).....	17.300:000\$000
Depositos judiciaes.....	574:114\$000
Despesas judiciaes.....	12:730\$000
Despendido pela 1ª divisão, (Secretaria, Thesouraria e Contabilidade).....	339:509\$880
Despendido pela 2ª divisão, 1ª secção, (Escriptorio Technico).....	212:088\$084
Despendido pela 2ª divisão, 2ª secção, (Obras Maritimas).....	2.070:616\$656
Despendido pela 2ª divisão, 3ª secção (Canal do Mangue).....	3.309:419\$082
Despendido pela 3ª divisão (Escriptorio, Contadoria e Movimento).....	3.360:942\$782
Idem pela Commissão Constructora da Avenida Central.....	34.286:608\$938
	61.466:024\$232

Acreditando:

Os pagamentos feitos em Londres e aos empreiteiros C. H. Walker & C., até 31 de Dezembro de 1904, £ 85.492.19-11, ao cambio de 12.....	1.709\$860\$000
	63.175:884\$232

O lançamento do empréstimo, commissões e despesas e externo importavam, como ficou acima discriminado em.... £ 721.181-17-4

Menos juros abonados até 31 de Junho de 1904..... £ 100.209-8-7

£ 620.972-8-9

Ou ao cambio de 12 d..... 12.419:448\$580

Juros pagos até 1 de Novembro de 1904 e commissão de pagamento £ 416.625 ao cambio de 12 d..... 8.392:500\$000

Juros do empréstimo interno de 17.300:000\$ em apolices até 31 de Dezembro de 1904..... 1.297:500\$000

22.049:448\$580

85.225:332\$812

Deduzindo:

A receita arrecadada pela caixa Especial das obras até 31 de Dezembro..... 2.539:196\$011

e a liquida arrecadada pela Alfandega de 4.235.939.857 ouro, ou £ 470.659.198 ao cambio de 12 d..... 9.413:199\$836

11.952:393\$877

Liquido da despesa..... 73.272:937\$185

73.272:937\$185

ESTRADA DE FERRO UNIÃO SOROCABANA E ITUANA

E' geralmente sabido que o Theouro Nacional e o Banco da Republica são credores dessa Companhia. No correr do processo da liquidação forçada decretada pelo Juiz competente, avolumou-se ainda mais o credito do Theouro por ter o Governo, por motivos de ordem moral, comprado os debentures de £ 100 cada um, pertencentes a portadores estrangeiros. Esses debenturistas representados pela «Corporation of Foreign Bondholders», fundada em Londres desde 12 de Maio de 1896, moveram-se no sentido de receberem o mais promptamente possível a importancia de seus creditos e foram bem succedidos. Effectivamente, por escriptura de venda e cessão de credito de 10 de Maio de 1904, adquiriu o Governo pela quantia de £ 197.208 os referidos titulos do valor de £ 149.400 e mais os «coupons» não pagos e vencidos desde 1 de Janeiro de 1900 até 1 de Janeiro de 1904. Em 31 de Outubro tinha sido essa operação liquidada pelo Governo, de accordo com a respectiva escriptura.

A 5 de Agosto realizou-se o leilão dos bens que constituam a massa da Sorocabana e Ituana e que havia sido ordenado em 4 de Junho pelo Juiz Dr. Nabuco de Abreu, sendo a arrematante a Fazenda Nacional pela quantia de 60.000:003\$000.

Parece que, ao arrematada, não teve o Governo a intenção de incorporal-a definitivamente ao patrimonio nacional, mas não sómente por fim garantir do melhor modo possível o Theouro e o Banco da Republica, credores importantes da massa. Presentemente está a Estrada vendida ao Estado de S. Paulo pela quantia de £ 3.250.000, tendo o Governo da União recebido £ 1.091.000 no acto de ser assignada a escriptura. As duas outras prestações de £ 1.125.000, cada uma, são vencíveis em 18 de Maio e 18 de Julho de 1905. E', portanto, uma questão resolvida a da Sorocabana, e a nosso ver, de modo irrevogavel. O que resta a fazer não depende mais da acção do Governo: será obra do poder judiciario; no proseguimento da liquidação forçada, que promete ser difficil e demorada, ha choque dos interesses dos credores que disputam preferencias a titulos diversos resultando dahi questões de toda ordem.

Sem entrarmos na indagação das questões prováveis, nem precisarmos os factos gravissimos que o processo da liquidação forçada da Sorocabana revelaram, é innegavel terem elles mais uma vez demonstrado que as leis que temos não são observadas. Mas, abstrahindo disso, é urgente que a actual lei das Sociedades Anonymas seja reformada, no sentido de mais efficaçmente garantir não só os respectivos credores, como também os proprios accionistas, sujeitando aquellas sociedades á effectiva fiscalização.

E vem ao caso chamar a attenção dos que se occupam com esses assumptos para o Relatorio

apresentado em 1904 ao Sr. Ministro da Fazenda pelo Presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, no qual são patenteados gravissimos abusos commetidos por algumas sociedades anonymas.

Como um dos meios de cohibi-los lembra o Sr. Presidente da Camara Syndical a urgente necessidade da reforma dos arts 111 e 127 do decreto n. 434, de 4 de Julho de 1891 concebidos nos seguintes termos:

«Art. 111. A acção poderá ser intentada conjuntamente por dous ou mais accionistas, não podendo, porém, referir-se a actos e operações já julgados por assembléas geraes (decreto n. 164, de 17 de Janeiro de 1890, paragrapho unico do art. 11).»

Art. 127. A responsabilidade dos administradores fiscaes cessa com o julgamento e approvação das contas e actas pela assembléa geral, não se admitindo mais acção criminal contra estes (decreto n. 164, de 1890, art. 27, § 2º).»

Não são, porém, só esses dous artigos que precisam ser reformados. Tivemos companhias que se constituíram, funcionaram e desappareceram sem deixar mais outro vestigio de sua existencia, a não ser o prejuizo causado aos credores e accionistas; nem a liquidação forçada as attingio.

Seja como for, urge reformar e completar a lei das sociedades anonymas, e, assim pensando terminamos estas breves considerações, transcrevendo do Relatorio a que alludimos o seguinte topico:

«A enérgica e constante resistencia da Camara Syndical, nos limites de suas attribuições, não tem sido estorvo para que taes companhias e sociedades anonymas continuem na existencia irregular, que estes factos denunciavam, insistindo em seu proceder, ao ponto de realizarem transferencias, em seus livros, de taes irregulares titulos, que são publicamente vendidos fóra da Bolsa, sem que a isso se lhes ponha cõbro.

Quanto a titulos *ao porta dor*, o que amplamente dizemos, em nosso ultimo Relatorio, ácerca da Companhia União Sorocabana e Ituana, dispensa-nos do trabalho de uma longa transcrição neste lugar; mas naturalmente provocará a attenção de V. Ex. para as multiplicas irregularidades ahi reveladas, e que reclamam especial estudo.

São de tal natureza e ordem taes irregularidades, que parecendo ter escapado á inspecção dos conselhos fiscaes das companhias e sociedades anonymas, suscitam a idéa da creação de uma autoridade responsavel, exclusivamente encarregada de inspecionar os actos de taes sociedades; porque, pelas disposições legais actualmente em vigor, são muito restrictas as attribuições fiscalizadoras, já da Junta Commercial, já da Camara Syndical.

A Junta Commercial só incumbe o simples registro dos documentos de installação e actas de assembléas geraes; á Camara Syndical só compete o exame de documentos, quando lhe é solicitada a admissão dos titulos á cotação, o que, como dissemos, não obsta a que, negada esta, continuem as companhias a sua vida irregular, em prejuizo dos incautos e da publico boa fé.

Ao terminar, pedimos venia para suggerir a idéa de uma commissão, composta de praticos, que, elaborando um projecto de reforma da Lei

das Sociedades Anonymas, habilitasse o Governo a apresentar ás Camaras as medidas que reputa necessarias e convenientes.»

Parece-nos, porém, que presentemente já não falta tudo. O Regimento interno da Bolsa e dos Corretores de Fundos Publicos desta capital, approved por despacho do Sr. Ministro da Fazenda em 11 de Maio de 1904, no capitulo VII que trata da Camara Syndical, suas attribuições e funções dispõe o que segue no art. 186:

« A Camara Syndical compete :

d) Autorisar, prohibir e suspender a negociação e a cotação de qualquer valor, com excepção dos títulos da dívida federal, estadual e municipal e da do estrangeiro, que só serão admitidos á cotação por acto do Ministro da Fazenda.

No uso desta attribuição, poderá a Camara Syndical exigir de todas as sociedades emissoras de títulos negociáveis na Bolsa os esclarecimentos e documentos que reputar precisos para a inclusão de taes valores no boletim das cotações.»

BANCO DA REPUBLICA

Continúa essa instituição de credito a funcionar, em virtude da lei n. 689, de 20 de Setembro de 1900, promulgada em momento afflictivo, com o unico fim de minorar quanto fosse possível os terríveis effeitos da crise bancaria que se declarou em principio de Setembro de aquelle anno. Já lá vão mais de quatro annos e hoje que os animos estão mais confiantes no futuro, parece ser desejo de todos alterar a lei de excepção sob a qual está vivendo o Banco da Republica.

Seja, porém, qual for o novo regimen que tiver de ser adoptado, parece-nos que a secção do movimento de cambio, deve continuar a funcionar sob a direcção exclusiva do Governo.

Está claro que, se outras fossem as condições geraes de nosso paiz, se não tivéssemos o curso forçado, não acharíamos conveniente a interferencia do Executivo em negocios que, em condições normaes, não podem nem devem caber á sua esphera de acção. Não devemos, porém, por um só momento, esquecer que para a situação em que nos encontramos concorre grandemente o Governo, com as suas colossaes emissões de papel-moeda. Tendo-o desvalorizado, é seu imperioso dever valorisá-lo, e para que o possa fazer é indispensavel que continue a dirigir essa parte do serviço do Banco da Republica.

Entretanto, não depende a reorganização a que alludimos unica exclusivamente da vontade dos Poderes publicos. Para que possa realizar-se em bases solidas, é indispensavel o concurso dos capitães, e estes apparecerão desde o momento em que o accionista escolha a sua administração, muito embora fique a cargo do Governo a direcção das operações de cambio.

ASSUCAR

A Commissão Permanente encarregada de velar pela execução das disposições da Convenção de Bruxellas, desejando deliberar com perfeito conhecimento de causa para poder fixar os direitos compensadores que deverão gravar os assucares brazileiros, ao entrarem nos paizes signatarios da mesma convenção, dirigio-se ao Governo da Belgica, para que este, por intermedio de seu representante no Brazil, solicitasse do Sr. Ministro das Relações Exteriores os dados indispensaveis. O nosso Governo promptamente dirigio-se aos Governadores de diversos Estados, os quaes ministraram as succintas informações publicadas no Relatório do Sr. Ministro da Fazenda (pag. 253 a 257), que as reputa incompletas.

Tambem foi instituida uma grande commissão de inquerito, da qual fazem parte os representantes de diversos Estados no Congresso Nacional e o Sr. J. P. Wileman, dignissimo Director do Serviço de Estatística Commercial. Essa commissão, para fazer serviço util, confeccionou um questionario que foi largamente distribuido, e é de crer que depois da abertura do Congresso apresente o resultado de seus estudos. No congresso assucareiro que vai realizar-se em Pernambuco ha de ser a conveniencia ou inconveniencia da adhesão do Brazil á Convenção de Bruxellas amplamente discutida, mas desde já se póde affirmar que as opiniões se dividirão profundamente.

Sem estudos especiaes sobre o assumpto, temos a impressão geral que a nossa industria assucareira não póde abrir mão da protecção indirecta que lhe dá a actual Tarifa das Alfandegas (classe 9, n. 121) que sujeita o assucar estrangeiro aos direitos de entrada de 1\$ por kilo. Todo o systema tributario municipal e estadual basea se principalmente sobre a produção, quer tenha o nome de imposto de exportação, ou de industria e profissão, de classes, de transitio, estatística, ou qualquer outra denominação. A cresce que o assucar nacional de um Estado paga direitos de entrada ao chegar a outro Estado ou municipio; são os famosos e irrevogaveis impostos interestadaes ou intermunicipaes, contra os quaes não ha constituição, leis, regulamentos ou sentenças que prevaleçam.

Leve se em conta os fretes altos que se pagam de uns para outros portos nacionaes e adicione-se a tudo isso a rotina e o atrazo tecnico da plantação e do fabrico, a falta de capitães para a introdução de melhoramentos inadiaveis e digam nos, se rebaixada a tarifa e posta de acórdio com o art. 3º da Convenção de Bruxellas, poderá o assucar brazileiro resistir á concurrencia do estrangeiro? Para este não haverá possibilidade de sophismas fiscaes dos Estados ou municipios. A Commissão Internacional da União Assucareira ahí está vigilante para pôr cubro a qualquer irregularidade. E é encarando o conjuncto da situação sobre os mul-

tiplos aspectos rapidamente resumidos, que rezeamos da entrada do Brazil para a Convenção de Bruxellas.

Ha, porém, não poucos agricultores, competentissimos, que julgam ser este o momento opportuno para entrarmos francamente no regime da concurrencia. E' de um delles o artigo que segue, extrahido do «Agricultor Prático», periodico publicado em Pernambuco, do qual é redactor principal o Sr. Dr. Ignacio de Barros Barreto, e que reproduzimos por ser interessantissimo.

Eil-o :

A FUTURA SAFRA DE ASSUCAR

A situação do mercado de assucar nos tres ultimos annos e a perspectiva de uma grande safra em 1905—06 devem merecer a attenção de todos os interessados no desenvolvimento e prosperidade da industria assucareira.

Teve sensivel augmento a área plantada para a safra proxima, as condições da estação têm sido muito favoraveis ao desenvolvimento da canna, em todas as zonas assucareiras; plantas e sóccas apresentam aspecto magnifico, graças ás chuvas frequentes que têm cahido por toda a parte.

Comquanto não se possa desde já fazer avaliação segura, é muito provavel que a produção atinja a 2.500.000 saccos.

A este desenvolvimento na parte agricola, para o qual tem concorrido sem duvida a cunha, que resulta da união dos agricultores, é preciso que correspondam esforços harmonicos, bem orientados na defeza dos interesses commerciaes da agricultura.

Não nos devemos esquecer da triste situação em que ficou a agricultura depois da safra de 1901—02.

A produção attingio a 2 632.916 saccos. Mas os preços desceram tanto que não remuneravam o trabalho da cultura e fabricação, e, este anno, de grande produção, foi um anno de miseria para o agricultor.

A esta grande safra seguiram-se 3 safras de 1.300.000 saccos. Melhoraram os preços. Mas apesar da grande redução na produção, a situação dos mercados internos nestes tres annos prova claramente que a exportação para o estrangeiro impõe-se como condição indispensavel á prosperidade do desenvolvimento da industria assucareira.

Entretanto, em 1903—04 apenas se exportou para o estrangeiro 100.350 saccos e na safra que está findando a exportação até agora attingio a 60.992 saccos.

Em Agosto e Setembro vamos começar a colheita de uma grande safra. Em vez de permanecer na indifferença e no descuido, tomando tarde deliberações precipitadas sob a pressão das circumstancias, sem uma orientação segura e unica a que se submettam todos os produtores, melhor será reflectir desde já, estudar e procurar conhecer as condições da industria no mundo inteiro, para que possamos tirar proveito das circumstancias que se apresentam tão favoraveis ao desenvolvimento da cultura da canna.

No anno passado o consumo de assucar no mundo attingio ao seu maximo — 10.711.000 toneladas.

A safra de 1905—06 está avaliada em:

Beterraba.....	4.715.000
Canna.....	4.500.000
Total.....	9.215.000

Esta produção não satisfaz ás necessidades do consumo, que naturalmente continuará a elevar-se por effeito do Convenio de Bruxellas.

E' de esperar, portanto, que se mantenham elevados os preços nos mercados estrangeiros, aos quaes devemos inaudar boa parte da nossa produção, reservando a parte necessaria ao consumo interno.

Assim procedeu criteriosamente o Mexico. A « Sugar Planters' association » decidiu que em Janeiro se exportasse logo 10% da produção e em Março proximo outros 10%. A safra de 1905 está avaliada em 250 milhões de libras, dos quaes 150 milhões serão destinados á exportação por acórdio dos productores.

Devemos proceder de modo analogo. Infelizmente não temos dados estatísticos sufficientes para um estudo completo e rigoroso.

E' muito provavel que na proxima conferencia assucareira os representantes e agricultores de outros Estados possam fornecer dados exactos, sobre os quaes se possa calcular a produção, o consumo de cada um e a parte destinada á exportação.

Vamos apresentar os dados que temos colligido em relação a Pernambuco, no ultimo quinquennio :

	ENTRADAS	EXPORTAÇÃO PARA O PAIZ	EXPORTAÇÃO PARA O EXTRANG.
1899 — 1900	1.712.826	1.312.652	291.775
1900 — 1901	1.973.993	968.104	1.000.982
1901 — 1902	2.632.946	1.067.449	1.549.297
1902 — 1903	1.313.639	1.029.594	269.948
1903 — 1904	1.359.160	1.346.928	100.350
Média.....		1.144.945	

A exportação para o paiz está assim distribuida :

	Rio de Janeiro	Santos	Pará	Manáos	Rio Grande
1899 — 1900	455.060	415.130	185.535	258.012
1900 — 1901	157.781	435.324	174.119	200.880
1901 — 1902	159.388	542.802	156.980	208.261
1902 — 1903	238.606	435.633	155.328	190.067
1903 — 1904	353.410	522.373	173.676	53.730	243.733
Médias.....	272.870	470.265	169.117	53.730	221.944

A exportação para o estrangeiro foi assim distribuida :

	LIVERPOOL	NEW-YORK
1899 — 1900.....	35.555	258.220
1900 — 1901.....	110.927	890.055
1901 — 1902.....	201.533	1.347.764
1902 — 1903.....	53.098	216.850
1903 — 1904.....	30.186	64.164

Por estes dados vê-se que Pernambuco póde collocar nos mercados do paiz a seguinte produção :

	Saccos
Rio de Janeiro.....	280.000
Santos.....	470.000
Pará.....	170.000
Manáos.....	60.000
Rio Grande do Sul.....	220.000
	1.200.000

A exportação para o estrangeiro é por consequencia de indeclinavel necessidade.

Na safra de 1901 a 1902 exportou-se para Liverpool e Nova-York 1.549.297 saccos, quando o mercado estrangeiro não estava nas condições favoraveis, que apresenta este anno. Concorriamos no mercado inglez com o assucar de beterraba premiado. Agora este mercado se nos abre francamente para a concurrencia com a beterraba em igualdade de condições.

Não se comprehende a vantagem de fugir da concurrencia nos mercados estrangeiros para se tornar mais renhida a lucta nos mercados na-

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o anno de 1904 comparadas com as de 1903

ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO			ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONALES		INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDI- NARIA	DEPOSITOS	RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECADAÇÃO EM IGUAL PERIODO DE 1903			DIFERENÇA ENTRE A AR- RECADAÇÃO DE 1904 E 1903	EXPORTAÇÃO Renda de exp. proveniente do Aore			
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel					Obras do porto Ouro	Fundo de ga- rantia Ouro	Fundo de resgate Papel				Em ouro	Em papel	Total			Em ouro	Em papel	Total
Mangos.....	1.785:726\$	6.729:245\$	8.494:971\$	12:740\$		12:740\$	50:804\$	7:868\$	637:602\$	474:048\$	1:554\$	291:602\$		441:434\$	9:828\$	2.270:704\$	8.151:747\$	10.422:461\$	1.886:305\$	7.083:841\$	8.970:146\$	+ 1.452:305\$	1.845:170\$			
Belém.....	3.912:990\$	16.038:055\$	19.951:045\$	54:642\$	551\$	55:193\$	129:472\$	14:415\$	1.124:916\$	1.230:463\$	6:676\$	295:170\$		978:175\$	976:635\$	5.075:279\$	19.686:881\$	24.762:169\$	4.162:405\$	16.315:804\$	20.478:209\$	+ 4.283:051\$	294:525\$			
Maranhão.....	750:852\$	2.993:051\$	3.743:903\$	7:716\$		7:716\$	5:226\$	2:028\$	150:115\$	330:666\$	1:842\$	22:987\$		187:723\$	5:547\$	951:517\$	3.535:236\$	4.486:753\$	909:668\$	3.463:843\$	4.373:511\$	+ 113:242\$				
Pernambuco.....	127:017\$	492:299\$	619:316\$				316\$		30:303\$	69:860\$	1:519\$	523:669\$		31:745\$	571\$	159:078\$	1.118:751\$	1.277:839\$	91:670\$	629:698\$	721:368\$	+ 556:471\$				
Fortaleza.....	592:462\$	2.331:597\$	2.924:059\$	4:540\$		4:540\$	22:480\$	1:877\$	86:700\$	325:601\$	4:562\$	12:316\$		148:134\$	3:296\$	767:616\$	2.765:949\$	3.533:565\$	747:863\$	2.772:709\$	3.520:572\$	+ 12:993\$				
Natal.....	22:019\$	126:254\$	148:273\$		318\$	356\$			27:97\$	47:094\$		27:97\$		5:505\$	502\$	27:830\$	204:227\$	232:107\$	38:471\$	214:165\$	252:636\$	+ 20:529\$				
Paralyba.....	150:777\$	609:322\$	760:099\$	3:230\$	1:933\$	5:193\$	1:660\$	381\$	55:885\$	113:727\$		7:166\$		37:768\$	6:511\$	193:465\$	794:925\$	988:390\$	304:108\$	1.173:007\$	1.477:115\$	+ 488:725\$				
Recife.....	2.553:301\$	9.995:666\$	12.548:967\$	41:892\$	7\$	41:899\$	37:143\$	10:414\$	492:588\$	1.180:662\$		122:776\$		589:543\$	10:083\$	3.232:136\$	11.876:133\$	15.113:29\$	3.424:745\$	12.926:39\$	16.351:194\$	+ 1.237:865\$				
Maceió.....	331:600\$	1.316:410\$	1.648:010\$	8:317\$	118\$	8:435\$	904\$	385\$	67:900\$	175:356\$		20:830\$		82:894\$	3:248\$	423:715\$	1.584:227\$	2.007:942\$	416:639\$	1.544:201\$	1.960:840\$	+ 47:102\$				
Penedo.....	1:607\$	6.416\$	8:023\$			10\$			8:771\$	15:233\$	264\$	404\$		401\$	89\$	2:008\$	31:237\$	33:245\$	4:415\$	112:100\$	116:515\$	+ 83:270\$				
Aracaju.....	60:914\$	235:929\$	296:843\$	100\$		72\$			24:772\$	67:257\$		8:439\$		15:228\$	549\$	76:242\$	337:018\$	413:260\$	82:511\$	374:629\$	467:140\$	+ 43:880\$				
Bahia.....	2.313:005\$	9.225:013\$	11.538:018\$	32:931\$	515\$	33:446\$	5:038\$	11:724\$	632:073\$	1.515:008\$	7:393\$	98:749\$		578:251\$	24:912\$	2.929:225\$	11.613:387\$	14.442:612\$	3.123:280\$	12.099:464\$	15.222:724\$	+ 730:112\$				
Victoria.....	58:676\$	233:895\$	292:571\$	4:116\$	25\$	4:140\$	1:985\$	251\$	39:737\$	41:948\$		11:088\$		14:669\$	2:339\$	79:446\$	326:783\$	406:229\$	51:111\$	258:533\$	309:644\$	+ 96:585\$				
Macahé.....	20\$	631\$	831\$						4:485\$	28:040\$		1:196\$		41\$	199\$	241\$	34:717\$	34:958\$	284\$	88:261\$	88:545\$	+ 53:587\$				
Rio de Janeiro.....	12.453:017\$	50.028:178\$	62.481:195\$	157:543\$	666\$	158:200\$		104:387\$	235:275\$	3.380:556\$	24:278\$	855:248\$		2.992:808\$	3.113:254\$	18.716:622\$	54.764:878\$	73.481:000\$	17.746:070\$	56.412:999\$	74.159:069\$	+ 678:069\$				
Santos.....	5.639:923\$	21.684:118\$	27.324:046\$	56:000\$		56:000\$	336:161\$	36:539\$	1.033:876\$	1.701:068\$	13:717\$	981:001\$		63:187\$	7.442:074\$	25.513:536\$	32.935:610\$	6.764:189\$	23.829:561\$	30.593:740\$	+ 2.361:870\$					
Paraaguá.....	242:350\$	954:454\$	1.196:804\$	8:267\$	199\$	8:466\$	657\$	46\$	106:260\$	154:742\$	2:447\$	164:721\$		60:608\$	4:541\$	311:882\$	1.387:419\$	1.699:301\$	282:045\$	1.342:966\$	1.625:011\$	+ 74:290\$				
Florianopolis.....	218:817\$	846:819\$	1.065:636\$	4:728\$	503\$	5:231\$	42\$	213\$	42:587\$	72:508\$	959\$	7:623\$		54:700\$	044\$	278:287\$	971:668\$	1.250:155\$	269:413\$	981:800\$	1.251:273\$	+ 1:118\$				
Rio Grande.....	1.381:498\$	5.419:403\$	6.800:901\$	11:130\$	1:763\$	12:893\$	23:483\$	5:964\$	431:012\$	1.486:464\$	72:620\$	2.470:754\$		345:375\$	653:628\$	1.761:486\$	10.541:508\$	12.302:994\$	1.540:562\$	9.169:542\$	10.710:104\$	+ 1.592:890\$				
Porto Alegre.....	1.101:251\$	4.310:783\$	5.412:034\$	85\$	2:080\$	2:165\$	1:625\$	1:154\$	446:971\$	770:793\$	6:574\$	52.980\$		275:313\$	22:724\$	1.378:274\$	6.620:071\$	6.998:345\$	1.301:764\$	5.442:305\$	6.744:069\$	+ 254:276\$				
Uruguayana.....	148.489\$	572:008\$	720:497\$	2:360\$		2:360\$	10:259\$	169\$	68:758\$	80:602\$	21:362\$	34:640\$		37:132\$	6:284\$	198:240\$	783:829\$	982:069\$	90:099\$	471:815\$	570:914\$	+ 411:155\$				
S. do Livramento	55.160\$	219:504\$	274:664\$				4:873\$	44\$	21:288\$	35:562\$	14:573\$	12:724\$		13:790\$	1:185\$	73:823\$	304:380\$	378:703\$	54:535\$	204:783\$	319:318\$	+ 59:385\$				
Corumbá.....	182.804\$	699:617\$	882:421\$	2:517\$	405\$	2:920\$	3:738\$	262\$	71:776\$	87:275\$	36:837\$			44:659\$	8:938\$	233:718\$	905:108\$	1.138:826\$	231:937\$	873:876\$	1.105:813\$	+ 33:013\$				
Somma.....	34.064:460\$	135.068:667\$	169.133:127\$	413:239\$	9:163\$	422:402\$	635:870\$	193:753\$	5.838:635\$	13.419:608\$	217:373\$	5.996:079\$		8.466:324\$	1.941:600\$	46.587:958\$	162.753:815\$	209.341:773\$	43.533:069\$	157.846:341\$	201.379:410\$	+ 7.962:363\$	2.139:695\$			
Em igual periodo de 1903	33.340:876\$	131.422:178\$	164.763:054\$	400:694\$	10:427\$	411:121\$			6.070:720\$	13.878:571\$	251:414\$	4.859:380\$		8.541:719\$	1.177:152\$	43.533:069\$	157.846:341\$	201.379:410\$						911:846\$		
1902	32.062:280\$	127.080:106\$	159.142:386\$	399:111\$	9:256\$	408:367\$			6.602:409\$	12.861:31\$	189:308\$	4.303:064\$		8.019:112\$	934:285\$	40.480:505\$	152.256:055\$	192.736:558\$								
1901	27.138:461\$	111.892:156\$	139.030:617\$	413:350\$	9:095\$	422:445\$			7.098:730\$	12.069:483\$	207:713\$	3.620:799\$		7.113:172\$	590:578\$	34.664:983\$	136.190:045\$	170.855:028\$								
1900	15.288:025\$	136.616:678\$	151.884:703\$	414:549\$	15:806\$	430:355\$			7.230:001\$	14.382:120\$	195:945\$	3.412:801\$		7.621:024\$	692:193\$	23.303:598\$	162.708:236\$	189.011:834\$								
Diferença entre 1904 e 1903	+ 723:584\$	+ 3.646:480\$	+ 4.370:073\$	+ 12.545\$	- 1:234\$	+ 11:231\$	+ 635:870\$	+ 22:251\$	- 232:085\$	- 458:063\$	- 31:041\$	+ 1.136.699\$		+ 1.743:028\$	- 75:395\$	+ 764:448\$	+ 3.054:891\$	+ 4.907:474\$	+ 7.962:363\$				+ 1.568:498\$			
1904 e 1902	+ 2.002:180\$	+ 7.988:561\$	+ 9.990:711\$	+ 14:128\$	- 93\$	+ 11:035\$	+ 635:870\$	+ 15:237\$	- 853:774\$	+ 553:477\$	+ 28:065\$	+ 1.690:015\$		+ 2.992:808\$	+ 447:212\$	+ 1.007:315\$	+ 6.107:455\$	+ 10.487:760\$	+ 16.615:215\$				+ 2.480:314\$			
1904 e 1901	+ 6.825:999\$	+ 23.176:511\$	+ 30.102:510\$	+ 111\$	+ 68\$	+ 43\$	+ 635:870\$	+ 37:271\$	- 1.830:104\$	+ 1.350:125\$	+ 9:060\$	+ 2.375:280\$		+ 2.992:808\$	+ 1.353:152\$	+ 1.381:022\$	+ 11.922:875\$	+ 26.593:770\$	+ 38.486:745\$				+ 2.480:344\$			
1904 e 1900	+ 18.796:435\$	+ 1.548:011\$	+ 17.248:424\$	+ 1:310\$	- 6:643\$	- 7:953\$	+ 635:870\$	+ 36:061\$	- 1.391:366\$	- 932:512\$	+ 21:428\$	+ 2.583:278\$		+ 2.992:808\$	+ 845:300\$	+ 1.249:407\$	+ 23.284:260\$	+ 45:579\$	+ 29.329:939\$				+ 2.480:344\$			

8:537\$
r in
mesma

Quadro comparativo da exportação geral do Brazil em 1903 e 1904

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM MIL RÉIS, PAPEL			EQUIVALENCIA EM MIL RÉIS, OURO		
		1903	1904	Diferença para mais ou para menos em 1904	1903	1904	Diferença para mais ou para menos em 1904	1903	1904	Diferença para mais ou para menos em 1904
Algodão.....	Kilo	28.235.995	13.262.738	-14.973.257	26.656:496\$	16.357:333\$	-10.299:163\$	11.765:910\$	7.346:728\$	-4.419:182\$
Areia monazítica.....	»	3.299.460	4.860.390	+ 1.560.930	1.484:817\$	2.137:545\$	+ 652:728\$	659:013\$	967:337\$	+ 308:324\$
Assucar.....	»	21.888.998	7.861.450	-14.027.548	4.032:255\$	1.769:259\$	-2.262:996\$	1.764:800\$	831:004\$	-933:796\$
Bagas de mamona.....	»	4.045.818	3.208.886	- 836.932	627:723\$	490:367\$	- 137:356\$	275:538\$	222:110\$	- 53:428\$
Borracha mangabeira.....	»	661.581	855.208	+ 193.627	1.932:910\$	3.048:231\$	+ 1.115:351\$	856:311\$	1.363:495\$	+ 510:184\$
Borracha manihoba.....	»	1.721.894	2.216.077	+ 494.183	6.584:721\$	9.322:219\$	+ 2.737:498\$	2.914:097\$	4.178:863\$	+ 1.264:766\$
Borracha seringa.....	»	29.328.813	23.792.206	- 536.607	187.689:304\$	208.729:512\$	+21.030:208\$	82.745:503\$	94.182:578\$	+11.437:075\$
Cacáu.....	»	20.899.648	23.160.028	+ 2.260.380	20.415:346\$	21.716:343\$	+ 1.300:997\$	8.997:546\$	9.738:092\$	+ 740:546\$
Café.....	Sacca	12.927.239	10.024.536	- 2.902.703	384.297:644\$	391.587:529\$	+ 7.289:885\$	169.566:890\$	177.400:617\$	+ 7.833:727\$
Carço de algodão.....	Kilo	35.535.072	25.600.538	- 8.934.534	2.346:190\$	1.748:323\$	- 597:867\$	1.037:394\$	791:498\$	- 245:896\$
Castanhas.....	Hectol.	157.905	92.580	- 65.325	3.769:270\$	2.153:222\$	- 1.616:048\$	1.680:013\$	953:878\$	- 735:135\$
Cera de carnaúba.....	Kilo	1.925.955	1.995.546	+ 69.591	2.661:601\$	4.067:567\$	+ 1.405:966\$	1.172:498\$	1.815:350\$	+ 642:852\$
Couros salgados.....	»	1.292.595	1.092.247	- 200.348	548:694\$	490:014\$	- 58:680\$	243:271\$	218:745\$	- 24:526\$
Couros secos.....	»	20.868.124	21.774.609	+ 906.485	16.074:763\$	17.659:632\$	+ 1.584:869\$	7.162:390\$	7.881:701\$	+ 719:311\$
China.....	»	7.439.407	10.816.218	+ 3.376.811	9.777:853\$	14.869:677\$	+ 5.091:824\$	4.314:234\$	6.717:283\$	+ 2.403:049\$
Extracto e cálcio de carne.....	»	538.630	548.549	+ 9.919	900:804\$	833:374\$	- 62:430\$	397:120\$	379:593\$	- 17:527\$
Farinha de mandioca.....	»	389.951	278.273	- 111.678	606:093\$	476:787\$	- 129:306\$	268:240\$	213:126\$	- 55:114\$
Farinha de arelos.....	»	17.109.977	21.151.643	+ 4.041.666	1.512:898\$	1.771:331\$	+ 258:433\$	669:330\$	797:279\$	+ 127:949\$
Folhas, raízes e resinas medicinaes.....	»	6.671.239	3.980.076	- 2.691.163	810:233\$	892:254\$	+ 82:021\$	358:809\$	400:214\$	+ 41:405\$
Fructos e frutas.....	»	589.733	738.201	+ 148.468	520:051\$	547:761\$	+ 27:710\$	230:169\$	244:736\$	+ 14:567\$
Fumo.....	Kilo	23.397.705	23.964.255	+ 566.550	715:882\$	957:780\$	+ 241:898\$	318:086\$	428:927\$	+ 110:241\$
Herva-matte.....	»	36.129.555	43.757.003	+ 7.627.448	18.985:577\$	16.753:727\$	- 2.231:850\$	8.434:377\$	7.453:477\$	- 980:900\$
Ipecacuanha.....	»	36.122	18.703	- 17.419	430:602\$	175:296\$	- 255:306\$	189:538\$	78:178\$	- 111:360\$
Lã.....	»	777.259	989.686	+ 212.427	794:927\$	1.037:389\$	+ 242:462\$	343:436\$	463:268\$	+ 119:832\$
Madeiras.....	»	—	—	—	1.528:079\$	1.466:304\$	- 61:775\$	678:183\$	654:924\$	- 23:259\$
Manganez.....	Tonelada	161.926	208.260	+ 46.334	4.959:562\$	6.057:431\$	+ 1.097:869\$	2.204:533\$	2.727:102\$	+ 522:569\$
Metaes velhos.....	Kilo	3.017.870	3.155.344	+ 137.474	379:552\$	373:365\$	- 6:187\$	168:192\$	167:069\$	- 1:123\$
Milho.....	»	6.451.367	206.080	- 6.245.287	532:196\$	14:410\$	- 517:786\$	234:000\$	6:371\$	- 227:629\$
Ouro em barra.....	Gramma	4.322.043	3.871.426	- 450.617	9.412:302\$	8.331:594\$	- 1.080:708\$	4.165.253\$	3.718:306\$	- 446:947\$
Pedras preciosas.....	»	—	—	—	2.289:718\$	1.310:396\$	- 959:322\$	1.009:617\$	580:293\$	- 428:324\$
Peltes.....	Kilo	2.328.644	3.256.493	+ 927.849	10.606:295\$	14.704:650\$	+ 4.098:355\$	4.705:373\$	6.576:561\$	+ 1.871:188\$
Pinassava.....	»	1.794.388	1.439.818	- 324.570	1.036:293\$	866:473\$	- 169:820\$	458:978\$	387:930\$	- 71:048\$
Diversas mercadorias.....	—	—	—	—	4.139:540\$	4.390:769\$	+ 254:229\$	1.832:122\$	1.903:845\$	+ 131:723\$
Total das mercadorias.....	—	—	—	—	742.632:278\$	776.041:839\$	+ 33.409:561\$	327.850:412\$	350.342:738\$	+ 22.492:326\$
Moedas metallicas e fiduciarias.....	—	—	—	—	2.072:558\$	175:604\$	- 1.896:954\$	910:595\$	79:111\$	- 831:484\$
Total geral.....	—	—	—	—	744.704:836\$	776.217:443\$	+ 31.512:607\$	328.761:007\$	350.421:849\$	+ 21.660:842\$

Resumo comparativo por classe / in 1901, 1902, 1903 e 1904

CLASSES	VALOR EM MIL RÉIS PAPEL				EQUIVALENCIA EM MIL RÉIS, OURO			
	1901	1902	1903	1904	1901	1902	1903	1904
Classe I — Animacs e seus productos	27.158:369\$	35.929:918\$	41.318:377\$	52.529:087\$	11.884:827\$	15.787:611\$	18.327:465\$	23.545:573\$
» II — Mineraes »	17.098:852\$	17.331:85\$	18.752:027\$	18.592:565\$	7.106:729\$	7.608:011\$	8.315:998\$	8.337:646\$
» III — Vegetaes »	816.569:473\$	682.678:346\$	682.561:874\$	704.920:187\$	342.597:340\$	300.493:324\$	301.206:948\$	318.459:519\$
Total de mercadorias...	880.826:694\$	735.940:125\$	742.632:278\$	776.041:839\$	361.088:806\$	333.892:546\$	327.850:412\$	350.342:738\$
» IV — Moedas metallicas e fiduciarias	1.310:599\$	646:199\$	2.072:538\$	175.004\$	518:347\$	288:876\$	910:595\$	79:111\$
Total geral.....	892.137:293\$	736.586:324\$	744.704:836\$	776.217:443\$	361.607:243\$	324.176:422\$	328.761:007\$	350.421:849\$

N. B. — Falta lançar a herva-matte de Mate Grosso sahida pelo Paraguay, dos cinco ultimos mezes de 1904. Os dados de 1903 são definitivos, porém os de 1904 podem sofrer pequenas modificações.

(Serviço de Estatística Commercial)

Ensina-nos esse quadro que os artigos em que maior diminuição houve, foram os seguintes:

	Mil réis papel
Algodão.....	10.299:163\$000
Assucar.....	2.262:996\$000
Castanhas.....	1.616:048\$000
Fumo.....	2.231:850\$000
Ouro em barra.....	1.080:708\$000
Pedras preciosas.....	959:322\$000
Moedas metallicas e fiduciarias	1.896:954\$000

O principal augmento foi nos que seguem:

Borracha mangabeira.....	1.115:351\$000
Borracha maniçoba.....	2.737:498\$000
Borracha seringa.....	21.030:208\$000
Cacão.....	1.300:997\$000
Café.....	7.289:835\$000
Cera de carnauba.....	1.405:966\$000
Couros salgados.....	1.584:869\$000
Couros secos.....	5.091:824\$000
Herva-matte.....	5.333:884\$000
Manguez.....	1.097:869\$000
Polles.....	4.098:355\$000

Em relação ao café verifica-se que a sua valorização foi sensível, conforme resulta do seguinte confronto:

	Numero de saccas	Valor mil réis papel
Exportação total no anno de		
1903.....	12.927.239	384.297:644\$
Em 1904....	10.024.536	391.587:529\$
Em 1904....	2.902.703 +	7.289:885\$

Os algarismos que ahí ficam não são de todo desconsoladores; se não indicam grande prosperidade, dizem claramente que as condições gerais do trabalho foram normaes em todo o paiz, durante o anno de 1904, exceptuando nos Estados em que o flagello da secca reduziu barbaamente as colheitas de seus principaes productos que são o assucar e o algodão.

Confrontado o valor da nossa exportação com os das mercadorias importadas do estrangeiro, temos a favor de nossa exportação um saldo de 165.923:170\$, que não é ainda definitivo, mas não esti longe da realidade.

Quanto ao movimento de exportação pelo porto do Rio de Janeiro, embora tivesse havido sensível valorização do café, as sahidas para o exterior diminuiram tanto que o respectivo valor foi desfalcado, como se verifica pelo quadro seguinte:

Movimento comparativo do café nos anos de 1902, 1903 e 1904

	QUARTO TRIMESTRE DO ANNO OUTUBRO A DEZEMBRO			PRIMEIRO SEMESTRE DE SAFRA JULHO A DEZEMBRO			DOZE MEZES DO ANNO JANEIRO A DEZEMBRO		
	1902	1903	1904	1902	1903	1904	1902	1903	1904
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
ENTRADAS									
Rio de Janeiro.....	1.057.491	1.293.864	836.593	2.559.805	2.925.446	1.833.894	4.331.547	4.368.576	2.965.035
Santos.....	2.592.954	2.007.531	2.390.558	5.669.990	5.109.281	5.948.372	8.797.766	7.886.743	7.151.860
Victoria.....	71.348	144.203	107.420	173.120	249.899	238.230	373.503	490.930	423.364
Bahia.....	67.986	157.168	62.482	121.505	230.881	108.124	163.979	307.290	151.401
Outros portos.....	5.077	8.152	3.914	8.256	9.993	6.535	22.210	22.819	21.501
Total.....	3.794.856	3.610.938	3.400.972	8.532.676	8.615.500	8.135.155	13.680.005	13.076.358	10.713.161
SAHIDAS PARA O EXTERIOR									
Rio de Janeiro.....	1.099.339	1.252.201	800.215	2.376.929	2.637.066	1.692.072	3.883.509	4.111.805	2.856.761
Santos.....	2.892.152	2.199.682	2.390.802	5.175.637	4.642.579	4.697.301	8.714.182	7.994.395	6.671.502
Victoria.....	71.348	144.203	107.420	173.120	249.899	238.230	373.503	490.930	423.364
Bahia.....	67.986	157.168	62.482	121.505	230.881	108.124	163.979	307.290	151.401
Outros portos.....	5.077	8.152	3.914	8.256	9.993	6.535	22.210	22.819	21.501
Total.....	4.135.902	3.761.406	3.334.833	7.855.507	7.770.418	6.742.242	13.157.383	12.927.239	10.624.536
VALOR DAS SAHIDAS PARA O EXTERIOR-N. 7 NOVA YORK, P. A. B.	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel
Rio de Janeiro.....	32.642.964\$	41.308.876\$	32.824.794\$	70.733.517\$	78.180.366\$	69.795.653\$	115.112.300\$	119.936.933\$	114.923.441\$
Santos.....	90.017.452\$	76.553.892\$	90.493.868\$	163.880.978\$	144.776.702\$	180.751.871\$	279.163.639\$	241.318.878\$	253.087.203\$
Victoria.....	1.972.224\$	4.881.537\$	4.414.026\$	4.779.683\$	7.717.180\$	9.862.012\$	10.647.632\$	14.551.434\$	17.202.283\$
Bahia.....	1.780.385\$	4.482.144\$	2.390.754\$	3.190.581\$	6.103.294\$	4.090.182\$	4.326.599\$	7.881.411\$	5.652.972\$
Outros portos.....	133.953\$	257.582\$	139.200\$	215.533\$	303.423\$	233.623\$	590.386\$	608.988\$	716.570\$
Total.....	126.546.978\$	127.484.031\$	130.262.642\$	242.800.292\$	237.081.044\$	204.733.341\$	400.840.520\$	384.297.644\$	391.587.520\$
AO CAMBIO DO DIA	£	£	£	£	£	£	£	£	£
Rio de Janeiro.....	1.613.792	2.048.231	1.710.687	3.500.470	3.878.437	3.554.105	5.712.314	5.928.127	5.820.208
Santos.....	1.417.871	3.797.307	4.759.893	8.104.631	7.207.179	9.287.476	13.803.385	12.004.980	12.942.819
Victoria.....	97.454	241.516	228.604	235.730	383.072	500.554	528.264	722.490	869.876
Bahia.....	87.932	222.232	125.135	157.520	308.175	209.902	213.892	390.850	288.461
Outros portos.....	6.621	12.737	7.355	10.647	15.027	12.043	20.099	30.121	36.115
Total.....	6.253.670	6.322.053	6.831.659	12.008.998	11.786.800	13.564.080	20.326.954	19.076.277	19.957.589
VENDAS DECLARADAS	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Rio de Janeiro.....	649.000	923.000	433.000	1.423.000	1.855.000	998.000	2.306.000	3.007.000	1.863.000
Santos.....	1.829.000	1.475.000	1.373.000	3.704.000	3.283.000	2.959.500	6.001.000	6.022.000	4.760.500
Total.....	2.478.000	2.401.000	1.806.000	5.127.000	5.138.500	3.957.500	8.307.000	9.029.000	6.623.500
PREÇOS CORRENTES									
<i>Maximo</i>									
Rio, tipo 7, por 10 ks.	4.902	6.264	6.672	4.902	6.234	7.013	5.447	6.264	7.558
Santos, <i>Good average</i> , por 10 ks.....	4.700	6.100	5.400	5.100	6.100	5.600	5.300	6.100	6.400
Nova York, disponivel, n. 7, por libra.....	5.62	7.25	8.87	5.93	7.25	8.87	7.00	7.25	9.12
<i>Minimo</i>									
Rio, tipo 7, por 10 ks.	4.221	4.532	6.264	4.085	3.813	5.787	4.085	2.813	5.212
Santos, <i>Good average</i> , por 10 ks.....	4.000	4.000	5.200	4.000	3.500	4.900	4.000	3.500	4.700
Nova York, disponivel, por libra.....	5.12	5.43	8.25	5.06	5.12	7.12	5.06	5.12	6.50
<i>Medio</i>									
Rio, tipo 7, por 10 ks.	4.488	5.109	4.432	4.512	4.558	6.407	4.501	4.387	6.173
Santos, <i>Good average</i> , por 10 ks.....	4.226	4.847	5.300	4.335	4.341	5.298	4.397	4.099	5.167
Nova York, disponivel, por libra.....	5.27	6.24	8.58	5.38	5.71	8.22	5.61	5.50	7.72
EXISTENCIA EM 31 DE DEZEMBRO	Saccas	Saccas	Saccas						
Rio de Janeiro.....	432.431	567.537	501.303						
Santos.....	1.383.751	1.238.850	1.747.271						
Total.....	1.816.182	1.806.387	2.248.574						

Arredondando os algarismos, eis o resumo em relação ao nosso porto :

	<i>Sacos sahidas</i>	<i>Valor mil rês papel</i>
Em 1903.....	4.112.000	119.937:000\$
Em 1904.....	2.857.000	114.928:000\$
Diferença para menos em 1904	1.255.000	5.009:000\$

Explica-se, pois, em vista da diminuição total do movimento quer de importação quer de ex-

portação de nossa praça, que a sua situação não seja muito animadora.

O total da renda da Alfandega do Rio de Janeiro, excluídos os depósitos, foi :

	<i>Ouro</i>	<i>Papel</i>
Em 1904....	18.716:622\$070	53.909:128\$821
Em 1903....	17.746:069\$756	55.539:269\$683

de accordo com o quadro que se segue organizado pela 2.ª secção dessa repartição.

Comparação da renda arrecadada pela Alfandega do Rio de Janeiro durante o exercício de 1904 com a de 1903

29. JUL. 1912
 PORTARIA

ORDINARIA	EM 1904		EM 1903	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
IMPORTAÇÃO :				
Direitos de importação para consumo.....	12.453:016\$541	46.933:159\$258	12.922:608\$551	48.525:613\$859
Expediente dos generos livres de direitos.....		1.115:191\$132		
Expediente das Capatazias.....		402:620\$088		
Armazenagem.....		1.450:061\$291		
Taxa de estatística.....		127:145\$335		
ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS:				
Imposto de pharóes.....	94:871\$120		89:853\$340	
Imposto da doca.....	62:672\$034	666\$452	53:175\$930	687\$680
ADICIONAES :				
10 % sobre o expediente dos generos livres.....		104:386\$645		95:608\$396
INTERIOR :				
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....		2:886\$760		2:915\$460
Renda do Laboratorio Nacional de Analyses.....		137:710\$000		151:975\$000
Renda da Assistencia a Alienados		29:234\$276		31:132\$075
Réposito do sello.....		3:442\$874		2:213\$879
Reposito sobre subsidios e vencimentos.....		62:001\$071		59:406\$000
CONSUMO:				
Fumo.....		203:848\$775		225:612\$135
Bebidas.....		332:099\$270		177:442\$740
Phosphoros.....		288\$000		345\$000
Sal.....		986:198\$475		1.052:273\$175
Calçado.....		10:166\$00		12:408\$900
Taxasso- Velas.....		2:778\$225		3:030\$875
bre... Perfumarias.....		73:560\$170		80:719\$420
Especialidades pharmaceuticas.....		105:130\$390		103:535\$960
Vinagre.....		11:573\$270		8:927\$880
Conservas.....		179:228\$605		167:167\$340
Cartas de jogar.....		13:784\$000		9:385\$000
Chapéos.....		35:227\$400		28:577\$100
Bengalas.....		7:137\$100		9:530\$860
Tecidos.....		1.414:565\$910		1.662:515\$520
EXTRAORDINARIA				
Montepio dos Empregados Publicos.....		23:673\$900		21:801\$188
Indemnizações.....		669\$706		789\$788
RENDA COM APLICACÃO ESPECIAL				
<i>Para fundo de resgate :</i>				
Rendas eventuaes.....		135:759\$543		94:694\$080
<i>Para fundo de garantia :</i>				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....	3.113:254\$131		3.430:652\$130	
<i>Obras do Porto :</i>				
1,5 %, ouro, sobre o valor da importação.....	2.992:808\$244		1.249:779\$805	
DEPOSITOS				
Diversos.....	18.716:622\$070	53.909:128\$821	17.746:069\$766	55.539:269\$683
Contribuições para a Santa Casa e Lazaros.....	9:895\$331	376:513\$864	6:331\$184	370:996\$437
Idem para a Intendencia Municipal.....		372:951\$614		393:457\$021
		95:887\$669		102:944\$440
Total.....	18.726:517\$401	54.754:481\$968	17.752:400\$940	56.406:667\$581
RECAPITULAÇÃO ORDINARIA				
Importação.....	12.453:016\$541	50.028:177\$604	12.922:608\$551	51.536:573\$539
Entrada, sahida e estadia de navios.....	157:543\$154	666\$452	143:029\$270	687\$380
Adicionaes.....		104:386\$645		95:608\$396
Interior.....		235:274\$781		247:642\$414
Consumo.....		3.380:586\$190		3.541:471\$905
Extraordinaria.....		24:277\$306		22:591\$669
Renda com applicação especial	3.113:254\$131	135:759\$543	3.430:652\$130	94:694\$080
Fundo destinado ás Obras do Porto (*).....	2.992:808\$244		1.249:779\$805	
Depositos.....	18.716:622\$070	53.909:128\$821	17.746:069\$766	55.539:269\$683
	9:895\$331	845:353\$147	6:331\$184	867:397\$898
Total.....	18.726:517\$401	54.754:481\$968	17.752:400\$940	56.406:667\$581

(*) O imposto de 1,5 % para as Obras do Porto, no anno de 1903, só principiou a ser arrecadado a partir de 15 de Julho em diante.

Verifica-se, portanto, que no anno findo houve uma differença para mais, em ouro, de..... 970:552\$314 e para menos em papel, de.... 1.630:140\$862

Reduzindo o valor ouro a papel, á razão de 2\$200 papel, por mil réis ouro, temos de um lado a mais..... 2.135:215\$090 e de outro a menos..... 1.630:140\$862 ou em papel a differença a mais de..... 502:074\$228 devido ao augmento da renda do imposto de 1 1/2 % ouro para as obras do porte, que no anno de 1903 só principiou a ser arrecadado de 15 de Julho em diante, e produziu 1.249:779\$805, ou, contra 2.992:808\$244, ouro, em 1904.

Se nos dous exercicios compararmos, somente o producto da renda ordinaria de importação, temos:

	Ouro	Papel
Em 1903....	12.922:008\$551	51.536:537\$539
Em 1904....	12.453:016\$541	50.028:177\$604

Differença Ouro Papel

paramenos em 1904... 469:592\$010 1.508:395\$935

O valor official das mercadorias importadas pela Alfandega do Rio de Janeiro foi em 1904 de 201.301:535\$301 contra 211.771:109\$676 em 1903.

Esses algarismos indicam que o movimento geral de importação do Rio de Janeiro, foi em 1904 inferior no de 1903 e não ha duvida que se sente lavar no seio da classe commercial profundo desanimo. O commercio importador soffre da morosidade da sahida das mercadorias, do atraso de recebimentos, do augmento constante das imposições e das difficuldades que encontra para o desconto de letras e combas assignadas. A unica compensação que teve foi a da estabilidade do cambio durante quasi todo o anno e da subida das taxas em Dezembro, que poderia ter aproveitado para as remessas de fim de anno.

Rendas arrecadadas pela Alfandega do Rio de Janeiro no anno de 1904

MEZES	IMPORTAÇÃO	CONSUMO	TOTAS
Janeiro..	5.190:201\$117	241:093\$285	6.221:075\$308
Fevereiro.....	4.744:731\$957	235:305\$235	5.763:089\$550
Março.....	4.832:918\$463	232:710\$120	5.795:601\$447
Abril.....	5.082:884\$065	310:351\$430	6.189:977\$294
Maió.....	4.591:722\$461	308:911\$770	5.638:838\$114
Junho.....	4.642:750\$111	233:841\$350	5.621:657\$944
Julho.....	4.874:643\$112	233:767\$800	5.938:398\$458
Agosto.....	5.158:022\$648	279:621\$115	6.284:802\$563
Setembro.....	4.921:094\$932	280:471\$640	6.013:582\$535
Outubro.....	5.324:150\$144	297:751\$935	6.433:957\$455
Novembro.....	5.146:728\$791	357:059\$675	6.307:800\$203
Dezembro.....	5.998:615\$130	310:531\$685	7.247:727\$137
Total.....	60.509:366\$931	3.380:586\$190	73.483:478\$497

1903.....	60.877:925\$295	3.541:471\$905	73.950:068\$521
1902.....	62.021:687\$309	3.757:230\$654	74.341:207\$127
1901.....	55.115:011\$219	3.541:415\$640	64.662:518\$639
1900.....	50.422:879\$540	3.342:843\$927	59.358:864\$608
1899.....	73.245:742\$619	1.831:117\$715	73.887:036\$807
1898.....	81.383:979\$616	1.052:844\$750	86.736.434\$257
1897.....	88.187:113\$606	190:915\$186	92.557:328\$542
1896.....	115.186:999\$995	166:008\$704	120.838:951\$977
1895.....	103.291:373\$169	242:008\$143	113.838:777\$515
1894.....	92.616:840\$000	8.333:315\$000	102.195:992\$000
1893.....	95.409:707\$000	6.079:880\$000	100.006:589\$000
1892.....	84.394:201\$000	5.692:565\$000	90.383:231\$000
1891.....	71.149:849\$000	7.391:090\$000	80.521:282\$000
1890.....	50.167:404\$000	7.807:606\$000	60.648:289\$000
1889.....	48.947:325\$000	6.948:864\$000	55.896:189\$000
1888.....	41.850:440\$000	6.633:883\$000	48.483:823\$000
1887.....	38.726:730\$000	6.205:437\$000	45.932:167\$000
1886.....	36.591:736\$000	6.509:650\$000	43.101:386\$000
1885.....	33.130:288\$000	7.198:373\$000	40.329:661\$000
1884.....	33.336:358\$000	6.951:475\$000	4.0287:833\$000

A renda em ouro da Alfandega nos respectivos annos foi:

1898.....	165:936\$748	1902.....	16.626:046\$286
1899.....	6.936.374\$752	1903.....	17.752:400\$940
1900.....	7.959:766\$179	1904.....	18.726:517\$401
1901.....	14.108:808\$370		

N. B. — A segunda columna representa a renda de consumo nos annos de 1898, por diante; nos annos anteriores representa a renda de exportação.

DIVIDA NACIONAL

Damos em seguida os quadros demonstrando o estado das dividas fundadas, externa e interna, em 31 de Dezembro de 1904, pelos quaes se vê que a divida externa se eleva a \$ 65.363.837.—9.—9.

A divida interna a 526.836.600\$.
 Além disso havia em 1 de Dezembro a seguinte divida fluctuante:

Letras do Tesouro.....	6.017.500\$000
Depositos das Caixas Economicas e Montes de Socorro.....	159.833.261\$000
Depositos diversos	50.732.801\$000
Total.....	216.633.562\$000

A somma de moeda-papel em circulação elevava-se em 31 de Dezembro de 1904 a 673.739:908\$000.

Estado da divida externa fundada, em 31 de Dezembro de 1904

EMPRESTIMOS	CIRCULANTE NOMINAL	CAPITAL AMORTIZADO		CAPITAL PRIMITIVO	
		NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL
		\$ s d	\$ s d	\$ s d	\$ s d
Emprestimo de 1883 a vencer-se em 1922	3.267.000	1.332.600	1.017.236-13-5	4.599.600	4.000.000
Emprestimo de 1885 a vencer-se em 1925	4.823.300	1.474.000	1.207.191-12-6	6.297.300	6.000.000
Emprestimo de 1889 a vencer-se em 1945	18.388.200	1.448.800	985.214-2-11	19.837.000	17.213.500
Emprestimo de 1895 a vencer-se em 1996	87.331.600	110.400	75.704-5-0	7.442.000	6.000.000
Emprestimo de 1898 em pagamento da encampação das estradas de ferro.....	14.051.920	553.760	441.435-6-6	14.605.680	14.605.680
Emprestimo emitido pela Companhia Oeste de Minas e que fica a cargo da União, pela encampação.....	3.388.100	321.900	234.924-0-9	3.710.000	2.968.000
Emprestimo emitido para as obras do porto.....	5.500.000	5.500.000	4.950.000
Total.....	65.363.837-9-9	5.241.460	3.961.706-1-1	70.605.297-9-9	64.350.897-9-9

Estado da divida interna fundada, em 31 de Dezembro de 1904

	EMIÇÃO	AMORTIZAÇÃO		TOTAL CIRCULANTE
		PELA LEI DE 1827	PELA CO.VERSÃO	
Lei de 15 de Novembro de 1827:				
Capital Federal.....	324.085:100\$000	3.672:000\$000	5.841:500\$000	314.571:600\$000
Espirito Santo.....	89:600\$000			
Bahia.....	7.187:200\$000			
Sergipe.....	73:200\$000			
Alagoas.....	9:600\$000			
Pernambuco.....	2.369:000\$000			
Parahyba.....	9:400\$000			
Rio Grande do Norte.....	9:600\$000			
Ceará.....	736:600\$000		1.052:300\$000	14.537:700\$000
Maranhão.....	1.525:000\$000			
Pará.....	357:200\$000			
Amazonas.....	11:400\$000			
S. Paulo.....	121:000\$000			
Santa Catharina.....	148:400\$000			
Rio Grande do Sul.....	1.932:000\$000			
Minas Geraes.....	488:800\$000			
Mato Grosso.....	572:000\$000			
Apólices de 6 % convertidas em títulos de 9 %	339.675:100\$000			329.109:300\$000
Rio de Janeiro.....	166.278.200\$000	161:200\$000	55:400\$000	166.061:600\$000
Bahia.....	290:200\$000			
Pernambuco.....	64:400\$000			
Maranhão.....	36:400\$000			
Rio Grande do Sul.....	79:600\$000			663:000\$000
Goyaz.....	41:000\$000			
Mato Grosso.....	156:400\$000			
Apólices de 4 %, Rio de Janeiro	119:600\$000			119:600\$000
	506.740:900\$000	3.833:200\$000	6.949:500\$000	495.958:500\$000
		10.782:400\$000		
Deduzindo-se do total circulante o valor das apólices compradas nos termos do art. 1º do decreto n. 823A, de 6 de Outubro de 1890, e recolhidas á Caixa de Amortização, afim de cumprir o art. 02 da lei de 15 de Novembro de 1827.....		4.686:500\$000		
Idem idem, nos termos da lei n. 427, de 9 de Dezembro de 1896, proveniente das apólices depositadas pelos Bancos emi sores que passaram a pertencer ao Estado, sendo de 4 % ouro, 5.207:900\$ e 5 % papel, 1.517:300\$000.....		7.725:400\$000		12.411:900\$000
Fica o total circulante reduzido a.....				483.546:600\$000
Decreto n. 4.244, de 15 de Setembro de 1903:				
(a) Apólices de 6 % do Empréstimo Nacional.....	30.000:000\$000	24.558:000\$000		5.442:000\$000
Decreto n. 7.381, de 10 de Julho de 1879:				
Apólices de 4 1/2 % do Empréstimo Nacional.....	51.885:000\$000	31.337:000\$000		20.548:000\$000
Decreto n. 4.865 de 16 de Junho de 1903.....	17.300:000\$000			17.300:000\$000
	605.925:900\$000	79.089:300\$000		526.836:600\$000

Na tabella está o Empréstimo de 1896. Outro tanto não se pôde fazer com o de 1897, na somma de 60.000:000\$, porque ainda não foram emitidas as respectivas apólices e ardeleou-se 12.443:000\$ para resgate que está sendo effectuado.
(a) Esse empréstimo o Governo vai resgatar-o.

IMPORTAÇÃO

O resumo da importação no anno de 1904, em comparação com o do anno anterior, foi o seguinte:

	Mais	Menos	Mais	Menos
Agua-raz (caixas).....	2.321	—	—	144
Alcafrão (barris).....	44	—	902	72
Alfafa (fardos).....	—	77.303	—	3.111
Arroz (saccos).....	—	28.626	—	1.180
Azeite doce (caixas).....	—	3.142	3.737	—
Azeite doce (barris).....	—	—	708	—
Bacalhão (volumos).....	—	575	—	4.933
Banha americana (barris).....	—	28.024	4.343	—
Banha (caixas).....	—	53.310	—	—
Breu (barris).....	—	4.491	—	77
Carvão (toneladas).....	44.102	184	—	221
Carno secca do Rio da Prata (kilogs).....	—	3.201.410	—	—
Carne secca do Rio Grande (kilogs).....	3.388.983	—	—	—
Chá da India (kilogs).....	—	26.487	—	—
Cimento (barris).....	88.535	—	—	—
Farinha de trigo (barris).....	95.590	—	—	—
Felijo (saccos).....	114	—	—	—
Óleo (cabeças).....	915	—	—	—
Genubr (caixas).....	—	2.017	—	—
Gorduras (pipas).....	—	2.332	—	—
Gorduras (quartolas).....	—	1.833	—	—
Gorduras (barris).....	—	—	—	—
Keroseno (caixas).....	99.500	—	—	—
Ladrilhos.....	—	137.935	—	960
Manteiga (caixas).....	—	13.778	—	3.500
Massas (caixas).....	343	—	—	2.909
Milho do Rio da Prata (saccos).....	12.307	—	—	1.825
Phosphoros (caixão).....	2	—	—	9.203
Pinho sueco (standarts).....	77.420	—	—	—
Dilo americano (pés).....	8.020.406	—	—	—
Passas (caixas).....	—	1.533	—	6.882
Pimenta da India (saccos).....	—	817	—	9.649
Presuntos (caixas).....	2	—	—	5.393
Sal (saccos).....	—	5.750	—	8.628
Telhas.....	787.640	—	—	—
Toucinho (barris).....	—	266	—	—
Toucinho (caixas).....	—	136	—	—
Veias de composição (caixas).....	17	—	—	—

Vinhos francezes (quartolas).....
Dito idem (barris).....
Dito idem (caixas).....
Dito hespanhol (pipas).....
Dito idem (caixas).....
Dito italiano (quartolas).....
Dito idem (barris).....
Dito idem (caixas).....
Dito portuguez (pipas).....
Dito idem (caixas).....
Dito idem de diversas procedencias (pipas).....
Dito (caixas).....

Agua-raz — As entr'as deste genero durante o anno findo, vindo dos Estados Unidos, foram maiores que as do anno de 1903. Os suprimentos recebidos constaram de 9.203 caixas, contra 6.882 caixas no anno de 1903, ou mais 2.321 caixas.
No primeiro trimestre os preços regularam de \$180 a \$500; no segundo trimestre de \$380 a \$350; no terceiro trimestre, de \$180 a \$350; e no ultimo trimestre, de \$100 a \$300 por kilogramma.

E. Unidos	
Caixas	
Primeiro trimestre.....	960
Segundo trimestre.....	3.500
Terceiro trimestre.....	2.909
Quarto trimestre.....	1.825
Total.....	9.203
As entradas dos Estados-Unidos, nos ultimos quatro annos, foram:	
Em 1903.....	6.882
» 1902.....	9.649
» 1901.....	5.393
» 1900.....	8.628
Preços extremos:	
Em 1903.....	\$100 a \$400
» 1902.....	\$900 a \$400
» 1901.....	\$900 a \$100
» 1900.....	\$150 a \$800

Alcatrão — Os suprimentos recebidos no ano que passamos em revista foram inferiores aos de 1903 em 44 barris. O total das entradas foram de 627 caixas, contra 671 ditas no ano de 1903.

As entradas e preços por trimestre foram os seguintes:

	Entradas	Preços
Primeiro trimestre.....	80	40\$000 a 52\$000
Segundo trimestre.....	190	48\$000 a 53\$000
Terceiro trimestre.....	198	46\$000 a 50\$000
Quarto trimestre.....	159	48\$000 a 50\$000
Total.....	627	

As entradas nos últimos quatro anos foram:

Em 1903.....	671
» 1902.....	915
» 1901.....	301
» 1900.....	963

Preços extremos:

Em 1903.....	42\$000 a 54\$000
» 1902.....	43\$000 a 60\$000
» 1901.....	42\$000 a 65\$000
» 1900.....	65\$000 a 72\$000

Alfafa — Comparados os suprimentos recebidos em 1904 com os do ano anterior, encontramos uma diminuição de 77.303 fardos. As entradas neste período foram de 209.676 fardos contra 286.979 fardos no ano de 1904.

As entradas e preços, por mez, foram os seguintes:

	Volumes	Preços
Janeiro.....	3.710	\$120 a \$130
Fevereiro.....	4.250	\$125 a \$140
Março.....	2.551	\$130 a \$140
Abril.....	3.136	\$135 a \$150
Maio.....	29.804	\$150 a \$160
Junho.....	36.424	\$135 a \$150
Julho.....	36.153	\$135 a \$145
Agosto.....	24.902	\$130 a \$135
Setembro.....	8.863	\$125 a \$130
Outubro.....	11.585	\$122 a \$130
Novembro.....	45.312	\$120 a \$130
Dezembro.....	2.986	\$120 a \$125
Total.....	209.676	

	Volumes
Em 1903.....	286.979
» 1902.....	215.207
» 1901.....	224.693
» 1900.....	160.560

Preços extremos:

Em 1903.....	\$110 a \$180
» 1902.....	\$110 a \$150
» 1901.....	\$110 a \$190
» 1900.....	\$135 a \$400

Arroz — As entradas no ano que passamos em revista, incluindo de todas as procedencias, foram de 618.555 saccos que comparadas ás do ano anterior, registram diminuição de 23.626 saccos.

Da India vieram ao mercado este anno 587.842 saccos, contra 582.772 saccos no anno de 1903.

Da Europa os suprimentos recebidos foram de 30.713 saccos, contra 64.409 saccos em 1903.

Por cabotagem receberam-se 50.675 saccos de arroz nacional e em 1903, 44.301 ditos.

As entradas, por mez, foram as seguintes:

	India	Europa
Janeiro.....	—	950
Fevereiro.....	—	550
Março.....	—	1.300
Abril.....	—	750
Maio.....	72.850	3.150
Junho.....	—	9.320
Julho.....	83.424	1.600
Agosto.....	20.111	1.375
Setembro.....	98.396	1.000
Outubro.....	143.632	3.503
Novembro.....	37.511	775
Dezembro.....	181.918	6.440
Saccos.....	587.842	30.713
Total.....	618.555	

Os preços durante o anno conservaram-se firmes, cotando-se no primeiro trimestre, de 19\$ a 20\$; no segundo dito, de 20\$ a 21\$; no terceiro dito, de 20\$500 a 22\$; e no ultimo dito, de 20\$ a 22\$500, por sacco de 60 kilogrammas.

Entradas nos últimos quatro anos:

	Saccos
Em 1903.....	593.181
» 1902.....	970.946
» 1901.....	772.397
» 1900.....	723.460

Preços extremos:

Em 1903.....	15\$000 a 19\$500
» 1902.....	14\$000 a 17\$000
» 1901.....	16\$000 a 21\$000
» 1900.....	15\$000 a 23\$500

Azeite doce — Na importação deste artigo durante o anno findo, comparada com a do anno de 1903, encontramos diminuição de 3.142 caixas e 578 barris. O total das entradas foi de 23.013 caixas e 8 barris, contra 26.155 caixas e 584 barris no anno de 1903.

Durante o primeiro trimestre receberam-se 5.637 caixas e 1 barril e os preços regularam de 19\$ a 23\$ por lata de 16 litros e de 1\$450 a 1\$500 por dita de 1 a 2 litros.

No segundo trimestre entraram 6.719 caixas e 5 barris, regulando neste período as cotações de 20\$ a 23\$ para as latas de 16 litros e de 1\$450 a 1\$700 para as de 1 a 2 litros.

No terceiro trimestre chegaram 4.467 caixas e 2 barris, que negociou-se de 20\$ a 23\$ por lata de 16 litros e de 1\$450 a 1\$700 por dita de 1 a 2 litros.

No ultimo trimestre as entradas foram de 6.190 caixas e os preços regularam de 20\$ a 24\$ por lata de 16 litros e de 1\$450 a 1\$700 por dita de 1 a 2 litros.

As entradas dos últimos 4 annos foram as seguintes:

	Caixas	Saccos
Em 1903.....	26.155	587
Em 1902.....	25.893	106
Em 1901.....	21.822	7
Em 1900.....	18.183	4

Facalhão — Este anno houve diminuição da importação deste genero. Os suprimentos recebidos foram de 80.611 volumes, contra 108.635 ditos no anno de 1903, ou menos 28.024 volumes.

O consumo foi de 84.611 volumes, contra 98.635 ditos no anno passado.

O anno que passamos em revista recebeu um saldo de 1903, de 18.000 volumes e para o de 1905 passam a ser de 14.000 volumes.

O movimento do mercado foi o seguinte:

	Volumes
A existencia em 31 de Dezembro de 1903 foi de.....	18.000
Entradas durante o anno.....	80.611
Consumo.....	98.611
Existencia no dia 31 de Dezembro de 1904.....	14.000

As entradas, por mez, foram as seguintes:

	Canada	Diversos	Noruega
	Volumes	Volumes	Caixas
Janeiro.....	10.660	2.581	1.364
Fevereiro.....	3.850	1.370	1.817
Março.....	—	3.909	2.855
Abril.....	—	—	2.680
Maio.....	—	15	904
Junho.....	—	200	3.022
Julho.....	—	450	2.836
Agosto.....	2.518	1.671	4.290
Setembro.....	—	2.595	2.410
Outubro.....	3.544	1.850	4.045
Novembro.....	—	2.398	3.804
Dezembro.....	8.232	2.377	2.364
Total.....	28.804	19.416	32.391

Os preços a retalho foram, por mez, os seguintes:

	Canada	Noruega
	Tinas e barricas	Caixas
Janeiro.....	42\$ a 46\$	44\$ a 52\$
Fevereiro.....	44\$ a 47\$	44\$ a 54\$
Março.....	42\$ a 48\$	50\$ a 62\$
Abril.....	42\$ a 47\$	63\$ a 68\$
Maio.....	42\$ a 46\$	65\$ a 67\$
Junho.....	41\$ a 48\$	63\$ a 65\$
Julho.....	41\$ a 47\$	58\$ a 63\$
Agosto.....	40\$ a 48\$	48\$ a 54\$
Setembro.....	40\$ a 48\$	48\$ a 50\$
Outubro.....	44\$ a 49\$	48\$ a 50\$
Novembro.....	43\$ a 50\$	49\$ a 51\$
Dezembro.....	64\$ a 0\$	51\$ a 54\$

Banha americana — A importação deste artigo no anno findo continuou a diminuir sensivelmente, tanto em barris, como em caixas, o total das entradas foi 5.550 barris e 93 caixas, contra 60.890 barris e 4.584 caixas. Houve, pois, uma differença para menos de 55.310 barris e 4.491 caixas.

Durante o anno entraram por cabotagem 103.532 caixas de banha nacional e no anno de 1903, 98.715 ditas.

As entradas do genero, assim como os preços, foram mensalmente os seguintes:

	Barris	Caixas	Preço por libra
Janeiro.....	—	—	\$660 a \$720
Fevereiro.....	100	—	\$700 a \$780
Março.....	—	13	\$480 a \$720
Abril.....	300	—	\$480 a \$700
Maio.....	1.650	60	\$480 a \$780
Junho.....	1.200	—	\$480 a \$740
Julho.....	700	—	\$480 a \$760
Agosto.....	740	30	\$480 a \$760
Setembro.....	510	—	\$700 a \$760
Outubro.....	—	—	\$680 a \$780
Novembro.....	50	—	\$820 a \$780
Dezembro.....	3.0	—	\$700 a \$760
Total.....	5.550	93	

As entradas nos últimos quatro annos foram as seguintes:

	Caixas	Barris
Em 1903.....	4.584	60.890
Em 1902.....	1.318	95.692
Em 1901.....	6.667	118.320
Em 1900.....	3.164	86.100

Preços extremos:

Em 1903.....	\$700 a \$900
Em 1902.....	\$690 a \$930
Em 1901.....	\$680 a \$900
Em 1900.....	\$720 a \$980

Breu — No anno que passamos em revista as entradas foram de 18.842 barris, ludo dos Estados-Unidos, que comparadas com as do anno de 1903, apresentam uma diminuição de 184 barris.

Durante o anno os preços continuaram muito variados, regulando no primeiro trimestre de 21\$ a 27\$ a breu claro e de 20\$ a 21\$ o escuro, por 280 libras. Vieram ao mercado neste período 8.431 barris.

No segundo trimestre as cotações foram de 21\$ a 26\$ o claro e de 18\$ a 21\$ o escuro; neste período entraram 4.304 barris.

No terceiro trimestre os preços vigoraram de 21\$500 a 26\$ o claro e a 21\$ o escuro, sendo as entradas de 4.012 barris.

Finalmente no quarto trimestre as cotações regularam de 23\$ a 26\$ o claro e a 22\$ o escuro e os suprimentos recebidos foram de 2.095 barris.

As entradas nos últimos quatro annos foram:

Em 1903.....	19.026
Em 1902.....	22.655
Em 1901.....	18.832
Em 1900.....	18.805

Carvão de pedra — Houve ainda augmento regular na importação deste artigo durante o anno findo. O total dos suprimentos recebidos foi de 571.881 toneladas, contra 527.719 ditas no anno de 1903, portanto mais 44.162 toneladas.

Os preços continuam nominaes.

Entradas Inglaterra E. Unidos

	Tons.	Tons.
Janeiro.....	64.016	—
Fevereiro.....	36.685	—
Março.....	57.938	—
Abril.....	38.033	—
Maio.....	45.019	—
Junho.....	57.271	954
Julho.....	54.941	256
Agosto.....	33.683	952
Setembro.....	41.744	—
Outubro.....	44.044	1.166
Novembro.....	57.870	—
Dezembro.....	37.319	—
Total.....	508.563	3.318

Ainda neste anno os preços foram nominaes.

As entradas, nos ultimos quatro annos, foram as seguintes :

Table with 2 columns: Year (Em 1903, 1902, 1901, 1900) and Tons (527.719, 525.284, 501.513, 459.395).

Carne secca:

Considerada em geral, a importação de xarques foi em 1904 em quantidade igual á de 1903. Entretanto, observada segundo a procedencia, á bem interessante a modificação que, de anno para anno, se vai operando neste commercio, como se verifica:

Da Republica Argentina entraram este anno 5.904.920 kilogrammas, e em 1903 5.641.612 kilogrammas, ou mais 263.301 kilogrammas.

Da Republica Oriental os supprimentos recebidos foram de 13.530.910 kilogrammas, contra 15.804.580 ditas em 1903, ou menos 2.273.670 kilogrammas.

Do Rio Grande do Sul chegaram neste periodo 10.644.550 kilogrammas, contra 7.255.500 ditas em 1903, ou mais 3.389.050 kilogrammas.

Do Rio Grande do Sul por via Uruguay vieram 4.208.900 kilogrammas, contra 5.399.950 kilogrammas em 1903, ou menos 1.191.050 kilogrammas.

Tomando as entradas em geral deste anno, que foram de 34.239.280 kilogrammas, e comparadas com as do anno de 1903, houve apenas, um augmento de 187.640 kilogrammas.

Está bem de ver que, á medida que augmenta a importação do Rio Grande, decresce a do Rio da Prata; e esse facto se explica não só pelo desenvolvimento que tem tido alli a industria saladeril desde 1897, depois de pacificado aquelle Estado, como tambem pela constante elevação dos direitos aduaneiros lançados sobre o genero desoutra procedencia, exactamente quando a redução gradual do consumo tem desfavorecido a collocção do artigo, a preço remunerador, em relação aos onus a que está sujeito.

Ainda na Lei do Orçamento para 1905, que acaba de ser promulgada, a taxa de direitos sobre o xarque foi elevada de 140 para 150 réis por kilogramma, ficando, portanto, o valor official desse augmentado de 700 para 750 réis, sobre o qual terá de ser cobrado o imposto de 1 1/2 % ouro, destinado ás obras do porto. Desta arte o xarque pagará no anno vindouro 210 réis por kilogramma, isto ao cambio de 13 1/2 d. (taxa média nesta data), em vez de 196 réis que pagaria a esse mesmo cambio se continuasse a vigorar a taxa de 140 réis por kilo.

Devemos accentuar ainda, como causa da diminuição da importação do Rio da Prata neste anno, a revolução que na Republica do Uruguay impellido por longos mezes os trabalhos de saladeiro.

Descorriminamos em seguida o movimento geral do mercado.

Table with 2 columns: Description (Existencias em 31 de Dezembro de 1903, Entraram, Reexportação, Consumo em 1903, Existencia em 31 de Dezembro de 1904) and Kilogrs. (1.163.920, 34.239.280, 35.453.200, 30.086.590, 1.884.480).

As entradas do anno findo foram, por mes, as seguintes :

Table with 2 columns: Month (Jan to Dec) and Kilograms (195.100 to 4.208.900).

Table with 2 columns: Month (Jan to Dec) and Kilograms (2.076.490 to 13.530.910).

Table with 2 columns: System (Sistema Nacional, Sistema Placiano, Velha, Nova) and Price ranges (e.g., \$540 a \$680).

Table with 2 columns: Month (Jan to Dec) and Kilograms (1.163.920 to 30.086.590).

Table with 2 columns: Importadores (Cabral, Belchior & C., Souza, Filho & C., Frias & C., A transportar) and Kilograms (7.963.300, 5.653.100, 5.112.070, 18.728.470).

Table with 2 columns: Company (Monarcha, Oliveira & C., Walker Brothers & C., etc.) and Kilograms (3.878.470 to 128.700).

Total 34.239.280

O consumo foi, por mez, o seguinte :

Table with 2 columns: Month (Jan to Dec) and Kilograms (2.455.800 to 2.201.500).

Total 30.036.550

A reexportação foi, por mezes, a seguinte :

Table with 2 columns: Month (Jan to Dec) and Kilograms (545.630 to 178.961).

Total 3.532.163

Chá da India — No anno de 1904 os supprimentos recebidos foram de 49.707 kilogrammas, contra 76.194 ditas no anno anterior, ou menos 26.487 kilogrammas.

As entradas, por trimestre, foram as seguintes:

Table with 2 columns: Trimester (1º, 2º, 3º, 4º) and Kilograms (12.690 to 14.148).

Total 49.707

As procedencias foram as seguintes:

Table with 2 columns: Country (Inglaterra, Alemanha) and Kilograms (48.897, 810).

Total 49.707

Nos ultimos quatro annos as entradas foram:

Table with 2 columns: Year (Em 1903, 1902, 1901, 1900) and Kilograms (76.194, 87.399, 76.888, 63.560).

Cimento — Houve o importante augmento nas entradas deste artigo durante o anno findo de 88.535 barricas.

O total das entradas foi de 235.80 barricas, contra 167.245 ditas no anno de 1903.

As entradas, por mezes, foram as seguintes:

Table with 2 columns: Month (Jan to Dec) and Barricas (4.180 to 17.459).

Total 18.228 70.093 27.003 139.039 804

255.800 barricas

As entradas dos ultimos quatro annos foram as seguintes:

Table with 2 columns: Year (Em 1903, 1902, 1901, 1900) and Barricas (167.245, 162.754, 89.509, 144.698).

Durante o anno os preços soffreram ligeiras alternativas, ficando em Dezembro com as seguintes cotações:

Table with 2 columns: Brand (Knight, Beven & Sturg, Onibus marcas inglezas, etc.) and Price per barrica (155\$00 to 10\$500).

Parcelo do Rio da Prata — O nacional cobrou-se no primeiro trimestre de 3\$100 a 3\$700; no segundo dito de 3\$ a 3\$300; no terceiro dito de 3\$100 a 3\$200 e no quarto dito de 2\$900 a 3\$200, por sacco de 33 kilogrammas.

Parcelo nacional — Durante o primeiro semestre o mercado conservou-se com as cotações de 2\$800 a 3\$, subindo no terceiro trimestre a 3\$700 e no quarto a 4\$ por sacco de 4) kilogrammas, preço este que fechoi em Dezembro firme.

Farinha de trigo — Houve este anno grande augmento na importação deste artigo, vindo do Rio da Prata, que foi de 234.986 barricas, contra 159.876 barricas no anno de 1903, ou mais 95.690 barricas.

Dos Estados Unidos e Europa entraram 9.874 barricas, contra 97.694 ditas no anno de 1903, ou menos 87.820 barricas.

As entradas geras do anno foram de 264.840 barricas, contra 237.070 ditas, no anno de 1903, ou mais 7.770 barricas.

O consumo foi de 269.840 barricas, contra 284.070 no anno de 1903, ou menos 14.230 barricas.

O anno que passamos em revista recebeu, de 1903, 34.000 barricas e para o de 1905 passam a ser 29.000 barricas.

O movimento geral do mercado para a farinha estrangeira foi o seguinte:

Table showing market movement for foreign flour with columns for 'Em ser no dia 1 de Janeiro' and 'Entradas por mezes'.

As procedencias foram as seguintes: Estados Unidos, Rio da Prata, Diversas.

Table showing origins of flour: Estados Unidos, Rio da Prata, Diversas.

Os preços, por mezes, foram os seguintes:

Table showing monthly prices for flour from various origins: Americana, Rio da Prata, Nacional.

IMPORTADORES

Table listing importers and their respective flour quantities.

Farinha de mandioca - Durante o anno de 1904 entraram por cabotagem 403.953 saccas da nacional, e no anno anterior 392.505 ditos.

Feijão - Os suprimentos recebidos durante o anno de 1904 foram de 21.237 saccas, contra 21.123 ditos no anno anterior, ou mais 114 saccas.

No correr do anno que passamos, em revista, receberam-se 302.776 saccas por cabotagem do feijão nacional, e, em 1903, 373.403 ditos.

Table showing quarterly flour arrivals: 1º trimestre, 2º, 3º, 4º.

As procedencias foram as seguintes:

Table showing flour origins: Chile, Europa, Rio da Prata.

As entradas nos ultimos quatro annos foram:

Table showing flour arrivals in the last four years.

Cado - As entradas do anno constaram de 12.285 cabeças, contra 11.369 ditos no anno de 1903, ou mais 915 cabeças.

As entradas dos ultimos tres annos foram:

Table showing pig arrivals in the last three years.

Genebra - No anno de 1904, os suprimentos recebidos foram de 6.804 caixas e os do anno anterior de 8.821 ditas; houve, portanto, este anno uma diminuição de 2.017 caixas.

As entradas, por trimestre, foram as seguintes:

Table showing quarterly Genebra arrivals from England and Belgium.

Durante o anno os preços soffreram oscillações sensiveis, regulando no 1º trimestre de 38\$ a 45\$; no segundo dito, de 44\$ a 45\$; no terceiro dito, de 33\$ a 46\$; e no ultimo dito, de 39\$500 a 44\$, por caixa de duzia, a marca Focking.

Table showing price movements for flour in the last four years.

PREÇOS EXTREMOS

Table showing extreme prices for flour from various origins.

Carduras - Foi importante a diminuição deste artigo, durante o anno findo. Os suprimentos recebidos foram de 187 pipas e 955 bordalezas, do Rio da Prata, contra 2.619 pipas e 2.738 bordalezas no anno passado, ou menos 2.332 pipas e 1.833 bordalezas.

Os suprimentos recebidos continuaram quasi todos por conta propria, conservando-se os preços nominaes.

No anno de 1904 as entradas por cabotagem foram de 23.513 volumes de sebo e graxa, da nacional, contra 22.238 ditos no anno de 1903.

Do Rio Grande do Sul os preços soffreram modificações importantes, cotando-se no primeiro trimestre de 650 a 700 réis; no segundo dito, de 520 a 600 réis; no terceiro dito, de 550 a 680 réis; e no ultimo dito, de 560 a 700 réis por kilograma.

Kerosene - Foram maiores os suprimentos recebidos deste artigo, vindo dos Estados Unidos, comparados com os de 1903. O total das entradas foi de 538.800 caixas contra 439.400 ditos em 1903, ou mais 99.500 caixas.

Os preços, por mezes, assim como as entradas foram os seguintes:

Table showing monthly kerosene arrivals and prices.

Entradas nos ultimos quatro annos:

Table showing kerosene arrivals in the last four years.

Preços extremos:

Table showing extreme kerosene prices.

Ladrilhos - Os suprimentos recebidos durante o anno findo foram inferiores aos do anno de 1903 em 157.905. As entradas foram de 399.095 de Marselha, contra 557.000 em 1903.

Durante o anno os preços regularam de 140\$ a 160\$ por milhoeiro.

Entradas nos ultimos dous annos:

Table showing arrivals in the last two years.

Nos ultimos tres annos as entradas foram as seguintes:

Table showing arrivals in the last three years.

Manteiga - Comparadas as entradas no anno que passamos em revista encontramos uma diminuição de 13.778 caixas. Os suprimentos recebidos foram de 10.271 caixas, contra 24.049 ditos no anno de 1903.

Este anno entraram 7.206 volumes por cabotagem de manteiga nacional e em 1903 receberam-se 4.971 ditos.

As entradas por trimestre foram as seguintes:

Table showing butter arrivals by quarter.

As procedencias foram as seguintes:

Table showing butter origins: Da França, Da Italia, De diversas.

As entradas nos ultimos quatro annos foram as seguintes:

Table showing butter arrivals in the last four years.

Os preços durante o anno pouca ou nenhuma alteração soffreram, cotando-se em Dezembro do seguinte modo:

Table showing butter prices in December.

Massas alimenticias - No anno de 1904 os suprimentos recebidos foram de 470 caixas, contra 127 ditos no anno anterior, ou mais 343 caixas.

Preços nominaes.

Milho do Rio da Prata - Este anno as entradas foram de 14.476 saccos, do Rio da Prata, contra 2.169 ditos no anno de 1903, ou mais 12.307 saccos. Preços nominaes.

Durante o anno de 1904 entraram por cabotagem 42.030 saccos de milho nacional e no anno anterior 62.354 ditos.

Os preços, por trimestre, do milho nacional foram:

Table showing national corn prices by quarter.

As entradas nos ultimos quatro annos foram:

Table showing national corn arrivals in the last four years.

Preços extremos :

Table with 2 columns: Year (1902, 1901, 1900) and Price ranges (e.g., 58000 a 98000).

Passas — Vieram ao mercado no periodo do anno findo 2.394 caixas, contra 861 ditas no anno de 1903, ou mais 1.533 caixas.

Os preços durante o anno variaram, regulando os de 12\$ a 17\$ por caixa, conforme a qualidade.

Phosphoros — Os supprimentos recebidos durante o anno foram de 9 caixões apenas, contra 11 ditos no anno de 1903, ou menos 2 caixões.

Pimenta da India — Durante o anno de 1904 os supprimentos recebidos constaram de 1.155 saccos, contra 1.972 ditos em 1903, ou menos 817 saccos.

Os extremos dos preços durante o anno foram de 1\$700 a 1\$950 por kilogramma.

Pinho — No anno que passamos em revista, foi de alguma importancia o augmento das entradas do pinho resina, tendo as outras qualidades, menos o de Spruce, mais ou menos equiparadas, como se vé pelo movimento geral que damos em seguida.

Suco — Vieram durante o anno findo 490.063 standarts, contra 412.643 ditos em 1903; ou mais 77.420 ditos. Durante o anno os preços não soffreram modificação de importancia, cotando-se o branco de 70\$ a 72\$ e o vermelho de 80\$ a 82\$, por duzia.

RESINA — Chegaram ao mercado 31.649.779 pés, contra 21.098.863 ditos no anno de 1903 ou mais 10.640.916 pés.

As entradas por mez foram :

Table showing monthly entries for 1903, with columns for month and price in Pés.

Durante o anno os preços tiveram alterações, regulando os de 62\$ a 63\$ por duzia.

Os extremos dos preços nos últimos quatro annos foram os seguintes:

Table showing price extremes for 1903, 1902, 1901, and 1900.

As procedencias das entradas em 1903 foram as seguintes :

Table showing origins of entries for 1903, including Pascagoula, Pensacola, Mobile, Guilford, Windsor, and Savannah.

Total 31.649.779

De ré — O total das entradas do anno de 1904 foi de 1.694.594 pés, contra 1.770.600 no anno anterior, ou menos 76.015 pés.

As entradas, por mezes, foram as seguintes:

Table showing monthly entries for 1903, with columns for month and price in Pés.

Total 1.694.594

As procedencias foram as seguintes:

Table showing origins of entries for 1903, including Nova York, Baltimore, and Boston.

Total 1.694.594

Os preços regularam do seguinte modo:

Table showing price regularization by trimester (1st, 2nd, 3rd, 4th).

Spruce — As entradas do anno foram de 943.033 pés de Bangor contra 3.487.628 pés no anno de 1903, ou menos 2.544.495 pés.

As entradas por mez :

Table showing monthly entries for 1903, with columns for month and price in Pés.

Total 943.033

Durante o anno os preços oscillaram, tendo regulados os de 62\$ a 68\$000 por duzia.

IMPORTADORES

Table listing importers and their respective values, including A. Avenier & C., Domingos Joaquim da Silva & C., etc.

Total 34.287.400

As entradas nos últimos quatro annos foram as seguintes :

Table showing entry totals for 1903, 1902, 1901, and 1900.

Presuntos — As entradas durante o anno constaram de 2.259 caixas, contra 2.287 ditas no anno de 1903, ou menos duas caixas.

Durante o anno os preços regularam de 2\$200 a 2\$800 o superior e de 1\$950 a 2\$350 o inferior, por libra.

As procedencias foram :

Table showing origins of entries for 1903, including Inglaterra and Diversos.

Total 2.28

Sul — Durante o anno não houve entradas e no anno de 1903 receberam-se 5.750 saccos. Preços nominaes.

Dos portos nacionaes entraram durante o anno 50.402.831 kilogrammas e, em 1903, 42.059.861 ditos. Os preços mienaaes por 40 libras foram :

Table showing monthly price averages for 1903, with columns for month and price ranges.

Os preços extremos nos últimos quatro annos foram os seguintes :

Table showing price extremes for 1903, 1902, 1901, and 1900.

Tocinho americano — Foram inferiores em 266 barris e 136 caixas os supprimentos recebidos durante o anno passado, comparados do anno de 1903. O total das entradas 87 barris, contra 503 barris e 136 caixas no anno passado as cotações foram no-

elhas — Ainda este anno houve grande movimento nas entradas deste artigo. Os supprimentos recebidos foram de 3.555.040, contra 2.767.400 no anno de 1903, ou mais 887.640.

Durante o anno os preços extremos foram de 200\$ a 270\$ por millheiro.

As entradas dos últimos dois annos foram :

Table showing entry totals for 1903 and 1902.

Velas de composição — Durante o anno os supprimentos recebidos constaram de 1.004 caixas, contra 987 ditas em 1903, ou mais 17 caixas. Durante o anno os preços pouca alteração tiveram, cotando as de 18\$ e 19\$ por caixa as communs grandes.

As entradas por trimestre foram as seguintes :

Table showing quarterly entry totals for 1903.

Total 1.004

As procedencias foram as seguintes :

Table showing origins of entries for 1903, including França, Belgica, and Diversas.

Total 1.004

Contra :

Table showing entry totals for 1903, 1902, 1901, and 1900.

Portuguezes — Comparadas as entradas do anno que passamos em revista, com as de 1903, encontramos uma diminuição de 4.983 pipas e um augmento de 4.348 caixas.

Do Porto vieram ao mercado 26.494 pipas e 177.900 caixas, contra 30.457 pipas e 172.305 caixas em 1903; houve, portanto, diminuição de 3.963 pipas e augmento de 5.595 caixas.

De Lisbon receberam-se 3.155 pipas e 17.790 caixas, contra 4.125 pipas e 19.042 caixas em 1903, ou menos 970 pipas e 1.252 caixas.

Como nos annos anteriores trataremos aqui sómente dos preços dos vinhos communs, pois que os classificados finos variam sensivelmente.

Nos das outras procedencias, porém, houve algum acrescimo, mas que não compensa aquella falta.

Passamos a expôr, como nos annos anteriores, o movimento deste genero no periodo que passamos em revista, tratando das qualidades separadamente.

FRANÇEZES — Durante o anno findo os supprimentos de vinhos desta procedencia foram inferiores nos do anno de 1903 em 144 quartolas e 63 barris e superiores em 902 caixas. As entradas foram de 3.038 quartolas, 197 barris e 4.472 caixas, contra 3.182 quartolas, 197 barris, e 4.472 caixas no anno de 1903.

Os preços dos vinhos desta procedencia variaram, conforme as qualidades, citando-se sempre em condições particulares.

As entradas por trimestre foram as seguintes:

Table showing quarterly entry totals for 1903, categorized by quartolas, barris, and caixas.

As entradas nos últimos quatro annos foram as seguintes:

Table showing entry totals for 1903, 1902, 1901, and 1900, categorized by cascos and caixas.

ITALIANOS — Nos supprimentos recebidos durante o anno de 1904 tendo augmentado nas entradas de 3.737 quartolas, 708 barris e 937 caixas sobre as do anno anterior.

O total das entradas foram de 8.441 quartolas, 1.435 barris e 2.696 caixas, contra 4.704 quartolas, 727 barris e 1.729 caixas em 1903.

Os preços variaram conforme a marca do fabricante.

As entradas por trimestre foram as seguintes:

Table showing quarterly entry totals for 1903, categorized by quartolas, barris, and caixas.

Total 8.441 1.435 2.696

Contra:

Table showing entry totals for 1903, 1902, 1901, and 1900, categorized by barris, quartolas, and caixas.

PORTUGUEZES — Comparadas as entradas do anno que passamos em revista, com as de 1903, encontramos uma diminuição de 4.983 pipas e um augmento de 4.348 caixas.

Do Porto vieram ao mercado 26.494 pipas e 177.900 caixas, contra 30.457 pipas e 172.305 caixas em 1903; houve, portanto, diminuição de 3.963 pipas e augmento de 5.595 caixas.

De Lisbon receberam-se 3.155 pipas e 17.790 caixas, contra 4.125 pipas e 19.042 caixas em 1903, ou menos 970 pipas e 1.252 caixas.

Como nos annos anteriores trataremos aqui sómente dos preços dos vinhos communs, pois que os classificados finos variam sensivelmente.

As entradas por mez foram :

	Porto		Lisboa	
	Pipas	Caixas	Pipas	Caixas
Janeiro.....	2.226	8.884	145	763
Fevereiro.....	3.072	13.666	210	1.334
Março.....	2.703	17.130	324	1.091
Abril.....	3.230	7.329	376	1.352
Maio.....	2.015	21.853	252	1.105
Junho.....	2.036	16.633	328	1.412
Julho.....	1.993	10.349	176	965
Agosto.....	2.177	14.970	496	1.652
Setembro.....	1.053	15.655	192	2.213
Outubro.....	1.441	21.113	243	2.877
Novembro.....	2.094	16.867	279	1.412
Dezembro.....	2.509	14.451	224	1.614
Total...	23.494	177.900	3.155	17.790

e nos ultimos quatro annos entraram :

	Porto		Lisboa	
	Pipas	Caixas	Pipas	Caixas
Em 1903...	30.457	172.305	4.125	10.042
Em 1902...	33.511	197.434	7.933	14.808
Em 1901...	23.408	171.761	6.493	7.475
Em 1900...	27.967	195.143	7.742	12.608

Os preços extremos mensaes para os vinhos communs tiptos foram os seguintes :

	Porto Vir-	Lisboa e Fi-
	gem	gueira
Janeiro.....	440\$ a 500\$	350\$ a 500\$
Fevereiro.....	430\$ a 500\$	360\$ a 510\$
Março.....	330\$ a 500\$	320\$ a 500\$
Abril.....	400\$ a 480\$	320\$ a 500\$
Maio.....	400\$ a 460\$	315\$ a 480\$
Junho.....	370\$ a 420\$	310\$ a 480\$
Julho.....	320\$ a 420\$	300\$ a 480\$
Agosto.....	300\$ a 420\$	300\$ a 480\$
Setembro.....	280\$ a 420\$	300\$ a 480\$
Outubro.....	280\$ a 450\$	250\$ a 480\$
Novembro.....	250\$ a 420\$	280\$ a 500\$
Dezembro.....	310\$ a 420\$	250\$ a 500\$

DESPACHOS — Houve este anno grande diminuição nas entradas desta procedencia. O total dos suprimentos recebidos foram de 3.412 pipas e 1.268 caixas, contra 6.523 pipas e 2.448 caixas no anno de 1903, ou menos 3.111 pipas e 1.180 caixas.

As estradas por trimestre foram as seguintes:

	Pipas	Caixas
Primeiro.....	1.201	455
Segundo.....	1.577	275
Terceto.....	209	—
Quarto.....	385	538
Total.....	3.412	1.268

Os preços mensaes foram os seguintes :

Janeiro.....	270\$ a 430\$
Fevereiro.....	255\$ a 430\$
Março.....	235\$ a 400\$
Abril.....	280\$ a 400\$
Maio.....	230\$ a 360\$
Junho.....	260\$ a 350\$
Julho.....	260\$ a 360\$
Agosto.....	240\$ a 360\$
Setembro.....	240\$ a 350\$
Outubro.....	210\$ a 350\$
Novembro.....	210\$ a 350\$
Dezembro.....	210\$ a 350\$

DIVERSAS PROCEDENCIAS — As entradas de vinhos destas procedencias foram inferiores ás do anno de 1903 em 77 pipas e 221 caixas. Os suprimentos recebidos foram de 177 pipas e 4.105 caixas, contra 204 pipas e 4.323 caixas em 1903.

Importação mensal no porto do Rio de Janeiro nos annos de 1901 a 1903

MEZES	1901				1902				1903			
	ALGODÃO	LÃ	LINHO	SEDA	ALGODÃO	LÃ	LINHO	SEDA	ALGODÃO	LÃ	LINHO	SEDA
Janeiro.....	1.076.361	3.047	—	—	621.612	3.045	—	—	19.639	1.375	—	—
Fevereiro.....	886.603	3.767	—	—	598.724	3.285	—	—	16.496	1.485	—	—
Março.....	500.290	3.897	—	—	1.030.456	3.555	—	—	16.294	631	—	—
Abril.....	734.190	3.873	—	—	957.831	3.218	—	—	15.654	602	—	—
Maio.....	748.606	3.514	—	—	790.020	3.998	—	—	15.856	623	—	—
Junho.....	862.070	3.468	—	—	736.091	3.653	—	—	15.142	671	—	—
Julho.....	1.702.483	3.869	—	—	584.443	3.343	—	—	16.657	664	—	—
Agosto.....	768.812	3.205	—	—	706.531	3.746	—	—	15.118	613	—	—
Setembro.....	1.118.224	3.824	—	—	853.763	3.804	—	—	15.491	650	—	—
Outubro.....	1.280.912	3.510	—	—	1.303.068	3.616	—	—	16.083	648	—	—
Novembro.....	1.009.002	3.997	—	—	1.313.476	3.110	—	—	13.328	628	—	—
Dezembro.....	1.074.623	3.028	—	—	9.991.101	3.063	—	—	19.639	1.375	—	—
Total.....	10.774.623	3.028	—	—	19.639	1.375	—	—	19.639	1.375	—	—

Importação de fazendas, por volumes, nos annos de 1901 a 1904

MEZES	1901				MEZES	1902			
	ALGODÃO	LÃ	LINHO	SEDA		ALGODÃO	LÃ	LINHO	SEDA
Janeiro.....	1.355	136	29	13	Janeiro.....	1.975	268	23	14
Fevereiro.....	1.536	184	25	6	Fevereiro.....	2.347	302	33	8
Março.....	2.715	474	44	12	Março.....	3.721	544	85	11
Abril.....	3.107	330	49	5	Abril.....	4.019	449	38	9
Maio.....	2.511	315	47	3	Maio.....	2.649	210	71	9
Junho.....	2.175	284	40	9	Junho.....	2.632	211	75	15
Julho.....	2.352	262	33	23	Julho.....	2.954	332	105	14
Agosto.....	1.795	182	51	4	Agosto.....	2.707	256	45	19
Setembro.....	1.676	182	50	7	Setembro.....	3.214	259	74	11
Outubro.....	1.453	254	27	7	Outubro.....	2.873	327	77	18
Novembro.....	1.276	201	16	8	Novembro.....	3.220	250	85	10
Dezembro.....	1.685	251	73	13	Dezembro.....	4.391	192	133	18
Total.....	23.687	3.055	484	110	Total.....	36.702	3.600	849	156

MEZES	1903				MEZES	1904			
	ALGODÃO	LÃ	LINHO	SEDA		ALGODÃO	LÃ	LINHO	SEDA
Janeiro.....	3.596	428	83	17	Janeiro.....	2.606	253	48	13
Fevereiro.....	3.852	549	48	11	Fevereiro.....	2.708	354	42	14
Março.....	3.520	477	87	9	Março.....	3.107	418	56	5
Abril.....	3.235	394	42	23	Abril.....	2.478	317	48	10
Maio.....	2.480	384	81	28	Maio.....	2.205	217	56	6
Junho.....	1.905	307	47	10	Junho.....	2.013	173	81	12
Julho.....	2.092	265	63	11	Julho.....	2.220	180	125	6
Agosto.....	2.404	248	52	11	Agosto.....	2.520	218	89	11
Setembro.....	2.140	263	125	7	Setembro.....	2.356	179	59	10
Outubro.....	2.148	273	73	9	Outubro.....	2.651	296	64	19
Novembro.....	2.682	215	69	13	Novembro.....	3.727	217	68	8
Dezembro.....	3.475	282	62	14	Dezembro.....	2.904	222	62	15
Total.....	33.529	3.835	832	163	Total.....	31.504	3.044	798	129

Importação directa no porto do Rio de Janeiro dos annos de 1900 a 1903
(Cambio de 12 d. por 1\$ ou 20\$ por libra esterlina)

TRIBUTADA

PROCEDENCIAS	1900	1901	1902	1903
Allemanha.....	19.734.446\$344	21.545.157\$958	26.661.255\$956	26.933.282\$885
Argentina.....	25.284.148\$171	29.942.136\$124	24.842.946\$985	19.259.598\$478
Belgica.....	7.348.966\$454	6.294.443\$974	7.753.240\$181	9.442.839\$513
Chilo.....	790.904\$416	643.317\$439	1.066.145\$946	924.679\$891
Estados- Unidos.....	15.732.322\$755	15.611.477\$953	16.253.733\$444	13.308.470\$274
França.....	14.795.902\$047	17.980.857\$368	20.047.896\$987	20.445.997\$891
Grã-Bretanha e possessões	61.729.696\$735	75.441.309\$923	82.439.094\$905	79.673.906\$895
Hespanha.....	533.690\$198	549.781\$915	554.117\$195	1.232.091\$444
Italia.....	3.172.037\$460	3.677.201\$994	3.696.768\$922	4.174.558\$929
Portugal.....	13.043.161\$162	13.316.135\$534	14.602.224\$640	13.128.344\$910
Uruguay.....	18.437.874\$908	11.598.064\$854	11.406.675\$907	10.573.655\$919
Diversos.....	569.396\$932	1.216.478\$212	1.541.170\$476	1.901.170\$619
Total.....	181.172.777\$320	197.724.411\$146	210.891.231\$085	200.996.567\$64

LIVRE

PROCEDENCIAS	1900	1901	1902	1903
Allemanha.....	1.250.499\$377	1.620.748\$570	2.062.775\$087	1.698.146\$377
Argentina.....	176.088\$395	85.022\$000	42.088\$940	1.108\$000
Austria.....	85.605\$000	46.773\$000	35.846\$000	23.168\$200
Belgica.....	629.470\$982	1.346.160\$839	1.350.673\$472	2.496.230\$836
Chilo.....	—	17.700\$000	17.565\$200	2.256\$000
Cuba.....	—	738.624\$010	988\$000	3.001\$000
Estados- Unidos.....	408.180\$700	622.643\$463	970.313\$750	997.937\$070
França.....	673.434\$216	5.413.282\$951	1.996.307\$545	1.223.872\$776
Grã-Bretanha.....	4.712.532\$975	—	7.079.525\$474	4.231.246\$949
Hespanha.....	100\$000	—	910\$000	500\$000
Hollanda.....	—	37.399\$630	—	4.242\$200
Indo-China.....	—	—	—	128\$00
Italia.....	52.927\$980	—	45.918\$940	33.501\$900
Japão.....	500\$000	59.921\$600	—	—
Portugal.....	58.871\$700	—	79.656\$580	52.249\$920
Suissa.....	—	—	—	1.320\$000
Uruguay.....	13.760\$000	2.825\$500	1.170\$000	800\$000
Paizes Baixos.....	—	—	1.917\$200	—
Total.....	8.062.021\$825	9.991.101\$063	13.653.656\$188	10.774.632\$028

EXPORTAÇÃO

CAFÉ

Os mais altos preços que obteve o café durante o anno de 1904, concorreram para o renovo dos innumerados projectos apresentados com o fim de valorisalo. Pouco se discutiu o assumpto, quer na imprensa quer na Camara dos Deputados; mas muito provavelmente voltarão a ser objecto de discussão no anno vindouro.

No ultimo relatório do Sr. Ministro da Fazenda ha um completo estudo sobre a situação geral do café, que muito desejariamos, mas nos é impossivel aqui reproduzir pelo seu grande desenvolvimento.

No presente retrospecto nos limitamos a fornecer os dados estatísticos sobre o movimento durante o anno.

Damos em seguimento em tres séries de quadros, e mez por mez, o movimento diario dos mercados de café, do Rio e Santos, e de Nova York, Havre, Hamburgo e Londres, nos quaes facilmente se encontra qualquer informação em relação ás entradas e embarques, ás vendas e aos preços diarios em qualquer um dos mercados acima, bem como a correspondente taxa do papel particular a 90 d/v sobre Londres, trabalho esse que nos dispensa do historico que costumavamos publicar sobre o movimento diario do mercado de café.

Como informações gerais de estatística, temos a dar as que seguem:

Durante as respectivas colheitas o movimento do nosso mercado, em saccos foi o seguinte:

Entradas:	1901-1902	1902-1903	1903-1904
Est. de Ferro	4.058.515	2.861.732	2.834.496
Cabotagem.	218.818	208.318	311.865
Barra dentro	705.342	651.142	648.837
Em transitio	325.234	170.769	163.121
Total.....	5.307.909	3.981.931	4.008.319

Embarques:	1901-1902	1902-1903	1903-1904
Est. Unidos.	2.923.566	2.236.963	2.439.966
Europa.....	1.211.840	1.051.946	951.191
Cabo.....	77.650	163.514	37.350
Rio da Prata e Pacifico	93.125	96.817	88.639
Cabotagem.	254.807	281.234	230.782
Total.....	4.563.988	3.850.504	3.747.928

Sahidas : 1901-1902 1902-1903 1903-1904

Est. Unidos	3.439.396	2.529.548	2.609.673
Europa....	1.130.186	1.050.003	938.773
Cabo.....	134.465	184.243	51.809
Rio da Prata e Pacifico	90.790	97.478	81.000
Cabotagem.	215.569	282.549	230.000
Total.....	5.000.376	4.154.121	4.021.300

Com relação ao primeiro semestre das respectivas colheitas foi o movimento em saccos o que segue:

Entradas:	1902-03	1903-04	1904-05
Est. de Ferro	1.817.917	2.119.265	829.443
Cabotagem..	178.839	188.595	154.218
Barra dentro	424.962	455.893	745.596
Em transitio	127.441	132.621	65.248
Total.....	2.549.159	2.893.344	1.796.503

Embarques 1902-03 1903-04 1904-05

Est. Unidos	1.319.922	1.588.940	1.243.675
Europa....	788.954	821.651	275.269
Afric. do Sul	113.814	18.300	33.050
Rio da Prata e Pacifico.	55.515	41.702	35.401
Cabotagem..	146.791	111.832	142.574
Total.....	2.424.996	2.589.423	1.734.969

Sahidas 1902-03 1903-04 1904-05

Est. Unidos	1.419.857	1.736.797	1.341.287
Europa....	777.284	816.339	269.858
Afric. do Sul	126.840	17.250	48.382
Rio da Prata e Pacifico.	56.951	40.331	38.895
Cabotagem..	152.745	124.390	132.011
Total.....	2.533.678	2.735.107	1.828.433

e com relação ao movimento de 1904, no Rio e em Santos, temos:

Movimento geral no mercado de café durante os últimos cinco annos (em saccas)

	1900	1901	1902	1903	1904
ENTRADAS :					
Estradas de ferro.....	1.891.498	3.787.802	3.112.938	3.168.080	1.594.674
Cabotagem.....	235.087	194.643	262.326	308.047	277.518
Barra dentro.....	645.688	619.265	677.084	682.073	939.540
Em transitio.....	59.399	237.648	270.828	174.949	96.746
Total.....	2.822.272	4.839.358	4.323.176	4.328.149	2.908.478
EMBARQUES :					
Estados Unidos.....	1.647.999	2.773.853	2.290.439	2.533.981	2.101.701
Europa.....	639.015	1.169.477	1.155.695	1.084.643	404.809
Cabo.....	84.580	33.100	168.864	58.000	52.100
Rio da Prata e Pacifico	81.735	107.852	99.822	83.004	82.338
Cabotagem.....	205.061	226.075	300.330	246.305	261.524
Total.....	2.658.990	4.310.357	3.905.150	4.005.933	2.902.472
SAIDAS :					
Estados Unidos.....	1.867.143	3.216.168	2.578.740	2.846.488	2.304.163
Europa.....	636.613	1.126.350	1.013.029	1.088.808	392.292
Cabo.....	82.830	66.040	195.515	74.903	82.941
Rio da Prata e Pacifico	81.735	107.537	96.998	80.858	78.523
Cabotagem.....	225.957	245.129	301.677	294.493	256.716
Total.....	2.892.966	4.761.224	4.185.959	4.355.550	3.114.635

SANTOS

ENTRADAS DE CAFÉ, EM SACAS DE 60 KILOS

	1904	1903	1902	1901
Janeiro.....	231.304	542.824	636.627	496.905
Fevereiro.....	194.924	444.687	570.556	513.989
Março.....	189.648	504.358	450.904	600.875
Abril.....	176.955	363.886	601.654	373.857
Maio.....	179.796	384.223	486.583	230.337
Junho.....	229.815	439.816	388.324	294.595
Julho.....	809.167	922.020	687.831	847.879
Agosto.....	1.402.060	1.148.012	1.185.808	1.321.198
Setembro.....	1.346.587	1.120.406	1.203.397	1.518.077
Outubro.....	1.095.873	967.676	1.228.633	1.579.789
Novembro.....	706.573	611.594	807.660	1.028.905
Dezembro.....	588.112	424.301	680.405	741.422
Total.....	7.150.814	7.873.803	9.801.510	9.597.817

	Saccas 1903-1904	Saccas 1902-1903	Saccas 1901-1902	Saccas 1900-1901
Entradas nas colheitas...	6.402.377	8.353.523	10.171.916	7.973.148

COTAÇÕES EXTREMAS DA QUALIDADE «GOOD AVERAGE» POR 10 KILOS

	1904	1903	1902	1901
Janeiro....	6\$200 a 6\$700	4\$000 a 4\$200	4\$500 a 5\$300	5\$500 a 6\$200
Fevereiro...	5\$500 a 6\$700	4\$000 a 4\$500	4\$400 a 4\$700	5\$300 a 5\$700
Março.....	5\$100 a 5\$400	4\$000 a 4\$300	4\$400 a 4\$600	4\$700 a 5\$600
Abril.....	5\$400 a 5\$700	3\$800 a 4\$000	4\$100 a 4\$500	4\$000 a 4\$700
Maio.....	4\$900 a 5\$300	3\$600 a 3\$700	4\$100 a 4\$300	4\$100 a 4\$700
Junho.....	4\$900 a 5\$500	3\$600 a 3\$800	3\$900 a 4\$200	4\$300 a 4\$600
Julho.....	5\$200 a 5\$500	3\$600 a 3\$700	4\$000 a 4\$400	4\$300 a 4\$800
Agosto.....	5\$400 a 6\$000	3\$600 a 4\$100	4\$200 a 5\$100	4\$500 a 4\$900
Setembro...	5\$700 a 5\$900	4\$000 a 4\$400	4\$500 a 4\$900	4\$300 a 4\$700
Outubro...	5\$600 a 5\$800	4\$400 a 4\$800	4\$500 a 4\$800	4\$400 a 5\$700
Novembro..	5\$700 a 5\$800	4\$800 a 5\$200	4\$100 a 4\$400	5\$200 a 5\$800
Dezembro..	5\$700 a 5\$800	5\$200 a 6\$100	4\$000 a 4\$300	5\$100 a 5\$500

SAHIDAS EM SACCAS

	1904				1903			
	E. UNIDOS	EUROPA	DIVERSOS	TOTAL	E. UNIDOS	EUROPA	DIVERSOS	TOTAL
Janeiro...	308.358	77.515	8.613	394.486	182.019	497.005	2.181	681.205
Fevereiro...	190.850	77.427	5.102	273.379	280.816	397.724	8.708	687.248
Março...	44.872	178.014	5.110	227.996	241.341	333.965	940	576.246
Abril...	72.198	202.358	5.867	280.423	128.946	264.344	4.271	397.561
Maió...	166.680	185.654	3.364	355.698	208.783	291.565	8.780	509.128
Junho...	160.888	184.699	5.120	350.707	195.363	410.889	6.578	612.830
Julho...	330.555	187.196	3.863	491.613	323.260	439.906	6.646	769.812
Agosto...	372.027	419.473	2.309	793.809	147.598	710.213	6.368	864.179
Setembro...	528.896	517.958	6.801	1.053.655	136.229	672.321	4.921	813.471
Outubro...	395.413	505.883	5.390	906.686	803.456	227.279	3.641	1.034.376
Novembro...	478.981	307.198	5.088	791.267	233.885	308.772	5.874	548.581
Dezembro...	373.772	287.835	3.716	664.323	347.669	272.982	3.517	624.168
Total....	3.423.490	3.101.210	59.342	6.584.042	3.229.365	4.826.965	62.425	8.118.755

	1903-1904	1902-1903	1901-1902	1900-1901
Sahidas nas colheitas.....	6.537.226	8.542.481	9.731.921	7.821.541

	1902				1901			
	E. UNIDOS	EUROPA	DIVERSOS	TOTAL	E. UNIDOS	EUROPA	DIVERSOS	TOTAL
Janeiro...	193.278	590.208	1.180	341.273	247.775	658.268	376	464.014
Fevereiro...	271.866	611.420	1.250	198.872	411.298	636.633	594	364.173
Março...	186.985	514.593	422	221.766	292.405	671.382	183	484.214
Abril...	188.543	603.608	1.819	371.966	229.623	487.922	358	349.021
Maió...	238.614	618.354	4.657	393.110	220.587	591.673	1.122	351.987
Junho...	199.679	489.952	1.393	247.809	240.750	493.686	806	298.301
Julho...	334.552	661.110	1.566	431.702	227.842	786.925	1.976	449.397
Agosto...	353.846	949.850	8	666.538	283.304	712.639	1.869	356.974
Setembro...	82.613	1.121.653	2.321	680.415	438.917	787.395	546	704.286
Outubro...	129.529	1.516.404	790	1.346.632	168.982	1.126.929	961	996.422
Novembro...	171.048	866.384	1.946	687.540	176.848	794.511	384	623.097
Dezembro...	227.488	1.007.006	259	780.803	295.944	970.823	82	742.243
Total....	2.523.041	9.620.492	17.811	6.368.426	3.234.255	8.717.827	9.157	6.180.629

O movimento geral dos mercados extrahidos, consta dos seguintes quadros, organizados de accordo com os algarismos do Sr. G. Du-ring & Zoon, de Rotterdam:

Movimento geral dos mercados estrangeiros de café durante as respectivas colheitas, em toneladas de 1.000 kilos (adoptado dos algarismos dos Srs. G. Daring & Zoon, de Rotterdam)

	1903-1904	1902-1903	1901-1902	1900-1901	1899-1900
Stocks em 1 de Julho:	144.820	143.410	70.352	54.351	77.410
Estados Unidos.....	433.250	380.800	243.550	289.450	228.000
Europa.....	436.879	404.050	464.838	360.233	331.876
Entradas em 12 mezes:	581.870	630.060	691.120	523.810	555.700
Estados Unidos.....	1.596.819	1.034.110	1.155.958	884.043	887.576
Europa.....	402.927	1.558.320	1.469.860	1.177.844	1.192.986
Estados Unidos.....	561.602	402.640	391.779	344.232	354.935
Europa.....	178.760	577.610	553.870	519.710	544.250
Stocks em 30 de Junho:	453.530	433.250	143.411	70.352	54.351
Estados Unidos.....	433.250	380.800	243.550	289.450	228.000
Europa.....	436.879	404.050	464.838	360.233	331.876
Entradas em 12 mezes:	581.870	630.060	691.120	523.810	555.700
Estados Unidos.....	1.596.819	1.034.110	1.155.958	884.043	887.576
Europa.....	402.927	1.558.320	1.469.860	1.177.844	1.192.986
Estados Unidos.....	561.602	402.640	391.779	344.232	354.935
Europa.....	178.760	577.610	553.870	519.710	544.250

Durante o primeiro semestre das respectivas colheitas o movimento de café nos mercados estrangeiros foi o seguinte, em saccas:

	1903-1904	1902-1903	1904-1905
Entradas:			
Europa....	5.691.500	5.675.500	3.615.000
E. Unidos.	3.849.984	3.382.300	4.632.000
	9.541.484	9.057.800	8.247.00

	1903	1902	1904
Entradas:			
Europa....	5.121.500	4.843.000	4.908.000
E. Unidos.	3.409.783	3.223.483	3.439.000
	8.531.283	8.066.483	8.367.000

e durante os annos respectivos, o seguinte:

	1903	1902	1904
Entradas:			
Europa....	10.517.000	11.119.687	7.621.000
E. Unidos.	7.201.917	6.776.384	8.063.000
	17.718.917	17.896.051	15.684.000

	1903	1902	1904
Entradas:			
Europa....	9.905.334	9.003.834	9.146.000
E. Unidos.	6.897.067	6.333.267	6.764.000
	16.802.401	15.337.101	15.910.000

O supprimento visivel do mundo era calculado pelos mesmos senhores em 31 de Dezembro de 1904 em 825.330 toneladas, contra 821.680 ditas em 31 de Dezembro de 1903, ou cerca de 13.750.000 saccas contra 13.694.000 saccas.

Eis quaes os algarismos do supprimento visivel em 31 de Dezembro em toneladas.

	1904	1903	1902	1901	1900
825.330	821.680	774.330	641.480	450.570	

O calculo das colheitas pelos referidos Srs. Daring & Zoon é o que segue em saccas.

	1904-1905	1905-1906
Rio de Janeiro.	2.750.000	4 a 4.250.000
Santos.....	7.500.000	7 1/4 a 7.500.000
Victoria.....	350.000	450.000
Bahia.....	175.000	250.000
Total.....	10.775.000	12.200.000

Quanto aos preços, o que se poderá esperar em face de tão grande supprimento visivel do mundo?

Quer nos parecer que a colheita futura é maior do que deveria ser para permitir que elles melhorem.

Foram embarcadas durante o anno de 1904: 2.902.472 saccas de café, que tiveram os seguintes destinos:

	Saccas
Estados-Unidos:	
Nova-York.....	1.469.066
Nova-Orleans.....	492.712
Baltimore.....	139.923
	2.101.701

Transporte..... 2.101.701		Transporte..... 2.898.381	
Europa:		Dias Pereira & Almeida..... 504	
Hamburgo..... 138.157		Luiz Camuyrano & C..... 421	
Marselha..... 106.615		Souza Filho & C..... 333	
Trieste..... 86.660		José Germano Ferreira..... 300	
Genova..... 39.207		C. Modesto Leal..... 250	
Antuerpia..... 15.155		Dart Verdussen..... 250	
Bordéas..... 3.802		Dr. José J. M. de Almeida..... 250	
Southampton..... 3.700		Rancó Credito Real Minas Gernes... 227	
Havre..... 3.222		J. Machado & C..... 200	
Constantinopla..... 2.000		Dias Garcia & C..... 150	
Londres..... 1.905		Cooperativa Fluminense..... 145	
Odessa..... 1.750		M. Maia..... 140	
Leixões..... 1.016		Santos Rego..... 125	
Lisboa..... 814		Marinho Prado & C..... 100	
Salonica..... 250		Sieman Cabral & C..... 100	
Rotterdam..... 200		Diversos..... 596	
Napoles..... 166		Total..... 2.902.472	
Bremen..... 110		Em 1898..... 4.005.938	
Palermo..... 50		Sahiram no mesmo periodo 3.114.635 saccos	
Belgica..... 16		de café para os seguintes portos:	
Porto..... 12		Estados Unidos: Saccos	
Suissa..... 2	404.809	Nova York..... 1.609.580	
Diversos Portos:		Nova Orleans..... 527.422	
Rio da Prata..... 79.146		Baltimore..... 167.161	2.304.163
Cabo da Boa Esperança... 50.200		Europa:	
Valparaíso..... 2.616		Hamburgo..... 99.051	
Durban..... 1.050		Trieste..... 82.510	
Alagôa-Bay..... 850		Marselha..... 46.415	
Punta-Arenas..... 401		Constantinopla..... 25.300	
Chile..... 105	134.438	Smyrne..... 21.757	
Talcahuano..... 70		Copenhague..... 20.124	
Cabotagem:		Antuerpia..... 17.208	
Portos do Norte..... 207.860		Oran..... 12.920	
Portos do Sul..... 53.664	261.524	Odessa..... 10.150	
Total..... 2.902.472		Genova..... 8.567	
Os exportadores foram os seguintes:		Salonica..... 7.000	
	Saccos	Alger..... 4.150	
Theod. Wille & C..... 668.208		Philippeville..... 3.625	
Arbuckle & C..... 466.657		Wiborg..... 3.625	
Ornstein & C..... 320.718		Londres..... 2.989	
Ed. Johnston & C..... 209.169		Trebizonde..... 2.900	
Hard Rand & C..... 196.066		Havre..... 2.544	
J. W. Doane & C..... 178.484		Fiume..... 2.000	
Pinto & C..... 101.406		Mostaganem..... 1.750	
W. F. Mc. Laughlin & C..... 92.428		Bordéas..... 1.461	
Gustav Trinks & C..... 89.362		Dedeagatch..... 1.375	
Zenha Ramos & C..... 80.982		Bone..... 1.300	
Eugen Urban..... 78.080		Christiannia..... 1.250	
Norton Megaw & C..... 70.513		Bergen..... 1.125	
Sequeira & C..... 52.138		Palermo..... 925	
John Moore & C..... 45.284		Samsoun..... 900	
C. Dabelow..... 41.062		Leixões..... 862	
Jorge Dias & Irmão..... 32.143		Galatz..... 752	
Carlos Pareto & C..... 28.943		Lisboa..... 730	
Rich. Riemer & C..... 25.654		Stockholm..... 504	
Dabelow & Wilberg..... 24.032		Kostendje..... 409	
M. E. Picard & C..... 18.628		Curfú..... 400	
P. S. Nicolson & C..... 14.750		Gallipoli..... 375	
Pierre Pradez & C..... 13.512		Constantino..... 375	
Castro Silva & C..... 11.580		Lyra..... 375	
Roberto do Couto..... 10.220		Venice..... 250	
Ed. Ashworth & C..... 8.777		Metelin..... 250	
Amaral Abreu & C..... 6.724		Gáfle..... 250	
J. W. B. Purchas..... 4.050		Karlskrona..... 250	
Faria & C..... 2.000		Helsingborg..... 250	
A. Santos Moreira & C..... 1.624		S. Peteraburgo..... 250	
Adriano Vieira..... 1.164		Braun..... 250	
G. Dart & C..... 1.160		Gotthenbur..... 205	
Queiroz Moreira & C..... 981		Rotterdam..... 200	
Adriano Telles & C..... 682		Napoles..... 182	
João N. da Costa..... 620		Porto..... 162	
Amoroso Costa & C..... 600		Tripoli..... 125	
		Ineboli..... 125	
A transportar..... 2.898.381		A transportar... 390.452 2.304.163	

Transporte..... 390.452 2.304.163		Transporte..... 2.857.919	
Ahus..... 125		Cabotagem:	
Taneier..... 125		Portos do Norte..... 195.212	
Bougie..... 125		Portos do Sul..... 61.504	256.716
Candia..... 125		Total..... 3.114.635	
Istad..... 125		Em 1903..... 4.355.600	
Drontheim..... 125		Resumo mensal do café no anno de 1904:	
Bremen..... 110		Embarcado Sabido	
Patras..... 100		Janeiro..... 291.908	291.043
Keiassuado..... 20		Fevereiro..... 220.812	236.177
Southampton..... 4		Março..... 93.616	147.465
Liverpool..... 2	391.438	Abril..... 228.028	231.038
Diversos portos:		Maió..... 157.186	163.246
Rio da Prata..... 71.839		Junho..... 175.953	217.233
Cabo da Boa Esperança... 65.450		Julho..... 204.293	188.480
East London..... 9.620		Agosto..... 337.734	352.842
Rosario de Santa Fé..... 4.200		Setembro..... 434.628	412.570
Durban..... 3.100		Outubro..... 254.179	285.291
Alagôa-Bay..... 2.800		Novembro..... 227.587	273.067
Valparaíso..... 1.727		Dezembro..... 276.548	316.133
Punta-Arenas..... 946		Total..... 2.902.472	3.114.635
Mossel-Bay..... 900		Em 1903..... 4.003.933	4.355.6
Lourenço Marques..... 750			
Talcahuano..... 656			
Corral..... 180			
Caldera..... 50			
Coquimbo..... 50			
Taltal..... 50	162.318		
A transportar... 2.857.919			

Mercado de café em 1904

AS QUANTIDADES REPRESENTAM SACCAS DE 60 KILOS

MEZES	ENTRADAS	EXISTENCIA	EMBARQUES	SAIDAS	PREÇO MÉDIO TYPE N. 7 POR ABROBA	CAMBIO MÉDIO SOBRE LONDRES APPROXIMADO
Janeiro.....	238.440	621.049	291.908	291.043	10\$110	12 7/8 d.
Fevereiro.....	292.477	687.714	220.812	236.177	9\$780	12 1/8 d.
Março.....	181.108	770.296	98.616	147.465	7\$960	12 1/16 d.
Abril.....	140.171	677.349	228.028	231.038	8\$470	12 1/4 d.
Maió.....	132.840	648.003	157.186	163.246	8\$060	12 1/8 d.
Junho.....	98.439	563.489	175.953	217.233	8\$340	12 1/8 d.
Julho.....	178.790	532.986	204.293	188.480	8\$730	12 1/8 d.
Agosto.....	357.573	547.825	337.734	352.842	8\$380	12 1/8 d.
Setembro.....	415.324	523.521	434.628	412.570	9\$730	12 1/8 d.
Outubro.....	324.922	589.204	254.179	285.291	9\$510	12 1/8 d.
Novembro.....	240.316	596.993	227.587	273.067	9\$480	12 1/8 d.
Dezembro.....	213.332	469.480	273.548	316.183	9\$360	13 1/8 d.
No anno.....	2.811.732	—	2.032.472	3.114.635	—	—

Nota — Excluindo as entradas em transito.

Embarques mensaes de café, em saccas de 60 kilogrammos, nos annos de 1903 e 1904, com designação dos destinos

MEZES	1904					1903				
	E. UNIDOS	EUROPA	CABO	DIVERSOS	TOTAL	E. UNIDOS	EUROPA	CABO	DIVERSOS	TOTAL
Janeiro.....	255.330	8.885	—	27.693	291.908	206.790	40.546	12.250	27.312	286.898
Fevereiro.....	187.260	7.869	—	25.633	220.812	204.303	29.506	9.030	28.733	271.612
Março.....	41.005	30.403	—	22.208	93.616	196.093	39.782	10.920	23.940	270.185
Abril.....	148.299	40.320	6.000	33.409	228.028	117.959	43.238	—	35.112	196.309
Maió.....	101.178	21.441	1.750	32.817	157.186	82.813	45.802	—	27.642	156.257
Junho.....	119.954	20.632	11.300	24.077	175.953	139.083	64.118	7.500	33.596	244.297
Julho.....	152.821	28.015	1.500	21.957	204.293	254.572	120.280	—	26.874	401.726
Agosto.....	241.076	52.410	8.750	35.498	337.734	201.405	152.214	250	31.850	385.719
Setembro.....	344.410	57.772	800	31.643	434.628	324.567	241.072	11.303	34.794	611.733
Outubro.....	160.951	51.539	12.000	29.639	254.179	202.523	199.273	6.750	24.662	433.208
Novembro.....	160.118	38.378	2.800	25.291	227.587	322.256	67.170	—	18.443	407.869
Dezembro.....	189.299	47.155	7.200	32.894	276.548	281.617	41.642	—	16.911	340.170
Total.....	2.101.701	404.809	52.100	343.802	2.902.472	2.553.981	1.084.643	58.000	329.309	4.005.933

Entradas de café em saccas de 60 kilogrammos, nos annos de 1901 a 1904

MEZES	1904			1903			1902			1901		
	E. F. CENTRAL	CABOTA- GEM	D. DEN- TRO	E. F. CENTRAL	CABOTA- GEM	D. DEN- TRO	E. F. CENTRAL	CABOTA- GEM	D. DEN- TRO	E. F. CENTRAL	CABOTA- GEM	D. DEN- TRO
Janeiro.....	165.434	27.642	45.364	168.190	16.641	42.189	231.405	12.174	47.732	141.878	12.888	24.672
Fevereiro.....	202.344	34.900	55.233	169.621	25.515	47.950	218.345	17.365	47.544	173.728	10.831	40.956
Março.....	130.434	17.802	32.872	205.861	32.104	52.281	226.804	17.111	46.324	202.552	14.946	39.392
Abril.....	98.284	16.872	25.015	147.018	18.694	30.009	199.087	11.242	36.415	145.790	9.235	21.116
Maió.....	97.213	16.648	18.979	176.568	15.733	26.380	217.995	12.789	37.004	153.400	3.578	19.023
Junho.....	71.522	9.436	15.481	176.557	10.795	27.371	200.885	12.809	37.103	205.969	7.897	20.966
Julho.....	105.098	7.402	66.290	398.101	23.539	72.848	290.194	17.355	49.804	499.819	11.976	72.508
Agosto.....	192.832	28.841	135.900	456.772	24.138	84.673	426.146	22.306	72.105	484.910	20.891	71.978
Setembro.....	179.355	46.545	189.424	377.869	28.295	75.964	373.473	46.994	92.040	603.588	27.409	85.223
Outubro.....	154.137	28.661	142.124	400.727	47.842	96.245	294.790	32.412	76.008	537.632	28.278	96.465
Novembro.....	114.164	20.680	105.472	251.782	39.670	69.011	261.419	37.489	77.229	417.234	27.666	85.488
Dezembro.....	83.857	22.089	107.386	234.014	32.081	57.152	171.895	22.230	58.776	220.413	19.108	41.558
Total.....	1.694.674	277.518	939.540	3.163.080	308.047	682.073	3.112.938	262.326	677.084	3.787.802	194.643	619.265

Nota — Em transito para o estrangeiro entraram no anno de 1901, 237.643 saccas; no anno de 1902, 270.828 saccas; em 1903, 174.949 saccas e em 1904, 96.746.

(*) Includindo 35.715 saccas e- tradas pela E. F. de Melhoramentos no Brazil em 1901, 31.830 saccas em 1902, 36.275 saccas, em 1903 e 21.658 saccas em 1904.

Resumo, em saccas de 60 kilogrammas, dos embarques de café do Rio, nas ultimas 28 colheitas, 1 de Julho a 30 de Junho

1876-77.....	2.389.990	1883-84.....	4.556.372	1890-91.....	2.443.902	1897-98.....	4.248.327
1877-78.....	2.781.642	1884-85.....	3.219.516	1891-92.....	3.817.032	1898-99.....	3.192.414
1878-79.....	2.632.746	1885-86.....	4.274.783	1892-93.....	3.013.357	1899-1900.....	3.294.987
1879-80.....	3.705.830	1886-87.....	3.513.964	1893-94.....	2.496.928	1900-1901.....	2.668.117
1880-81.....	2.990.059	1887-88.....	1.998.426	1894-95.....	2.608.400	1901-1902.....	4.563.988
1881-82.....	4.401.627	1888-89.....	3.866.437	1895-96.....	2.397.220	1902-1903.....	3.850.604
1882-83.....	3.926.372	1889-90.....	2.620.516	1896-97.....	3.372.644	1903-1904.....	3.845.198

Preços extremos, por arroba, dos "typos" de Nova-York

MEZES	N. 6		N. 7		N. 8		N. 9	
	1904	1903	1904	1903	1904	1903	1904	1903
Janeiro...	9\$400 a 11\$400	6\$800 a 7\$000	9\$000 a 11\$000	6\$300 a 6\$500	8\$600 a 10\$600	5\$600 a 6\$000	8\$200 a 10\$200	5\$500 a 5\$700
Fevereiro...	9\$000 a 11\$400	7\$000 a 7\$300	8\$400 a 11\$000	6\$500 a 7\$000	8\$000 a 10\$600	5\$900 a 6\$400	7\$600 a 10\$200	5\$700 a 6\$000
Março...	8\$000 a 8\$800	6\$900 a 7\$300	7\$700 a 8\$400	6\$400 a 7\$000	7\$400 a 8\$000	5\$900 a 6\$400	7\$100 a 7\$600	5\$600 a 6\$000
Abril...	8\$300 a 9\$100	6\$400 a 6\$700	8\$000 a 8\$800	6\$100 a 6\$500	7\$700 a 8\$500	5\$600 a 6\$000	7\$400 a 8\$100	5\$200 a 5\$200
Maió...	8\$300 a 8\$900	6\$100 a 6\$400	8\$000 a 8\$300	5\$700 a 6\$000	7\$700 a 8\$000	5\$200 a 5\$600	7\$400 a 7\$700	4\$900 a 5\$200
Junho...	8\$200 a 9\$000	6\$100 a 6\$400	7\$900 a 8\$700	5\$700 a 6\$100	7\$600 a 8\$400	5\$200 a 5\$600	7\$300 a 8\$100	4\$900 a 5\$200
Julho...	8\$800 a 9\$300	6\$100 a 6\$400	8\$500 a 9\$000	5\$700 a 6\$000	8\$200 a 8\$700	5\$200 a 5\$600	8\$000 a 8\$500	4\$900 a 5\$100
Agosto...	9\$100 a 10\$400	6\$100 a 6\$300	8\$800 a 10\$200	5\$700 a 6\$000	8\$500 a 9\$900	5\$200 a 5\$600	8\$200 a 9\$600	5\$000 a 5\$200
Setembro...	9\$500 a 10\$100	6\$000 a 6\$900	9\$600 a 9\$900	5\$700 a 6\$700	9\$400 a 9\$700	5\$200 a 6\$200	9\$200 a 9\$500	4\$900 a 5\$800
Outubro...	9\$500 a 10\$000	7\$000 a 7\$400	9\$300 a 9\$800	6\$700 a 7\$000	9\$100 a 9\$600	6\$300 a 6\$600	8\$900 a 9\$300	6\$100 a 6\$400
Novembro...	9\$500 a 10\$000	7\$400 a 7\$800	9\$300 a 9\$800	7\$000 a 7\$400	9\$100 a 9\$600	6\$600 a 7\$000	8\$900 a 9\$400	6\$200 a 6\$800
Dezembro...	9\$400 a 9\$700	7\$800 a 8\$400	9\$200 a 9\$500	7\$500 a 8\$000	9\$000 a 9\$300	7\$100 a 8\$600	8\$800 a 9\$100	6\$700 a 8\$200
Extremos...	8\$000 a 11\$400	—	7\$700 a 11\$000	—	7\$400 a 10\$600	—	7\$100 a 10\$200	—
Ditos 1903	—	6\$000 a 9\$400	—	5\$700 a 9\$000	—	5\$200 a 8\$600	—	4\$900 a 8\$200
» 1902	—	6\$500 a 8\$500	—	6\$000 a 8\$400	—	5\$500 a 7\$700	—	5\$200 a 7\$300
» 1901	—	10\$100 a 10\$700	—	6\$200 a 10\$500	—	5\$900 a 9\$900	—	5\$600 a 9\$600
» 1900	—	9\$400 a 15\$000	—	9\$000 a 14\$000	—	8\$500 a 14\$000	—	8\$300 a 13\$000

Cotações extremas mensaes do café, typo n. 7, no mercado de Nova York, durante os ultimos cinco annos

	1904	1903	1902	1901	1900
Janeiro.....	7 3/8 a 9 c	5 9/10 a 5 1/2 c	5 3/4 a 7 c	7 a 7 1/4 c	7 1/2 a 8 1/2 c
Fevereiro.....	6 5/8 a 9 1/2 c	5 1/2 a 5 11/16 c	5 5/8 a 5 3/4 c	7 a 7 1/2 c	8 1/2 a 8 15/16 c
Março.....	6 1/2 a 6 7/8 c	5 3/8 a 5 11/16 c	5 5/8 a 5 3/4 c	7 a 7 1/8 c	8 1/2 a 8 1/2 c
Abril.....	6 3/4 a 7 5/10 c	5 3/8 a 5 3/8 c	5 5/8 a 5 5/8 c	6 1/2 a 7 1/10 c	7 1/2 a 8 1/2 c
Maió.....	6 3/4 a 7 5/10 c	5 3/8 a 5 3/8 c	5 5/8 a 5 5/8 c	6 1/2 a 6 5/10 c	7 1/2 a 8 1/2 c
Junho.....	6 3/4 a 7 5/10 c	5 3/8 a 5 3/8 c	5 5/8 a 5 5/8 c	6 1/2 a 6 5/10 c	7 1/2 a 8 1/2 c
Julho.....	7 1/2 a 7 1/2 c	5 3/8 a 5 3/8 c	5 5/8 a 5 5/8 c	5 5/8 a 6 1/4 c	8 1/2 a 9 1/2 c
Agosto.....	7 1/2 a 7 1/2 c	5 3/8 a 5 3/8 c	5 5/8 a 5 5/8 c	5 5/8 a 5 3/4 c	8 1/2 a 8 5/8 c
Setembro.....	8 3/8 a 8 3/8 c	5 3/8 a 5 3/8 c	5 5/8 a 5 5/8 c	5 5/8 a 5 11/16 c	8 1/2 a 8 5/8 c
Outubro.....	8 3/8 a 8 3/8 c	5 3/8 a 5 3/8 c	5 5/8 a 5 5/8 c	5 5/8 a 5 11/16 c	8 1/2 a 8 5/8 c
Novembro.....	8 3/8 a 8 3/8 c	5 3/8 a 5 3/8 c	5 5/8 a 5 5/8 c	5 5/8 a 5 11/16 c	8 1/2 a 8 5/8 c
Dezembro.....	8 1/2 a 8 1/2 c	6 1/16 a 7 3/16 c	5 1/2 a 5 1/2 c	6 3/4 a 7 1/8 c	6 3/4 a 7 1/2 c
Extremos.....	6 1/2 a 9 1/2 c	5 3/8 a 7 3/16 c	5 1/10 a 7 c	5 1/2 a 7 5/8 c	6 3/4 a 9 1/2 c

Resumo, em saccas de 60 kilogrammas, dos embarques de café nos ultimos 28 annos, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro

ANNOS	ESTADOS UNIDOS			EUROPA, ETC.			TOTAL
	ESTADOS UNIDOS	EUROPA, ETC.	TOTAL	ANNOS	ESTADOS UNIDOS	EUROPA, ETC.	
1877.....	1.710.073	1.136.482	2.846.555	1891.....	2.021.007	1.184.096	3.215.800
1878.....	1.670.383	1.360.816	3.031.109	1892.....	2.406.894	986.687	3.393.561
1879.....	2.283.545	1.254.638	3.538.183	18-3.....	1.627.899	811.006	2.438.905
1880.....	1.886.857	1.676.197	3.563.054	1894.....	1.748.784	923.174	2.671.958
1881.....	2.241.976	2.135.442	4.377.418	1895.....	1.780.091	983.636	2.763.727
1882.....	2.459.192	1.741.468	4.200.660	1896.....	1.724.498	1.060.460	2.784.958
1883.....	3.314.650	1.339.861	4.654.511	1897.....	2.454.613	1.612.121	4.066.734
1884.....	2.401.105	1.496.008	3.897.113	1898.....	2.150.492	1.290.761	3.441.253
1885.....	2.712.990	1.493.921	4.206.911	1899.....	1.647.990	1.167.822	2.815.812
1886.....	2.198.269	1.382.696	3.580.965	1900.....	2.336.886	1.010.991	3.347.877
1887.....	1.400.078	781.677	2.181.755	1901.....	2.773.853	1.536.504	4.310.357
1888.....	2.025.509	1.304.676	3.330.185	1902.....	2.290.439	1.614.711	3.905.150
1889.....	1.797.530	1.112.795	2.910.325	1903.....	2.533.931	1.471.952	4.005.883
1890.....	1.871.519	861.081	2.732.600	1904.....	2.101.701	800.771	2.902.472

Movimento do café no Rio de Janeiro, durante o anno de 1904, em confronto com as cotações de Nova York, Havre, Hamburgo e Londres e a taxa particular sobre Londres a 90 1/4

JANEIRO

DATA	ENTRADAS	EMBARQUES	VENDAS	COTAÇÃO POR 15 KILOS TYPO 7	CAMBIO PARTICULAR Sobre Londres 90 1/4	NOVA YORK		HAVRE		HAM-BURGO		LONDRES	
						DISPONIVEL	OPÇÃO MAIS PROXIMA	OPÇÃO MAIS PROXIMA	OPÇÃO MAIS PROXIMA	OPÇÃO MAIS PROXIMA	OPÇÃO MAIS PROXIMA		
1.....	5.797	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2.....	6.423	9.243	7.000	9\$100	11 21/32 a 11 31/32	7 3/8	7.35	—	—	—	—	—	—
3.....	5.268	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4.....	9.338	9.474	16.000	9\$300 a 9\$400	11 15/16 a 12	7 1/2	7.50	45.75	37.50	—	—	37-3	—
5.....	4.848	11.732	15.000	9\$600 a 9\$700	11 31/32 a 12	7 1/16	7.45	46.00	38.00	—	—	37-3	—
6.....	7.687	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7.....	7.649	27.861	5.000	9\$700 a 9\$800	12 a 12 1/16	7 5/8	7.20	45.25	37.50	—	—	36-6	—
8.....	8.922	10.232	5.000	9\$800	12 1/32 a 12 3/32	7 11/16	7.45	44.25	36.75	—	—	36-3	—
9.....	6.609	8.546	10.000	9\$800	11 31/32 a 12	7 11/16	7.45	45.25	37.25	—	—	36-3	—
10.....	3.791	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11.....	9.089	7.917	8.000	9\$600	12 a 12 1/32	7 5/8	7.20	45.00	36.75	—	—	35-9	—
12.....	6.910	11.453	12.000	9\$600	12 1/32 a 12 3/32	7 11/16	7.15	43.75	35.50	—	—	35-3	—
13.....	5.846	13.656	9.000	9\$600	12 1/16 a 12 3/32	7 5/8	7.35	45.25	36.50	—	—	36-0	—
14.....	3.794	10.819	6.000	9\$600 a 9\$700	12 3/32 a 12 5/32	7 5/8	7.30	45.50	37.00	—	—	36-3	—
15.....	8.339	20.333	8.000	9\$700	12 3/32 a 12 5/32	7 5/8	7.30	46.00	37.25	—	—	36-9	—
16.....	7.220	29.547	7.000	9\$900 a 10\$000	12 3/32 a 12 5/8	7 15/16	7.40	46.25	37.50	—	—	36-9	—
17.....	5.460	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18.....	2.982	10.037	5.000	9\$900 a 10\$000	12 1/8 a 12 5/16	7 15/16	7.40	45.75	37.50	—	—	36-6	—
19.....	8.568	9.363	21.000	10\$000	12 3/16 a 12 1/4	8 1/16	7.40	46.25	37.50	—	—	36-9	—
20.....	4.521	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21.....	5.384	7.563	12.000	10\$200 a 10\$300	12 7/32 a 12 5/16	8 1/4	7.65	47.00	38.25	—	—	37-6	—
22.....	10.264	5.000	15.000	10\$400 a 10\$600	12 1/4 a 10\$600	8 1/2	7.85	48.00	38.75	—	—	38-3	—
23.....	12.723	11.466	15.000	10\$800 a 11\$000	12 1/32 a 12 3/11	8 1/2	7.85	48.50	39.25	—	—	38-9	—
24.....	6.225	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25.....	14.065	9.011	5.000	10\$500 a 10\$700	12 9/32 a 12 5/16	8 5/8	7.70	47.50	38.25	—	—	38-0	—
26.....	8.942	7.915	5.000	10\$500 a 10\$700	12 9/32 a 12 5/16	8 3/4	7.95	47.00	38.25	—	—	37-9	—
27.....	11.289	10.923	12.000	10\$800 a 10\$900	12 9/32 a 12 5/16	8 3/4	8.00	48.75	39.25	—	—	38-9	—
28.....	7.299	7.450	12.000	11\$000 a 11\$100	12 9/32 a 12 11/16	9	8.00	49.00	39.50	—	—	39-6	—
29.....	11.248	10.320	7.000	11\$100 a 11\$200	12 11/32 a 12 11/16	9	8.00	48.50	39.25	—	—	39-0	—
30.....	13.150	32.047	7.000	10\$900 a 11\$000	12 11/32 a 12 11/16	9	8.05	48.75	39.75	—	—	39-6	—
31.....	8.810	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total.....	238.440	291.908	224.000	Media... 10\$109	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Em transito..... 6.000 saccas
Existencia em 31 de Janeiro..... 621.049 saccas

FEVEREIRO

1.....	13.894	12.590	5.000	11\$000	12 7/16 a 12 1/2	9 1/8	8.20	49.75	40.00	40-00	—	—
2.....	8.631	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3.....	12.537	9.148	13.000	Nominal	12 15/32 a 12 17/32	8 5/8	7.70	49.00	40.75	40-09	—	—
4.....	17.490	5.306	6.000	Nominal	12 1/2 a 12 9/16	8 1/4	6.30	46.50	39.00	39-00	—	—

MARÇO

DATAS	ENTRADAS	EMBARQUES	VENDAS	COTAÇÃO POR 15 KILOS TIPO 7	CAMBIO PARTICULAR Sobre Londres 90 d/v	NOVA YORK		HAVRE	HAM-BURGO	LONDRES
						DISPON-VEL	OPÇÃO MAIS PROXIMA			
1.....	4.885	3.594	6.000	8\$000 a 8\$200	12 5/32 a 12 3/16	6 3/4	5.35	39.75	34.00	33-3
2.....	6.737	5.251	6.000	8\$200 a 8\$300	12 3/16 a 12 3/4	6 7/8	5.45	40.00	33.50	33-3
3.....	6.092	2.338	4.000	8\$200	12 1/16 a 12 3/16	6 11/16	5.25	39.00	32.50	32-6
4.....	6.305	3.488	3.000	Nominal	12 3/32 a 12 1/8	6 5/8	5.15	38.50	32.75	32-6
5.....	4.142	1.393	2.000	7\$800 a 8\$000	12 3/32 a 12 5/32	6 3/8	5.20	38.50	32.50	32-3
6.....	4.855	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7.....	11.132	1.072	8.000	7\$800 a 8\$000	12 1/8 a 12 5/32	6 5/8	5.30	39.25	33.25	32-0
8.....	6.133	3.153	4.000	7\$800 a 8\$000	12 1/8 a 12 5/32	6 1/2	5.15	39.50	33.50	32-6
9.....	5.480	275	4.000	7\$800 a 7\$900	12 1/16 a 12 1/8	6 1/2	5.10	38.50	32.00	31-6
10.....	12.661	915	4.000	7\$800 a 7\$900	12 1/16 a 12 3/32	6 1/2	5.15	38.75	32.25	31-6
11.....	6.237	6.452	5.000	7\$800 a 7\$900	12 1/16 a 12 3/32	6 1/2	5.30	39.75	32.50	31-9
12.....	7.906	3.484	6.000	7\$900	12 1/16 a 12 1/16	6 3/4	5.40	39.50	33.00	32-6
13.....	5.972	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14.....	5.653	—	5.000	7\$800 a 8\$000	12 1/32 a 12 1/16	6 9/16	5.25	40.00	33.00	32-0
15.....	7.639	3.215	5.000	7\$800 a 7\$900	12 1/16 a 12 1/8	6 5/8	5.30	39.50	32.75	32-0
16.....	7.183	4.667	6.000	7\$900 a 8\$000	12 1/8 a 12 5/32	6 5/8	5.25	39.50	33.00	32-6
17.....	5.228	2.820	3.000	—	12 3/32 a 12 3/16	6 5/8	5.15	39.25	32.75	32-6
18.....	3.831	7.576	2.000	Nominal	12 1/32 a 12 3/32	6 5/8	5.15	38.75	32.50	32-0
19.....	7.493	2.170	3.000	7\$800	12 1/32 a 12 3/32	6 5/8	5.10	38.75	32.50	31-9
20.....	4.185	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21.....	9.914	310	3.000	7\$900 a 7\$900	12 1/8 a 12 1/32	6 5/8	5.35	39.75	33.25	33-0
22.....	4.436	881	4.000	7\$900 a 8\$000	12 1/32 a 12 3/32	6 5/8	5.40	39.50	33.25	32-9
23.....	3.672	4.650	5.000	7\$900 a 8\$000	12 1/8 a 12 1/32	6 3/4	5.55	40.00	33.50	33-3
24.....	2.289	6.005	8.000	8\$000 a 8\$100	12 1/8 a 12 1/16	6 3/4	5.05	40.50	33.75	33-3
25.....	3.597	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26.....	6.542	2.667	11.000	8\$000 a 8\$100	12 1/8 a 12 1/32	6 3/4	5.55	40.75	33.75	33-6
27.....	2.992	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28.....	8.392	9.409	7.000	7\$800	12 1/8 a 12 1/16	6 5/8	5.55	40.50	33.75	33-6
29.....	3.859	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30.....	3.960	17.831	6.000	8\$000 a 8\$100	12 1/16 a 12 3/32	6 3/4	5.55	40.50	33.75	33-6
31.....	1.850	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total.....	181.108	93.616	120.000	Média... 7\$950						

Existencia em 31 de Março..... 770.206 saccas

ABRIL

1.....	3.956	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2(*).....	7.464	14.767	5.000	8\$000	12 3/32 a 12 5/32	—	—	—	—	—
3.....	2.545	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4.....	7.862	5.949	8.000	8\$000	12 1/8 a 12 7/32	6 3/4	5.65	—	—	—
5.....	3.389	3.885	10.000	8\$100	12 5/32 a 12 7/32	6 7/8	5.85	42.00	34.75	34-3
6.....	2.416	15.521	12.000	8\$200 a 8\$200	12 3/16 a 12 7/32	6 15/16	5.90	42.50	35.00	34-3
7.....	2.576	26.821	10.000	8\$300	12 1/4 a 12 9/32	6 15/16	5.85	42.50	34.75	34-3
8.....	1.538	13.122	7.000	8\$400 a 8\$500	12 3/32 a 12 1/4	6 15/16	5.80	42.75	35.00	34-3
9.....	4.003	9.953	7.000	8\$500 a 8\$600	12 3/32 a 12 1/4	7	5.80	43.00	35.25	35-0
10.....	2.765	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11.....	5.654	12.940	4.000	8\$600	12 3/16 a 12 1/4	7 1/10	5.95	43.25	35.50	35-6
12.....	4.285	11.155	4.000	8\$800 a 8\$900	12 3/16 a 12 7/32	7 1/4	6.15	43.50	35.50	35-3
13.....	1.833	14.004	6.000	8\$800 a 8\$900	12 3/16 a 12 7/32	7 3/16	6.25	44.25	36.00	35-9
14.....	5.637	9.468	6.000	8\$800	12 3/32 a 12 1/4	7 1/8	5.95	43.25	35.00	35-0
15.....	3.305	2.000	5.000	8\$900	12 3/16 a 12 7/32	7 1/8	5.95	42.75	35.25	34-9
16.....	4.032	2.995	5.000	8\$600	12 3/16 a 12 1/4	7 1/4	6.10	42.75	35.25	34-9
17.....	6.450	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18.....	6.104	3.910	5.000	8\$600 a 8\$700	12 7/32 a 12 1/4	7 1/4	5.95	42.75	35.75	34-9
19.....	6.991	8.624	4.000	8\$600	12 7/32 a 12 1/4	7 1/4	5.95	42.50	35.25	34-6
20.....	10.688	4.565	3.000	Nominal	12 3/16 a 12 7/32	7 1/4	6.05	42.50	35.25	34-9
21.....	3.682	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22.....	5.127	5.679	10.000	8\$500 a 8\$600	12 3/16 a 12 7/32	7 1/4	6.05	42.50	35.25	34-6
23.....	5.144	14.716	5.000	8\$500 a 8\$600	12 3/8 a 12 3/16	7 1/4	5.95	42.25	35	34-6
24.....	3.644	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25.....	4.479	9.030	6.000	8\$500 a 8\$500	12 3/16 a 12 7/32	7 1/4	5.85	42.00	35.00	34-0
26.....	5.597	4.000	8.000	8\$400 a 8\$500	12 3/16 a 12 7/32	7 1/8	5.80	41.50	34.50	34-0
27.....	5.790	7.992	10.000	8\$200 a 8\$400	12 7/32 a 12 1/4	7 1/8	5.80	41.25	34.25	33-9
28.....	4.969	1.619	6.000	8\$200 a 8\$400	12 1/32 a 12 9/32	7 1/8	5.90	42.00	34.75	34-3
29.....	3.676	5.308	6.000	8\$300 a 8\$400	12 1/32 a 12 5/16	7 1/4	5.85	41.50	34.25	33-9
30.....	4.760	20.008	6.000	8\$300 a 8\$400	12 15/64 a 12 1/4	7 1/4	5.85	41.75	34.50	33-9
Total.....	140.171	228.028	158.000	Média..... 8\$474						

Em transito..... 6.500 saccas
Existencia em 30 de Abril de 1934..... 677.349 saccas

(*) Feriado em Nova-York, Havre, Hamburgo e Londres.

MAIO

DATA	ENTRADAS	EMBARQUES	VENDAS	COTAÇÃO POR 15 KILOS TIPO 7	CAMBIO PARTICULAR Sobre Londres 90 d/v	NOVA-YORK		HAVRE	HAM-BURGO	LONDRES
						DISPON-VEL	OPÇÃO MAIS PROXIMA			
1.....	3.275	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2.....	4.964	7.981	3.000	8\$300	12 3/16 a 12 7/32	7 1/8	5.75	41.25	34.00	33-6
3.....	2.998	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4.....	10.713	6.856	4.000	8\$100 a 8\$200	12 5/32 a 12 3/16	7 1/8	5.70	40.75	33.50	32-6
5.....	3.114	12.088	6.000	8\$100 a 8\$200	12 5/32 a 12 3/16	6 7/8	5.50	40.75	33.00	32-3
6.....	4.883	8.152	5.000	8\$000 a 8\$100	12 1/8 a 12 5/32	7	5.50	39.50	32.50	32-0
7.....	6.009	5.763	10.000	8\$000 a 8\$100	12 1/16 a 12 1/8	6 7/8	5.50	39.75	32.25	32-6
8.....	4.113	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9.....	4.444	4.338	4.000	8\$000	12 1/16 a 12 1/8	6 7/8	5.40	39.50	32.25	32-3
10.....	3.273	2.937	3.000	8\$000	12 3/32 a 12 1/8	6 7/8	5.40	39.25	31.75	31-3
11.....	2.748	2.864	5.000	8\$000	12 3/32 a 12 1/8	6 7/8	5.35	39.00	31.75	31-3
12.....	3.929	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13.....	3.794	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14.....	5.676	13.699	6.000	8\$000	12 3/32 a 12 1/8	6 7/8	5.55	39.75	32.50	31-9
15.....	2.616	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16.....	4.390	11.519	5.000	8\$000	12 3/32 a 12 1/8	7 1/8	5.70	40.75	33.00	32-6
17.....	6.328	9.557	7.000	8\$000	12 3/32 a 12 1/8	7 1/8	5.80	40.50	32.75	32-0
18.....	3.690	5.592	15.000	8\$100	12 3/32 a 12 1/8	7	5.80	40.75	33.25	32-9
19.....	2.271	12.041	13.000	8\$100 a 8\$200	12 3/32	6 7/8	5.65	40.50	33.25	32-9
20.....	6.099	1.400	6.000	8\$100 a 8\$200	12 3/32 a 12 1/8	6 7/8	5.65	40.50	32.75	32-9
21.....	3.107	955	6.000	8\$100	12 3/32 a 12 7/64	6 7/8	5.60	40.25	—	32-9
22.....	2.855	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23(**).....	6.885	3.845	3.000	8\$100	12 3/32 a 12 7/64	6 7/8	5.60	—	—	—
24.....	5.900	7.723	3.000	8\$100	12 3/32 a 12 7/64	7	5.80	49.75	33.00	32-9
25.....	2.041	5.224	6.000	8\$100	12 3/64 a 12 7/64	6 7/8	5.65	40.00	32.75	32-6
26.....	2.548	4.960	3.000	8\$000	12 3/64 a 12 1/8	6 7/8	5.55	39.25	32.00	31-9
27.....	4.073	5.523	4.000	8\$000	12 3/64 a 12 1/8	6 7/8	5.60	39.50	32.25	32-0
28.....	5.486	3.092	2.000	8\$000	12 3/32	—	—	—	—	—
29(***).....	3.577	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30.....	3.576	2.072	2.000	8\$000	12 3/32					

JULHO

DATA	ENTRADAS	EMBARQUES	VENDAS	COTAÇÃO POR 15 KILOS TYPO 7	CAMBIO PARTICULAR Sobre Londres 90 d/v	NOVA YORK		HAVRE	HAM-BURGO	LONDRES
						DISPONÍVEL	OPÇÃO MAIS PROXIMA			
1.....	3.253	5.500	8.000	8\$500 a 8\$600	12 1/8 a 12 3/8	7 1/8	6.00	41.50	34.00	33-6
2(*).....	1.985	4.173	6.000	8\$500 a 8\$600	12 1/8 a 12 3/8	—	—	41.50	33.75	33-6
3.....	2.283	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4.....	5.274	2.893	3.000	8\$500 a 8\$600	12 1/8 a 12 5/16	7 1/8	6.15	42.00	33.75	33-9
5.....	5.542	2.627	8.000	8\$600 a 8\$700	12 1/8 a 12 5/16	7 1/8	6.15	42.00	34.25	34-0
6.....	5.504	1.723	5.000	8\$800 a 8\$900	12 1/8 a 12 7/16	7 1/8	6.15	41.75	33.75	33-9
7.....	3.517	4.452	5.000	8\$800 a 8\$900	12 1/8 a 12 7/16	7 1/8	6.25	42.25	34.25	34-0
8.....	6.079	9.306	6.000	8\$800 a 8\$900	12 1/8 a 12 7/16	7 1/8	6.10	41.75	33.75	33-6
9.....	5.941	6.774	7.000	8\$700 a 8\$800	12 1/8 a 12 1/4	7 1/8	6.10	41.50	34.00	33-6
10.....	3.158	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11.....	5.920	13.598	8.000	8\$700 a 8\$800	12 3/16 a 12 7/16	7 1/8	6.15	41.75	34.00	33-9
12.....	8.721	11.705	5.000	8\$700 a 8\$800	12 3/16 a 12 7/16	7 1/8	6.05	41.25	33.50	33-3
13.....	5.292	6.688	5.000	8\$800	12 3/16 a 12 9/16	7 1/8	6.05	41.25	33.75	33-6
14.....	3.204	—	—	—	—	—	6.10	—	33.75	33-9
15.....	11.049	12.119	23.000	8\$600 a 8\$700	12 1/8 a 12 5/16	7 1/8	6.10	41.50	33.75	33-6
16.....	5.787	11.049	8.000	8\$800	12 3/16 a 12 5/16	7 1/8	6.10	41.25	33.75	33-3
17.....	2.192	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18.....	8.187	4.939	12.000	8\$600 a 8\$700	12 1/16 a 12 5/16	7 1/8	6.10	41.25	33.50	33-3
19.....	5.852	2.650	6.000	8\$600 a 8\$700	12 1/16 a 12 1/8	7 1/8	6.05	41.00	33.50	33-3
20.....	3.945	3.916	5.000	8\$600 a 8\$700	12 1/16 a 12 3/16	7 1/8	5.95	41.00	33.25	33-3
21.....	6.437	4.134	4.000	8\$600 a 8\$700	11 31/32 a 12 1/16	7 1/8	5.95	40.50	33.25	33-3
22.....	11.655	6.306	5.000	8\$700 a 8\$800	11 15/16 a 12 1/16	7 1/8	5.95	41.00	33.50	33-3
23.....	4.385	22.792	4.000	8\$700 a 8\$800	12 1/16 a 12 1/16	7 1/8	5.95	41.00	33.50	33-3
24.....	4.470	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25.....	11.204	24.966	6.000	8\$700 a 8\$800	11 15/16 a 12 1/16	7 3/8	6.10	41.75	33.75	33-9
26.....	7.183	8.408	8.000	8\$800 a 8\$900	11 31/32 a 12 1/16	7 3/8	6.05	42.00	34.00	33-9
27.....	3.377	6.445	6.000	8\$800 a 8\$900	11 15/16 a 11 31/32	7 3/8	6.15	42.25	34.00	33-9
28.....	5.855	8.115	6.000	8\$900 a 8\$000	12 1/16 a 12 1/16	7 3/8	6.10	42.00	34.00	33-9
29.....	9.444	3.425	5.000	8\$900 a 8\$000	12 1/16 a 12 1/16	7 3/8	6.05	41.75	34.25	34-3
30.....	7.740	15.690	6.000	8\$900 a 8\$000	12 1/16 a 12 1/16	7 3/8	6.10	42.00	34.25	34-3
31.....	4.355	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total.....	178.790	204.293	180.000	Média..... 8\$731	—	—	—	—	—	—

Em transito..... 30.000
Existência em 31 de Julho..... 532.986

(*) Feriado em Nova-York.

AGOSTO

DATA	ENTRADAS	EMBARQUES	VENDAS	COTAÇÃO POR 15 KILOS TYPO 7	CAMBIO PARTICULAR Sobre Londres 90 d/v	NOVA YORK		HAVRE	HAM-BURGO	LONDRES
						DISPONÍVEL	OPÇÃO MAIS PROXIMA			
1.....	15.837	8.934	7.000	8\$900 a 9\$000	12 1/16 a 12 3/16	7 7/16	6.15	42.00	34.50	34-0
2.....	13.323	7.321	5.000	8\$900 a 9\$000	12 3/16 a 12 5/16	7 7/16	6.05	41.75	34.25	34-0
3.....	6.754	12.333	4.000	8\$800 a 8\$900	12 1/16 a 12 3/16	7 7/16	6.05	41.25	34.00	33-6
4.....	6.980	18.213	10.000	8\$800 a 8\$900	12 1/16 a 12 3/16	7 7/16	6.05	41.25	34.00	33-6
5.....	10.931	8.559	12.000	8\$800 a 8\$900	12 1/16 a 12 3/16	7 1/2	6.15	41.75	34.25	33-9
6.....	16.097	19.075	10.000	9\$100 a 9\$200	12 1/16 a 12 3/16	7 1/2	6.30	42.00	34.75	34-3
7.....	5.054	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8.....	10.042	23.021	9.000	9\$300 a 9\$400	12 1/16 a 12 7/16	7 5/8	6.40	43.25	35.00	34-9
9.....	7.976	18.546	6.000	9\$500 a 9\$600	12 1/16 a 12 3/16	7 5/8	6.30	43.25	35.25	35-0
10.....	15.687	14.789	8.000	9\$300 a 9\$500	12 1/16 a 12 3/16	7 3/8	6.40	43.50	35.75	35-6
11.....	15.514	15.514	9.000	9\$500 a 9\$600	12 1/16 a 12 1/16	7 13/16	6.45	43.25	36.00	35-6
12.....	8.070	22.485	22.000	9\$600 a 9\$800	12 1/16 a 12 3/16	8	6.60	44.00	36.00	36-0
13.....	14.514	18.503	9.000	10\$000 a 10\$200	12 1/16 a 12 3/16	8 3/16	6.75	45.00	36.25	36-6
14.....	7.188	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15.....	4.188	—	—	—	—	8 3/16	6.70	—	36.00	36-3
16.....	19.587	16.411	4.000	9\$900 a 10\$000	12 1/16	8 1/8	6.65	44.75	36.25	36-3
17.....	11.814	—	4.000	9\$900 a 10\$000	12 1/16 a 12 1/16	8 1/8	6.50	44.00	35.75	35-9
18.....	12.525	7.590	6.000	9\$800 a 9\$900	12 1/16 a 12 1/16	8 1/8	6.50	44.00	36.00	36-0
19.....	8.334	6.553	9.000	9\$800 a 9\$900	12 1/16 a 12 3/16	8 1/8	6.60	44.55	36.00	36-3
20.....	12.178	12.847	13.000	10\$000 a 10\$100	12 1/16 a 12 3/16	8 1/4	6.65	44.70	36.25	36-3
21.....	7.395	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22.....	17.344	18.067	6.000	10\$000 a 10\$100	12 1/16 a 12 3/16	8 1/4	6.75	45.00	36.50	36-3
23.....	12.308	17.209	7.000	10\$200 a 10\$300	12 1/16 a 12 1/16	8 3/8	6.75	45.50	36.50	36-6
24.....	12.714	6.801	5.000	10\$200 a 10\$300	12 1/16 a 12 1/16	8 1/2	6.75	45.50	36.75	36-9
25.....	11.533	10.311	5.000	10\$000 a 10\$100	12 1/16 a 12 3/16	8 3/8	6.60	44.75	36.50	36-3
26.....	10.254	2.689	6.000	10\$000	12 1/16 a 12 3/16	8 1/2	6.70	45.00	36.25	36-3
27.....	14.079	19.353	5.000	10\$000 a 10\$100	12 5/16 a 12 7/16	8 1/2	6.65	45.00	36.50	36-3
28.....	6.422	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29.....	13.913	4.618	5.000	9\$900	12 1/16 a 12 3/16	8 1/2	6.85	45.25	36.75	36-6
30.....	12.507	7.904	6.000	9\$900 a 10\$000	12 3/16 a 12 5/16	8 1/2	9.70	45.75	37.25	36-9
31.....	20.473	20.088	4.000	9\$800 a 9\$900	12 1/8 a 12 5/16	8 5/8	6.80	45.75	37.25	36-9
Somma.....	357.573	337.734	196.000	Média..... 9\$379	—	—	—	—	—	—

Em transito..... 9.504 saccas
Existência em 31 de Agosto..... 547.825 saccas

SETEMBRO

DATA	ENTRADAS	EMBARQUES	VENDAS	COTAÇÃO POR 15 KILOS TYPO 7	CAMBIO PARTICULAR Sobre Londres 90 d/v	NOVA-YORK		HAVRE	HAM-BURGO	LONDRES
						DISPONÍVEL	OPÇÃO MAIS PROXIMA			
1.....	23.241	15.823	5.000	9\$800 a 9\$900	12 5/16 a 12 7/16	8 5/8	6.75	45.25	37.25	36-6
2.....	13.283	5.384	10.000	9\$800 a 9\$900	12 1/8 a 12 3/16	8 1/2	6.55	44.75	36.50	36-3
3.....	16.969	6.519	3.000	9\$700 a 9\$800	12 5/16 a 12 3/16	—	—	44.00	36.25	35-9
4.....	11.312	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5.....	24.367	18.664	5.000	9\$700 a 9\$800	12 5/16 a 12 3/16	—	—	44.00	—	36-0
6.....	16.876	20.242	4.000	9\$600 a 9\$700	12 5/16 a 12 3/16	8 1/2	6.45	43.50	36.00	35-3
7.....	5.708	—	—	—	—	8 1/2	6.60	44.50	36.00	35-6
8.....	5.378	—	—	—	—	8 1/2	6.65	44.50	33.50	36-0
9.....	24.577	17.883	15.000	9\$600 a 9\$700	12 3/16 a 12 1/4	8 3/8	6.55	41.25	36.25	35-9
10.....	10.811	10.590	4.000	9\$600	12 3/16 a 12 7/16	8 3/8	6.60	45.	36.75	36-0
11.....	8.214	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12.....	15.753	8.808	6.000	9\$600 a 9\$700	12 5/16 a 12 7/16	8 3/8	6.60	44.50	36.25	35-9
13.....	15.742	10.446	6.000	9\$600 a 9\$700	12 5/16 a 12 3/16	8 1/2	6.55	44.50	36.00	35-9
14.....	14.297	8.509	6.000	9\$500 a 9\$700	12 11/16 a 12 7/16	8 1/2	6.70	45.25	36.50	35-9
15.....	13.791	11.644	12.000	9\$700	12 3/16 a 12 1/4	8 1/2	6.90	40.25	36.75	35-9
16.....	14.548	44.311	14.000	9\$800 a 9\$900	12 7/16 a 12 1/4	8 1/2	6.85	45.75	36.50	36-3
17.....	13.312	16.554	15.000	9\$800 a 9\$900	12 3/16 a 12 3/16	8 1/2	6.75	45.50	36.75	36-3
18.....	2.504	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19.....	22.733	25.212	5.000	9\$700 a 9\$800	12 3/16 a 12 7/16	8 3/8	6.70	45.75	36.75	36-6
20.....	18.925	18.401	5.000	9\$700	12 3/16 a 12 3/16	8 3/8	6.70	45.25	36.50	36-3
21.....	18.760	19.762	12.000	9\$700 a 9\$800	12 3/16 a 12 3/16	8 3/8	6.85	45.75	36.75	36-6
22.....	10.611	23.932	8.000	9\$800	12 3/16 a 12 3/16	8 1/2	6.85	45.50	—	36-3
23.....	12.722	15.757	6.000	9\$700 a 9\$800	12 3/16 a 12 1/4	8 1/2	7.20	46.00	37.50	37-0
24.....	9.739	35.108	7.000	9\$700 a 9\$800	12 7/16 a 12 1/4	8 1/2	7.10	46.00	37.50	37-0
25.....	6.648	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26.....	13.892	25.283	14.000	9\$800	12 7/16 a 12 1/4	8 1/2	7.00	46.00	37.75	37-3
27.....	15.746	17.305	4.000	9\$700 a 9\$800	12 7/16 a 12 1/4	8 1/2	7.00	45.50	37.25	36-9
28.....	16.165	9.600	5.000	9\$700	12 7/16 a 12 1/4	8 1/2	7.00	45.75	37.25	36-9
29.....	11.301	24.439	8.000	9\$700	12 1/4 a 12 5/16	8 1/2	6.95	45.50	37.00	36-6
30.....	7.394	24.362	6.000	9\$600 a 9\$700	12 1/4 a 12 5/16	8 1/2	6.95	45.50	37.00	36-6
Somma.....	415.324	434.628	185.000	Média..... 9\$731	—	—	—	—	—	—

Em transito..... 15.500
Existência em 30 de Setembro..... 523.521

OUTUBRO

NOVEMBRO

DATA	ENTRADAS	EMBARQUES	VENDAS	COTAÇÃO POR 15 KILOS TIPO 7	CAMBIO PARTICULAR Sobre Londres 90 d/v	NOVA-YORK		HAVRE	HAMBURGO	LONDRES
						DISPONIVEL	OPÇÃO MAIS PROXIMA	OPÇÃO MAIS PROXIMA Francos por 50 kilos	OPÇÃO MAIS PROXIMA Pfennigs por 1/2 kilo	OPÇÃO MAIS PROXIMA Shill-d por 112 libras
1 (*)	3.310	—	—	—	—	8 3/8	6.75	—	36.00	36-00
2	3.004	—	—	—	—	8 3/8	6.85	45.00	36.25	36-06
3	19.190	9.494	3.000	9\$400 a 9\$500	12 7/16 a 12 15/32	8 3/8	6.85	45.25	36.25	36-09
4	8.363	15.478	3.000	9\$400	12 1/2 a 12 9/16	8 3/8	6.90	45.75	36.75	37-00
5	9.614	10.142	10.000	9\$400	12 1/2 a 12 17/32	8 3/8	7.00	45.75	37.25	37-03
6	3.019	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	18.101	12.994	6.000	9\$400 a 9\$500	12 1/2 a 12 17/32	8 7/16	6.95	45.75	37.25	37-00
8 (**)	6.098	6.114	6.000	9\$400 a 9\$500	12 1/2 a 12 17/32	—	—	45.50	37.00	37-00
9	7.175	14.127	5.000	9\$500	12 1/2 a 12 17/32	8 1/2	7.05	—	37.25	37-03
10	10.075	17.650	20.000	9\$500 a 9\$600	12 1/2 a 12 9/16	8 1/2	7.10	45.75	37.50	37-03
11	11.019	5.502	12.000	9\$700	12 17/32 a 12 19/32	8 1/2	7.10	46.50	38.00	37-06
12	4.572	6.627	3.000	9\$800 a 9\$700	12 17/32 a 12 9/16	8 1/2	7.15	46.00	37.75	37-03
13	7.706	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	4.508	—	—	Sem negocio	não houve	8 1/2	7.05	46.50	38.00	37-06
15	6.043	—	—	—	—	8 1/2	7.00	46.00	37.50	37-03
16	8.482	—	—	Sem negocio	12 11/32 a 12 3/8	8 1/2	6.95	46.00	37.50	37-06
17	5.938	—	3.000	9\$600 a 9\$700	12 3/8 a 12 15/32	8 3/16	6.85	45.25	37.25	37-03
18	4.191	23.456	4.000	9\$500 a 9\$600	12 7/16 a 12 1/2	8 3/8	6.70	44.75	36.75	36-03
19	8.715	13.252	2.000	Nominal	12 13/32 a 12 15/32	8 3/8	6.65	44.00	36.00	36-00
20	4.165	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	10.730	5.157	3.000	9\$400 a 9\$500	12 3/8 a 12 7/16	8 3/8	6.70	44.75	36.25	36-03
22	10.690	10.690	3.000	9\$500	12 3/8 a 12 13/32	8 3/8	6.70	44.50	36.50	36-03
23	9.924	9.433	5.000	9\$400	12 13/32 a 12 7/16	8 3/8	6.75	45.25	36.75	36-03
24 (**)	10.559	6.415	3.000	9\$400 a 9\$500	12 7/16 a 12 1/2	—	—	45.00	36.75	36-00
25	8.673	2.000	2.000	9\$400 a 9\$500	12 15/32 a 12 17/32	8 3/8	6.70	44.75	36.50	36-00
26	7.412	5.797	4.000	9\$300 a 9\$400	12 1/2 a 12 9/16	8 3/8	6.75	44.75	36.50	35-09
27	4.029	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	10.077	14.037	5.000	9\$300 a 9\$400	12 1/2 a 12 17/32	8 3/8	6.95	46.00	37.00	36-06
29	9.235	8.929	6.000	9\$500	12 1/2 a 12 9/16	8 3/8	7.00	45.75	37.50	36-06
30	6.221	28.193	6.000	9\$500	12 17/32 a 12 9/16	8 1/2	6.85	45.50	37.25	37-00
Somma	240.316	227.587	114.000	Média... 9\$485						

(*) Feriado em Havre.
(**) Feriado em Nova-York.

Em transito..... 7.192
Existencia em 30 de Novembro..... 596.993

DEZEMBRO

1	7.784	12.022	3.000	9\$400 a 9\$500	12 9/16 a 12 5/8	8 1/2	6.90	45.75	37.25	36-9
2	5.914	16.919	3.000	9\$400 a 9\$500	12 21/32 a 12 23/32	8 1/2	6.80	45.25	37.00	36-6
3	7.348	9.242	4.000	9\$300 a 9\$400	12 11/16 a 12 3/4	8 1/2	6.85	45.75	37.25	36-8
4	2.983	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5	18.271	8.970	4.000	9\$300 a 9\$400	12 3/4 a 12 13/16	8 1/2	6.80	45.50	37.50	36-9
6	10.226	6.000	3.000	9\$300 a 9\$400	12 23/32 a 12 25/32	8 1/2	6.85	45.50	37.50	36-9
7	7.485	10.606	3.000	9\$300 a 9\$400	12 3/4 a 12 25/32	8 1/2	6.90	45.75	37.25	36-6
8	2.898	—	—	—	—	8 1/2	6.95	46.25	37.75	36-9
9	9.020	360	4.000	9\$300 a 9\$400	12 23/32 a 12 13/16	8 5/8	7.00	47.25	37.75	37-3
10	10.443	3.129	10.000	9\$300 a 9\$400	12 27/32 a 12 7/8	8 5/8	7.05	47.25	38.50	37-6
11	2.431	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	13.294	4.337	8.000	9\$300 a 9\$400	12 7/8 a 12 31/32	8 5/8	7.10	47.50	38.75	37-9
13	8.220	2.400	5.000	9\$300 a 9\$400	13 a 13 1/16	8 11/8	7.15	47.75	38.50	37-9
14	10.123	7.675	11.000	9\$300 a 9\$400	13 1/32 a 13 1/8	8 5/8	7.20	48.50	39.50	38-6
15	7.923	5.337	7.000	9\$300 a 9\$400	13 5/32 a 13 5/16	8 11/16	7.25	48.25	39.50	38-6
16	5.683	8.645	10.000	9\$400	13 1/8 a 13 1/4	8 3/4	7.40	48.50	39.75	38-9
17	7.409	8.650	12.000	9\$500 a 9\$600	13 1/4 a 13 5/16	8 3/4	7.45	48.75	39.50	38-9
18	2.708	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19	8.003	12.052	6.000	9\$500 a 9\$600	13 1/4 a 13 9/32	8 3/4	7.50	49.00	40.00	39-0
20	8.750	4.607	10.000	9\$500 a 9\$600	13 5/16 a 13 13/32	8 7/8	7.60	49.00	40.25	39-0
21	5.648	13.034	8.000	9\$400 a 9\$500	13 13/32 a 13 15/32	8 7/8	7.55	49.50	39.75	39-3
22	6.375	12.431	5.000	9\$400	13 7/16 a 13 17/32	8 7/8	7.55	48.50	39.25	38-6
23	4.922	12.800	3.000	9\$300 a 9\$400	13 17/32 a 13 19/32	8 7/8	7.55	49.25	40.25	39-0
24 (*)	3.012	18.434	2.000	9\$300 a 9\$400	13 7/16 a 13 19/32	—	—	—	—	—
25	3.800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26 (*)	5.428	12.799	1.000	9\$300 a 9\$400	13 17/32 a 13 9/16	—	—	—	—	—
27	9.167	16.646	2.000	9\$200 a 9\$300	13 19/32 a 13 5/4	8 7/8	7.65	49.25	40.00	39-0
28	3.729	16.298	6.000	9\$200 a 9\$300	13 19/32 a 13 21/32	8 3/8	7.65	50.00	n./cotado	n./cotado
29	5.455	16.248	5.000	9\$200 a 9\$300	13 9/16 a 13 1/8	8 3/8	7.60	49.75	40.75	39-9
30	4.434	12.252	4.000	9\$200 a 9\$300	13 9/16 a 13 19/32	8 3/8	7.85	50.00	40.50	39-9
31 (*)	4.390	24.655	2.000	9\$200 a 9\$300	13 9/16	—	—	—	—	—
Somma	213.332	276.548	141.000	Média... 9\$397						

Em transito..... 12.050
Existencia em 31 de Dezembro..... 528.777
Embarques para Nitherohy..... 69.297

Existencia real..... 459.480

(*) Feriado em Nova-York, Havre, Hamburgo e Londres.

Movimento do mercado de café de Santos durante o anno de 1904

JANEIRO

DATA	ENTRADAS	SAHIDAS	VENDAS	BASE	CAMBIO
1	—	—	—	—	—
2	6.954	—	10.000	6\$200	11 27/32
3	—	—	—	—	—
4	9.144	021	20.000	6\$200	11 7/8
5	5.470	37.377	16.000	6\$300	11 29/32
6	—	—	—	—	—
7	11.269	—	8.000	6\$300	11 15/16
8	9.737	—	16.000	6\$200	11 15/16
9	9.993	29.194	20.000	6\$200	11 15/16
10	—	—	—	—	—
11	15.310	318	11.000	6\$200	12 d.
12	12.879	15.766	20.000	6\$000	12 d.
13	12.816	50.442	27.000	6\$100	12 1/32
14	16.226	—	20.000	6\$100	12 1/16
15	10.025	1.416	16.000	6\$100	12 1/16
16	9.155	25.870	23.000	6\$200	12 1/16
17	—	—	—	—	—
18	8.790	11.493	12.000	6\$200	12 1/16
19	7.262	—	17.000	6\$100	12 1/16
20	8.580	2.185	21.000	6\$100	12 5/32
21	8.454	4.890	17.000	6\$200	12 1/32
22	8.090	55.636	27.000	6\$300	12 7/32
23	9.785	42.023	28.000	6\$500	12 1/4
24	—	—	—	—	—
25	—	006	—	—	—
26	7.785	2.071	10.000	6\$400	12 1/4
27	7.205	15.727	27.000	6\$500	12 1/4
28	14.768	14.470	15.000	6\$500	12 9/32
29	12.457	1.366	15.000	6\$500	12 11/32
30	9.130	86.279	14.000	6\$500	12 13/32
31	—	—	—	—	—
Somma	231.304	394.486	410.000	—	—

MARÇO

DATA	ENTRADAS	SAHIDAS	VENDAS	BASE	CAMBIO
1	5.528	1.413	9.000	5\$300	12 3/16
2	9.849	—	14.000	5\$300	12 5/32
3	12.968	23.220	7.000	5\$300	12 3/32
4	10.677	16.317	—	—	12 1/32
5	10.965	—	12.000	5\$100	12 1/32
6	—	—	—	—	—
7	9.614	—	12.000	5\$100	12 3/32
8	7.448	—	25.000	5\$100	12 3/32
9	8.611	579	12.000	5\$000	12 1/16
10	8.259	27.933	10.000	5\$000	12 1/16
11	4.828	13.940	11.000	5\$100	12 d.
12	6.725	750	11.000	5\$000	12 d.
13	—	—	—	—	—
14	7.200	—	32.000	5\$200	12 d.
15	7.472	682	7.000	5\$100	12 1/32
16	0.462	—	11.000	5\$200	12 1/16
17	7.699	16.850	—	—	12 1/16
18	8.210	8.250	10.000	5\$100	12 1/32
19	6.522	21.340	17.000	5\$100	12 d.
20	—	23	—	—	—
21	5.926	—	17.000	5\$100	11 31/32
22	4.755	—	11.000	5\$100	12 d.
23	5.843	26.773	13.000	5\$100	12 d.
24	6.778	23.824	13.000	5\$100	12 d.
25	—	—	—	—	—
26	6.282	10.641	13.000	5\$100	11 31/32
27	—	—	—	—	—
28	7.227	—	15.000	5\$100	12 d.
29	4.534	1.945	10.000	5\$100	12 1/32
30	9.296	33.516	12.000	5\$100	12 1/32
31	—	—	—	—	—
Somma	189.648	227.996	304.000	—	—

FEVEREIRO

DATA	ENTRADAS	SAHIDAS	VENDAS	BASE	CAMBIO
1	12.849	93.532	12.000	6\$500	12 1/2
2	—	—	—	—	—
3	8.235	032	10.000	6\$500	12 7/16
4	10.55				

MAIO

DATA	ENTRADAS	SAHIDAS	VENDAS	BASE	CAMBIO
1					
2	6.683	010	10.000	5\$200	12 1/8
3					
4	8.199	16.228	9.000	5\$200	12 1/8
5	9.456	21.239	20.000	5\$000	12 3/32
6	11.047	3.052	5.000	5\$000	12 1/16
7	8.335	1.500	15.000	5\$100	12 d.
8					
9	8.256	61.880	32.000	4\$000	12 1/32
10	7.693	088	22.000	4\$800	12 1/32
11	5.013	65.282	13.000	4\$800	12 1/32
12					
13					
14	9.553	1.072	21.000	4\$900	12 1/16
15					
16	6.944		23.000	5\$000	12 1/32
17	7.009	33.878	18.000	5\$000	12 1/32
18	5.338		20.000	5\$100	12 1/32
19	6.798	68.163	20.000	5\$100	12 1/32
20	6.800		7.000	5\$100	12 1/32
21	8.759	596	8.000	5\$000	12 1/32
22					
23	8.060		8.000	5\$000	12 1/32
24	5.491	266	9.000	5\$000	12 1/32
25	6.451	3.218	12.000	5\$000	12 1/32
26	10.118	53.056			
27	10.221		10.000	5\$000	12 1/32
28	8.357	25.457	10.000	5\$000	12 1/32
29					
30	7.052	575	14.000	5\$000	12 1/32
31	8.183	137	18.000	5\$000	12 1/32
	179.796	355.698	324.000		

JUNHO

DATA	ENTRADAS	SAHIDAS	VENDAS	BASE	CAMBIO
1	7.447	23.513	9.000	5\$000	12 1/32
2					
3	8.754	11.482	14.000	5\$000	12 1/32
4	7.480	24.089	9.000	5\$000	12 1/32
5					
6	8.367	6			12 1/32
7	7.304	34.551	5.000	5\$000	12 1/32
8	7.645		15.000	5\$000	12 d.
9	8.923	9.122	17.000	5\$000	12 d.
10	9.357		27.000	5\$000	12 d.
11	8.105	28.144	20.000	5\$100	11 21/32
12					
13	6.805	13.852	15.000	5\$200	11 15/16
14	10.559		14.000	5\$200	11 15/16
15	10.561	17.655	12.000	5\$100	11 15/16
16	8.600	58.701	14.000	5\$200	11 29/32
17	6.521	16.806	11.000	5\$300	11 15/16
18	8.742		10.000	5\$300	11 15/16
19					
20	9.433	24.205	13.000	5\$300	11 15/16
21	9.165		12.000	5\$300	11 21/32
22	11.018	875	9.000	5\$200	11 15/16
23	15.576	27.293	8.000	5\$200	11 15/16
24					
25	14.427	16.922	12.000	5\$200	11 15/16
26					
27	11.724		8.000	5\$200	11 31/32
28	13.006		19.000	5\$200	12 1/16
29					
30	19.696	25.121	15.000	5\$300	12 1/8
	229.815	350.707	288.000		

JULHO

DATA	ENTRADAS	SAHIDAS	VENDAS	BASE	CAMBIO
1	17.346		14.000	5\$300	12 1/8
2	20.367	24.903	11.000	5\$300	12 5/32
3					
4	20.626		8.000	5\$300	12 1/32
5	19.137	1.215	12.000	5\$300	12 3/16
6	19.814		15.000	5\$300	12 5/32
7	18.918		18.000	5\$300	12 5/32
8	27.270	9.731	12.000	5\$300	12 3/16
9	22.534	50.751	10.000	5\$300	12 3/16
10					
11	27.390		13.500	5\$200	12 1/8
12	27.941	40.736	24.000	5\$100	12 1/8
13	29.462	49.926	21.000	5\$100	12 1/8
14					
15	34.417	2	18.000	5\$100	12 3/32
16	34.899	518	18.000	5\$000	12 7/32
17					
18	35.705		18.000	5\$000	12 1/16
19	33.061		25.000	5\$000	12 1/16
20	40.879	27	23.000	5\$000	12 d.
21	40.808	69.516	21.000	5\$000	11 31/32
22	40.283		25.000	5\$000	11 15/16
23	41.164	7.850	28.000	5\$100	11 31/32
24					
25	46.011		23.000	5\$200	11 15/16
26	36.926		33.000	5\$200	11 29/32
27	42.211	40.050	21.000	5\$200	11 29/32
28	41.631	23.008	25.000	5\$200	11 15/16
29	45.219		20.000	5\$200	11 15/16
30	45.627	174.080	25.000	5\$200	11 31/32
31	Cab. 21				
	809.167	491.613	489.500		

AGOSTO

DATA	ENTRADAS	SAHIDAS	VENDAS	BASE	CAMBIO
1	50.583		20.000	5\$200	12 1/32
2	51.993	42.223	18.000	5\$200	12 1/16
3	53.101		20.000	5\$100	12 1/32
4	53.756	72.597	20.000	5\$100	12 1/32
5	53.073	41.641	35.000	5\$200	12 1/32
6	45.986	1.000	40\$000	5\$300	12 1/32
7					
8	39.838	500	33.000	5\$400	12 1/32
9	56.197	58.845	41.000	5\$500	12 1/32
10	55.136	59.044	29.000	5\$500	12 d.
11	57.549	51.940	19.000	5\$500	12 d.
12	63.798		23.000	5\$700	12 d.
13	43.704				12 d.
14		875			
15					
16	62.680	1.684	17.000	5\$600	12 d.
17	58.236	63.707	20.000	5\$600	22 d.
18	54.711	961	14.000	5\$800	12 d.
19	59.746		23.000	5\$600	12 d.
20	47.838	98.279	19.000	5\$600	12 d.
21					
22	58.354	57.379	31.000	5\$600	12 1/32
23	46.061		22.000	5\$800	12 1/32
24	60.859	124.355	23.000	5\$700	12 1/32
25	58.761	75.000	25.000	5\$700	12 1/32
26	51.755		24.000	5\$700	12 1/32
27	51.484		22.000	5\$700	12 1/16
28		2.506			
29	55.883		22.000	5\$700	12 1/16
30	51.797	41.365	32.000	5\$700	12 3/32
31	61.181	499	30.000	5\$700	12 1/8
	1.402.060	793.809	622.000		

SETEMBRO

DATA	ENTRADAS	SAHIDAS	VENDAS	BASE	CAMBIO
1	67.984	53.641	30.000	5\$700	12 1/8
2	59.767	4.955	17.000	5\$600	12 3/32
3	50.321	81.889	15.000	5\$300	12 1/8
4					
5	52.406	4.700	17.000	5\$600	12 5/32
6	57.993	5.721	14.000	5\$500	12 5/8
7					
8		97.451			
9	51.408		21.000	5\$500	12 5/32
10	65.736	78.036	23.000	5\$500	12 5/32
11					
12	67.175	125.576	13.000	5\$400	12 5/32
13	53.246	2.338	15.000	5\$400	12 5/32
14	51.093	9.602	23.000	5\$400	12 5/32
15	56.288		29.000	5\$400	12 3/16
16	58.755	75.768	25.000	5\$500	12 3/16
17	55.642	49.501	19.000	5\$500	12 5/32
18					
19	48.436	1.750	26.000	5\$500	12 5/32
20	48.851	20.199	19.000	5\$500	12 5/32
21	63.239	131.468	23.000	5\$500	12 1/8
22	56.484	18.010	14.000	5\$500	12 5/32
23	51.734	32.239	20.000	5\$500	12 3/16
24	53.866	88.892	21.000	5\$500	12 3/16
25					
26	50.788	178	19.000	5\$500	12 3/16
27	56.127		21.000	5\$500	12 3/16
28	59.637	71.050	22.000	5\$500	12 3/16
29	58.983	93.471	14.000	5\$500	12 7/32
30	50.678	7.220	15.000	5\$500	12 1/8
	1.346.587	1.053.655	475.000		

OUTUBRO

DATAS	ENTRADAS	SAHIDAS	VENDAS	BASE	CAMBIO
1	42.232	1.361	18.000	5\$500	12 7/32
2					
3	53.313	86.778	12.000	5\$400	12 3/16
4	45.673		25.000	5\$400	12 5/16
5	46.129	157.424	31.000	5\$500	12 7/32
6	41.868	19.908	14.000	5\$500	12 1/8
7	46.784		16.000	5\$500	12 9/32
8	39.008		27.000	5\$500	12 1/8
9					
10	41.387	2.938	16.000	5\$400	12 1/8
11	45.522	147.561	12.000	5\$400	12 1/8
12					
13	49.922	65.284	14.000	5\$300	12 1/8
14	42.760		25.000	5\$300	12 5/16
15	55.106	20.595	20.000	5\$300	12 11/32
16					
17	49.734	052	41.000	5\$300	12 3/8
18	42.902		29.000	5\$300	12 13/32
19	41.474	10.000	23.000	5\$300	12 7/16
20	42.117	68.719	35.000	5\$300	12 13/32
21	40.145	98.050	17.000	5\$300	12 7/16
22	42.100	5.392	16.000	5\$300	12 7/16
23					
24	47.553	7.912	17.000	5\$300	12 13/32
25	50.648		23.000	5\$200	12 3/8
26	41.542	80.912	20.000	5\$200	12 5/16
27	40.605	41.231	20.000	5\$300	12 9/32
28	40.768	22.728	38.000	5\$300	12 7/32
29	31.073	35.138	28.000	5\$300	12 11/32
30					
31	36.038	35.673	26.000	5\$300	12 13/32
	1.095.873	906.686	563.000		

NOVEMBRO

DATA	ENTRADAS	SAHIDAS	VENDAS	BASE	CAMBIO
1		713			
2					
3	42.036	90.722	23.000	5\$300	12 7/16
4	27.952	63.432	25.000	5\$300	12 7/16
5	34.433	96.585	25.000	5\$400	12 15/32
6					
7	32.571	21.651	35.000	5\$400	12 7/16
8	29.397		21.000	5\$500	12 7/16
9	28.674	12.772	41.000	5\$500	12 15/32
10	31.999	8.749	32.000	5\$500	12 15/

Movimento das Bolsas de café de Nova York, Havre, Hamburgo e Londres durante o anno de 1904

JANEIRO

DATA	NOVA-YORK			HAVRE		HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS
	DISPONIVEL	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	
	Cents. por libra			Fr.s. por 50 kils.		Pfs. por meio kilo		S. d. por 112 libras		
2 (*)	7 3/8	7.35	85.000	—	—	—	—	—	—	85.000
4	7 1/2	7.50	161.000	45.75	128.000	37.50	17.000	37-3	125.000	431.000
5	7 9/16	7.45	312.000	46.00	75.000	38.00	87.000	37-3	90.000	564.000
6	7 5/8	7.35	162.000	45.00	117.000	37.00	20.000	36-6	100.000	399.000
7	7 5/8	7.20	145.000	45.25	40.000	37.50	20.000	36-3	80.000	285.000
8	7 11/16	7.45	157.000	44.25	40.000	33.75	20.000	35-9	70.000	287.000
9	7 11/16	7.45	96.000	45.25	20.000	37.25	—	36-3	9.000	125.000
11	7 11/16	7.20	124.000	45.00	40.000	36.75	20.000	35-9	50.000	284.000
12	7 9/16	7.15	85.000	43.75	95.000	35.50	46.000	35-3	29.000	255.000
13	7 5/8	7.35	166.000	45.25	32.000	36.50	75.000	36-9	29.000	302.000
14	7 5/8	7.30	120.000	45.50	100.000	37.00	20.000	36-3	9.000	249.000
15	7 7/8	7.30	80.000	46.00	85.000	37.25	20.000	36-9	50.000	235.000
16	7 15/16	7.40	61.000	46.25	18.000	37.50	—	36-9	9.000	88.000
18	7 15/16	7.40	41.000	45.75	20.000	37.50	33.000	36-6	9.000	103.000
19	8 1/16	7.40	110.000	46.25	40.000	37.50	20.000	36-9	99.000	260.000
20	8 1/8	7.55	103.000	46.25	36.000	37.75	18.000	37-3	60.000	217.000
21	8 1/8	7.65	143.000	47.00	40.000	38.25	20.000	37-6	9.000	212.000
22	8 1/2	7.85	241.000	48.00	100.000	38.75	59.000	38-3	80.000	479.000
23	8 1/2	7.85	145.000	48.50	40.000	39.25	—	38-9	70.000	255.000
25	8 5/8	7.70	231.000	47.50	100.000	38.25	57.000	38-0	80.000	468.000
26	8 3/4	7.95	243.000	47.00	40.000	38.25	20.000	37-9	65.000	368.000
27	8 7/8	8.00	259.000	48.25	93.000	39.25	51.000	38-9	80.000	486.000
28	9	8.00	388.000	49.00	40.000	39.50	20.000	39-6	80.000	528.000
29	9	8.00	232.000	48.50	40.000	39.00	20.000	39-0	90.000	382.000
30	9	8.05	183.000	48.75	38.000	39.75	—	39-6	9.000	185.000
Somma			4.027.000		1.420.000		666.000		1.372.000	7.485.000

(*) Feriado em Hamburgo, Havre e Londres.

FEVEREIRO

1	9 1/8	8.20	459.000	40.75	58.000	40.00	39.000	40-0	100.000	656.000
2	9	7.70	555.000	49.00	150.000	40.75	93.000	40-0	100.000	898.000
3	8 5/8	7.05	642.000	46.50	100.000	39.00	35.000	39-0	120.000	897.000
4	8 1/4	6.30	689.000	42.50	100.000	37.00	32.000	37-3	150.000	971.000
5	7 1/2	6.35	424.000	42.75	279.000	36.00	100.000	36-9	150.000	953.000
6	7 1/2	6.20	167.000	43.50	87.000	35.75	—	36-0	29.000	283.000
8	7 5/8	5.55	336.000	40.50	100.000	33.75	72.000	33-3	120.000	628.000
9	7 3/8	5.75	219.000	42.00	100.000	34.50	85.000	34-9	29.000	433.000
10	7 1/2	5.95	187.000	41.50	123.000	35.00	20.000	34-9	75.000	405.000
11	7 7/8	6.35	201.000	43.75	75.000	36.25	65.000	33-3	29.000	370.000
12	—	—	—	43.00	40.000	35.25	20.000	35-9	9.000	69.000
13	—	—	—	42.75	16.000	35.25	—	35-3	3.000	19.000
15	7 1/2	5.80	198.000	40.50	95.000	33.75	38.000	33-9	29.000	390.000
16	7 1/4	5.55	137.000	40.50	21.000	34.00	20.000	33-6	9.000	187.000
17	7 1/4	5.75	100.000	40.00	40.000	33.00	20.000	33-6	9.000	169.000
18	7 1/4	5.80	147.000	40.75	75.000	33.75	63.000	34-6	29.000	314.000
19	7 1/4	5.85	73.000	41.50	40.000	34.50	20.000	34-6	9.000	142.000
20	7 1/4	5.70	79.000	41.25	37.000	34.25	—	34-0	9.000	125.000
22	—	—	—	38.75	88.000	32.50	15.000	32-6	29.000	132.000
23	7	5.50	82.000	39.75	40.000	33.50	20.000	33-0	9.000	151.000
24	6 5/8	5.30	170.000	38.75	40.000	32.50	20.000	32-3	9.000	239.000
25	6 3/4	5.60	144.000	39.00	40.000	32.50	20.000	32-6	9.000	213.000
26	6 3/4	5.55	65.000	40.50	58.000	33.50	46.000	33-9	29.000	198.000
27	6 3/4	5.35	55.000	40.00	15.000	33.00	—	33-0	9.000	79.000
29	6 5/8	5.30	59.000	39.50	30.000	33.50	13.000	33-0	9.000	111.000
Somma			5.188.000		1.847.000		856.000		1.111.000	9.002.000

MARÇO

DATA	NOVA-YORK			HAVRE		HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS
	DISPONIVEL	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	
	Cents. por libra			Fr.s. por 50 kils.		Pfs. por meio kilo		S. d. por 112 libras		
1	6 3/4	5.35	56.000	—	—	—	—	—	—	56.000
2	6 7/8	5.45	40.000	40	40.000	33.50	20.000	33-3	9.000	109.000
3	6 11/16	5.25	97.000	39	47.000	32.50	24.000	32-6	29.000	187.000
4	6 5/8	5.15	98.000	38.50	40.000	32.75	20.000	32-6	9.000	167.000
5	6 5/8	5.20	86.000	38.50	12.000	32.50	—	32-3	9.000	107.000
7	6 5/8	5.30	63.000	39.25	38.000	33.25	13.000	32-9	9.000	123.000
8	6 1/2	5.15	63.000	39.50	25.000	33.50	9.000	32-6	9.000	106.000
9	6 1/2	5.10	79.000	38.50	29.000	32.00	5.000	31-6	29.000	142.000
10	6 1/2	5.15	68.000	38.75	18.000	32.25	16.000	31-6	9.000	111.000
11	6 1/2	5.30	75.000	39	28.000	32.50	17.000	31-9	9.000	129.000
12	6 3/4	5.40	40.000	39.50	8.000	33.00	—	32-6	5.000	53.000
14	6 9/16	5.25	65.000	40	23.000	33.00	5.000	32-9	9.000	102.000
15	6 5/8	5.30	28.000	39.50	37.000	32.75	17.000	32-0	9.000	91.000
16	6 5/8	5.25	249.000	39.50	22.000	33.00	12.000	32-6	7.000	74.000
17	6 5/8	5.15	35.000	39.25	11.000	32.75	10.000	32-6	5.000	61.000
18	6 5/8	5.15	92.000	38.75	11.000	32.50	6.000	32-0	9.000	118.000
19	6 5/8	5.10	123.000	38.75	16.000	32.50	—	31-9	5.000	144.000
21	6 5/8	5.35	77.000	39.75	22.000	33.25	12.000	33-0	9.000	120.000
22	6 5/8	5.40	132.000	39.50	17.000	33.25	9.000	32-9	9.000	167.000
23	6 3/4	5.55	207.000	40	23.000	33.50	9.000	33-3	9.000	248.000
24	6 3/4	5.65	479.000	40.50	18.000	33.75	11.000	33-3	9.000	100.000
25	6 3/4	5.60	43.000	40.75	22.000	33.75	14.000	33-6	9.000	88.000
26	6 3/4	5.65	34.000	40.50	5.000	33.75	—	33-6	7.000	46.000
28	6 5/8	5.55	34.000	40.50	17.000	33.75	20.000	33-6	7.000	78.000
29	6 3/4	5.60	40.000	40.50	11.000	33.75	18.000	33-6	10.000	79.000
30	6 3/4	5.55	61.000	41	15.000	34.00	20.000	33-9	25.000	121.000
31	6 7/4	5.60	32.000	41.25	38.000	34.90	20.000	33-9	20.000	110.000
Somma			1.863.000		633.000		326.000		293.000	3.115.000

ABRIL

4	6 3/4	5.65	49.000	—	—	—	—	—	—	49.000
5	6 7/8	5.85	117.000	42.00	40.000	34.75	2.000	34-3	25.000	184.000
6	6 15/16	5.90	56.000	42.50	40.000	35.00	20.000	34-3	30.000	146.000
7	6 15/16	5.85	108.000	42.50	17.000	34.75	32.000	34-3	29.000	184.000
8	6 15/16	5.80	22.000	42.75	34.000	35.00	20.000	34-6	30.000	108.000
9	7	5.80	97.000	43.00	18.000	35.25	—	35-0	20.000	133.000
11	7 1/16	5.95	53.000	43.25	40.000	35.50	19.000	35-6	30.000	142.000
12	7 1/8	6.15	168.000	43.50	40.000	35.50	20.000	35-3	30.000	258.000
13	7 5/16	6.25	97.000	44.25	33.000	36.00	20.000	35-9	30.000	180.000
14	7 1/8	5.95	92.000	43.25	62.000	35.00	30.000	35-0	29.000	213.000
15	7 1/8	5.95	72.000	42.75	35.000	35.25	20.000	34-9	30.000	157.000
16	7 1/4	6.10	31.000	42.75	22.000	35.25	—	34-9	15.000	68.000
18	7 1/4	5.95	43.000	42.75	40.000	35.75	9.000	34-9	20.000	112.000
19	7 1/4	5.95	71.000	42.50	34.000	35.25	20.000	34-6	25.000	150.000
20	7 1/4	6.05	32.000	42.50	18.000	35.25	19.000	34-9	15.000	84.000
21	7 1/4	6.00	56.000	42.50	17.000	35.25	13.000	34-6	25.000	111.000
22	7 1/4	5.95	41.000	42.25	22.000	34.75	20.000	34-3	30.000	113.000
23	7 1/4	5.95	25.000	42.25	14.000	35.00	—	34-6	20.000	59.000
25	7 1/4	5.85	86.000	42.00	15.000	35.00	20.000	34-0	30.000	151.000
26	7 1/4	5.80	119.000	41.50	23.000	34.50	20.000	34-0	30.000	192.000
27	7 1/8	5.80	100.000	41.25	33.000	3				

MAIO

DATA	NOVA-YORK			HAVRE		HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS
	DISPONIVEL	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	
	Cents. por libra			Fr\$. por 50 hls.		Pfs. por meio kilo		S. d. por 112 libras		
1										85.000
2	7 1/8	5.75	58.000	41.25	13.000	34.00	9.000	33-6	5.000	136.000
3	7 1/8	5.70	34.000	40.75	54.000	33.25	19.000	32-6	29.000	95.000
4	7 1/8	5.70	34.000	40.75	26.000	33.50	20.000	33-0	15.000	170.500
5	6 7/8	5.50	106.000	40.00	37.000	33.00	20.000	32-6	7.500	150.000
6	7 1/8	5.50	60.000	39.50	40.000	32.50	20.000	32-3	7.500	29.500
7	6 7/8	5.40	15.000	39.75	7.000	32.25	13.000	32-3	5.000	111.000
8	6 7/8	5.40	53.000	39.50	40.000	32.25	31.000	31-3	29.000	190.000
9	6 7/8	5.40	66.000	39.25	64.000	31.75	31.000	31-3	25.000	118.000
10	6 7/8	5.35	33.000	39.00	40.000	31.75	20.000	31-3	25.000	77.000
11	6 7/8	5.40	52.000	—	—	—	—	31-9	10.000	90.000
12 (*)	6 7/8	5.55	40.000	39.75	20.000	32.50	20.000	32-0	5.000	29.000
13	6 7/8	5.50	17.000	40.00	7.000	32.00	—	32-6	20.000	106.000
14	6 7/8	5.70	50.000	40.75	16.000	33.00	20.000	32-0	20.000	150.000
15	7 1/8	5.80	73.000	40.50	29.000	32.75	28.000	32-9	10.000	123.000
16	7 1/8	5.80	53.000	40.75	40.000	33.25	20.000	32-9	15.000	93.000
17	7 1/8	5.65	39.000	40.50	22.000	33.25	17.000	32-9	7.500	50.500
18	6 7/8	5.65	10.000	40.50	17.000	32.75	16.000	32-9	7.500	54.500
19	6 7/8	5.60	36.000	40.25	11.000	—	—	32-9	7.500	19.000
20	6 7/8	5.60	19.000	—	—	—	—	—	—	76.000
21	6 7/8	5.60	30.000	40.75	22.000	33.00	16.000	32-6	8.000	76.000
22	7 1/8	5.80	28.000	40.75	16.000	32.75	17.000	32-6	15.000	114.000
23	6 7/8	5.65	28.000	40.75	16.000	32.00	16.000	31-9	10.000	99.000
24	6 7/8	5.55	48.000	39.25	40.000	32.00	20.000	32-0	15.000	13.000
25	6 7/8	5.60	38.000	39.50	3.000	32.25	—	32-0	10.000	44.000
26	6 7/8	—	—	39.50	29.000	32.50	10.000	32-0	5.000	64.000
27	6 7/8	—	—	39.75	29.000	32.50	4.000	31-9	10.000	—
28	6 7/8	5.60	14.000	39.25	38.000	32.00	—	—	—	2.362.000
29	6 7/8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30	6 7/8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
31	6 7/8	5.60	14.000	39.25	38.000	32.00	—	—	—	—
			1.006.000	655.000	356.000	345.000	2.362.000			

(*) Feriado no Havre e Hamburgo.
 (**) Feriado em Nova-York.

JUNHO

1	6 7/8	5.55	33.000	39.00	13.000	32.25	12.000	31-6	5.000	63.000
2	7 1/8	5.70	27.000	39.75	26.000	32.50	20.000	31-9	10.000	83.000
3	6 7/8	5.60	32.000	39.75	37.000	32.00	18.000	31-9	10.000	97.000
4	6 3/4	5.55	17.000	39.50	14.000	32.00	—	31-6	5.000	36.000
5	6 3/4	5.60	7.000	39.25	13.000	32.00	13.000	31-6	7.500	40.500
6	6 3/4	5.70	19.000	39.50	14.000	32.25	4.000	31-9	25.000	62.000
7	6 3/4	5.75	65.000	40.25	21.000	32.25	8.000	32-0	15.000	109.000
8	7 1/8	5.75	32.000	40.50	40.000	32.75	18.000	32-3	15.000	105.000
9	7 1/8	5.75	32.000	40.50	19.000	33.00	15.000	32-6	15.000	82.000
10	6 7/8	5.75	35.000	41.00	24.000	33.25	—	32-9	10.000	69.000
11	7 1/8	5.90	64.000	41.50	40.000	34.00	14.000	33-3	30.000	148.000
12	7 1/8	5.95	64.000	41.25	20.000	33.75	20.000	33-0	30.000	180.000
13	6 7/8	5.90	57.000	41.25	23.000	33.00	20.000	32-9	15.000	84.000
14	6 7/8	5.85	29.000	40.75	20.000	33.00	20.000	33-3	20.000	168.000
15	7 1/8	6.05	87.000	41.50	40.000	33.75	16.000	33-9	25.000	167.000
16	7 1/8	6.10	93.000	42.00	36.000	33.75	13.000	33-9	25.000	60.000
17	7 1/8	5.95	20.000	42.25	30.000	34.50	—	33-9	10.000	125.000
18	7 1/8	5.95	64.000	41.50	31.000	33.75	15.000	33-0	15.000	88.000
19	7 1/8	5.90	29.000	41.00	29.000	33.25	20.000	32-9	10.000	111.000
20	7 1/8	5.80	64.000	40.25	13.000	33.25	22.000	33-0	12.000	121.000
21	7 1/8	5.75	50.000	40.00	40.000	33.00	16.000	32-6	15.000	77.000
22	7 1/8	5.80	34.000	40.25	23.000	33.25	15.000	32-6	5.000	98.000
23	7 1/8	5.80	82.000	40.25	11.000	33.25	—	32-9	5.000	53.000
24	7 1/8	5.80	18.000	40.75	17.000	33.25	8.000	33-0	10.000	52.500
25	7 1/8	5.80	14.000	40.50	11.000	33.00	20.000	33-0	15.000	74.000
26	7 1/8	5.90	27.000	41.00	12.000	33.50	20.000	33-0	15.000	60.000
27	7 1/8	6.00	15.000	41.50	24.000	33.75	11.000	33-3	10.000	—
28	7 1/8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	7 1/8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30	7 1/8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
31	7 1/8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			1.046.000	621.000	339.000	351.000	2.357.000			

JULHO

DATA	NOVA YORK			HAVRE		HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS
	DISPONIVEL	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	
	Cents. por libra			Fr\$. por 50 kilos		P s. por meio kilo		S. d. por 112 libras		
1	7 1/8	6.00	30.000	41.50	13.000	34.00	13.000	33-6	6.000	62.000
2 (*)	—	—	—	41.50	18.000	33.75	20.000	33-6	5.000	43.000
3 (*)	—	—	—	42.00	33.000	33.75	11.000	33-9	10.000	54.000
4	7 1/8	6.15	36.000	42.00	15.000	34.25	6.000	34-0	10.000	67.000
5	7 1/8	6.15	58.000	41.75	20.000	33.75	6.000	33-9	10.000	94.000
6	7 1/8	6.25	26.000	42.25	17.000	34.25	12.000	34-0	7.500	62.500
7	7 1/8	6.10	52.000	41.75	18.000	33.75	10.000	33-6	10.000	90.000
8	7 1/8	6.10	13.000	41.50	6.000	34.00	—	33-6	5.000	24.000
9	7 1/8	6.15	14.000	41.75	11.000	34.00	10.000	33-9	5.000	40.000
10	7 1/8	6.05	57.000	41.25	9.000	33.50	11.000	33-3	10.000	87.000
11	7 1/8	6.05	13.000	41.25	16.000	33.75	16.000	33-6	5.000	50.000
12	7 1/8	6.10	8.000	—	—	33.75	7.000	33-9	5.000	20.000
13	7 1/8	6.10	10.000	41.50	8.000	33.75	16.000	33-6	20.000	54.000
14	7 1/8	6.10	6.000	41.25	6.000	33.75	—	33-3	10.000	22.000
15	7 1/8	6.10	6.000	41.25	9.000	33.50	9.000	33-3	10.000	42.000
16	7 1/8	6.10	14.000	41.00	10.000	33.50	18.000	33-3	5.000	73.000
17	7 1/8	6.05	40.000	41.00	10.000	33.50	11.000	33-3	10.000	120.000
18	7 1/8	5.95	74.000	41.00	25.000	33.25	11.000	33-3	10.000	71.000
19	7 1/8	5.95	26.000	40.50	24.000	33.25	11.000	33-0	10.000	82.000
20	7 1/8	5.95	42.000	41.00	14.000	33.50	11.000	33-3	15.000	23.000
21	7 1/8	5.95	9.000	41.00	9.000	33.50	—	33-3	5.000	148.000
22	7 1/8	6.10	60.000	41.75	40.000	33.75	18.000	33-9	30.000	140.000
23	7 1/8	6.05	33.000	42.00	16.000	34.00	26.000	33-9	15.000	145.000
24	7 1/8	6.15	33.000	42.25	22.000	34.00	20.000	33-9	20.000	248.000
25	7 1/8	6.10	183.000	42.00	35.000	34.00	10.000	33-9	20.000	68.000
26	7 1/8	6.05	18.000	41.75	20.000	34.25	15.000	34-0	15.000	19.900
27	7 1/8	6.10	5.000	42.00	12.000	—	—	34-0	2.500	—
			960.000	426.000	287.000	276.000	1.940.000			

AGOSTO

1	7 7/16	6.15	26.000	42.00	6.000	34.50	16.000	—	—	48.000
2	7 7/16	6.05	56.000	41.75	23.000	34.25	13.000	34-0	7.000	99.000
3	7 7/16	6.05	36.000	41.25	40.000	34.00	19.000	33-6	20.000	115.000
4	7 7/16	6.05	23.000	41.25	20.000	34.00	20.000	33-6	30.000	93.000
5	7 1/2	6.15	68.000	41.75	7.000	34.25	10.000	33-9	20.000	105.000
6	7 1/2	6.30	60.000	42.00	7.000	34.75	—	34-3	10.000	77.000
7	7 1/2	6.40	132.000	43.25	21.000	35.00	32.000	34-9	29.000	214.000
8	7 1/2	6.30	132.000	43.25	29.000	35.25	20.000	35-0	25.000	208.000
9	7 1/2	6.40	126.000	43.50	36.000	35.75	20.000	35-6	30.000	212.000
10	7 1/2	6.45	82.000	43.25	32.000	36.00	20.000	35-6	30.000	164.000
11	7 1/2	6.45	135.000	44.00	24.000	36.00	20.000	36-0	30.000	209.000
12	8 3/16	6.70	209.000	—	—	36.00	—	36-6	30.000	162.000
13	8 3/16	6.75	92.000	45.00	40.000	36.25	—	36-3	30.000	259.000
14	8 3/16</									

SETEMBRO

DATA	NOVA-YORK			HAVRE		HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS
	DISPONIVEL	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	
	Cents. por libra			Frs. por 50 kils.		Pfs. por meio kilo		S. d. por 112 libras		
1.....	8 5/8	6.75	45.000	45.25	27.000	37.25	18.000	36-6	25.000	115.000
2.....	8 1/2	6.55	80.000	44.75	40.000	36.50	20.000	36-3	15.000	155.000
3.....	8	—	—	44.00	9.000	36.25	—	35-9	15.000	24.000
4.....	8 1/2	—	—	44.00	12.000	—	—	36-0	20.000	32.000
5.....	8 1/2	6.45	65.000	43.50	16.000	36.00	16.000	35-3	10.000	107.000
6.....	8 1/2	6.60	62.000	44.50	19.000	36.00	22.000	35-6	20.000	123.000
7.....	8 1/2	6.65	45.000	44.50	23.000	36.50	18.000	36-0	10.000	96.000
8.....	8 3/8	6.55	26.000	44.25	17.000	36.25	7.000	35-9	7.000	57.000
9.....	8 3/8	6.60	6.000	45.00	8.000	36.75	—	36-0	5.000	17.000
10.....	8 3/8	6.60	32.000	44.50	17.000	36.25	12.000	35-9	8.000	66.000
11.....	8 1/2	6.55	22.000	44.50	28.000	36.00	9.000	35-9	8.000	67.000
12.....	8 1/2	6.70	71.000	45.25	35.000	36.50	21.000	35-9	1.000	136.000
13.....	8 1/2	6.90	64.000	46.25	61.000	36.75	11.000	35-9	1.000	137.000
14.....	8 1/2	6.85	63.000	45.75	57.000	36.50	24.000	36-3	20.000	164.000
15.....	8 1/2	6.75	57.000	45.50	32.000	36.75	—	36-3	10.000	99.000
16.....	8 3/8	6.70	47.000	45.75	32.000	36.75	12.000	36-6	12.000	103.000
17.....	8 3/8	6.70	47.000	45.25	38.000	36.50	12.000	36-3	8.000	80.000
18.....	8 3/8	6.70	22.000	45.75	33.000	36.75	12.000	36-6	12.000	120.000
19.....	8 3/8	6.85	63.000	45.75	33.000	36.75	12.000	36-3	12.000	145.000
20.....	8 3/8	6.85	78.000	45.50	37.000	n/cotado	15.000	36-3	15.000	81.000
21.....	8 1/2	7.20	36.000	46.00	24.000	37.50	9.000	37-0	12.000	44.000
22.....	8 1/2	7.10	24.000	46.00	11.000	37.50	—	37-0	9.000	33.000
23.....	8 1/2	7.00	29.000	46.00	29.000	37.75	18.000	37-3	15.000	91.000
24.....	8 1/2	7.00	42.000	45.50	18.000	37.25	17.000	36-0	15.000	92.000
25.....	8 1/2	7.00	26.000	45.75	18.000	37.25	12.000	36-0	9.000	65.000
26.....	8 1/2	6.95	64.000	45.50	33.000	37.00	39.000	36-6	10.000	146.000
27.....	8 1/2	6.95	19.000	45.50	34.000	37.00	25.000	36-6	8.000	86.000
28.....	8 1/2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29.....	8 1/2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30.....	8 1/2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			1.088.000		708.000		349.000		303.000	2.448.000

OUTUBRO

1.....	8 1/2	6.95	11.000	45.75	11.000	37.00	—	36-9	5.000	27.000
2.....	8 3/8	6.85	27.000	45.25	30.000	36.75	9.000	36-3	10.000	76.000
3.....	8 3/8	7.00	41.000	45.50	26.000	36.75	12.000	36-3	10.000	89.000
4.....	8 3/8	6.90	51.000	45.25	23.000	36.75	20.000	36-3	15.000	109.000
5.....	8 3/8	6.80	104.000	45.50	25.000	36.75	20.000	36-6	10.000	169.000
6.....	8 3/8	6.80	26.000	45.25	18.000	36.50	15.000	36-3	10.000	69.000
7.....	8 3/8	6.75	45.000	45.00	10.000	36.75	—	36-3	5.000	60.000
8.....	8 3/8	6.85	39.000	44.50	30.000	36.50	5.000	35-9	15.000	89.000
9.....	8 3/8	6.80	60.000	45.25	38.000	36.50	17.000	36-0	10.000	125.000
10.....	8 3/8	6.80	48.000	44.75	33.000	36.25	20.000	35-6	15.000	116.000
11.....	8 3/8	6.70	27.000	44.50	28.000	36.00	20.000	35-9	15.000	80.000
12.....	8 3/8	6.60	49.000	44.00	40.000	35.75	8.000	35-3	20.000	117.000
13.....	8 3/8	6.70	58.000	43.25	35.000	35.25	—	35-0	25.000	119.000
14.....	8 3/8	6.75	56.000	44.25	45.000	36.00	20.000	35-6	15.000	136.000
15.....	8 3/8	6.85	39.000	44.50	30.000	36.50	17.000	35-9	15.000	178.000
16.....	8 3/8	6.90	58.000	45.25	30.000	36.50	14.000	36-3	25.000	127.000
17.....	8 3/8	6.90	86.000	45.50	31.000	36.50	20.000	36-6	10.000	147.000
18.....	8 3/8	7.00	40.000	45.50	30.000	36.50	20.000	36-6	10.000	100.000
19.....	8 3/8	6.90	45.000	45.25	10.000	36.75	—	36-3	10.000	65.000
20.....	8 3/8	6.70	33.000	44.00	57.000	36.00	10.000	36-3	15.000	115.000
21.....	8 3/8	6.60	69.000	44.00	40.000	35.75	20.000	36-0	15.000	144.000
22.....	8 3/8	6.65	47.000	44.25	30.000	35.50	13.000	35-6	20.000	110.000
23.....	8 3/8	6.70	49.000	44.50	21.000	36.00	20.000	35-9	10.000	100.000
24.....	8 3/8	6.80	16.000	44.75	15.000	36.25	10.000	35-9	10.000	51.000
25.....	8 3/8	6.80	18.000	45.25	8.000	36.50	—	36-3	15.000	41.000
26.....	8 3/8	6.80	17.000	44.75	14.000	36.00	19.000	36-3	10.000	60.000
27.....	8 3/8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28.....	8 3/8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29.....	8 3/8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30.....	8 3/8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			1.225.000		717.000		332.000		345.000	2.619.000

NOVEMBRO

DATA	NOVA-YORK			HAVRE		HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS
	DISPONIVEL	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	OPÇÃO MAIS PROXIMA	VENDAS	
	Cents. por libra			Frs. por 50 kils.		Pfs. por meio kilo		S. d. por 112 libras		
1.....	8 3/8	6.75	4.000	—	—	36.00	20.000	36-0	5.000	92.000
2.....	8 3/8	6.85	23.000	45.00	19.000	36.25	8.000	36-6	10.000	60.000
3.....	8 3/8	6.85	37.000	45.25	23.000	36.25	10.000	36-9	25.000	95.000
4.....	8 3/8	6.90	55.000	45.75	40.000	36.75	7.000	37-0	20.000	122.000
5.....	8 3/8	7.00	68.000	45.75	24.000	37.25	—	37-3	25.000	117.000
6.....	8 7/16	6.95	66.000	45.75	52.000	37.25	39.000	37-0	23.000	182.000
7.....	—	—	—	45.50	40.000	37.00	20.000	37-0	15.000	75.000
8.....	8 1/2	7.05	116.000	46.00	—	37.25	15.000	37-3	15.000	146.000
9.....	8 1/2	7.10	68.000	45.75	32.000	37.50	20.000	37-3	15.000	135.000
10.....	8 1/2	7.10	99.000	46.50	40.000	38.00	20.000	37-6	25.000	184.000
11.....	8 1/2	7.15	56.000	46.00	5.000	37.75	—	37-3	15.000	76.000
12.....	8 1/2	7.05	48.000	46.50	37.000	38.00	31.000	37-6	20.000	145.000
13.....	8 1/2	7.00	28.000	46.00	24.000	37.50	20.000	37-3	20.000	92.000
14.....	8 1/2	6.95	19.000	46.00	19.000	—	—	37-6	25.000	63.000
15.....	8 7/16	6.85	68.000	45.25	25.000	37.25	17.000	37-3	30.000	140.000
16.....	8 3/8	6.70	83.000	44.75	40.000	36.75	20.000	36-6	15.000	158.000
17.....	8 3/8	6.65	71.000	44.00	40.000	36.00	—	36-0	15.000	126.000
18.....	8 3/8	6.70	98.000	44.75	27.000	36.25	81.000	36-3	29.000	235.000
19.....	8 3/8	6.70	101.000	44.50	30.000	36.50	16.000	36-3	30.000	177.000
20.....	8 3/8	6.75	209.000	45.25	29.000	36.75	20.000	36-3	30.000	288.000
21.....	—	—	—	45.00	23.000	36.75	20.000	36-0	25.000	68.000
22.....	8 3/8	6.70	147.000	44.75	24.000	36.50	20.000	36-0	30.000	221.000
23.....	8 3/8	6.75	153.000	44.75	16.000	36.50	—	35-9	25.000	194.000
24.....	8 3/8	6.95	62.000	46.00	38.000	37.00	61.000	36-6	29.000	190.000
25.....	8 3/8	7.00	107.000	45.75	40.000	37.50	10.000	36-6	20.000	187.000
26.....	8 1/2	6.85	52.000	45.50	40.000	37.25	20.000	37-0	25.000	137.000
			1.838.000		727.000		505.000		572.000	3.642.000

DEZEMBRO

1.....	8 1/2	6.90	48.000	45.75	24.000	37.25	20.000	36-9	10.000	102.000
2.....	8 1/2	6.80	48.000	45.25	29.000	37.00	20.000	36-6	20.000	117.000
3.....	8 1/2	6.85	32.000	45.75	9.000	37.25	—	36-6	5.000	46.000
4.....	8 1/2	6.80	13.000	45.50	14.000	37.50	9.000	36-9	7.000	43.000
5.....	8 1/2	6.85	35.000	45.50	12.000	37.50	8.000	36-9	10.000	65.000
6.....	8 1/2	6.90	42.000	45.75	30.000	37.25	15.000	36-6	20.000	107.000
7.....	8 1/2	6.95	82.000	46.25	27.000	37.75	20.000	36-9	7.500	136.500
8.....	8 5/8	7.00	89.000	47.25	66.000	37.75	11.000	37-3	15.000	181.000
9.....	8 5/8	7.05	138.000	47.25	24.000	38.50	—	37-6	25.000	187.000
10.....	8 5/8	7.10	76.000	47.50	53.000	38.75	25.000	37-9	20.000	174.000
11.....	8 5/8	7.15	74.000	47.75	40.000	38.50	20.000	37-9	30.000	164.000
12.....	8 5/8	7.20	163.000	48.50	61.000	39.50	56.000	38-6	29.000	309.000
13.....	8 11/16	7.25	124.000	48.25	40.000	39.50	20.000	38-6	25.000	209.000
14.....	8 3/4	7.40	188.000	48.50	40.000	39.75	20.000	38-9	25.000	273.000
15.....</										

GENEROS NACIONAES

Assucar—No principio do anno, o mercado deste producto teve movimento regular, tanto na classe propria para refinação, como na que serve para remessa para o interior, do que resultou firmeza nas cotações, com excepção das do mascavo, que tornaram-se menos estaveis.

Na segunda quinzena do mez a situação do artigo foi considerada de firmeza para os brancos e mesmo para os mascavos, servindo de motivo para conservação e até para melhora de posição as noticias então transmittidas dos centros productores.

Na primeira parte do mez de Fevereiro, embora sem vendas notaveis, o negocio deste genero conservou-se estavel a respeito dos brancos crystaes e mascavos brutos, cujos preços mantiveram-se com certa firmeza; o mesmo, porém, não se deu com os somenos por causa da competencia que lhes faziam os mascavinhos de Sergipe.

Durante a segunda quinzena do mesmo mez notou-se neste ramo de negocio, além de pequeno movimento, estremecimento e baixa nas cotações geraes, o que deu ao respectivo mercado uma posição não favoravel que, segundo parecia, não devia modificar-se favoravelmente, attendendo-se a que os supprimentos esperados eram mais que regulares, ao passo que as sahidas para o interior deviam diminuir, segundo presumia-se.

No correr do primeiro periodo de Março, o mercado desta mercadoria continuou bastante parado, segundo previa-se, de fórma a dar lugar a alguma modificação nos preços anteriores. Tal paralyzação nasceu do retrahimento que os compradores tiveram em virtude das grandes entradas. Parecia na occasião que o branco fino melhoraria de posição na seguinte quinzena, o que effectivamente realizou-se graças á cessação dos supprimentos do Norte, pelo que os preços tornaram-se firmes e melhores; no entanto as outras qualidades não soffreram alteração por não terem sido procuradas, como succedera na anterior quinzena.

Na primeira parte de Abril a posição foi a mesma antes informada, pois não só os compradores abstiveram-se de negocios, como por seu lado os possuidores mantiveram-se no proposito de não fazerem concessão nos preços, assim procedendo em virtude de noticias recebidas.

Durante o segundo periodo do dito mez o mercado seguiu sem alteração, quer nas vendas que foram insignificantes, como nas cotações que continuaram estaveis, como dantes.

Nos ultimos dias da primeira parte de Maio houve alguma actividade nas compras de genero de todas as classes, do que resultou bastante firmeza nos preços, movimento que continuou no correr da segunda quinzena do mesmo mez, contribuindo para o ramo de negocio já considerado em condições satisfactorias, apesar de estarem suppridos os principaes compradores.

Na primeira semana de Junho o mercado sustentou-se na posição anterior; por ultimo, porém, notou-se menos movimento nas classes melhores, cujos preços enfraqueceram, ao passo que os mascavos não só tiveram procura como melhoram de cotação, que fechou firme.

Durante a segunda parte do mez houve estabilidade na situação, conservando-se firmes as cotações geraes, apesar de não terem sido activas as compras, conforme esperava-se.

Nos principios de Julho o mercado esteve sem movimento, sendo no entanto as cotações consideradas estaveis; depois, porém, houve transacções bem regulares em todas as classes, principalmente em mascavos, cujos preços tornaram-se muito firmes.

No ultimo periodo do mesmo mez notou-se menos procura nos brancos crystaes, que soffreram depreciação nas suas cotações; no entanto os mascavos continuaram a preços sustentados.

No começo de Agosto fizeram-se alguns negocios em brancos crystaes; logo em seguida os compradores retrahiram-se, dando motivo á

falta de movimento no respectivo mercado e a consequente modificação nos preços geraes.

A segunda parte do dito mez foi de completa paralyzação causada por occurrencias locais que muito induiram para o afastamento dos costumados compradores, em consequencia do que as cotações enfracueceram a ponto de serem então consideradas nominaes para todas as classes.

Na primeira quinzena do mez de Setembro a situação conservou-se tal qual foi informada na resenha anterior, tornando-se por fim mais abalada por effeito de noticias vindas do Norte referentes ao principio dos trabalhos da safra nova, o que motivou quoda sensível nos preços no geral.

No segundo periodo do mesmo mez o mercado passou por alternativas com relação aos brancos crystaes, em cujo movimento não houve certa orientação.

A respeito das outras classes não houve mudança, notando-se no entanto tendencia para baixa nos respectivos preços.

Durante a primeira parte de Outubro mais inactiva foi a situação deste negocio, que tornou-se frouxo para todas as classes, mórmente para os mascavos, apesar do seu diminuto stock; por ultimo, porém, os preços dos crystaes brancos, que tinham enfracuecido, tomaram melhor feição ao saber-se que o Banco da Republica resolvera facultar empréstimos de dinheiro sob caução do genero, a preço determinado e a premio razoavel.

Na segunda quinzena os mascavos, em consequencia da redução do deposito, ficaram mais animados, com algum beneficio nos preços; os crystaes brancos e os mascavinhos não tiveram movimento, mantendo no entanto as cotações anteriores.

Durante a parte primeira do mez de Novembro não houve alteração na marcha do mercado, quer quanto aos mascavos que sustentaram os preços, quer com relação aos brancos que continuaram encostados ás cotações antes notadas.

No segundo periodo do mesmo mez, por effeito de varias compras realizadas, desenvolveu-se alguma animação tanto nos brancos crystaes, que sustentaram as cotações, como nos mascavos, que subiram de preço, tornando-se firmes, sendo para notar a diminuição do deposito.

Nos primeiros dias do mez de Dezembro o mercado conservou a animação da anterior quinzena; depois, porém, sobreveio alguma frieza para o genero proprio para refinação, a qual degenerou em paralyzação, causada pela não procura dos compradores, os quaes geralmente retrahem-se nessa época do anno.

Os mascavos, de que não havia existencia disponivel, conservaram-se na posição antes descripta.

No correr da ultima quinzena do mez e anno o negocio deste producto não passou por mudança em suas condições anteriores, quer em relação aos brancos crystaes, cujas compras limitaram-se ás necessidades do consumo local, quer a respeito dos mascavos, que nestes ultimos dias tiveram entradas maiores.

O movimento geral do mercado durante o anno que passamos em revista, conforme dam o pelas tabelas respectivas, comparado com o do anno de 1903, foi o seguinte:

	1904	1903
Entradas.....	1.098.536	1.145.004
Sahidas.....	1.082.473	1.133.168
Existencia.....	179.195	163.182

RECEBEDORES

Thomas da Silva & C.....	169.962
Zenba Ramos & C.....	130.136
Walter Brothers & C.....	127.897
Joaquim José Gonçalves & C.....	125.382
Herm Stoltz & C.....	65.277
Gustavus Gudgeon & C.....	62.131
Meirelles, Zanith & C.....	54.567
S. A. Sucerrie da Cupim.....	33.647
Sequeira & C.....	31.019
Carlos Rohr.....	26.829
C. W. Gross & C.....	26.665
Albano de Castro.....	22.628
Alvares Pollery & C.....	21.758
M. Maia.....	15.134
J. d'Oliveira Castro & C.....	14.706
Queiroz, Moreira & C.....	14.681
Guimarães Irmão & C.....	13.051
Rocha Menéres & C.....	12.374
C. Abranches & C.....	10.579
L. Eissengarten.....	9.247
Barbosa, Albuquerque & C.....	8.054
Lara & Neves.....	6.635
A. Gradós.....	6.588
Abranches Monteiro & C.....	5.922
João Nepomuceno Costa.....	5.680
Severo Jorge & C.....	5.044
Silva Carneiro & C.....	4.584
José da Cunha Porto.....	4.300
Caldas Bastos & C.....	4.178
Vieira Irmão & C.....	4.133
Castro, Silva & C.....	3.640
Arnaldo L. Braga.....	3.550
Alfredo Vianna.....	3.101
José Ribeiro Bastos.....	3.090
Lago Irmãos.....	3.001
C. Assucareira Parahyba-Sergipe.....	3.000
Quayle Davidson & C.....	2.997
Braga, Dias & C.....	2.408
Velloso, Irmãos & C.....	2.213
Alexandre Costa & C.....	2.200
Cunha Pinho & C.....	2.105
A. L. Ferreira de Carvalho.....	2.000
F. Caldeira da Cruz & C.....	2.000
G. Boettcker & C.....	1.745
Antonio Silva & Vianna.....	1.335
Marques Oliveira & C.....	1.300
Alberto, Moreira & C.....	1.250
Lebrão & C.....	1.000
Leitão Rios & C.....	950
J. Camillo Monteiro Junior.....	938
Amaral Abreu & C.....	814
Soures & Souza.....	800
Ferraz, Irmão & C.....	795
Ferreira Braga & C.....	740
Fraeb, Neeckel & C.....	663
J. J. Monção.....	600
Vianna & Irmão.....	595
Monteiro Brandão & C.....	558
Castro, Chaves & C.....	538
Pinto & C.....	500
Ferreira Machado & C.....	500
Jorge Dias & Irmão.....	500
Costa, Benevides & C.....	400
Benedicto de Queiroz.....	400
Vianna & C.....	350
Amaral Ribeiro & C.....	333
M. S. Carvalho.....	300
Silva Ramos & C.....	200
A. Bebiano & C.....	200
Alvaro José dos Santos.....	200
José Vilmont.....	200
Casimiro Pinto & C.....	188
A. Castro & C.....	155
M. F. Barreto.....	150
Cooperativa Fluminense.....	149
Cunha Carneiro & C.....	110
Lemos Valle & C.....	102
Guichard & C.....	100
Souza, Garibald & C.....	100
Diversos.....	766
Total.....	1.098.536

Quadro demonstrativo das entradas de assucar e sua procedencia mensal durante o anno de 1904

Mezes	Campos	Bahia	Sergipe	Maceió	Per-namb.	Parahyba	Laguna	Maranhão	Diversos	Total
Janeiro...	2.537	12.609	31.199	29.794	42.590	1.000	1.018	570	121.326
Fevereiro...	1.310	11.000	44.888	26.462	76.813	3.998	105	164.573
Março....	2.702	11.500	33.840	35.320	51.627	2.423	065	137.473
Abril....	1.637	15.074	23.206	15.718	800	028	9.000	65.462
Maió....	6.877	11.783	11.852	24.602	2.000	082	56.702
Junho....	34.031	990	4.295	1.061	20.35	60.729
Julho....	46.130	3.000	3.253	5.999	11.977	500	566	180	100	71.525
Agosto...	42.251	050	3.991	12.799	20.175	382	2.24	250	81.889
Setembro...	50.534	3.137	4.003	5.100	3.8751	500	66.643
Outubro...	47.292	2.861	14.070	2.486	5.000	514	800	72.229
Novembro...	23.327	3.305	11.193	17.908	11.864	8.000	584	76.271
Dezembro...	17.822	10.591	35.527	12.906	43.329	3.086	443	010	123.714
Total...	276.450	53.045	201.041	194.970	326.640	27.189	9.521	1.700	9.680	1.098.536
Em 1903.	175.412	104.976	355.262	111.239	305.236	66.568	24.562	400	1.145.004
Em 1902.	323.398	38.838	412.273	54.236	181.878	18.919	32.588	1.059.575
Em 1901.	448.139	26.702	334.781	45.638	173.676	21.577	11.604	5.945	1.068.182

Preços do assucar por kilo

Mezes	1904						
	Uzinas	Crystaes brancos	Terceras sortes	Crystaes a marellos	Somenos	Mascavinhos	Mascavo
Janeiro...	\$400 a \$420	\$360 a \$400	\$320 a \$335	\$310 a \$330	\$280 a \$310	\$250 a \$320	\$190 a \$210
Fevereiro...	\$400 a \$420	\$350 a \$400	\$320 a \$330	\$300 a \$320	\$280 a \$300	\$250 a \$310	\$180 a \$220
Março....	\$400 a \$440	\$360 a \$400	\$300 a \$320	\$300 a \$310	\$270 a \$280	\$240 a \$300	\$180 a \$210
Abril....	\$400 a \$420	\$340 a \$400	\$310 a \$340	\$290 a \$320	\$260 a \$300	\$230 a \$320	\$170 a \$220
Maió....	\$320 a \$440	\$360 a \$420	\$330 a \$350	\$310 a \$340	\$280 a \$300	\$240 a \$320	\$170 a \$250
Junho....	—	\$350 a \$400	\$330 a \$350	\$300 a \$340	\$280 a \$320	\$260 a \$320	\$230 a \$270
Julho....	\$390 a \$420	\$380 a \$410	\$365 a \$370	\$330 a \$370	\$310 a \$320	\$290 a \$340	\$260 a \$295
Agosto...	\$400 a \$440	\$350 a \$420	\$340 a \$380	\$340 a \$360	\$300 a \$320	\$290 a \$350	\$230 a \$290
Setembro...	—	\$320 a \$345	\$310 a \$360	\$300 a \$320	\$270 a \$300	\$250 a \$300	\$230 a \$255
Outubro...	\$400 a \$410	\$320 a \$350	\$300 a \$340	\$280 a \$290	\$250 a \$270	\$240 a \$220	\$225 a \$250
Novembro...	\$400 a \$420	\$320 a \$380	\$300 a \$360	\$270 a \$330	\$260 a \$320	\$260 a \$340	\$220 a \$290
Dezembro...	\$400 a \$420	\$330 a \$370	\$320 a \$340	\$300 a \$330	\$300 a \$310	\$280 a \$320	\$250 a \$280

Mezes	1903						
	Uzinas	Crystaes brancos	Terceras sortes	Crystaes a marellos	Somenos	Mascavinhos	Mascavo
Janeiro...	—	\$340 a \$480	\$330 a \$480	\$280 a \$360	—	\$260 a \$340	\$180 a \$260
Fevereiro...	—	\$420 a \$480	\$410 a \$460	\$340 a \$360	—	\$280 a \$340	\$220 a \$270
Março....	—	\$430 a \$480	\$390 a \$450	\$340 a \$360	—	\$280 a \$370	\$220 a \$260
Abril....	—	\$420 a \$450	\$355 a \$370	\$330 a \$360	\$310 a \$330	\$240 a \$320	\$190 a \$260
Maió....	—	\$400 a \$450	\$380 a \$400	\$340 a \$360	\$300 a \$340	\$260 a \$320	\$180 a \$230
Junho....	—	\$400 a \$420	\$360 a \$380	\$330 a \$350	\$300 a \$320	\$260 a \$350	\$180 a \$220
Julho....	—	\$390 a \$440	\$350 a \$390	\$340 a \$380	\$300 a \$340	\$250 a \$360	\$190 a \$270
Agosto...	—	\$380 a \$440	\$340 a \$380	\$340 a \$370	\$300 a \$330	\$270 a \$300	\$220 a \$260
Setembro...	—	\$340 a \$380	\$310 a \$340	\$300 a \$340	\$270 a \$280	\$240 a \$310	\$180 a \$220
Outubro...	—	\$330 a \$330	\$300 a \$320	\$280 a \$310	\$260 a \$250	\$240 a \$300	\$160 a \$210
Novembro...	—	\$380 a \$350	\$290 a \$310	\$280 a \$300	\$260 a \$280	\$240 a \$300	\$160 a \$210
Dezembro...	\$400 a \$420	\$350 a \$380	\$320 a \$350	\$310 a \$340	\$290 a \$320	\$250 a \$330	\$180 a \$210

Extremos							
Em 1901.	\$280 a \$400	\$220 a \$430	\$230 a \$360	\$190 a \$340	\$200 a \$340	\$170 a \$350	\$110 a \$280
Em 1900.	\$640 a \$800	\$290 a \$760	\$320 a \$700	—	\$300 a \$560	\$280 a \$500	\$180 a \$400

Algodão em rama — Apesar dos preços altos que vigoraram durante quasi todo este anno, as entradas ainda assim tiveram um augmento de 3.122 fardos, comparadas com as de 1903, devendo-se notar que do Ceará vieram 17.256 fardos mais do que no anno passado, e a maior parte destes fardos pesou termo médio cerca de 110 kilogrammas, quando o peso commum na totalidade da importação geral regula mais ou menos 80 kilogrammas. Isto quer dizer que podemos considerar o excesso da importação ainda maior do que 3.122 fardos, mencionado na lista que acompanha esta Revista.

Como relatámos na nossa Revista de Dezembro do anno passado, o mercado, com um deposito de 2.834 fardos, fechou firme, em consequencia de safra pequena dos Estados Unidos da America do Norte e estrago da safra pela secca no interior dos Estados do Norte do Brazil, á cotação de 15\$800 por 10 kilos.

Esta alta, justificada pela falta do artigo, continuou até Março deste anno, attingindo o limite maximo de 16\$500 para 10. Sertão de Pernambuco (qualidade que tomamos por base nesta Revista).

Nessa época porém, conhecidas as perspectivas de grande safra neste anno nos Estados Unidos da America do Norte, o algodão teve enorme baixa em 19 de Março em Liverpool, fallindo diversas firmas e tornando as proporções de panico.

Comquanto os depositos de algodão fossem pequenos nas principaes praças do mundo, os preços foram cahindo paulatinamente com intermitencias de altas e baixas, até que em 3 de Dezembro, publicada a avaliação official de que a safra norte americana attingiria á enorme quantidade de 12.162.000 fardos de 500 libras, houve novo panico em Liverpool, cahindo o preço em todos os paizes productores, e aqui a 8\$500 por 10 kilos para 10. Sertão de Pernambuco, esta baixa ajudada ainda pela alta do cambio, que em 31 de Dezembro de 1903 era 11 27/32 d. e que está a 13 1/2 d. fechando o mer-

cado hoje muito frouxo e patalyzado, sendo mesmo difficil cotar as qualidades de outras procedencias.

Entretanto damos nominalmente as seguintes cotações:

10. Sertão de Pernambuco..... 8\$500
 Ceará 1ª..... 8\$500—8\$300
 Paralyba 1ª..... 8\$300—8\$200
 Sergipe..... 8\$000—7\$500
 Rio Grande do Norte..... nominal

A existencia nos trapiches somma 15.118 fardos, vendidos e por vender, que passam para o anno de 1905.

N. B. A' vista da falta de estatistica official, poderá haver alguma differença nas tabellas que acompanham esta Revista, mas que não pôde prejudicial-as sensivelmente.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1904.

IMPORTADORES DE ALGODÃO EM RAMA DURANTE O ANNO DE 1904

Importadores	Fardos de m/m 80 ks.
L. Bissengarten.....	35.763
Braga, Carneiro & C.....	24.469
Joaquim José Gonçalves & C.....	22.891
Zenha, Ramos & C.....	17.081
C. W. Gross & C.....	16.556
Gepp, Edwards & C.....	12.983
Thomaz da Silva & C.....	12.896
Walter Brothers & C.....	11.406
Sequeira & C.....	8.896
Blum & C.....	7.352
J. de Oliveira Castro & C.....	7.036
Quayle, Davidson & C.....	4.114
Sotto Maior & C.....	1.600
Carlo Pareto & C.....	700
Diversos.....	1.446
Total.....	185.139

Procedencias das importações de algodão

1904	Rio Grande do Norte		Pernambuco		Alagoas		Sergipe		Total, fardos de m/m 80 kilos.
	Mossoró	Macacó e Assu	Natal	Assu e Macacó	Mossoró	Natal	Macacó	Dores	
Janeiro.....	1.188	420	1.500	1.100	1.500	1.100	1.500	1.100	21.355
Fevereiro.....	534	—	1.100	—	1.100	—	1.100	—	27.642
Março.....	—	—	—	—	—	—	—	—	8.845
Abril.....	300	744	5.040	792	1.786	933	1.076	370	18.911
Maió.....	—	—	792	261	1.449	54	—	—	19.944
Junho.....	1.377	—	2.100	329	1.449	54	—	—	9.900
Julho.....	1.939	—	3.100	1.695	2.414	400	—	—	12.079
Agosto.....	313	—	822	1.899	1.261	—	—	—	6.034
Setembro.....	107	—	1.261	896	4.798	—	—	—	10.929
Outubro.....	—	—	2.230	271	3.321	—	—	—	675
Novembro.....	60	—	18.024	768	15.017	12.182	4.892	13.832	20.038
Dezembro.....	4.960	550	31.325	—	35.972	—	8.468	5.204	16.590
Total.....	18.024	550	31.325	—	35.972	—	8.468	5.204	185.139

O total da importação foi o seguinte :

Fardos
 182.017
 176.651
 147.513
 159.765

Preços de algodão em rama durante o anno de 1904

Meses	Rio Grande do Norte		Pernambuco		Alagoas		Sergipe	
	Mossoró	Assu e Macacó	Natal	Assu e Macacó	Mossoró	Natal	Macacó	Dores
Janeiro.....	14\$000 a 14\$800	15\$850 a 16\$000	15\$000 a 15\$200	15\$850 a 16\$000	14\$000 a 14\$500	14\$000 a 14\$500	14\$400 a 15\$200	13\$400 a 14\$700
Fevereiro.....	—	—	—	—	—	—	—	13\$800 a 14\$700
Março.....	—	—	—	—	—	—	—	13\$800 a 14\$700
Abril.....	15\$500 a 16\$000	15\$500	—	15\$500	15\$500 a 16\$000	—	15\$300 a 15\$800	13\$800 a 14\$800
Maió.....	14\$000 a 14\$800	—	—	—	14\$000 a 14\$800	—	14\$000 a 14\$800	13\$800 a 14\$800
Junho.....	12\$500 a 13\$000	—	13\$400	—	12\$500 a 13\$000	—	12\$500 a 13\$000	13\$250 a 14\$700
Julho.....	—	—	—	—	—	—	—	14\$800 a 14\$500
Agosto.....	11\$000 a 11\$200	12\$800 a 12\$500	—	12\$800 a 12\$500	11\$500 a 11\$800	—	11\$250 a 11\$600	—
Setembro.....	11\$500 a 11\$800	12\$800 a 12\$500	—	12\$800 a 12\$500	11\$500 a 11\$800	—	11\$250 a 11\$600	—
Outubro.....	10\$800 a 10\$800	11\$000 a 11\$000	10\$500 a 10\$800	11\$000 a 11\$000	10\$800 a 10\$800	—	10\$800	11\$200 a 11\$600
Novembro.....	10\$200 a 10\$800	11\$000	8\$700	—	10\$500 a 10\$800	—	8\$500	8\$200 a 9\$500
Dezembro.....	8\$500 a 8\$800	—	—	—	8\$500 a 8\$800	—	8\$500	8\$200 a 9\$500
Extremos em 1904	10\$000 a 16\$000	11\$000 a 16\$000	8\$700 a 15\$200	11\$000 a 16\$000	10\$500 a 16\$000	—	8\$500 a 16\$000	8\$200 a 14\$700
» em 1903	12\$500 a 16\$800	11\$000 a 14\$800	9\$400 a 13\$800	11\$000 a 14\$800	10\$300 a 16\$000	—	8\$500 a 16\$000	8\$200 a 14\$700
» em 1902	—	—	9\$000 a 9\$200	8\$800 a 9\$800	7\$800 a 9\$800	—	7\$800 a 9\$800	7\$100 a 8\$600
» em 1901	—	—	—	8\$800 a 11\$000	7\$800 a 13\$400	—	7\$800 a 13\$400	7\$100 a 8\$600
» em 1900	—	—	—	11\$500 a 15\$000	11\$500 a 15\$000	—	10\$800 a 12\$800	10\$800 a 14\$500

Aguardente — O movimento do mercado no período que passamos em revista foi equiparado, não só nas entradas como no consumo, ao de 1903.

Quanto a preços, como se verá em seguida, estiveram em alternatitas.

Os supprimentos recebidos foram de 12.572 pipas, contra 12.237 ditas em 1903, ou mais 335 pipas.

O consumo de 1904 foi de 12.172 pipas e o do anno anterior de 12.137 ditas, ou mais 35 pipas.

O movimento do mercado foi o seguinte:

Existencia no dia 1 de Janeiro.....	1.100
Entradas.....	12.572
	13.672
Consumo.....	12.172

Existencia no dia 31 de Dezembro.... 1.500

As entradas e preços por mezes foram os seguintes:

Janeiro.....	079	130\$000	a	160\$000
Fevereiro.....	1.167	130\$000	a	160\$000
Março.....	1.440	125\$000	a	170\$000
Abril.....	955	125\$000	a	180\$000
Maió.....	732	145\$000	a	190\$000
Junho.....	1.126	160\$000	a	190\$000
Julho.....	1.108	145\$000	a	180\$000
Agosto.....	1.197	135\$000	a	165\$000
Setembro.....	1.201	130\$000	a	160\$000
Outubro.....	1.020	125\$000	a	145\$000
Novembro.....	841	115\$000	a	150\$000
Dezembro.....	806	120\$000	a	145\$000

Total das pipas 12.572

As procedencias foram as seguintes:

Pernambuco.....	7.345
Campos.....	1.443
Paraty.....	1.288
Angra.....	914
Itajahy.....	487
Maceió.....	467
Estrada de Ferro Central.....	252
Araçajú.....	169
Parahyba.....	147
Mangaratiba.....	53
Rezende.....	10

Total..... 12.572

Alcool — As entradas do anno foram de 8.677 volumes os preços soffreram modificações sensiveis, como se vê pelas cotações mensaes.

As entradas e preços por mezes foram os seguintes:

	Volumes	Pipas
Janeiro.....	860	200\$ a 235\$
Fevereiro.....	732	200\$ a 260\$
Março.....	1.590	195\$ a 235\$
Abril.....	438	190\$ a 255\$
Maió.....	845	240\$ a 295\$
Junho.....	388	245\$ a 300\$
Julho.....	880	250\$ a 301\$
Agosto.....	469	245\$ a 300\$
Setembro.....	801	245\$ a 295\$
Outubro.....	399	215\$ a 265\$
Novembro.....	614	190\$ a 245\$
Dezembro.....	611	185\$ a 220\$
	8.677	

TABELLA DE DIVERSOS GENEROS NACIONALES ENTRADOS POR CABOTAGEM EM 1904

MEZES	ARROZ	BANHA	CHARUTOS	COUBOS	PARNHA	PELÃO	FUMO	GRAXA	MADERAS	MANTEIGA	MATE	MILHO	SEBO	SOLA	SAL	TOUCINHO
Janeiro.....	2.515	5.232	45	230	31.863	38	2.082	5.691	387	60	6.813	890	378	378	1.932.876	270
Fevereiro.....	6.460	3.387	56	119	24.263	216	8.872	8.075	687	193	8.893	793	221	221	4.608.715	174
Março.....	4.439	5.888	66	284	36.063	442	574	10.191	520	366	3.313	4.032	344	344	2.909.455	57
Abril.....	5.279	9.473	162	396	43.263	224	1.862	17.380	474	377	2.485	2.818	164	164	4.065.855	51
Maió.....	2.635	9.640	68	225	40.524	175	2.230	11.458	405	433	1.009	2.486	185	185	6.232.865	11
Junho.....	4.685	7.786	105	236	39.116	198	1.614	9.183	410	424	718	2.263	252	252	5.623.565	62
Julho.....	3.230	17.047	88	159	27.065	63	1.510	11.030	410	2.703	6.831	2.029	178	178	3.062.004	110
Agosto.....	3.131	10.536	130	470	10.359	584	4.317	22.923	410	1.020	2.029	2.029	408	408	5.171.763	151
Setembro.....	2.131	9.746	149	374	10.307	584	8.576	10.659	773	1.169	307	1.739	301	301	6.976.616	176
Outubro.....	4.067	10.714	121	287	13.561	160	5.517	8.818	483	237	2.098	401	185	185	7.263.241	172
Novembro.....	3.695	7.872	159	390	9.443	73	754	8.439	1.609	504	9.437	424	185	185	11.761.721	32
Dezembro.....	6.176	6.271	147	536	11.300	198	611	8.269	1.609	446	7.943	683	55	55	6.722.154	32
Total em 1904.....	50.675	103.582	1.295	3.676	302.776	2.371	30.652	132.152	6.994	6.994	42.030	21.142	3.209	3.209	50.402.831	1.266
Total em 1903.....	44.301	98.715	1.215	5.132	373.403	1.568	17.789	153.503	3.991	3.991	62.854	20.670	2.774	2.774	42.059.861	2.758

MERCADO MONETARIO

CAMBIO — A marcha do cambio, durante o anno de 1904, sob o ponto de vista de sua regularidade e estabilidade, foi em extremo satisfactoria, nem houve mesmo essas tendencias pronunciadas de alta ou de baixa a que estavamos antigamente tão habituados. Tivemos, é verdade, duas occasiões em que os acontecimentos teriam sido explorados no sentido de especulação na baixa, se o Banco da Republica, que aliás regulou constantemente o curso cambial, não tivesse, com superior criterio, impedido maiores oscillações. Referimo-nos ao estremecimento do mercado no mez de Fevereiro, por occasito do rompimento das hostilidades entre a Russia e o Japão, e ao que se passou em 14 de Novembro, ao se darem os lamentaveis acontecimentos que enlutaram esta Capital.

O café e a borracha, desde o principio das respectivas colheitas suppriram o mercado de cambias, supprimento que todos esperavam fosse ainda maior abundantemente a se realizarem todos os negocios que se diziam tratados no estrangeiro e exigiriam importantes passagens de dinheiro esterlino para o Brazil.

Alguns não se realizaram e outros só principiaram a ter execução muito mais tarde.

O empréstimo externo da Municipalidade do Rio de Janeiro foi transformado em operação interna em ouro, que de futuro irá tendo collocação conveniente.

A venda da Sorocabana, adquirida em Agosto pelo Governo da União, só em fins do anno foi definitivamente ajustada.

Os empréstimos externos de outros Estados, ora dados como concluidos, ora como naufragados, também ficaram para ser decididos no anno de 1905.

A compra de algumas empresas nacionaes, por companhias estrangeiras, também floaram para o anno de 1905. Mas, tudo isso concorreu para crear no nosso mercado um sentimento de confiança no futuro e dahi a convicção geral de que o cambio subiria.

No entretanto, não tivemos essa corrente irresistivel de alta, quasi sempre resultado do movimento especulativo.

Sentia-se no meio de tudo isso a direcção suprema do Banco da Republica, que ia regulando a marcha do mercado.

A partir do mez de Setembro as cotações bancarias transpuzeram definitivamente a casa de 12 d. e ahi se mantiveram até 13 de Dezembro, para do dia seguinte em diante proseguir na sua lenta marcha ascendente, fechando o anno com as taxas extremas bancarias de 13 1/2 e 13 17/32d, ao passo as da abertura de Janeiro tinham sido de 11 27/32 e 11 29/32 d.

Assim como fizemos para o café, organizamos os quadros mensaes das cotações diarias que seguem.

Curso do cambio a 90 ^d/_v sobre as praças de Londres, Pariz, Hamburgo, Nova-York, Portugal e Italia e valor official da libra esterlina e do ouro nacional em vales, durante o anno de 1904

JANEIRO

DATA	LONDRES			PARIZ	HAMBURGO	NOVA-YORK	PORTUGAL	ITALIA	SOBRANO	MIL-REIS OURO
	BANCAARIO		PARTICULAR							
	Tabellas 90 ^d / _v	Negocios 90 ^d / _v	Negocios 90 ^d / _v							
2.....	11 13/16 a 11 27/32	11 27/32 a 11 29/32	11 29/32 a 11 31/32	\$806 a \$810	\$994 a \$998	4\$230 a 4\$247	375 a 395	\$810 a \$820	20\$575	2\$293
4.....	11 7/8 a 11 15/16	11 7/8 a 11 15/16	11 15/16 a 12	\$800 a \$805	\$997 a \$994	4\$207 a 4\$219	373 a 390	\$814 a \$819	20\$500	2\$281
5.....	11 7/8 a 11 15/16	11 7/8 a 11 31/32	11 31/32 a 12	\$803 a \$805	\$987 a \$994	4\$207 a 4\$219	373 a 390	\$814 a \$819	20\$475	2\$285
7.....	11 7/8 a 11 15/16	11 15/16 a 12	12 a 12 1/10	\$799 a \$805	\$987 a \$994	4\$185 a 4\$219	373 a 390	\$810 a \$819	20\$450	2\$277
8.....	11 15/16 a 12	11 31/32 a 12 1/4	12 1/4 a 12 3/32	\$795 a \$801	\$981 a \$987	4\$163 a 4\$193	371 a 380	\$805 a \$812	20\$450	2\$265
9.....	11 15/16 a 11 31/32	11 15/16 a 12	11 31/32 a 12	\$798 a \$801	\$914 a \$987	4\$185 a 4\$190	371 a 380	\$810 a \$812	20\$450	2\$270
11.....	11 15/16 a 11 31/32	11 15/16 a 12	12 a 12 1/32	\$798 a \$801	\$984 a \$987	4\$180 a 4\$185	371 a 380	\$808 a \$810	20\$450	2\$264
12.....	11 15/16 a 12	12 a 12 1/32	12 1/32 a 12 3/32	\$796 a \$799	\$981 a \$987	4\$163 a 4\$190	373 a 380	\$810	20\$450	2\$261
13.....	12	12 1/32 a 12 3/32	12 3/32 a 12 5/32	\$795 a \$797	\$981 a \$983	4\$163 a 4\$190	371 a 375	\$805 a \$810	20\$500	2\$256
14.....	12 a 12 1/32	12 1/32 a 12 3/32	12 3/32 a 12 5/32	\$793 a \$796	\$979 a \$983	4\$152 a 4\$190	371 a 373	\$803 a \$810	20\$425	2\$250
15.....	12 a 12 1/32	12 1/32 a 12 5/32	12 5/32 a 12 7/32	\$793 a \$796	\$979 a \$983	4\$152 a 4\$190	371 a 373	\$803 a \$810	20\$400	2\$250
16.....	12 1/32 a 12 1/16	12 1/32 a 12 5/32	12 5/32 a 12 7/32	\$791 a \$794	\$976 a \$980	4\$141 a 4\$190	370 a 373	\$801 a \$808	20\$275	2\$247
18.....	12 1/16 a 12 1/8	12 1/8 a 12 3/16	12 3/16 a 12 1/2	\$791 a \$793	\$976 a \$978	4\$141 a 4\$163	369 a 373	\$801 a \$805	20\$275	2\$245
19.....	12 1/16 a 12 1/8	12 1/8 a 12 3/16	12 3/16 a 12 1/2	\$787 a \$792	\$971 a \$978	4\$130 a 4\$163	366 a 371	\$799 a \$805	20\$250	2\$239
21.....	12 1/8 a 12 1/4	12 1/4 a 12 3/8	12 3/8 a 12 1/2	\$781 a \$789	\$964 a \$973	4\$087 a 4\$135	363 a 370	\$791 a \$811	20\$050	2\$229
22.....	12 1/8 a 12 3/16	12 3/16 a 12 1/4	12 1/4 a 12 5/16	\$783 a \$786	\$965 a \$971	4\$098 a 4\$123	360 a 368	\$793 a \$798	20\$050	2\$222
23.....	12 3/16 a 12 1/4	12 1/4 a 12 5/16	12 5/16 a 12 3/4	\$780 a \$785	\$962 a \$968	4\$077 a 4\$115	360 a 368	\$792 a \$797	20\$050	2\$218
25.....	12 3/16 a 12 1/4	12 1/4 a 12 5/16	12 5/16 a 12 3/4	\$782 a \$785	\$964 a \$968	4\$098 a 4\$115	360 a 368	\$793 a \$797	19\$950	2\$220
26.....	12 3/16 a 12 1/4	12 1/4 a 12 5/16	12 5/16 a 12 3/4	\$779 a \$785	\$961 a \$968	4\$077 a 4\$115	360 a 365	\$789 a \$797	19\$950	2\$220
27.....	12 3/16 a 12 1/4	12 1/4 a 12 5/16	12 5/16 a 12 3/4	\$779 a \$785	\$961 a \$966	4\$077 a 4\$115	360 a 365	\$789 a \$797	20\$116	2\$220
28.....	12 3/16 a 12 1/4	12 1/4 a 12 5/16	12 5/16 a 12 3/4	\$780 a \$785	\$961 a \$966	4\$087 a 4\$100	360 a 373	\$791 a \$796	20\$050	2\$215
29.....	12 3/16 a 12 1/4	12 1/4 a 12 5/16	12 5/16 a 12 3/4	\$779 a \$781	\$931 a \$963	4\$077 a 4\$097	358 a 370	\$789 a \$794	19\$998	2\$207
30.....	12 5/16	12 5/16 a 12 3/8	12 3/8 a 12 1/2	\$775 a \$777	\$956 a \$958	4\$053 a 4\$076	358 a 368	\$785 a \$790	19\$807	2\$201

Extremos..... 11 27/32 a 12 3/8 d
Media..... 12.109

FEVEREIRO

1.....	12 5/16 a 12 3/8	12 3/8 a 12 7/16	12 7/16 a 12 1/2	\$771 a \$777	\$952 a \$958	4\$036 a \$076	356 a 358	\$782 a \$790	19\$700	2\$196
3.....	12 3/8 a 12 7/16	12 7/16 a 12 1/2	12 1/2 a 12 17/32	\$771 a \$773	\$952 a \$954	4\$035 a \$057	363 a 365	\$781 a \$785	19\$780	2\$188
4.....	12 3/8 a 12 7/16	12 7/16 a 12 1/2	12 1/2 a 12 9/16	\$767 a \$773	\$947 a \$952	4\$015 a \$036	360 a 363	\$777 a \$785	19\$724	2\$177
5.....	12 3/8 a 12 13/16	12 13/16 a 12 7/8	12 7/8 a 12 15/16	\$770 a \$773	\$940 a \$954	4\$036 a \$057	363 a 365	\$781 a \$785	19\$802	2\$190
6.....	12 3/8 a 12 13/16	12 13/16 a 12 7/8	12 7/8 a 12 15/16	\$772 a \$777	\$952 a \$958	4\$045 a \$076	363 a 365	\$783 a \$790	19\$866	2\$198
8.....	12 1/4 a 12 1/2	12 1/2 a 12 3/4	12 3/4 a 12 17/16	\$779 a \$789	\$981 a \$971	4\$077 a \$120	365 a 373	\$789 a \$800	20\$000	2\$220
9.....	12 d.	12 1/2 a 12 3/4	12 3/4 a 12 7/8	\$795 a \$797	\$981 a \$983	4\$163 a \$185	371 a 375	\$805 a \$810	20\$050	2\$257
10.....	12 d. a 12 1/16	12 1/16 a 12 1/8	12 1/8 a 12 1/4	\$791 a \$797	\$976 a \$981	4\$141 a \$163	369 a 378	\$801 a \$810	20\$050	2\$262
11.....	12 1/16 a 12 1/8	12 1/8 a 12 1/4	12 1/4 a 12 3/8	\$787 a \$792	\$971 a \$976	4\$120 a \$141	369 a 372	\$797 a \$802	20\$200	2\$233
12.....	12 1/8 a 12 1/4	12 1/4 a 12 3/8	12 3/8 a 12 1/2	\$779 a \$781	\$961 a \$963	4\$077 a \$098	365 a 368	\$789 a \$793	20\$150	2\$215
13.....	12 1/8 a 12 1/4	12 1/4 a 12 3/8	12 3/8 a 12 1/2	\$779 a \$785	\$961 a \$968	4\$077 a \$120	366 a 370	\$789 a \$797	20\$250	2\$222
15.....	12 3/16 a 12 1/4	12 1/4 a 12 5/16	12 5/16 a 12 3/4	\$782 a \$785	\$964 a \$968	4\$098 a \$120	366 a 370	\$793 a \$797	20\$250	2\$222
17.....	12 1/4 a 12 3/8	12 3/8 a 12 5/16	12 5/16 a 12 3/4	\$779 a \$780	\$961 a \$963	4\$077 a \$098	365 a 368	\$789 a \$794	20\$075	2\$214
18.....	12 1/4 a 12 3/8	12 3/8 a 12 5/16	12 5/16 a 12 3/4	\$779 a \$781	\$961 a \$963	4\$077 a \$098	365 a 368	\$789 a \$794	20\$100	2\$211
19.....	12 3/16 a 12 1/4	12 1/4 a 12 5/16	12 5/16 a 12 3/4	\$779 a \$784	\$961 a \$966	4\$077 a \$109	365 a 370	\$789 a \$797	20\$100	2\$222
20.....	12 3/16 a 12 1/4	12 1/4 a 12 5/16	12 5/16 a 12 3/4	\$780 a \$784	\$961 a \$966	4\$088 a \$119	363 a 371	\$793 a \$797	20\$100	2\$220
22.....	12 3/16 a 12 1/4	12 1/4 a 12 5/16	12 5/16 a 12 3/4	\$780 a \$784	\$961 a \$966	4\$077 a \$098	365 a 371	\$792 a \$797	20\$175	2\$218
23.....	12 3/16 a 12 1/4	12 1/4 a 12 5/16	12 5/16 a 12 3/4	\$780 a \$784	\$961 a \$966	4\$077 a \$099	365 a 371	\$792 a \$797	20\$150	2\$218
25.....	12 3/16 a 12 1/4	12 1/4 a 12 5/16	12 5/16 a 12 3/4	\$780 a \$782	\$951 a \$966	4\$077 a \$093	365 a 371	\$792 a \$794	20\$050	2\$213
26.....	12 1/4 a 12 3/8	12 3/8 a 12 5/16	12 5/16 a 12 3/4	\$779 a \$781	\$961 a \$963	4\$077 a \$098	365 a 368	\$789 a \$794	20\$175	2\$211
27.....	12 1/4 a 12 3/8	12 3/8 a 12 5/16	12 5/16 a 12 3/4	\$779 a \$781	\$961 a \$963	4\$077 a \$098	365 a 368	\$789 a \$794	20\$150	2\$211
29.....	12 1/8 a 12 3/16	12 3/16 a 12 1/4	12 1/4 a 12 1/2	\$782 a \$788	\$964 a \$971	4\$098 a \$120	366 a 371	\$793 a \$800	20\$050	2\$228

Extremos..... 12 1/32 a 12 1/2 d.
Médio..... 12.265 d.

NOVEMBRO

Curso do Cambio em 1904

DATA	LONDRES			PARIZ	HAMBURGO	NOVA-YORK	PORTUGAL	ITALIA	SOBERANO	MIL REIS OURO
	BANCARIO		PARTICULAR							
	Tabellas á vista	Negocios 90 d/4	Negocios 90 d/4							
3.....	12 5/16 a 12 3/8	12 3/8 a 12 1/2	12 7/16 a 12 1/2	\$772 a \$779	\$952 a \$953	4\$030 a 4\$056	373 a 377	\$780 a \$791	19\$795	2\$194
4.....	12 3/8 a 12 7/16	12 7/16 a 12 1/2	12 1/2 a 12 9/16	\$768 a \$777	\$947 a \$954	4\$036 a 4\$039	371 a 377	\$780 a \$786	19\$800	2\$183
5.....	12 7/16 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	12 1/2 a 12 17/32	\$764 a \$770	\$942 a \$949	4\$015 a 4\$019	369 a 371	\$776 a \$784	19\$760	2\$179
7.....	12 1/2 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	12 1/2 a 12 17/32	\$768 a \$772	\$947 a \$949	4\$015 a 4\$025	369 a 376	\$776 a \$785	19\$744	2\$181
8.....	12 7/16	12 1/2 a 12 1/2	12 1/2 a 12 17/32	\$768 a \$770	\$947 a \$949	4\$015 a 4\$019	369 a 372	\$776 a \$784	19\$725	2\$179
9.....	12 7/16	12 1/2 a 12 1/2	12 1/2 a 12 17/32	\$768 a \$770	\$947 a \$949	4\$015 a 4\$019	369 a 372	\$776 a \$784	19\$725	2\$179
10.....	12 7/16	12 1/2 a 12 1/2	12 1/2 a 12 9/16	\$768 a \$770	\$947 a \$949	4\$015 a 4\$019	369 a 371	\$776 a \$784	19\$725	2\$179
11.....	12 7/16 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	12 1/2 a 12 17/32	\$768 a \$770	\$944 a \$949	4\$015 a 4\$019	369 a 372	\$776 a \$784	19\$675	2\$174
12.....	12 7/16 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	12 1/2 a 12 9/16	\$764 a \$768	\$942 a \$949	4\$015 a 4\$015	368 a 373	\$772 a \$782	19\$675	2\$172
14.....	12 3/8 a 12 5/16	12 5/16 a 12 7/16	12 7/16 a 12 9/16	\$772 a \$779	\$952 a \$958	4\$036 a 4\$059	371 a 379	\$780 a \$791	19\$795	2\$194
16.....	12 1/4 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	12 1/2 a 12 3/8	\$772 a \$780	\$956 a \$963	4\$056 a 4\$080	373 a 382	\$784 a \$795	19\$950	2\$209
17.....	12 1/4 a 12 3/8	12 3/8 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	\$772 a \$780	\$952 a \$961	4\$036 a 4\$080	373 a 382	\$782 a \$791	19\$850	2\$199
18.....	12 3/8 a 12 7/16	12 7/16 a 12 7/16	12 7/16 a 12 1/2	\$768 a \$774	\$947 a \$954	4\$036 a 4\$039	371 a 377	\$780 a \$786	19\$750	2\$187
19.....	12 3/8 a 12 7/16	12 7/16 a 12 7/16	12 7/16 a 12 1/2	\$768 a \$774	\$947 a \$954	4\$036 a 4\$039	371 a 377	\$780 a \$786	19\$750	2\$187
21.....	12 5/16 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	\$770 a \$779	\$949 a \$956	4\$036 a 4\$056	371 a 377	\$780 a \$791	19\$750	2\$186
22.....	12 5/16 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	\$774 a \$779	\$954 a \$958	4\$046 a 4\$059	372 a 379	\$782 a \$791	19\$825	2\$201
23.....	12 5/16 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	\$774 a \$779	\$954 a \$958	4\$046 a 4\$059	373 a 379	\$784 a \$791	19\$800	2\$196
24.....	12 5/16 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	\$772 a \$774	\$952 a \$954	4\$036 a 4\$039	372 a 377	\$779 a \$786	19\$750	2\$185
25.....	12 3/8 a 12 7/16	12 7/16 a 12 7/16	12 7/16 a 12 1/2	\$772 a \$774	\$947 a \$952	4\$015 a 4\$036	370 a 376	\$772 a \$786	19\$725	2\$183
26.....	12 7/16 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	\$764 a \$768	\$942 a \$949	4\$005 a 4\$015	369 a 374	\$774 a \$782	19\$650	2\$174
28.....	12 7/16 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	\$768 a \$770	\$947 a \$949	4\$015 a 4\$019	369 a 377	\$776 a \$783	19\$700	2\$181
29.....	12 7/16 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	\$768 a \$770	\$944 a \$949	4\$015 a 4\$019	369 a 377	\$776 a \$783	19\$650	2\$177
30.....	12 7/16 a 12 1/2	12 1/2 a 12 1/2	12 1/2 a 12 9/16	\$762 a \$770	\$940 a \$949	3\$995 a 4\$015	369 a 377	\$772 a \$783	19\$575	2\$170

Extremos..... 12 9/32 a 12 17/32 d.
Média..... 12.406 d.

DEZEMBRO

1.....	12 15/32 a 12 19/32	12 1/2 a 12 9/32	12 9/16 a 12 5/8	\$758 a \$768	\$935 a \$946	3\$995 a 4\$005	368 a 376	\$772 a \$782	19\$550	2\$166
2.....	12 9/16 a 12 11/16	12 11/16 a 12 1/2	12 1/2 a 12 3/4	\$754 a \$763	\$931 a \$939	3\$974 a 3\$978	366 a 373	\$768 a \$775	19\$450	2\$152
3.....	12 9/16 a 12 11/16	12 11/16 a 12 1/2	12 3/4 a 12 3/4	\$732 a \$761	\$929 a \$937	3\$955 a 3\$974	364 a 373	\$764 a \$775	19\$400	2\$156
5.....	12 5/8 a 12 23/32	12 11/16 a 12 9/16	12 9/16 a 12 10/16	\$750 a \$757	\$926 a \$935	3\$948 a 3\$955	362 a 371	\$762 a \$772	19\$350	2\$140
6.....	12 5/8 a 12 23/32	12 11/16 a 12 9/16	12 23/32 a 12 23/32	\$750 a \$757	\$926 a \$933	3\$935 a 3\$955	362 a 371	\$760 a \$772	19\$350	2\$139
7.....	12 5/8 a 12 23/32	12 11/16 a 12 9/16	12 3/4 a 12 23/32	\$750 a \$757	\$926 a \$933	3\$945 a 3\$955	363 a 371	\$762 a \$772	19\$400	2\$141
9.....	12 21/32 a 12 23/32	12 23/32 a 12 1/2	12 23/32 a 12 1/2	\$747 a \$755	\$922 a \$931	3\$935 a 3\$948	363 a 370	\$762 a \$767	19\$287	2\$134
10.....	12 3/4 a 12 13/16	12 13/16 a 12 9/16	12 27/32 a 12 7/16	\$745 a \$760	\$920 a \$926	3\$916 a 3\$919	365 a 367	\$757 a \$763	19\$196	2\$121
12.....	12 25/32 a 12 1/2	12 1/2 a 12 10/16	12 7/8 a 12 31/32	\$741 a \$748	\$915 a \$923	3\$897 a 3\$906	365 a 366	\$753 a \$761	19\$012	2\$113
13.....	12 7/8 a 13 d.	12 31/32 a 13 d.	13 d. a 13 1/16	\$734 a \$742	\$906 a \$915	3\$859 a 3\$880	361 a 367	\$746 a \$757	18\$990	2\$092
14.....	12 15/16 a 13 1/32	13 1/32 a 13 1/16	13 1/16 a 13 1/8	\$738 a \$739	\$904 a \$912	3\$859 a 3\$862	361 a 366	\$747 a \$757	18\$800	2\$090
15.....	13 d. a 13 1/32	13 1/32 a 13 9/32	13 9/32 a 13 5/16	\$727 a \$736	\$898 a \$906	3\$802 a 3\$840	357 a 364	\$736 a \$748	18\$660	2\$070
16.....	13 d. a 13 1/32	13 9/32 a 13 7/32	13 1/8 a 13 1/4	\$724 a \$736	\$894 a \$906	3\$803 a 3\$840	356 a 364	\$735 a \$748	18\$704	2\$071
17.....	13 1/8 a 13 1/16	13 1/16 a 13 1/32	13 1/8 a 13 5/16	\$720 a \$728	\$889 a \$899	3\$783 a 3\$805	356 a 360	\$733 a \$737	18\$687	2\$060
19.....	13 3/16 a 13 1/4	13 1/4 a 13 1/4	13 1/4 a 13 9/32	\$720 a \$725	\$889 a \$895	3\$783 a 3\$787	354 a 360	\$731 a \$737	18\$657	2\$054
20.....	13 3/16 a 13 5/16	13 5/16 a 13 9/16	13 9/16 a 13 13/32	\$717 a \$724	\$885 a \$893	3\$767 a 3\$787	352 a 359	\$728 a \$734	18\$542	2\$042
21.....	13 1/4 a 13 5/16	13 5/16 a 13 13/32	13 13/32 a 13 13/32	\$717 a \$722	\$885 a \$889	3\$749 a 3\$769	351 a 358	\$724 a \$734	18\$475	2\$038
22.....	13 5/16 a 13 3/8	13 3/8 a 13 13/32	13 7/16 a 13 17/32	\$714 a \$718	\$881 a \$887	3\$749 a 3\$751	351 a 356	\$724 a \$731	18\$300	2\$030
23.....	13 5/8 a 13 7/16	13 7/16 a 13 1/2	13 7/32 a 13 10/32	\$710 a \$715	\$877 a \$880	3\$714 a 3\$731	347 a 354	\$718 a \$728	18\$227	2\$017
24.....	13 5/8 a 13 1/2	13 1/2 a 13 10/32	13 10/32 a 13 10/32	\$707 a \$718	\$873 a \$887	3\$714 a 3\$752	347 a 356	\$718 a \$731	18\$150	2\$024
26.....	13 7/16 a 13 1/2	13 1/2 a 13 17/32	13 17/32 a 13 9/16	\$707 a \$712	\$873 a \$878	3\$714 a 3\$716	347 a 353	\$718 a \$724	18\$275	2\$014
27.....	13 15/32 a 13 17/32	13 17/32 a 13 9/16	13 9/16 a 13 5/8	\$705 a \$709	\$871 a \$874	3\$696 a 3\$707	345 a 357	\$714 a \$720	18\$185	2\$007
28.....	13 1/2 a 13 9/16	13 9/16 a 13 21/32	13 21/32 a 13 9/16	\$704 a \$708	\$869 a \$872	3\$696 a 3\$699	346 a 355	\$714 a \$720	18\$142	2\$004
29.....	13 7/16 a 13 1/2	13 1/2 a 13 9/16	13 9/16 a 13 5/8	\$707 a \$711	\$873 a \$878	3\$704 a 3\$714	347 a 357	\$716 a \$722	18\$183	2\$008
30.....	13 15/32 a 13 17/32	13 17/32 a 13 10/32	13 10/32 a 13 10/32	\$705 a \$710	\$871 a \$876	3\$696 a 3\$705	346 a 355	\$714 a \$722	18\$190	2\$009
31.....	13 15/32 a 13 17/32	13 17/32 a 13 10/32	13 9/16	\$705 a \$710	\$871 a \$874	3\$696 a 3\$705	347 a 357	\$716 a \$722	18\$183	2\$008

Extremos..... 12 1/2 a 13 10/32
Média..... 13.047 d.

MEZES	INGLATERRA D. POR 1\$000	FRANÇA RS. POR FRANCO	ALLEMANHA RS. POR MARCO	ESTADOS UNIDOS RS. POR DOLLAR	ITALIA RS. POR LIBRA	PORTUGAL POR CIENTO
Janeiro.....	11 13/16 a 12 15/16	\$775 a \$810	\$956 a \$998	4\$056 a 4\$247	\$785 a \$820	358 a 395
Fevereiro.....	12 a 12 7/16	\$767 a \$797	\$947 a \$983	4\$015 a 4\$163	\$777 a \$810	356 a 378
Março.....	11 15/16 a 12 1/8	\$787 a \$801	\$971 a \$989	4\$120 a 4\$190	\$797 a \$815	366 a 385
Abril.....	11 31/32 a 12 1/8	\$783 a \$800	\$964 a \$985	4\$098 a 4\$176	\$793 a \$810	355 a 385
Maió.....	12 a 12 5/32	\$786 a \$800	\$969 a \$983	4\$120 a 4\$145	\$797 a \$812	365 a 380
Junho.....	11 7/8 a 12 1/8	\$783 a \$806	\$971 a \$994	4\$141 a 4\$187	\$800 a \$819	365 a 382
Julho.....	11 7/8 a 12 1/8	\$779 a \$806	\$961 a \$964	4\$077 a 4\$207	\$789 a \$817	361 a 398
Agosto.....	11 31/32 a 12 1/8	\$791 a \$800	\$976 a \$984	4\$141 a 4\$185	\$800 a \$810	362 a 393
Setembro.....	12 1/8 a 12 1/8	\$780 a \$793	\$962 a \$978	4\$087 a 4\$163	\$791 a \$806	376 a 390
Outubro.....	12 1/8 a 12 7/16	\$768 a \$789	\$947 a \$971	4\$024 a 4\$123	\$778 a \$800	370 a 383
Novembro.....	12 1/8 a 12 17/16	\$762 a \$782	\$940 a \$963	3\$995 a 4\$080	\$772 a \$795	369 a 382
Dezembro.....	12 15/32 a 13 9/16	\$704 a \$758	\$869 a \$946	3\$696 a 3\$995	\$714 a \$782	346 a 376

Extremos.....	11 13/16 a 13 9/16	\$704 a \$810	\$869 a \$908	3\$696 a 4\$247	\$714 a \$820	346 a 398
Idem em 1903.....	11 5/8 a 11 17/32	\$759 a \$827	\$971 a \$1021	4\$015 a 4\$322	\$767 a \$846	349 a 386
Idem em 1902.....	11 1/8 a 12 1/2	\$768 a \$859	\$942 a \$1060	3\$995 a 4\$520	\$786 a \$858	323 a 384
Idem em 1901.....	9 9/16 a 13 3/8	\$713 a \$908	\$880 a \$1232	3\$731 a 5\$238	\$684 a \$976	284 a 415
Idem em 1900.....	6 15/16 a 14 3/8	\$664 a 1\$375	\$826 a 1\$702	3\$485 a 7\$257	\$623 a 1\$330	280 a 582
Idem em 1899.....	6 5/8 a 8 1/4	1\$156 a 1\$441	1\$427 a 1\$782	6\$085 a 7\$606	1\$101 a 1\$395	465 a 582

As taxas sobre Inglaterra, França e Allemanha referem-se no papel bancario a 90 dias de vista; sobre Portugal, Estados Unidos e Italia as taxas são as extremas a 3 de vista; affixadas pelos bancos.

Taxa média mensal do cambio sobre Londres nos ultimos cinco annos

MEZES	1904	1903	1902	1901	1900
Janeiro.....	12.10 d.	11.72 d.	12.04 d.	9.95 d.	7.45 d.
Fevereiro.....	12.26 d.	11.68 d.	11.58 d.	10.58 d.	7.87 d.
Março.....	12.03 d.	11.63 d.	11.97 d.	11.67 d.	8.36 d.
Abril.....	12.12 d.	12.01 d.	11.92 d.	12.36 d.	8.24 d.
Maió.....	12.07 d.	12.36 d.	12.27 d.	12.31 d.	8.62 d.
Junho.....	12.04 d.	12.26 d.	11.98 d.	11.43 d.	9.68 d.
Julho.....	12.07 d.	12.04 d.	11.87 d.	10.80 d.	11.98 d.
Agosto.....	12.03 d.	11.99 d.	11.97 d.	10.34 d.	10.61 d.
Setembro.....	12.15 d.	12.0			

A seguinte tabella fornece as vendas dos bancos mensalmente durante o anno:

Janeiro.....	\$	2.045.471
Fevereiro.....	"	1.555.120
Março.....	"	1.160.808
Abril.....	"	1.729.993
Maió.....	"	1.157.667
Junho.....	"	1.457.924
Julho.....	"	1.552.374
Agosto.....	"	1.203.312
Setembro.....	"	1.268.925
Outubro.....	"	2.027.395
Novembro.....	"	1.666.527
Dezembro.....	"	3.222.521

Total..... 20.044.037

Em 1903.....	\$	18.719.713
Em 1902.....	"	22.874.485
Em 1901.....	"	33.766.401
Em 1900.....	"	36.464.706
Em 1899.....	"	23.358.745
Em 1898.....	"	28.047.914
Em 1897.....	"	29.939.589
Em 1896.....	"	29.506.770
Em 1895.....	"	30.378.841
Em 1894.....	"	29.680.868

Sobre Paris os saques vendidos pelos bancos somaram em..... Francos 45.066.702

Em 1903.....	"	40.474.448
Em 1902.....	"	43.367.489
Em 1901.....	"	43.791.454
Em 1900.....	"	45.495.536
Em 1899.....	"	28.731.504
Em 1898.....	"	31.804.173
Em 1897.....	"	56.333.721
Em 1896.....	"	51.919.324
Em 1895.....	"	81.784.933
Em 1894.....	"	41.401.706

Sobre Hamburgo o total vendido pelos bancos foi de..... Marcos 11.042.594

Em 1903.....	"	11.420.016
Em 1902.....	"	10.285.327
Em 1901.....	"	9.699.992
Em 1900.....	"	9.015.888
Em 1899.....	"	6.379.536
Em 1898.....	"	7.067.020
Em 1897.....	"	12.221.792
Em 1896.....	"	12.874.567
Em 1895.....	"	11.372.043
Em 1894.....	"	13.858.331

Cotações extremas de Soberanos e Ouro Nacional (cheques), conforme os boletins da Camara Syndical dos Corretores, no anno de 1904

MEZES	SOBERANOS		OURO NACIONAL	
	MEZES	SOBERANOS	MEZES	OURO NACIONAL
Janeiro.....				
Fevereiro.....				
Março.....				
Abril.....				
Maió.....				
Junho.....				
Julho.....				
Agosto.....				
Setembro.....				
Outubro.....				
Novembro.....				
Dezembro.....				
Extremos.....				
Idem em 1903.....				
Idem em 1902.....				
Idem em 1901.....				
Idem em 1900.....				

590 Americana, de 180\$ a 188\$000.
 668 Cadelaria, de 201\$ a 220\$000.
 2 607 Docas de Santos, de 198\$ a 205\$000.
 1.202 Engenho Central de Quissamã, de 40\$ a 55\$000.
 300 Geral de Estrada de Ferro, a \$100.
 682 *Jornal do Commercio*, de 182\$ a 195\$000.
 1.918 Loterias Nacionais, de 195\$ a 200\$000.
 1.153 Mercado Municipal, de 175\$ a 198\$000.
 128 Melhoramentos de S. Paulo, de 110\$ a 140\$000.
 50 Nacional de Oleos, a 125\$000.
 100 Saneamento do Rio, a 130\$000.

LETRAS HYPOTHECARIAS

472 Banco C. R. Internacional, de 80\$ a 85\$000.
 588 Banco Credito Real de Minas, de 94\$ a 95\$000.
 100 Banco Estado do Rio, a 50\$000.
 50 Banco C. Real do Brazil, a 1\$350.
 54 Banco Predial, a 1\$200.

BANCOS

5.569 Commercial do Rio de Janeiro, de 110\$ a 121\$000.
 2.125 Commercio, de 160\$ a 180\$000.
 674 Commercio (40%) de 58\$ a 78\$000.
 7.875/1000 Credito Rural Internacional, a 30\$000.
 32 1/2 Credito Real de S. Paulo, de 5\$000 a 7\$000.
 75 Credito Movel, de 4\$ a 7\$000.
 202 Constructor, a 220 de 420 réis.
 20 Credito Real do Brazil, a 200 réis.
 20 Funcionarios Publicos, a 50\$000.
 861 1/2 Hypothecario, do Brazil, de 12\$000 a 17\$000.
 3.245 1/3 Iniciador de Melhoramentos, 2\$000 a 2\$450.
 50 Italia Brazil, a 510 réis.
 50 Industrial e Mercantil, a 10 réis.
 2.315 Lavoura e do Commercio, de 98\$ a 110\$000.
 180 Metropolitano, de 2\$200 a 3\$000.
 20 Mercantil dos Varigistas, a 100 réis.
 384 Nacional Brasileiro, de 40\$ a 42\$000.
 300 Operarios, a 10 réis.
 101.463 Republica, de 30\$ a 38\$000.
 150 Rural Hypothecario, de 1\$600 a 3\$000.
 62 Septentrional a 10 réis.
 1.890 União do Commercio, de 23\$ a 40\$000.
 560 União do Credito, a 10 réis.

CARRIS DE FERRO

6.527 Jardim Botânico, de 175\$ a 210\$000.
 8.878 S. Christovão, de 130\$ a 160\$000.
 15.905 Urbanos, de 103\$ a 192\$000.

ESTRADAS DE FERRO

30 Geral, de 10 a 30 réis.
 192/100 Leopoldina Railway de 112\$200 a 117\$500.
 7.590 Minas de S. Jeronymo, de 12\$ a 21\$500.
 112 Oeste de Miras, de 300 a 410 réis.
 72 Sorocabana e Ituana, (integradas), de 58

a 6\$ e 446 ditas (20%), de 1\$, a 3\$300.
 63 Quilombo, a 30 réis.
 336 S. Paulo e Rio-Grande, de 3\$ a 6\$000.
 200 Tocantins ao Araguaya, a 15\$000.
 1.937 Victoria e Minas de 8\$ a 13\$500.
 36.833 Viação Ferrea de Sapucahy, de 20\$500 a 29\$000.

NAVEGAÇÃO

5 88/100 Geral de Serviços Maritimos, a 1\$000.
 66 50/100 Lloyd Brasileiro, a \$160.
 50 Amazon Steam, a 93\$000.
 42 Progresso Maritimo, de \$20 a \$200.
 9.850 Empresa Sal e Navegação, de 6\$ a 26\$000.

SEGUROS

81 Argus Fluminense, de 445\$ a 480\$000.
 444 Confiança, de 45\$ a 50\$000.
 10 Fidelidade, a \$250.
 47 Garantia, de 138\$ a 175\$000.
 1.640 Geral, de 27\$ a 36\$000.
 706 Indemnizadora, de 37\$500 a 40\$000.
 813 1/2 Integridade, de 38\$ a 46\$000.
 1.325 Lloyd Americano, de 24\$ a 36\$000.
 3.779 Mercurio, de 30\$ a 38\$500.
 1.615 Minerva, de 14\$ a 16\$000.
 160 Providente, de 172\$ a 204\$000.
 40 Sul America, de 153\$ a 300\$000.
 22 União dos Varejistas, a 50\$000.
 150 União dos Proprietarios, de 32\$500 a 37\$000.
 10 Vera Cruz, a 500\$000.

TROCISOS

2.291 Aliança, de 250\$ a 278\$000.
 2.370 Brasil Industrial, de 209\$ a 230\$000.
 169 Carioca, de 280\$ a 290\$000.
 460 Cometa, de 223\$ a 230\$000.
 1.349 Confiança, de 220\$ a 260\$500.
 2.612 Corcovado, de 188\$ a 220\$000.
 50 Fabril Paulistana, a 205\$000.
 200 Industrial Mineira, de 220\$ a 230\$000.
 100 Industrial de Linho Brasileiro, de 10 a 100 réis.
 80 Magéense, a 220\$000.
 325 Manufactora Fluminense, de 240\$000 a 250\$000.
 260 Nacional do Linho, de 15\$ a 27\$500.
 818 Petropolitana, de 200\$ a 225\$000.
 2.071 Progresso Industrial, de 245\$ a 312\$000.
 246 S. Felix, de 73\$ a 85\$000.
 150 S. João, de 135\$ a 140\$000.
 510 S. Pedro de Alcantara, de 180\$ a 185\$000.

DIVERSAS

50 Agricola Brasileira, a 20\$000.
 5.123 Brasileira Torrens, de 1\$500 a 2\$000.
 60 Brasileira de Mineração, a 18\$400.
 348 Braga Costa, a 30\$150.
 236 Construções Civis, de 15\$ a 21\$100.
 43.306 Centros Pastorais, de 7\$ a 20\$000.
 25 Cooperativa Militar, a 20\$000.
 74 Construções Urbanas, de 1\$ 2\$100.
 50 Commercio Nacional, a \$100.
 100 Construções Hydraulicas, a 2\$200.

25 Cervejaria Brahma, a \$110.
 5 Club Guanabara a 80\$000.
 3.230 Docas de Santos, de 315\$ a 330\$000.
 2 Derby-Club, de 292\$ a 415\$000.
 781 Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, de 80\$ a 94\$500.
 489 Empresa de Obras Publicas, de \$250 a \$420.
 250 Forjas e Estaleiros, a \$10.
 200 Industrial e Colonizadora, de \$500 a 2\$350.
 3.800 Industrial Santa Rita, de 100\$ a 106\$000.
 17.106 Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, de 6\$ a 9\$000.
 196 Industrial de Cimento e Ferro, de 4\$ a 8\$000.
 50 Geral de Melhoramentos em Pernambuco, a \$100.
 733 Loterias Nacionais, de 54\$ a 58\$000.
 28.079 Luz Stearica, de 100\$ a 166\$500.

160 Melhoramentos de S. Paulo, de 20\$ a 32\$000.
 756 Melhoramentos no Maranhão de 6\$ a 9\$000.
 100 Mercado Municipal, a 90\$000.
 2 Novo Cassino Fluminense, de 40\$ a 512\$000.
 700 Nova Mechanica, de 50\$ a 65\$000.
 10 Padaria Central Viennense, a 1\$000.
 10 Salitras Terras e Colonizações, a \$100.
 1.135 Saneamento do Rio, de 4\$500 a 7\$000.
 3.636 Terras e Colonização, de 2\$500 a 7\$000.
 1.055 Transportes e Carruagens, de 65\$ a 75\$000.
 25 União Industrial dos Estados, a \$20.
 11.665\$320 Letras do Banco Rural Hypothecario, a razão de 22 1/2 a 26 %.
 104 Titulos de preferencia do Banco C. Real do Brazil de valor de 30\$ e 40\$ a \$50 e \$60.

Preços extremos mensaes das Apolices do Emprestimo Nacional de 1868 do valor nominal de 1:000\$, juro de 6% em ouro, nos ultimos cinco annos

MEZES	1904	1903	1902	1901	1900
Janeiro.....	— a 1:780\$	1:600\$ a	1:400\$ a	1:800\$ a
Fevereiro.....	— a 2:000\$	1:600\$ a	1:400\$ a	—
Março.....	— a 1:822\$ a	1:400\$ a	—
Abril.....	—	1:950\$ a 2:000\$	1:550\$ a 1:650\$	1:400\$ a	—
Maió.....	2:050\$ a 2:060\$	1:800\$ a 2:000\$	1:620\$ a	1:380\$ a	—
Junho.....	—	1:900\$ a 2:050\$ a	1:380\$ a	—
Julho.....	—	1:950\$ a 2:050\$	1:600\$ a	1:600\$ a	—
Agosto.....	2:080\$ a a 2:000\$	1:800\$ a	1:600\$ a	—
Setembro.....	— a 1:950\$ a	1:619\$ a	—
Outubro.....	2:030\$ a 2:109\$ a 2:050\$	1:680\$ a 1:700\$	1:550\$ a 1:580\$	1:300\$ a 1:400\$
Novembro.....	2:100\$ a a	1:690\$ a 1:750\$	—	1:340\$ a
Dezembro..... a a 2:000\$: \$ a : \$	1:550\$ a 1:580\$	—
Extremos.....	2:030\$ a 2:100\$	1:780\$ a 2:050\$	1:550\$ a 1:800\$	1:380\$ a 1:619\$	1:300\$ a 1:800\$

Preços extremos mensaes de Apolices do Emprestimo de 1895, juros de 5%, nos ultimos cinco annos

MEZES	1904	1903	1902	1901	1900
Janeiro.....	962\$ a 990\$	918\$ a 940\$	788\$ a 822\$	710\$ a 738\$	860\$ a 888\$
Fevereiro.....	975\$ a 990\$	925\$ a 940\$	820\$ a 840\$	695\$ a 750\$	895\$ a 890\$
Março.....	977\$ a 998\$	935\$ a 965\$	815\$ a 838\$	705\$ a 755\$	860\$ a 885\$
Abril.....	972\$ a 997\$	950\$ a 982\$	843\$ a 897\$	715\$ a 780\$	873\$ a 890\$
Maió.....	985\$ a 1:000\$	950\$ a 975\$	838\$ a 890\$	708\$ a 750\$	875\$ a 913\$
Junho.....	985\$ a 1:015\$	925\$ a 985\$	855\$ a 895\$	735\$ a 750\$	870\$ a 806\$
Julho.....	973\$ a 995\$	925\$ a 965\$	865\$ a 885\$	725\$ a 754\$	798\$ a 865\$
Agosto.....	960\$ a 983\$	958\$ a 966\$	878\$ a 890\$	735\$ a 760\$	825\$ a 865\$
Setembro.....	980\$ a 995\$	962\$ a 977\$	890\$ a 901\$	755\$ a 798\$	700\$ a 860\$
Outubro.....	975\$ a 1:000\$	968\$ a 992\$	895\$ a 946\$	775\$ a 796\$	740\$ a 806\$
Novembro.....	984\$ a 1:007\$	973\$ a 990\$	910\$ a 947\$	780\$ a 810\$	710\$ a 780\$
Dezembro.....	965\$ a 1:002\$	975\$ a 990\$	930\$ a 947\$	790\$ a 820\$	730\$ a 755\$
Extremos do anno.....	962\$ a 1:007\$	918\$ a 992\$	788\$ a 947\$	695\$ a 820\$	700\$ a 913\$

Preços extremos mensaes de Apolices do Emprestimo de 1897, juros de 6%

MEZES	1904	1903	1902	1901	1900
Janeiro.....	1:007\$ a 1:023\$	1:002\$ a 1:020\$	913\$ a 940\$	840\$ a 875\$	990\$ a 1:001\$
Fevereiro.....	1:015\$ a 1:022\$	1:005\$ a 1:016\$	930\$ a 933\$	800\$ a 850\$	1:000\$ a 1:015\$
Março.....	1:014\$ a 1:020\$	1:012\$ a 1:020\$	955\$ a 967\$	830\$ a 890\$	1:000\$ a 1:010\$
Abril.....	1:022\$ a 1:035\$	1:010\$ a 1:023\$	960\$ a 992\$	875\$ a 886\$	1:000\$ a 1:010\$
Maió.....	1:028\$ a 1:040\$	1:010\$ a 1:030\$	985\$ a 992\$	885\$ a 892\$	1:010\$ a 1:025\$
Junho.....	1:038\$ a 1:040\$	1:020\$ a 1:034\$	970\$ a 1:000\$	880\$ a 893\$	1:010\$ a 1:020\$
Julho.....	1:005\$ a 1:015\$	1:000\$ a 1:015\$	973\$ a 995\$	855\$ a 900\$	950\$ a 990\$
Agosto.....	1:006\$ a 1:020\$	1:014\$ a 1:010\$	990\$ a 1:000\$	880\$ a 892\$	960\$ a 1:001\$
Setembro.....	1:014\$ a 1:018\$	1:015\$ a 1:025\$	995\$ a 1:005\$	894\$ a 930\$	920\$ a 1:010\$
Outubro.....	1:015\$ a 1:030\$	1:020\$ a 1:040\$	1:000\$ a 1:030\$	910\$ a 925\$	850\$ a 980\$
Novembro.....	1:029\$ a 1:040\$	1:025\$ a 1:035\$	1:015\$ a 1:032\$	915\$ a 935\$	880\$ a 900\$
Dezembro.....	1:010\$ a 1:042\$	1:007\$ a 1:035\$	1:017\$ a 1:030\$	918\$ a 940\$	885\$ a 910\$
Extremos do anno.....	1:005\$ a 1:042\$	1:000\$ a 1:040\$	913\$ a 1:032\$	800\$ a 940\$	850\$ a 1:025\$

Preços extremos mensaes das Apolices geraes de 5% do valor nominal de 1:000\$, nos ultimos cinco annos

MEZES	1904	1903	1902	1901	1900
Janeiro.....	962\$ a 990\$	910\$ a 943\$	770\$ a 825\$	680\$ a 745\$	840\$ a 884\$
Fevereiro.....	975\$ a 990\$	920\$ a 940\$	800\$ a 841\$	660\$ a 760\$	840\$ a 893\$
Março.....	965\$ a 995\$	930\$ a 969\$	795\$ a 843\$	700\$ a 762\$	840\$ a 894\$
Abril.....	970\$ a 996\$	940\$ a 978\$	830\$ a 902\$	700\$ a 778\$	845\$ a 888\$
Maió.....	970\$ a 1:004\$	935\$ a 966\$	855\$ a 900\$	700\$ a 760\$	850\$ a 907\$
Junho.....	973\$ a 1:000\$	926\$ a 950\$	840\$ a 885\$	700\$ a 755\$	850\$ a 890\$
Julho.....	970\$ a 1:000\$	915\$ a 960\$	830\$ a 886\$	700\$ a 760\$	850\$ a 870\$
Agosto.....	965\$ a 985\$	915\$ a 955\$	845\$ a 892\$	730\$ a 763\$	750\$ a 873\$
Setembro.....	970\$ a 978\$	950\$ a 975\$	870\$ a 902\$	740\$ a 801\$	710\$ a 862\$
Outubro.....	980\$ a 1:002\$	950\$ a 1:000\$	890\$ a 950\$	750\$ a 800\$	70\$ a 816\$
Novembro.....	984\$ a 1:007\$	960\$ a 985\$	900\$ a 945\$	750\$ a 810\$	655\$ a 790\$
Dezembro.....	965\$ a 1:002\$	950\$ a 984\$	893\$ a 950\$	750\$ a 820\$	750\$ a 750\$
Extremos do anno.....	962\$ a 1:007\$	910\$ a 1:000\$	770\$ a 950\$	660\$ a 820\$	655\$ a 907\$

Preços extremos mensaes das Inscriptões (apolices) de 3 %, de 1900 a 1904

	1900	1901	1902	1903	1904
Janeiro.....	—	605\$ a 670\$	660\$ a 697\$	852\$ a 882\$	899\$ a 907\$
Fevereiro.....	—	600\$ a 678\$	680\$ a 700\$	852\$ a 880\$	900\$ a 935\$
Março.....	—	655\$ a 690\$	662\$ a 700\$	860\$ a 878\$	904\$ a 925\$
Abril.....	—	605\$ a 665\$	685\$ a 700\$	868\$ a 885\$	900\$ a 912\$
Maió.....	—	625\$ a 660\$	666\$ a 700\$	865\$ a 875\$	903\$ a 915\$
Junho.....	—	650\$ a 705\$	670\$ a 700\$	868\$ a 875\$	900\$ a 920\$
Julho.....	—	670\$ a 706\$	687\$ a 750\$	868\$ a 880\$	910\$ a 925\$
Agosto.....	—	665\$ a 705\$	720\$ a 755\$	875\$ a 901\$	915\$ a 935\$
Setembro.....	—	660\$ a 700\$	723\$ a 800\$	871\$ a 887\$	911\$ a 930\$
Outubro.....	—	665\$ a 678\$	780\$ a 842\$	870\$ a 885\$	914\$ a 928\$
Novembro.....	600\$ a 700\$	650\$ a 675\$	819\$ a 848\$	875\$ a 895\$	924\$ a 930\$
Dezembro.....	600\$ a 660\$	660\$ a 675\$	837\$ a 860\$	892\$ a 909\$	920\$ a 940\$
Extremos.....	600\$ a 700\$	600\$ a 706\$	660\$ a 860\$	852\$ a 909\$	899\$ a 940\$

Preços extremos mensaes das apolices do Emprestimo de 1.000\$, juros 5 %.

MEZES	1904
Janeiro.....	967\$ a 970\$
Fevereiro.....	967\$ a 973\$
Março.....	970\$ a 976\$
Abril.....	975\$ a 978\$
Maió.....	975\$ a 985\$
Junho.....	985\$ a 998\$
Julho.....	960\$ a 985\$
Agosto.....	950\$ a 975\$
Setembro.....	970\$ a 978\$
Outubro.....	973\$ a 982\$
Novembro.....	983\$ a 992\$
Dezembro.....	992\$ a 995\$
Extremos do anno.....	950\$ a 998\$

Cotações extremas mensaes do "Funding Loan", em Londres

MEZES	1900	1901	1902	1903	1904
Janeiro.....	80 a 84 %	83 1/2 a 85 %	92 a 94 %	99 3/4 a 100 1/2 %	100 1/2 a 102 1/2 %
Fevereiro.....	83 a 84 1/2 %	85 a 90 %	94 a 97 %	100 1/2 a 102 1/2 %	99 1/2 a 102 1/2 %
Março.....	85 a 88 %	88 3/4 a 90 %	96 a 96 1/2 %	101 3/8 a 102 %	99 1/2 a 102 1/2 %
Abril.....	85 1/2 a 87 %	88 a 91 %	95 1/2 a 97 %	100 1/4 a 101 1/2 %	101 1/2 a 102 1/2 %
Maió.....	86 1/2 a 88 %	92 1/2 a 95 %	97 a 98 %	101 a 102 1/2 %	101 a 101 3/4 %
Junho.....	87 1/2 a 88 1/2 %	92 a 94 %	98 a — %	101 a 102 %	101 3/4 a 102 3/4 %
Julho.....	84 a 88 1/2 %	90 a 94 %	98 1/2 a 99 %	100 1/2 a 101 %	102 1/2 a 103 1/4 %
Agosto.....	85 a 85 1/2 %	90 a 92 %	98 3/4 a 99 1/2 %	100 3/4 a 101 1/2 %	102 3/4 a 104 1/4 %
Setembro.....	84 a 86 1/2 %	91 a 92 %	99 a 99 1/2 %	101 1/2 a 102 %	104 a 104 1/2 %
Outubro.....	82 a 82 1/2 %	90 a 91 %	98 1/2 a 99 %	100 1/2 a 102 1/2 %	102 1/2 a 104 %
Novembro.....	82 a 84 %	91 1/2 a 92 %	98 3/4 a 99 3/4 %	102 1/4 a 102 1/2 %	102 1/2 a 103 1/4 %
Dezembro.....	83 1/2 a 86 %	92 1/2 a 93 1/2 %	99 3/4 a 101 %	101 3/4 a 102 1/2 %	102 1/2 a 103 1/2 %
Extremos.....	80 % a 88 1/2 %	83 1/2 a 95 %	92 a 101 %	99 3/4 a 102 1/2 %	99 1/2 a 104 1/2 %

NAVEGAÇÃO

Com os poucos elementos de que dispomos organizamos as tabellas relativas do movimento marítimo de nosso porto no anno de 1904.

Os mapas que publicamos em seguida demonstram este movimento e delles se vê que no anno que passamos em revista tivemos 2.214 entradas e 2.184 saídas; sendo de longo curso 922 de entradas, 843 de saídas e 1.292 de cabotagem de entradas e 1.342 de saídas.

A tonelagem dos navios entrados de longo curso, foi: para os de vela 71.813 toneladas; e a dos vapores, de 1.850.146 toneladas; e a das saídas, de 63.987 toneladas; para os navios de vela, a dos vapores de 1.785.705 toneladas.

A tonelagem dos navios estrangeiros por cabotagem ou em transito, de portos nacionaes foi para os de vela 1.464 e a dos vapores,.... 463.535 toneladas; a das saídas, de 494 para os de vela e a dos vapores, 550.207 toneladas.

A tonelagem dos navios nacionaes entrados por cabotagem foi para os de vela, de 36.028 e a dos vapores, de 311.786 toneladas; a das saídas, de 36.515 para os de vela e a dos vapores, de 317.153 toneladas.

Comparando o movimento de navegação com o do anno de 1903, verifica-se que houve no corrente anno uma differença para mais de 162 navios nas entradas e 82 nas saídas.

Resumo da navegação de longo curso no anno de 1904

BANDEIRAS	ENTRADAS				SAHIDAS			
	A vela	Tonel.	A vapor	Tonel.	A vela	Tonela.	A vapor	Tonel.
Allemt.....	8	6.248	104	268.085	7	5.021	87	285.599
Argentina.....			30	25.480			22	21.822
Austriaca.....			20	33.730			14	28.465
Belga.....			9	21.817			6	16.540
Brazileira.....	1	930	34	25.405	1	247	30	25.382
Chilena.....							1	58
Dinamarqueza.....	4	1.855			8	2.799		
Franceza.....			136	282.664			126	283.281
Hespanhola.....			1	2.206			1	2.396
Holandeza.....			3	2.878			4	4.577
Ingleza.....	24	19.953	435	1.036.987	25	20.086	402	1.041.992
Italiana.....	4	3.682	61	133.787	1	1.400	61	139.177
Norte-Americana.....	12	12.408	1	793	13	12.415	1	790
Norueguesa.....	20	20.766	8	13.377	22	20.031	4	6.366
Oriental.....							1	1.165
Portugueza.....	2	1.672			1	1.664		
Russa.....	3	2.241			4	2.554		
Sueca.....	2	2.040			1	800		
Total.....	80	71.813	842	1.850.146	83	66.967	760	1.785.605
Em 1903.....	87	67.763	740	1.727.465	93	75.617	733	1.701.970

Nacionalidade dos navios de longo curso no anno de 1904

BANDEIRAS	ENTRADAS					SAHIDAS				
	1º	2º	3º	4º	TOTAL	1º	2º	3º	4º	TOTAL
	TRIM.	TRIM.	TRIM.	TRIM.		TRIM.	TRIM.	TRIM.	TRIM.	
Allema	26	30	30	26	112	18	25	27	24	94
Argentina	5	8	7	10	30	3	5	7	7	22
Austriaca	4	5	5	6	20	3	3	3	5	14
Belga	2	1	3	3	9	1	2	3	6
Brazileira	7	9	10	9	35	6	9	8	8	31
Chilena	1	1
Dinamarqueza	2	2	4	4	2	1	1	8
Franceza	31	33	33	39	136	28	34	29	35	126
Hespanhola	1	1	1	1
Hollandeza	3	3	1	3	4
Ingleza	119	121	108	111	459	110	107	103	107	427
Italiana	6	14	19	26	65	7	12	18	25	62
Norte-Americana	4	2	5	2	13	6	1	5	2	14
Norueguense	1	5	8	14	28	2	5	6	13	26
Oriental	1	1
Portugueza	1	1	2	1	1
Russa	1	1	1	3	1	2	4
Sueca	1	1	2	1	1
Total	207	232	232	251	922	189	206	216	232	843
Em 1903	197	198	211	221	827	204	196	212	214	826

Tabella da tonelagem dos navios de longo curso no anno de 1904

MEZES	ENTRADAS				SAHIDAS			
	NACIONAES		EXTRANGEIROS		NACIONAES		EXTRANGEIROS	
	A vela	A vapor	A vela	A vapor	A vela	A vapor	A vela	A vapor
Janeiro	900	4.030	147.082	850	5.554	123.890
Fevereiro	1.760	2.738	130.113	1.860	3.710	126.613
Março	3.265	1.295	133.478	2.786	2.926	137.535
Abril	950	1.860	2.878	143.761	1.314	6.698	122.667
Mai	1.435	6.562	161.533	247	2.699	2.234	165.609
Junho	1.314	5.822	154.993	1.800	6.870	164.153
Julho	1.750	6.955	169.810	1.750	3.850	156.068
Agosto	3.245	11.328	151.235	2.645	6.998	152.961
Setembro	2.944	4.354	151.241	2.645	5.467	143.371
Outubro	1.709	11.298	175.223	2.645	3.023	145.921
Novembro	2.645	7.015	155.297	1.800	5.139	161.483
Dezembro	2.588	6.550	150.919	2.588	14.760	169.948
Total	950	25.405	70.863	1.824.741	217	25.382	66.720	1.760.223
Em 1903	248	23.184	67.515	1.704.281	199	26.463	75.418	1.675.507

Movimento de cabotagem de navios nacionaes no anno de 1904

MEZES	ENTRADAS				SAHIDAS			
	EMBARCAÇÕES		TONELADAS		EMBARCAÇÕES		TONELADAS	
	A vela	A vapor	A vela	A vapor	A vela	A vapor	A vela	A vapor
Janeiro	28	41	2.259	19.213	29	49	2.330	26.217
Fevereiro	48	46	3.718	26.382	41	44	3.301	22.728
Março	49	53	3.521	26.620	43	63	2.754	30.829
Abril	44	55	4.050	29.059	47	53	3.450	26.889
Mai	54	55	4.219	25.591	45	51	3.342	24.723
Junho	37	48	2.908	21.385	41	48	5.432	21.704
Julho	24	62	2.153	27.248	27	60	2.859	28.385
Agosto	33	59	2.470	29.780	36	58	2.122	27.931
Setembro	33	59	3.806	27.125	30	64	2.570	29.414
Outubro	27	53	1.938	24.987	32	59	2.921	27.416
Novembro	34	58	2.698	28.850	28	54	3.412	25.109
Dezembro	25	56	2.238	25.596	31	53	2.022	25.808
Total	436	645	36.028	311.786	430	656	36.515	317.153
Em 1903	372	648	28.387	305.389	392	647	31.593	314.821

Movimento de cabotagem de navios estrangeiros no anno de 1904

MEZES	ENTRADAS				SAHIDAS			
	EMBARCAÇÕES		TONELADAS		EMBARCAÇÕES		TONELADAS	
	A vela	A vapor	A vela	A vapor	A vela	A vapor	A vela	A vapor
Janeiro	14	33.080	2	24	494	49.879
Fevereiro	14	26.887	20	40.363
Março	1	16	283	37.941	23	48.427
Abril	17	36.183	19	41.305
Mai	17	37.632	14	33.998
Junho	16	37.052	21	45.330
Julho	1	19	306	41.883	23	50.226
Agosto	1	17	370	40.543	23	49.871
Setembro	21	49.145	20	44.507
Outubro	1	19	211	41.164	22	48.898
Novembro	1	17	294	39.822	24	51.448
Dezembro	20	47.203	20	45.955
Total	5	206	1.404	468.535	2	253	494	550.207
Em 1903	5	210	1.615	481.670	3	234	1.287	513.777

Movimento dos navios estrangeiros de cabotagem no anno de 1904

BANDEIRAS	ENTRADAS					SAHIDAS				
	1º	2º	3º	4º	TOTAL	1º	2º	3º	4º	TOTAL
	TRIM.	TRIM.	TRIM.	TRIM.		TRIM.	TRIM.	TRIM.	TRIM.	
Allema	16	23	22	21	82	25	24	23	25	97
Argentina	3	1	2	6
Austriaca	3	3	4	5	15	4	5	7	7	23
Belga	1	1	1	3	6	1	2	2	3	8
Dinamarqueza	1	1	2
Franceza	4	4	4	4	16	5	2	8	3	18
Ingleza	14	18	24	21	77	26	18	23	23	90
Italiana	6	2	2	10	5	1	3	2	11
Norueguense	2	2	1	1	2
Russa	1	1
Total	45	49	59	58	211	69	54	66	66	255
Em 1903	54	44	59	58	215	57	62	55	63	237

Movimento da navegação de longo curso do porto do Rio de Janeiro durante o anno de 1904

DESTINOS	SAHIDAS								TOTAL
	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		
	A vela	Avapor	A vela	Avapor	A vela	Avapor	A vela	Avapor	
Antuerpia.....		2		3		1			6
Australia.....			1				4		5
Baltimore.....	4		1		3		5		23
Barbados.....	8		6		6		1		29
Barcellona.....						1			1
Bordéas.....		8		7		6		8	29
Boncan.....				1				2	3
Bremen.....		3		6		6		9	24
Brunswick.....	1						1		2
Cabo da Boa Esperança.....			2		1		1		6
Canal.....					1				1
Colastine.....		1							1
Cuba.....			1		2				3
Falmouth.....			1		1		2		4
Fleetwood.....								1	1
Galveston.....						1			1
Gaspe.....	2								2
Genova.....		6	1	9		16		19	51
Gulfport.....						1			1
Hamburgo.....		9		13	1	13		13	49
Halifax.....							1		1
Havre.....	1	2		4		3		1	11
Hull.....		1							1
Ilha da Trindade.....					1				1
Jamaica.....	1								1
Liverpool.....		7		8		6		6	27
Londres.....		6		10		9		6	31
Manchester.....				1					1
Marselha.....		4		6		4		7	21
Melbourne.....							1		1
Middlesbrough.....		1		1		2		1	5
Mobile.....						1			1
New-Port.....		1		1				1	3
Nova-Orleans.....		7		3		6		6	22
Nova-York.....		14		19		20	1	17	71
Pacifico.....		10		11		9	1	10	41
Paspelias.....					1				1
Pensacola.....	2			1					3
Philadelphia.....				2				4	6
Punta Arenas.....								1	1
Rangoon.....					1				1
Rio da Prata.....	1	75	2	72	1	74		81	306
S. F. da California.....		1							1
S. Vicente.....				1					1
Santa Lucia.....	1								1
Southampton.....		7		6		7		7	27
Trindade.....		1							1
Trieste.....		2		3		4		4	13
Total.....	21	168	15	191	21	195	24	208	843
Em 1903.....	28	176	16	180	21	191	28	186	826

Movimento da navegação de longo curso do porto do Rio de Janeiro durante o anno de 1904

PROCEDENCIAS	ENTRADAS								TOTAL
	1.º TRIMESTRE		2.º TRIMESTRE		3.º TRIMESTRE		4.º TRIMESTRE		
	A vela	Avapor	A vela	Avapor	A vela	Avapor	A vela	Avapor	
Amsterdam.....							2		2
Antuerpia.....		5		5			6		17
Baltimore.....	1		1		1				3
Bang Kok.....	1				1		1		3
Barry.....								5	5
Barbados.....	3	2		1	2				8
Boulogne.....								1	1
Bordéas.....		8		8		7		8	31
Boston.....							1		1
Bremen.....		6		7		6		7	26
Cabo da Boa Esperança.....							1		1
Cardiff.....		33		27		26		25	111
Palmouth.....				1					1
Gaspe.....	2				1		2		5
Genova.....		8		9		9		11	37
Glasgow.....		3		6		4		6	19
Greenock.....								1	1
Gulfport.....	1		4	1			2		8
Hamburgo.....		14	2	14	2	18	2	14	66
Havre.....		6		6		6		6	24
Hull.....		2		3		3	1	1	10
Ilha Terceira.....			1						1
Leith.....		1	1	4		2		3	11
Liverpool.....		12		11		15		14	52
Londres.....		3		5	1			3	12
Lytbelon.....								1	1
Manchester.....		4		2		3		1	10
Marselha.....		1	3	2		3	4	5	18
Middlesbrough.....								1	1
Mobile.....			2		1		1		4
New-Castle.....		2						2	2
New-Port.....		4		5		3		6	18
Nova-York.....		13		13	1	11		11	49
Nova-Orleans.....		1							1
Norfolk.....			1	7	1		1		3
Pacifico.....		7		7		6		6	26
Paspelias.....	1						1		2
Pasagoula.....				1	1		3		5
Paysandú.....							1		1
Pensacola.....	1		1		3		3		8
Perú.....				1					1
Philadelphia.....								1	1
Rangoon.....				1		4		4	10
Rio da Prata.....		43	4	53	2	61	2	62	227
Savannah.....	1				1				2
Ship Island.....	1				2		2		5
Southampton.....		7		6		7		5	25
Stockholm.....		1							1
Sunderland.....		1				1		3	5
Swansea.....		1		3				1	5
Trieste.....		3		4		1		6	17
Wellington.....		3		6		4		1	14
Westerwick.....	1						1		2
Total.....	13	194	20	212	21	211	29	222	922
Em 1903.....	25	172	20	178	18	193	24	197	827

Resumo do movimento do porto do Rio de Janeiro nos ultimos dez annos

ENTRADAS DE LONGO CURSO			SAHIDAS DE LONGO CURSO		
ANNOS	NAVIOS	TONELADAS	ANNOS	NAVIOS	TONELADAS
1895.....	1.460	2.243.103	1895.....	1.327	2.136.474
1896.....	1.535	2.469.628	1896.....	1.405	2.283.499
1897.....	1.274	2.146.854	1897.....	1.221	2.044.858
1898.....	1.218	2.069.161	1898.....	1.130	1.957.612
1899.....	1.077	1.916.939	1899.....	1.019	1.852.707
1900.....	843	1.522.954	1900.....	790	1.407.122
1901.....	871	1.686.543	1901.....	809	1.570.332
1902.....	885	1.801.880	1902.....	860	1.832.674
1903.....	827	1.817.953	1903.....	826	1.777.587
1904.....	922	1.921.959	1904.....	843	1.852.572

ENTRADAS POR CABOTAGEM					SAHIDAS POR CABOTAGEM				
ANNOS	A VELA	VAPORES	TOTAL	TONELADAS	ANNOS	A VELA	VAPORES	TOTAL	TONELADAS
1895.....	434	924	1.358	773.278	1895.....	440	1.067	1.507	944.806
1896.....	419	996	1.415	825.016	1896.....	413	1.119	1.532	963.655
1897.....	441	996	1.437	775.675	1897.....	439	1.020	1.459	782.489
1898.....	396	852	1.248	673.226	1898.....	411	931	1.342	751.531
1899.....	395	834	1.229	632.298	1899.....	400	863	1.263	682.080
1900.....	255	605	860	445.016	1900.....	266	651	917	513.859
1901.....	215	740	955	634.324	1901.....	222	785	1.007	705.077
1902.....	274	836	1.110	805.683	1902.....	280	873	1.153	857.721
1903.....	377	858	1.235	817.061	1903.....	381	895	1.276	861.478
1904.....	441	851	1.292	817.813	1904.....	432	909	1.341	904.369

ANNEXOS

ANNEXOS

Movimento mensal da importação e exportação em 1901, 1902 e 1903
MERCADORIAS

MEZES	IMPORTAÇÃO						EXPORTAÇÃO					
	1901		1902		1903		1901		1902		1903	
	Valor em mil réis Papel	Valor em mil réis Ouro	Valor em mil réis Papel	Valor em mil réis Ouro	Valor em mil réis Papel	Valor em mil réis Ouro	Valor em mil réis Papel	Valor em mil réis Ouro, ao par	Valor em mil réis Papel	Valor em mil réis Ouro, ao par	Valor em mil réis Papel	Valor em mil réis Ouro, ao par
Janeiro	37.362:779\$	15.835:015\$	35.499:714\$	15.694:987\$	40.152:997\$	17.288:095\$	58.131:820\$	21.264:888\$	66.921:459\$	29.857:564\$	65.631:399\$	28.259:748\$
Fevereiro.....	30.874:031\$	12.025:075\$	36.447:155\$	15.566:248\$	39.508:485\$	16.987:681\$	63.568:240\$	24.760:141\$	64.015:346\$	27.349:435\$	79.017:912\$	31.424:726\$
Março.....	33.601:107\$	14.622:041\$	37.707:316\$	16.605:719\$	37.704:984\$	16.714:129\$	83.557:435\$	36.364:650\$	66.585:191\$	29.255:397\$	62.231:068\$	27.561:495\$
Abril.....	36.139:660\$	16.439:272\$	43.069:676\$	18.893:134\$	40.052:943\$	17.824:456\$	56.927:589\$	25.902:368\$	52.902:578\$	23.479:965\$	50.977:619\$	22.608:282\$
Maió.....	35.694:530\$	16.298:328\$	33.766:891\$	15.197:479\$	38.155:296\$	17.465:734\$	50.952:542\$	23.275:420\$	55.456:729\$	24.982:090\$	47.862:569\$	21.872:890\$
Junho.....	31.660:518\$	13.338:211\$	38.340:155\$	16.907:571\$	35.823:205\$	16.150:791\$	47.000:306\$	19.801:465\$	43.036:688\$	18.943:117\$	45.429:833\$	20.474:700\$
Julho.....	39.408:634\$	15.508:034\$	38.179:963\$	16.725:720\$	38.393:765\$	17.063:894\$	54.100:984\$	21.294:417\$	55.669:057\$	24.420:385\$	52.680:120\$	23.433:945\$
Agosto.....	41.228:501\$	15.699:716\$	40.799:528\$	17.992:100\$	37.040:806\$	16.441:116\$	77.507:330\$	29.515:160\$	67.081:060\$	25.273:356\$	55.438:129\$	24.520:700\$
Setembro.....	32.820:869\$	13.239:721\$	38.551:465\$	16.821:855\$	38.787:643\$	17.194:060\$	81.066:619\$	32.702:684\$	64.600:546\$	28.250:824\$	69.076:302\$	30.626:198\$
Outubro.....	41.984:948\$	17.907:308\$	41.044:821\$	18.051:879\$	43.787:948\$	19.401:765\$	105.679:507\$	45.083:444\$	77.512:479\$	34.107:600\$	76.536:078\$	33.921:463\$
Novembro.....	35.827:915\$	15.654:125\$	43.192:836\$	19.021:624\$	45.371:851\$	19.928:921\$	93.251:004\$	40.751:194\$	62.474:328\$	27.512:415\$	63.171:207\$	29.081:499\$
Dezembro.....	51.749:861\$	23.453:332\$	44.514:604\$	19.449:844\$	51.720:921\$	22.719:897\$	89.083.318\$	40.373:065\$	69.684:064\$	30.460:398\$	77.550:642\$	34.065:801\$
	448.353:353\$	190.020:179\$	471.114:120\$	206.928:160\$	486.488:944\$	215.180:539\$	860.826:694\$	361.088:896\$	735.940:125\$	323.892:546\$	742.632:278\$	327.850:412\$
Média mensal.....	37.362:779\$	15.835:015\$	39.259:510\$	17.244:013\$	40.540:745\$	17.931:712\$	71.735:557\$	30.090:741\$	61.323.343\$	26.991:045\$	61.886:623\$	27.320:868\$

ESPECIES METALLICAS E NOTAS DE BANCOS EXTRANGEIROS

Janeiro	2.363:417\$	1.035:875\$	3.149:432\$	1.392:524\$	930:058\$	400:444\$	195:884\$	71:653\$	—	660:974\$	284:613\$
Fevereiro.....	403:635\$	157:211\$	828:636\$	353:898\$	523:447\$	225:076\$	2:792\$	1:034\$	51:987\$	22:294\$	8:889\$
Março.....	1.094:937\$	476:477\$	2.656:832\$	1.170:068\$	869:344\$	385:378\$	39:697\$	17:230\$	112:989\$	49:769\$	1.040:138\$
Abril.....	4.484:700\$	2.040:008\$	1.236:673\$	542:768\$	1.646:559\$	732:755\$	—	—	30:060\$	13:191\$	28:260\$
Maió.....	4.492:735\$	2.061:412\$	4.223:317\$	1.901:490\$	1.710:585\$	783:049\$	26:841\$	12:238\$	21:385\$	9:627\$	19:418\$
Junho.....	3.138:465\$	1.322:194\$	1.680:167\$	740:934\$	2.283:645\$	1.029:467\$	29:276\$	12:338\$	15:118\$	6:667\$	64:346\$
Julho.....	2.247:682\$	884:500\$	519:490\$	227:576\$	1.217:935\$	541:304\$	17:619\$	6:933\$	7:000\$	3:067\$	1.13:683\$
Agosto.....	408:099\$	155:406\$	1.152:498\$	508:237\$	847:509\$	376:180\$	659:590\$	251:200\$	215:475\$	95:022\$	458\$
Setembro.....	89:868\$	36:249\$	1.520:307\$	663:395\$	2.200:870\$	975:617\$	134:501\$	54:258\$	63:525\$	27:724\$	—
Outubro.....	2.392:213\$	1.020:324\$	2.290:403\$	1.007:337\$	2.999:331\$	1.329:565\$	48:634\$	20:747\$	66:711\$	29:342\$	110:563\$
Novembro.....	1.995:635\$	872:100\$	2.230:748\$	982:421\$	2.400:917\$	1.054:568\$	—	—	55:480\$	24:436\$	526\$
Dezembro.....	5.249:619\$	2.378:741\$	219:459\$	95:886\$	1.418:972\$	623:263\$	155:765\$	70:596\$	6:469\$	2:827\$	23:530\$
	28.361:003\$	5.347:320\$	21.707:962\$	9.586:244\$	19.049:170\$	8.456:606\$	1.310:599\$	518:347\$	646:199\$	285:886\$	2.072:558\$
Média mensal.....	2.363:417\$	1.035:875\$	1.808:997\$	798:854\$	1.587:431\$	704:722\$	109:216\$	43:196\$	53:850\$	23:856\$	172:713\$

Rendas arrecadadas pela Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZES	1904	1903	1902	1901	1900	1899
Janeiro.....	2.057:068\$341	2.084:316\$192	2.151:313\$554	2.031:954\$000	1.901:202\$000	1.632:306\$000
Fevereiro.....	1.981:904\$340	1.629:016\$007	1.743:232\$819	1.674:740\$000	1.686:102\$000	1.512:805\$000
Março.....	1.907:388\$004	1.783:064\$132	1.536:024\$275	1.631:657\$000	2.464:004\$000	1.322:854\$000
Abril.....	1.767:227\$059	1.644:205\$290	1.822:210\$340	1.683:095\$000	1.679:650\$000	1.584:302\$000
Maió.....	2.822:738\$139	2.782:490\$392	2.744:938\$250	2.668:243\$000	3.039:815\$000	3.289:506\$000
Junho.....	1.636:676\$018	1.618:064\$736	1.697:801\$157	1.510:084\$000	2.064:231\$000	1.500:686\$000
Julho.....	2.008:741\$660	1.930:214\$849	2.039:606\$577	2.325:704\$000	1.019:663\$000	1.890:504\$000
Agosto.....	3.220:713\$303	3.369:928\$755	3.061:529\$603	3.118:833\$000	3.467:330\$000	3.135:389\$000
Setembro.....	1.779:949\$259	1.746:384\$005	1.709:498\$337	1.468:091\$000	1.550:925\$000	1.721:273\$000
Outubro.....	1.739:522\$935	1.783:101\$706	1.803:101\$106	1.823:547\$000	1.893:432\$000	1.472:733\$000
Novembro.....	2.754:781\$065	2.703:821\$485	2.529:561\$564	2.650:070\$000	2.590:807\$000	2.763:084\$000
Dezembro.....	2.345:859\$928	1.866:925\$489	1.644:676\$702	1.566:142\$000	1.785:355\$000	1.453:940\$000
	26.031:560\$641	24.921:593\$128	24.533:523\$894	24.233:075\$000	26.345:074\$000	23.279:389\$000